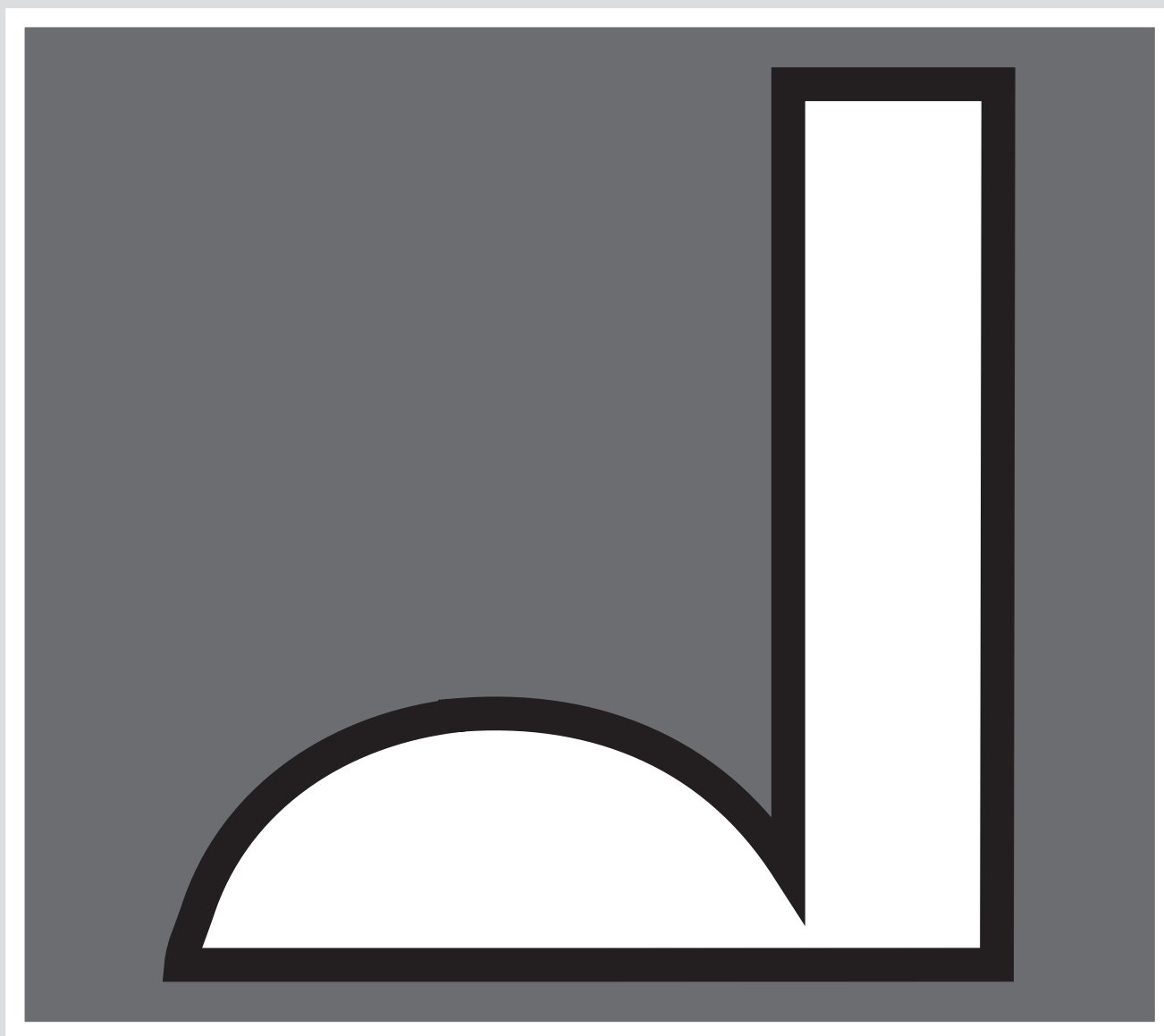




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 009 - QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

<p style="text-align: center;">Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC</p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente Álvaro Dias – PSDB-PR</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário Gerson Camata – PMDB-ES</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário César Borges – PFL-BA</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Magno Malta – PR-ES</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1ª - Papaléo Paes – PSDB-AP 2ª - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE 3ª - João Vicente Claudino – PTB-PI 4ª - Flexa Ribeiro – PSDB-PA</p>
--	---

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 25	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER (vago)	LÍDER Ideli Salvatti – PT	LÍDER (vago)
VICE-LÍDERES (vago)	VICE-LÍDERES (vago)	VICE-LÍDERES (vago)
LÍDER DO PMDB – 20 Valdir Raupp	LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti	LÍDER DO PFL – 17 José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB (vago)	VICE-LÍDERES DO PT (vago)	VICE-LÍDERES DO PFL (vago)
	LÍDER DO PTB – 4 Epitácio Cafeteira	LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO PSDB (vago)
	LÍDER DO PR – 4 João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR (vago)	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB (vago)	
	LÍDER DO PC do B – 1 (vago)	
	LÍDER DO PRB – 1 (vago)	
	LÍDER DO PP – 1 (vago)	
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres	LÍDER DO P-SOL – 1 (vago)	LÍDER DO GOVERNO (vago)
VICE-LÍDER DO PDT (vago)	LÍDER DO PRTB – 1 (vago)	VICE-LÍDERES DO GOVERNO (vago)

EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p style="text-align: center;">José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p style="text-align: center;">Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de projetos de lei do Senado

Nº 25, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público. 01863

Nº 26, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, para estabelecer prazo para a concessão de registros aos atendentes, auxiliares e técnicos de enfermagem e às parteiras, bem como para assegurar a esses profissionais acesso diferenciado aos cursos de graduação de nível superior em enfermagem. 01866

Nº 27, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR-364. 01868

1.2.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 35, de 2007 (nº 69/2007, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 16, de 2006-CN, que altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2004/2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.450, de 7 de fevereiro de 2007. 01869

1.2.3 – Ofícios

Nº 12/2007, de 12 do corrente, da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação do Senador Eduardo Suplicy para exercer a 1ª Vice-Liderança daquele Partido, seguido pelos Senadores Fátima Cleide e Flávio Arns. 01870

Nº 15/2007, de 12 do corrente, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, comunicando que a Vice-Liderança do Bloco de Apoio ao Governo será exercida pelo Senador Epitácio Cafeteira, como 1º Vice-Líder, seguido pelos Senadores João Ribeiro, Renato Casagrande, Inácio Arruda, Marcelo Crivella e Francisco Dornelles. 01870

Nº 16/2007, de 12 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *Designação do Senador Francisco Dornelles para integrar, como suplente, a referida Comissão.* 01870

Nº 17/2007, de 12 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. 01870

Nºs 23, 24, 27 e 31/2007, de 7 e 13 do corrente, da Liderança do PDT no Senado Federal, de indicação de nomes para compor diversas Comissões Permanentes. *Designação dos Senadores indicados, nos termos dos expedientes lidos.* 01870

1.2.4 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 4, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação à alínea *b* do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para excluir da vedação de incidência de ICMS as operações que destinam energia elétrica a outros Estados. 01871

Nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. 01875

Nº 6, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera a destinação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75, 80, 84 e 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente e alíquota reduzida. 01881

1.2.5 – Parecer

Nº 28, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/1, de 2005, do Ministro de Estado da Fazenda, que comunica, nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização da Secretaria

do Tesouro Nacional, operação de crédito, relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, por meio do Aditivo Contratual de 5-2-2004, em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000 e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001..... 01889

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Arquivamento do Ofício nº S/1, de 2005, nos termos do parecer lido anteriormente. 01894

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Afir- mativa de que o aquecimento global é provocado pelos países ricos e não pelas queimadas na re- gião amazônica. Considerações sobre a situação alimentar do caboclo da Amazônia..... 01894

SENADOR *PAULO PAIM* – Apelo em favor da agilização na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2003, da autoria de S. Exa., que assegura assistência gratuita em creches e pré-es- colas aos filhos e dependentes de trabalhadores até os seis anos de idade. 01899

SENADOR *ADELMIR SANTANA* – Home- nagem ao Vice-Governador do Distrito Federal, o ex-Senador Paulo Octávio, que hoje aniversaria, destacando o significado da palavra gratidão..... 01900

SENADOR *ALVARO DIAS* – Considerações sobre a questão tributária, que continua emperran- do o desenvolvimento nacional. 01902

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Questiona- mentos sobre o bárbaro crime ocorrido na Bahia, que vitimou o Sr. Neylton Souto da Silveira, subcoor- denador de contabilidade do setor de gestão plena da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. ... 01906

SENADOR *RAIMUNDO COLOMBO* – Mani- festação de disposição de fazer oposição indepen- dente, crítica e forte ao governo. 01908

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Justificação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do radialista Osmar Melo. 01911

1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 51, de 2007, de autoria dos Senadores Pa- paléo Paes e Alvaro Dias, solicitando voto de pesar pelo falecimento do radialista da Rádio Amapá FM, Sr. Osmar Melo. 01911

1.2.9 – Discurso do Expediente (continua- ção)

SENADOR *ANTONIO CARLOS MAGALHÃES* – Justificação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do médico baiano Jorge Torreão. Transcrição de artigo sobre o PAC na Bahia. Críticas à falta de punição para o ex-assessor do Planalto, Waldomiro Diniz. 01911

1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 52, de 2007, de autoria do Senador An- tonio Carlos Magalhães, solicitando voto de pesar pelo falecimento do médico, pesquisador e profes- sor palestrante, Dr. Jorge Torreão..... 01915

1.2.11 – Discursos do Expediente (conti- nuação)

SENADOR *TIÃO VIANA*, como Líder – Jus- tificação aos Projetos de Lei do Senado nºs 25 e 26, de 2007, que dispõem sobre a aplicação de crí- terios ambientais para licitações públicas e sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, respectivamente. 01915

SENADORA *PATRÍCIA SABOYA GOMES* – Indignação com o triste episódio ocorrido no Rio de Janeiro, que vitimou o menor João Hélio..... 01916

SENADOR *PEDRO SIMON* – Leitura de carta aberta à Sra. Rosa Cristina, mãe do menor João Hélio, vítima de morte violenta no Rio de Janeiro. 01926

SENADOR *GERSON CAMATA* – Conside- rações sobre a violência que assola o Brasil, que culminou com o assassinato violento do menor João Hélio, no Rio de Janeiro..... 01927

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES*, como Líder – Manifestação sobre as controvérsias na le- gislação penal do país..... 01931

SENADOR *MÃO SANTA* – Protesto contra paralisação da maternidade do Hospital da Univer- sidade de Brasília (HUB). 01935

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 53, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona..... 01937

Nº 54, de 2007, de autoria do Senador Cris- tovam Buarque e outros Senhores Senadores, so- licitando a realização de Sessão Especial do Se- nado Federal no dia 27 do corrente, destinada a homenagear o Sr. Darcy Ribeiro, no transcurso do 10º aniversário de seu falecimento. **Aprovado.** 01937

Nº 55, de 2007, de autoria do Senador Cris- tovam Buarque e outros Srs. Senadores, solici- tando que a Hora do Expediente da sessão do dia 13 de março de 2007, seja destinada a comemo- rar os 25 anos do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR. **Aprovado.** 01937

Nº 56, de 2007, de autoria do Senador Pa- paléo Paes e outros Srs. Senadores, solicitando a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 678, de 1999-Complementar, de auto- ria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que estabelece obrigatoriedade de instituição para remessa de re- cursos por não-residentes (contas CC5) e dá outras providências. **Aprovado.** 01938

Nº 57, de 2007, de autoria do Senador Pa- paléo Paes e outros Srs. Senadores, solicitando a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 681, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Finan- ceiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que estabelece a opção de seguro

em operações do Sistema Imobiliário Nacional e dá outras providências. Aprovado.	01940	<i>Designação dos Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma, para comporem a referida Comissão.</i>	01955
Nº 58, de 2007, de autoria do Senador Palaléo Paes e outros Srs. Senadores, solicitando a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000 (Programação Monetária Trimestral). Aprovado. ...	01942	Requerimento nº 604, de 2006, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, lido em sessão anterior, que solicita ao Tribunal de Contas da União informações sobre repasses de recursos do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) nacional, estaduais e do Distrito Federal e, caso o Tribunal não disponha das informações, seja realizada, em caráter de urgência, inspeção para obter as respectivas informações. Aprovado.	01955
Nº 59, de 2007, de autoria do Senador Palaléo Paes e outros Srs. Senadores, solicitando a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Trabalho Infantil, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1, de 1996, que altera os arts. 402 e 441 da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõem sobre o trabalho do adolescente. Aprovado.	01944	1.3 – ORDEM DO DIA Item 1 Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar. Aprovado em segundo turno , tendo usado da palavra o Sr. Delcídio Amaral. À Comissão Diretora para redação final.	01956
Nº 60, de 2007, de autoria do Senador Palaléo Paes e outros Srs. Senadores, solicitando a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a apurar as irregularidades cometidas em fundos de pensão das estatais e na Petrobrás, criada pelo Requerimento nº 376, de 1992, que altera a Lei 6.435, de 1997, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências. Aprovado.	01946	Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar (Parecer nº 29, de 2007 – CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	01958
Nº 61, de 2007, de autoria do Senador Palaléo Paes e outros Srs. Senadores, solicitando a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução nº 135, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que cria a Comissão de Acompanhamento do Sistema Financeiro e dá outras providências. Aprovado.	01948	Item 4 (Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 63, de 2007, lido e aprovado nesta oportunidade) Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006-Complementar (apresentado como conclusão do Parecer nº 668, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que altera a Lei Complementar nº 101, de 2000, para definir regras para as despesas em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo , tendo usado da palavra os Srs. Álvaro Dias, Demóstenes Torres, a Sra. Ideli Salvatti, os Srs. Romero Jucá, José Agripino, Osmar Dias, Valdir Raupp, Marconi Perillo, César Borges, a Sra. Lúcia Vânia, os Srs. Gerson Camata, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares e Antonio Carlos Magalhães. À Comissão Diretora para redação do vencido, em turno suplementar.	01959
Nº 62, de 2007, de autoria do Senador Palaléo Paes e outros Srs. Senadores solicitando a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução nº 1, de 2001, de autoria da Mesa do Senado Federal, que dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação. Aprovado.	01950	Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006-Complementar (Parecer nº 30, de 2007 – CDIR).	01967
1.2.13 – Comunicação da Presidência Término do prazo, com apresentação da Emenda nº 4 – PLEN ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, de iniciativa do Senador Gerson Camata e outros Srs. Senadores, que convoca plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.	01952	Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006-Complementar. Aprovado. À Câmara dos Deputados.	01968
1.2.14 – Apreciação de matérias Requerimento nº 50, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores, solicitando a criação de uma Comissão Temporária Externa do Senado Federal, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas. Aprovado.		Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário) Mensagem nº 7, de 2007 (nº 8/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora <i>Maria Luiza Ribeiro Viotti</i> , Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata	

do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas. Aprovado o Parecer nº 31, de 2007 – CRE.....	01969	Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Aprovado. À Comissão de Educação, e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania.....	01975
Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		Item extrapauta	
Mensagem nº 30, de 2007 (nº 63/2007, na origem), que Submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora <i>Maria Dulce Silva Barros</i> , Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde. Aprovado o Parecer nº 32, de 2007 – CRE.....	01971	Requerimento nº 41, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Aprovado. À Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	01975
Item 2		Item extrapauta	
Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências. Aprovado em segundo turno. À Comissão Diretora para redação final.....	01973	Requerimento nº 10, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23 de 2003; 51, de 2004; 11, 29 e 61, de 2005; e 12, de 2006, por regularem a mesma matéria. Aprovado. As matérias passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	01975
Redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006 (Parecer nº 33, de 2007 – CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	01973	Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 65, de 2007, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)	
Item 3 (Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 63, de 2007, lido e aprovado nesta oportunidade)		Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da rejeição dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, que dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	01976
Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.....	01974	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007 (Parecer nº 34, de 2007 – CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	01976
Item extrapauta		1.3.1 – Leitura de requerimento	
Projeto de Resolução nº 55, de 2007, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 501,250,000.00 (quinhentos e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Retirado da pauta.....	01974	Requerimento nº 66, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando que a sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto de 2007, seja dedicada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do Maçom. Aprovado.....	01977
Item extrapauta		1.3.2 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados	
Requerimento nº 1.239, de 2006, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Aprovado. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	01975	Nº 629, de 2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 326, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de um bilhão de reais, para os fins que especifica.....	01978

Nº 630, de 2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006), que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências..... 01978

Nº 631, de 2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006), que autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo..... 01978

Nº 3, de 2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 330, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$ 106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para os fins que especifica. 01978

1.3.3 – Comunicações da Presidência

Inclusão das Medidas Provisórias nºs 326 e 330 de 2006 e dos Projetos de Lei de Conversão nºs 29 e 30, de 2006, na Ordem do Dia da sessão de amanhã..... 01978

Expedição, no dia 24 de janeiro último, de ofícios às autoridades citadas no Relatório Final nº 6, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN (CPMI das Ambulâncias) e abertura do prazo de trinta dias, a partir do recebimento do Relatório Final, para as providências previstas na lei..... 02048

1.3.4 – Leitura de requerimentos

Nºs 67 a 69, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, respectivamente, aos Ministros de Estado das Cidades, da Integração Nacional e da Fazenda as informações que mencionam..... 02057

Nº 70, de 2007, de autoria do Senador César Borges, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 162 e 167, de 2006,

por versarem sobre a mesma matéria. **Deferido** conforme decisão da Comissão Diretora. 02059

Nº 71, de 2007, de autoria do Senador João Ribeiro, solicitando licença para ausentar-se do País no período de 5 a 10 de março de 2007, para desempenhar missão no exterior..... 02060

1.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *ALMEIDA LIMA* – Abordagem sobre os aspectos das leis penais no País..... 02060

SENADOR *EDUARDO SUP LICY* – Justificativas aos requerimentos de informação encaminhados aos Ministros das Cidades, Integração Nacional e da Fazenda, para instruir Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre criação, fusão e desmembramento de Municípios..... 02064

SR. PRESIDENTE (Senador Magno Malta) – Preocupação com o clima de insegurança no País. 02065

1.3.6 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Recebimento do Relatório de Atividades da Agência Nacional de Águas – ANA, relativo ao exercício de 2005, no qual registra as principais ações desenvolvidas pelo órgão no período. 02066

1.3.7 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, quarta-feira, dia 14, às 14 horas, com Ordem do Dia designada. 02068

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 13-2-2007

3 – TERMO DE REUNIÕES

Referente à Medida Provisória nº 335, de 2006..... 02069

Referente à Medida Provisória nº 339, de 2006..... 02070

Referente à Medida Provisória nº 340, de 2006..... 02070

Referente à Medida Provisória nº 341, de 2006..... 02071

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Alvaro Dias, Efraim Moraes, César Borges,
Magno Malta, Papaléo Paes e Flexa Ribeiro

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/2/2007 07:39:12 até 13/2/2007 20:30:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X	PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X					
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X					
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X					
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 2007

Modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º

.....

§ 2º

.....

IV – possuidores de certificação ambiental, emitida por entidade com competência reconhecida pelo órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

.....

V – prova de atendimento de requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme definidos no edital convocatório de acordo com o objeto da licitação, sempre que a obra, serviço ou produto licitado envolver potencial dano ambiental, seja por sua natureza ou pela localização das instalações necessárias à sua execução ou fornecimento.

.....

§ 13. A comprovação de atendimento aos requisitos de sustentabilidade ambiental exigidos no edital convocatório será feita por laudos técnicos ou certificações fornecidas por pessoas jurídicas habilitadas a concedê-las e versarão sobre diferentes indicadores de capacitação técnico-ambiental do licitante para a execução do objeto da licitação, tais como:

I – utilização de técnicas e procedimentos que favoreçam uma reduzida degradação ambiental ou reciclagem de produtos;

II – respeito às normas técnicas aplicáveis sobre preservação da biodiversidade e do ecossistema;

III – comprovação de experiência anterior na elaboração de projetos ou na execução de obras ou serviços ambientalmente sustentáveis;

IV – comprovação de possuir em seu quadro profissional, técnicos que possuam formação específica ou habilitação ao desenvolvimento de atividades ambientalmente sustentáveis;

V – comprovação de utilização de insumos produzidos ou extraídos de forma ambientalmente sustentável;

VI – existência de plano de manejo para utilização de recursos naturais e manipulação de dejetos;

VII – inexistência de sanção aplicada por dano ambiental pendente de cumprimento;

VIII – inexistência de termo de compromisso de natureza ambiental que tenha sido celebrado e descumprido. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No atual contexto de mudanças climáticas e profundas alterações no equilíbrio ambiental em todo o mundo, as compras governamentais têm se mostrado um eficiente mecanismo para promover o desenvolvimento, bem como uma maior conscientização e preservação do meio ambiente.

Há dois anos a União Européia elaborou o manual “Comprando Verde!” (**Buying Green!**) em que instruía os responsáveis pelas compras públicas sob sua jurisdição a exigir a adequação ambiental de seus fornecedores de produtos e serviços.

Tal iniciativa, que surgiu já na esteira do programa inglês de compras públicas sustentáveis, vem logrando visíveis êxitos ao estimular a adoção de práticas menos nocivas ao meio ambiente.

Isso porque as compras públicas têm o condão de dinamizar a economia e movê-la de acordo com a tendência demonstrada pelas políticas públicas. Isso se dá, sobretudo, em virtude do grande volume de aquisições, passível de promover ganhos de escala significativos para os empresários.

O Brasil, por sua vez, aloca cerca de 30% de seu PIB com compras públicas e deve privilegiar aquelas empresas que colaboram com as metas ambientais. É inadmissível que o Estado compre móveis que tenham sido fabricados com madeira extraída ilegalmente ou resmas de papel elaboradas a partir de celulose produzida sem o devido plano de manejo.

O presente projeto de lei visa a proporcionar o estímulo necessário para que os empresários do País busquem cada vez mais a sustentabilidade ambiental no desempenho de suas atividades. Isso se faz por dois mecanismos: o primeiro, o de estabelecer como critério de desempate entre competidores em qualquer licitação aquele que possuir certificação ambiental reconhecida pelo órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial, o Inmetro. Essa idéia, inspirada no Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, permite um benefício generalizado àqueles que buscarem desempenhar práticas ambientais saudáveis, como, por exemplo, aquelas preconizadas pela série ISO 14000.

O segundo mecanismo proporcionado por este Projeto de Lei é incluir na Lei de Licitações requisitos de capacidade técnico-ambiental sempre que o objeto da licitação apresentar o potencial de causar dano ao ecossistema, seja por sua natureza ou pela localização das instalações que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto da licitação. Nessas hipóteses, o empresário que não atender aos requisitos mínimos de sustentabilidade ambiental não poderá concorrer na licitação. Fizemos essa opção por acreditar que atribuir um peso proporcional ao meio ambiente, a ser julgado juntamente com o preço, seria dizer que a preservação do ecossistema poderia ser compensada com o desconto de 5 ou 10% no preço final do produto, o que seria, evidentemente, um absurdo.

Observe-se, por outro lado, que não se feriu o princípio da ampla concorrência, uma vez que não se fez vinculação, para fins de habilitação técnica, a nenhum certificado específico, mas simplesmente exigiu-se alguma comprovação de sustentabilidade ambiental no desenvolvimento das atividades do licitante.

Dessa forma, acreditamos abrir as portas para incentivar os empresários a investir em máquinas, insumos e procedimentos ambientalmente sustentáveis e deixamos o marco regulatório brasileiro em posição de igualdade com o daqueles países que mais têm avançado no tema da preservação ambiental.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento

de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

CAPÍTULO II Da Licitação

Seção II Da Habilitação

.....
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo Órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do **caput** deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão

participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

.....
(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2007

Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, para estabelecer prazo para a concessão de registros aos atendentes, auxiliares e técnicos de enfermagem e às parteiras, bem como para assegurar a esses profissionais acesso diferenciado aos cursos de graduação de nível superior em enfermagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 23-A e 23-B:

“Art. 23-A A partir de 31 de dezembro de 2017 fica vedada a inscrição de auxiliares e técnicos de enfermagem e de parteiras nos conselhos regionais de enfermagem.

Parágrafo único. Até a data fixada pelo **caput**, fica assegurado aos inscritos nos conselhos regionais de enfermagem o exercício das atividades de que tratam os artigos 12 e 13.

Art. 23-B “A partir de 31 de dezembro de 2017, não mais será concedida a autorização de que trata o **caput** do art. 23.”

Art. 2º Os auxiliares e técnicos de enfermagem e as parteiras, em exercício na data de entrada em vigor desta Lei, terão acesso diferenciado aos cursos para graduação de nível superior em enfermagem, segundo dispuser o regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inquestionável que, se quisermos ver empreendida uma profunda mudança na estrutura do atendimento público de saúde no Brasil, devemos focar nossa aten-

ção na qualificação dos profissionais de enfermagem, eis que eles formam a base de todo o sistema.

Por outro lado, há que se reconhecer que não basta que nos preocupemos com a formação dos futuros profissionais. Nossa realidade demonstra ser impossível ignorarmos a importância de assegurar a qualificação do trabalhador já atuante e que carece da devida escolarização.

Segundo estimativas do Ministério da Saúde, temos, hoje, no mercado de trabalho, sem qualificação técnica adequada às funções que desempenham na área da enfermagem, um contingente de cerca de 225 mil trabalhadores em todo território nacional.

A experiência positiva registrada em várias unidades da Federação de – conforme princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – dar formação superior a todos os professores primários estimula-nos a propor tratamento similar para o pessoal de enfermagem.

Auxiliares e técnicos de enfermagem constituem, em nosso meio, o esteio dos serviços de saúde e, por isso, de sua qualificação depende, em grande parte, a melhoria dos serviços de saúde.

Esta proposição visa a garantir uma melhor qualidade de assistência a nossos pacientes e, ao mesmo tempo, dar a esses profissionais possibilidade de crescimento e acesso a salários dignos.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É livre o exercício da Enfermagem em todo o Território Nacional, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º A Enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício.

Parágrafo único. A Enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro, pelo Técnico de Enfermagem, pelo Auxiliar de Enfermagem e pela Parteira, respeitados os respectivos graus de habilitação.

Art. 3º O planejamento e a programação das instituições e serviços de saúde incluem planejamento e programação de Enfermagem.

Art. 4º A programação de Enfermagem inclui a prescrição da assistência de Enfermagem.

Art. 5º (Vetado).

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

Art. 6º São Enfermeiros:

I – o titular do diploma de Enfermeiro conferido por instituição de ensino, nos termos da lei;

II – o titular do diploma ou certificado de Obstetrix ou de Enfermeira Obstétrica, conferido nos termos da lei;

III – o titular do diploma ou certificado de Enfermeira e a titular do diploma ou certificado de Enfermeira Obstétrica ou de Obstetrix, ou equivalente, conferido por escola estrangeira segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Enfermeiro, de Enfermeira Obstétrica ou de Obstetrix;

IV – aqueles que, não abrangidos pelos incisos anteriores, obtiverem título de Enfermeiro conforme o disposto na alínea **d**, do art. 3º, do Decreto nº 50.387, de 28 de março de 1961.

Art. 7º São Técnicos de Enfermagem:

I – o titular do diploma ou do certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente;

II – o titular do diploma ou do certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Técnico de Enfermagem.

Art. 8º São Auxiliares de Enfermagem:

I – o titular de Certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da lei e registrado no órgão competente;

II – o titular de diploma a que refere a Lei nº 2.822, de 14 de junho de 1956;

III – o titular do diploma ou certificado a que se refere o inciso III, do art. 2º, da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, expedido até a publicação da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961;

IV – o titular de Certificado de Enfermeiro Prático ou Prático de Enfermagem, expedido até 1964 pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde, ou por órgão congênere da Secretaria de Saúde nas Unidades da Federação, nos termos do Decreto– Lei nº 23.774, de 22 de janeiro de 1934, do Decreto-Lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959;

V – o pessoal enquadrado como Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Decreto-Lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967;

VI – o titular do diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 9º São Parteiras:

I – a titular do certificado previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, observado o disposto na Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959;

II – a titular do diploma ou certificado de Parteira, ou equivalente, conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil, até 2 (dois) anos após a publicação desta lei, como certificado de Parteira.

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe:

I – privativamente:

a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;

b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;

d) (vetado);

e) (vetado);

f) (vetado);

g) (vetado);

h) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

i) consulta de enfermagem;

j) prescrição da assistência de enfermagem;

l) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

m) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.

II – como integrante da equipe de saúde:

a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;

f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;

g) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;

h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;

i) execução do parto sem distocia;

j) educação visando à melhoria de saúde da população.

Parágrafo único. Às profissionais referidas no inciso II, do art. 6º, desta Lei incumbe, ainda:

a) assistência à parturiente e ao parto normal;

b) identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico;

c) realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

Art. 12. O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

a) participar da programação da assistência de enfermagem;

b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único, do art. 11, desta Lei;

c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;

d) participar da equipe de saúde.

Art. 13. O Auxiliar de Enfermagem exerce atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:

a) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;

b) executar ações de tratamento simples;

c) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;

d) participar da equipe de saúde.

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. As atividades referidas nos artigos 12 e 13 desta Lei, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde,

somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro.

Art. 16. (Vetado).

Art. 17. (Vetado).

Art. 18. (Vetado).

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 19. (Vetado).

Art. 20. Os órgãos de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal e dos Territórios observarão, no provimento de cargos e funções e na contratação de pessoal de enfermagem, de todos os graus, os preceitos desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos a que se refere este artigo promoverão as medidas necessárias à harmonização das situações já existentes com as disposições desta Lei, respeitados os direitos adquiridos quanto a vencimentos e salários.

Art. 21. (Vetado).

Art. 22. (Vetado).

Art. 23. O pessoal que se encontra executando tarefas de enfermagem, em virtude de carência de recursos humanos de nível médio nessa área, sem possuir formação específica regulada em lei, será autorizado, pelo Conselho Federal de Enfermagem, a exercer atividades elementares de enfermagem, observado o disposto no art. 15 desta Lei.

Parágrafo único. É assegurado aos atendentes de enfermagem, admitidos antes da vigência desta Lei, o exercício das atividades elementares da enfermagem, observado o disposto em seu art. 15.

Art. 24. (Vetado).

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se (vetado) as demais disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2007

Denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da rodovia BR-364.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Euclides da Cunha o trecho acreano da rodovia BR-364.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Euclides da Cunha não é só um dos maiores escritores brasileiros de todos os tempos, o autor objeto de mais estudos críticos do século passado depois de Machado de Assis e uma das mais celebradas expressões da Literatura Brasileira. Não foi só a sua obra clássica **Os Sertões** que realizou a façanha de descortinar para os brasileiros o panorama ao mesmo tempo cruel, revelador e chocante, de uma parte esquecida e desconhecida da realidade do nosso País. Ele trilhou com a marca de sua genial criação, o caminho que Capistrano de Abreu, com menor repercussão, mas nem por isso de menor importância, já tinha percorrido, quando escreveu Caminhos antigos e povoamento do Brasil outro marco do Brasil irrevelado. Sua participação no devassamento da Amazônia ocidental, como chefe da Comissão Mista Brasil – Peru, para o reconhecimento do curso do Alto Purus, quando das negociações do Tratado de Limites entre as duas Nações o despertou para o “outro Brasil” com que poucos, antes dele, tinham se preocupado.

Entramos no séc. XX sem conhecer as nossas fronteiras, tal como tinha ocorrido até o marco histórico escrito pelos nordestinos anônimos que, liderados por Plácido de Castro, realizaram a epopéia que nem os bandeirantes lograram materializar, quando desbravaram, sem ocupar a extensão do desconhecido. Foi preciso que o talento diplomático, aliado à compreensão e à erudição histórica de Rio Branco reconhecesse a importância de incorporar o Acre ao território nacional, depois de ocupado, desbravado, colonizado e conquistado por brasileiros.

As páginas que Euclides da Cunha escreveu sobre a Amazônia, são as de um homem deslumbrado pela imensidão da natureza que tão precariamente temos conservado ao mesmo tempo monumental e inebriante, mas igualmente frágil, quando vítima da depredação a que a cupidez humana e a ignorância conseguem depredá-la, a pretexto de conservá-la. Não foi sem razão que, no livro **Contrastes e Confrontos**, ele escreveu: “Não há, em todo o Brasil, região que tenha tido o vertiginoso progresso daquele remotíssimo trecho da Amazônia, onde não vingou entrar o devotamento dos carmelitas nem a absorvente meio evangelizadora meio comercial atuação dos jesuítas.

Há pouco mais de trinta anos era o deserto. O que dele se conhecia bem pouco adiantava às linhas

desanimadoras do Padre João Daniel no seu imaginoso **Tesouro descoberto**: “Entre o Madeira e o Javari, em distância de mais de 200 léguas, não há povoação alguma nem de brancos nem de tapuias mansos ou missões”.

A impressão que lhe causou o espetáculo telúrico do Brasil indevassado que ele desconhecia, ligou definitivamente o seu destino ao do futuro território e depois Estado do Acre. Muito antes que alguém viesse a falar de uma trans-brasiliana, ele imaginou ao longo da linha Cunha Gomes, hoje retificada, que marca o limite entre Acre e Amazonas, uma ferrovia que sua imaginação lembrou de chamar-se transacreana. Era uma antevisão da rodovia iniciada e ainda não acabada, numa época em que ainda não se cogitava da Madeira-Mamoré, compromisso do Tratado de Petrópolis, como compensação à Bolívia, pela troca de territórios que se operou com esse aquele acordo. Nada mais justo, portanto que, como um tributo à sua memória e um reconhecimento a seu papel histórico de alertar o Brasil para o que representava a parte mais opulenta e rica de seu território então por desbravar, se dê à rodovia que corta o Acre ligando os municípios que se espalham ao longo do trecho que separa os vales dos rios Acre e Juruá, o nome do brasileiro que a anteviu, que a imaginou e que a defendeu como essencial à ocupação e à defesa daquele inestimável patrimônio nacional.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 35, de 2007 (nº 69/2007, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 16, de 2006-CN, que altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2004/2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.450, de 7 de fevereiro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Mensagem que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 12/2007-GLDPT

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Partido dos Trabalhadores e, em conformidade com o § 7º do artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que a Vice-Liderança será exercida pelo Senador Eduardo Suplicy, como 1º Vice-Líder, seguido pelos Senadores Fátima Cleide e Flávio Arns.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores.

Ofício nº 15/2007 – GLDBAG

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Bloco de Apoio ao Governo e, em conformidade com o § 7º do artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que a Vice-Liderança do Bloco de Apoio ao Governo será exercida pelo Senador Eptácio Cafeteira, como 1º Vice-Líder, seguido pelos Senadores João Ribeiro, Renato Casagrande, Inácio Arruda, Marcelo Crivella e Francisco Dornelles.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 16/2007-GLDBAG

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Francisco Dornelles como Suplente na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência designa o Sr. Senador Francisco Dornelles como suplente para compor a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 17/2007 – GLDBAG

Brasília, 12 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Serys Slhessarenko para integrar, como Suplente, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle em substituição ao Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 23/07 – GLPDT

Brasília, 7 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Cristovam Buarque foi designado para compor, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 24/07 – GLPDT

Brasília, 7 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Senador foi designado para compor, como titular, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 27/07 – GLPDT

Brasília, 13 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram designados para comporem a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, o Senador Osmar

Dias como titular e o Senador João Durval como suplente.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 31/07 – GLPDT

Brasília, 13 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Senador foi designado para compor, como titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência designa os Senadores para integrarem as referidas Comissões, nos termos dos expedientes que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

São as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 2007**

Dá nova redação à alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para excluir da vedação de incidência de ICMS as operações que destinam energia elétrica a outros Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **b** do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155.
.....
§ 2º
.....
X –
.....

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, não há na alínea **b**, do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (CF) uma norma de imunidade tributária clássica, mas uma imunidade diferenciada, que desloca para o Estado de destino a competência para a cobrança do ICMS incidente sobre as operações envolvendo petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica, quando iniciadas em outros estados.

Especificamente no que se refere à energia elétrica, o benefício fiscal foi instituído em prol do estado de destino do produto, ao qual caberá, em sua totalidade, o ICMS sobre ele incidente, desde a remessa até o consumo. Eliminam-se, assim, as usinas produtoras de energia elétrica como fontes geradoras do imposto.

A manutenção dessa disposição constitucional, entretanto, traz grande prejuízo para vários Estados e, sobretudo, perpetua grave injustiça. Efetivamente, a idéia do constituinte, quando da elaboração da norma que se busca alterar, foi o de minimizar as desigualdades sociais e econômicas regionais por meio da transferência de recursos fiscais do Estado produtor para o Estado consumidor. Mas, ao assim proceder, sem qualquer contrapartida, criou uma situação extremamente desvantajosa para os estados produtores, que não recebem qualquer receita oriunda das operações interestaduais com energia elétrica.

Ademais, muitos dos Estados fornecedores de energia não se encontram entre os mais desenvolvidos do País e estão, atualmente, em situação econômica e fiscal extremamente delicada. Ou seja, a norma, que tencionava diminuir desigualdades, está contribuindo para aumentá-las. Há transferência de renda das regiões mais pobres para as mais ricas, maiores consumidoras de energia elétrica. Essa constatação serve para demonstrar, de forma cabal, a necessidade de alteração do dispositivo em comento, de forma a possibilitar a cobrança pelo estado produtor do ICMS incidente sobre as operações que destinem energia elétrica a outros Estados.

Vale frisar, finalmente, que o usuário final da energia elétrica não se beneficia da sistemática atual, pois paga o ICMS da mesma forma, só que para o estado consumidor.

Essa a razão pela qual propomos esse projeto, esperando a sua acolhida e aprovação por parte de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – **Osmar Dias**, Senador.

NOME	Assinaturas
ARTHUR VIRGÍLIO	
EDISON LOBAS	
Neato de Cozto	
JONAS TIXHEIRO	
Raimundo colombo	
ROSALBA CIARLINI	
Antonio Carlos Valadão	
João Durval	JÃO DURVAL
JOSEMARIA ALMEIDA	
JOSE MARANHÃO	
Alcides	
Edi Salvat	
EDUARDO AZEREDO	
João Tenório	
LEONAR QUATRICIA	
M. M. M. M.	

→ SEN. CAETANO

M. M. M.	Marina Senas
CRISTINA	
Impr. de	João Luiz Pina
PAULO DURVAL	
SARIBALDI ALVES	
Patrícia Sebaya	Patrícia Sebaya
	Delcário

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III – propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a des-

tinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003).

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**.

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, **b**; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001).

§ 6º O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Ar. 95. É instituído, para vigorar até o ano de 2020, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, a ser regulado por lei complementar.

Parágrafo único. O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com a participação de representantes da sociedade civil, nos termos da lei de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 96. São objetivos do Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade:

I – viabilizar ações preventivas que garantam à população acesso a níveis dignos de segurança pública;

II – garantir recursos para o apoio emergencial e permanente:

a) aos agentes do Poder Público, diretamente envolvidos no combate à criminalidade e na defesa da sociedade civil;

b) às vítimas da violência.

§ 1º As ações de que trata o inciso I do **caput** deste artigo incluirão a criação e manutenção de:

I – cursos especiais de formação e especialização de agentes públicos da área de segurança pública;

II – outros programas de relevante interesse social, voltados à garantia da segurança pública e à valorização dos profissionais da área.

§ 2º O apoio de que trata o inciso II do **caput** deste artigo incluirá, em benefício dos servidores e militares da área de segurança pública e das vítimas da criminalidade, bem como de suas famílias, quando desamparadas, a criação e manutenção de programas nos setores de:

I – habitação, com linhas de crédito especiais;

II – saúde, inclusive para reabilitação e fornecimento de medicamentos;

III – educação, com a concessão de bolsas de estudos, estágios, formação e reabilitação profissional;

IV – complementação de renda;

V – amparo social às vítimas da violência.

§ 3º A aplicação dos recursos do Fundo dar-se-á de forma regionalizada, segundo critérios objetivos, definidos na lei.

Art. 97. Compõem o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, cujo montante anual não será inferior a três bilhões de reais:

I – setenta e cinco por cento do total de recursos arrecadados pela União em decorrência da perda, por força de sentença condenatória, dos instrumentos utilizados e dos produtos, bens e valores auferidos na prática dos crimes de contrabando de armas e munições, lavagem de dinheiro, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, além de outros crimes indicados na lei complementar referida no art. 95 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – cinco por cento da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, III, da Constituição;

III – dotações orçamentárias;

IV – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

V – receitas decorrentes da alienação de bens da União;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do Fundo.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º O atingimento do montante anual previsto no **caput** deste artigo far-se-á, sempre que necessário, com os recursos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 98. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, para vigorar até o ano de 2020, seus respectivos Fundos de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, vinculados à realização, dentro de suas áreas de competência constitucional, dos objetivos previstos no art. 96 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurada a participação da sociedade civil na sua gestão.

§ 1º Para financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, além de outras receitas que lhe vierem a ser destinadas, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre os produtos e serviços supérfluos, não se aplicando, sobre este adicional, o disposto no art. 158, IV, da Constituição.

§ 2º Para o financiamento dos Fundos Municipais de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, além de outras receitas que lhe vierem a ser destinadas, poderá ser criado adicional de até meio ponto percentual na alíquota do imposto de que trata o art. 156, III, da Constituição, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos.

§ 3º São considerados produtos e serviços supérfluos aqueles definidos na lei referida no art. 83 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, no prazo de noventa dias, projeto de lei complementar regulamentadora do Fundo de que trata art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado é o único e grande responsável por garantir segurança ao cidadão. Se ele não cumpre este papel, passa a ser, também, o grande responsável para, ao menos, amenizar os efeitos de sua própria incompetência.

Entretanto, o que constatamos é que o Estado não está aparelhado para combater a violência e, lamentavelmente, também não está preparado para acolher o cidadão que é vítima da violência.

Os números que comprovam essa assertiva são alarmantes, pois apontam para um quadro de violência em níveis insuportáveis e, infelizmente, crescentes.

Há oito anos, o Senado Federal propôs, por nosso intermédio, a criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. A sua aprovação, um ano depois, tem garantido, a partir de então, recursos orçamentários para importantes programas sociais em todo o País.

Entretanto, a mesma desigualdade na distribuição de renda no Brasil, matriz dos principais problemas que assolam nossa sociedade, que ensejou a criação do Fundo de Combate à Pobreza, ainda persiste e mostra, nos dias

atuais, sua outra face cruel: a do aumento desmedido da insegurança, da violência urbana e rural.

São inúmeras as causas da violência e dos crescentes índices de criminalidade e não serão algumas poucas medidas, por mais eficazes que elas sejam, que resolverão em definitivo o problema.

Por serem escassos, os recursos orçamentários limitam e impedem que ações adequadas, necessárias e urgentes de prevenção e combate ao crime sejam tomadas. Além disso, o Estado não tem se mostrado capaz de estancar e nem mesmo de minorar o sofrimento das vítimas da violência, que são muitas e em número crescente.

Segundo levantamento efetuado pela Consultoria Legislativa desta Casa, 2006 ficará marcado como um dos anos em que o Poder Executivo menos investiu em Segurança Pública: R\$130 milhões, apenas 23% dos R\$570 milhões destinados inicialmente no Orçamento. Esses números impressionam ainda mais se os comparamos com o passado recente: apenas um ano antes, em 2005, o governo executara R\$231 milhões.

O recrudescimento da violência e o alto grau de sofisticação do armamento usado pela criminalidade, sustentado pelo contrabando e pelo tráfico de drogas, dificultam o combate e têm trazido baixas cada vez maiores entre os agentes do Poder Público, trazendo dor, sofrimento e dificuldades financeiras a inúmeras famílias que, bruscamente, deixam de contar com seu chefe, um policial civil ou militar, modo ou incapacitado enquanto estava no cumprimento do dever.

O número de policiais mortos tem aumentado, ainda que em proporção inferior à de civis.

A baixa remuneração do policial explica uma outra característica cruel do fenômeno da morte de policiais: no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, aproximadamente 70% das mortes de policiais ocorrem no chamado segundo emprego”, isto é, quando trabalham como seguranças privados para reforçar o orçamento familiar.

A violência não encontra mais fronteiras ou limites e o crime está em todo o lugar. Nas ruas, nos bancos, nos lares invadidos, nos seqüestros, nos distúrbios, na selvageria demonstrada recentemente com a queima de ônibus lotados de passageiros.

Ao temor de todos, cotidianamente, se junta à imensa dor dos que são vitimados pela violência. São cidadãos, trabalhadores, feridos e que se tornam incapazes para o trabalho, que se descobrem repentinamente impedidos de seguir com sua vida normalmente, e que passam a enfrentar, juntamente com suas famílias, dificuldades financeiras seriíssimas.

Conforme relatórios da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, o Brasil possui um dos indicadores mais

altos de violência letal do mundo, com 50 mil homicídios por ano e uma taxa de 28,5 homicídios por cada 100 mil habitantes. Para dar uma noção comparativa, basta lembrar que países da Europa Ocidental têm taxas inferiores a 3 mortes intencionais por 100 mil habitantes e os Estados Unidos encontram-se na faixa de 5 a 6 mortes intencionais por 100 mil habitantes. Desde 1980, o Brasil mais do que triplicou a taxa de violência letal, somando quase 700 mil pessoas mortas nesses 23 anos.

É preciso mudar este estado de coisas!

O Estado precisa ser equipado para combater o crime, mas também deve ter condições de acolher e cuidar dos seus.

O cidadão que é vítima da violência e o agente público – policial, bombeiro, soldado – que tomba ou é ferido estando em defesa da sociedade, não podem ser abandonados pela sociedade.

Sempre acreditamos que o Brasil – o seu povo e suas potencialidades – é maior que seus problemas. Daí apresentarmos a presente Proposta de Emenda à Constituição, que, mais uma vez, insere-se em um esforço de mobilização de todos os segmentos da sociedade brasileira no sentido de, se não erradicar, ao menos trazer para níveis minimamente aceitáveis, a insegurança pública, isso em um prazo de dez anos. Há que ter metas.

Para tanto, propomos a criação do Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade, a ser formado por parcelas de tributos e contribuições atualmente existentes.

Este Fundo terá o objetivo de financiar programas nas áreas de segurança pública, habitação, saúde, educação, formação e reabilitação profissional, complementação de renda e outros programas de relevante interesse social, todos voltados à garantia da segurança pública e ao apoio às vítimas da violência, amparando suas famílias, dando alternativas de trabalho aos que se tornaram incapazes para exercer a antiga atividade, estabelecendo linhas especiais de financiamento para aquisição de moradias e para a concessão de bolsas de estudo.

Da mesma forma que afirmamos em relação ao Fundo de Combate à Pobreza – e o tempo demonstrou que tínhamos razão – enganam-se aqueles que afirmam que o combate à violência prescinde de novas fontes de recursos.

O Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade será constituído pelos seguintes recursos:

I – setenta e cinco por cento do que for arrecadado ou apurado com a apreensão de numerário e alienação de bens provenientes do combate ao crime organizado, contrabando de armas e munições e tráfico de drogas;

II – cinco por cento da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso III, da Constituição Federal;

III – dotações orçamentárias;

IV – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

V – receitas decorrentes da alienação de bens da União;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do Fundo.

Tais fontes devem carrear para o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade recursos da ordem, pelo menos, três bilhões de reais.

Esses recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, em ações de combate à violência e de amparo a suas vítimas, nos termos da lei complementar que vier a regulamentar o Fundo.

A aprovação desta proposta será mais uma contribuição ao combate à violência. Mas há muito mais a ser feito, até mesmo para o sucesso do Fundo que será criado.

No ano passado, a Mensagem da Presidência da República ao Congresso Nacional destacava que o Governo implantaria os módulos que compõem o Sistema Brasileiro de Recuperação de Ativos (SISBRA), entre eles o Cadastro Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema de Alienação Eletrônica de Bens Apreendidos.

E o que foi feito? Muito pouco.

Como se vê, é um longo caminho a ser percorrido.

É por essas razões que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição que, estamos certos, permitirá à sociedade brasileira passar a contar com um valioso instrumento – assim como aconteceu por ocasião da criação do Fundo de Combate à Pobreza – para combater a violência e minimizar suas conseqüências.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Seção III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, **c**, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42 de 19-12-2003)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III – propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 158. Pertencem aos municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade terri-

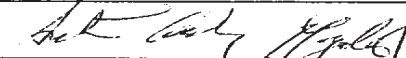



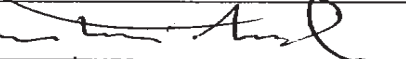
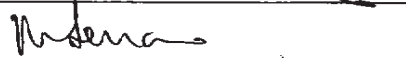
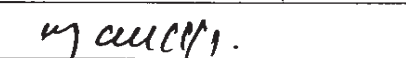
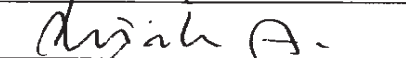
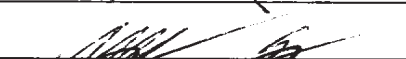




torial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 42, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 80. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º.

Assinatura	Nome Legível
1. 	FCM
2. 	Paulo R. Reis
3. 	GERALDO MESQUITA JR
4. 	SAMUEL
5. 	(MARCO MACIEL)
6. 	Macedo
7. 	Mariano Couto.
8. 	CRISTIAN.
9. 	JILVANT
10. 	Fapalio Paes
11. 	EDUARDO BORGES
12. 	SILVIO AERIPINO MARI
13. 	HERACLIUS MARTES

Assinatura	Nome Legível
14. <i>Américo Menezes Souza</i>	Américo Acosta
15. <i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
16. <i>Rosalina Carlini</i>	RUSALINA CARLINI
17. <i>[Handwritten signature]</i>	LUCIA VANIA
18. <i>[Handwritten signature]</i>	EDUARDO SUTICI
19. <i>[Handwritten signature]</i>	CISERO LUCENA
20. <i>[Handwritten signature]</i>	PEIRO SIMON
21. <i>[Handwritten signature]</i>	HELMIA SANTANA
22. <i>[Handwritten signature]</i>	WALTER DA SILVA
23. <i>[Handwritten signature]</i>	RODRIGO TUMA
24. <i>[Handwritten signature]</i>	WOLFFMANN SAMOSA
25. <i>[Handwritten signature]</i>	OSWALDO DUTRA
26. <i>[Handwritten signature]</i>	JOSÉ LUIZ ARRUDA

Assinatura	Nome Legível
27. <i>[Handwritten signature]</i>	GABRIEL BAUDI ACQUIES
28. <i>[Handwritten signature]</i>	TASSO
29. <i>[Handwritten signature]</i>	Nenito De Corio
30. <i>[Handwritten signature]</i>	VALERIA PEREIRA
31. <i>[Handwritten signature]</i>	DECEDES
32. <i>[Handwritten signature]</i>	MARCO ANTONIO PERILLO
33. <i>[Handwritten signature]</i>	EXPEDITO FERREZ
34. <i>[Handwritten signature]</i>	EDILSON COSTA
35. <i>[Handwritten signature]</i>	HEXA RIBEIRO
36. <i>[Handwritten signature]</i>	ALMEIDA LIMA
37. <i>[Handwritten signature]</i>	ELISABETH RESENDE
38. <i>[Handwritten signature]</i>	ALYSON ALVES
39. <i>[Handwritten signature]</i>	SARAIS VASCONCELOS

Assinatura	Nome Legível
40. <i>[Handwritten signature]</i>	Em mundo colunista
41. <i>[Handwritten signature]</i>	SÔNIA PINHEIRO
42. <i>[Handwritten signature]</i>	VALDIR FRAYRE
43. <i>[Handwritten signature]</i>	ROSEANA
44. <i>[Handwritten signature]</i>	

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 6, DE 2007**

Altera a destinação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75, 80, 84 e 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente e alíquota reduzida.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 195 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 195.

V – sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

.....

§ 14. A contribuição prevista no inciso V do **caput** terá alíquota máxima de oito centésimos por cento, não se sujeitando ao disposto no art. 153, § 5º.”

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 95. Enquanto não se iniciar a cobrança da contribuição social prevista no art. 195, V, da Constituição, será exigida a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 84 e 90 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º A alíquota de trinta e oito centésimos por cento de que trata o art. 90, § 2º, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será mantida até 31 de dezembro 2015.

§ 2º A lei que instituir a contribuição prevista no art. 195, V, da Constituição, manterá as hipóteses de não incidência estabe-

lecidas no art. 85 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Se a lei a que se refere o § 2º não for publicada até 3 de outubro de 2015, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de que trata a parte final do **caput** será exigida à alíquota de oito centésimos por cento, a partir de 1º de janeiro de 2016 até que seja iniciada a cobrança da contribuição de que trata o art. 195, V, da Constituição.

§ 4º A vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações, fica prorrogada até a data em que entrar em vigor a lei a que se refere o § 2º.

§ 5º Observado o disposto no art. 76 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o produto da arrecadação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira será compartilhado entre União, Estados, DF e os Municípios:

I – noventa por cento para a União, sete por cento para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e três por cento para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de 1º de janeiro 2008 até 31 de dezembro 2008.

II – oitenta por cento para a União, treze por cento para o FPE e sete por cento para o FPM, de 1º de janeiro 2009 até 31 de dezembro 2009.

III – setenta por cento para a União, vinte por cento para o FPE e dez por cento para o FPM, de 1º de janeiro 2010 até 31 de dezembro 2015.

§ 6º Do produto da arrecadação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, a parcela que cabe a União terá a seguinte destinação:

I – cinquenta e três por cento para financiamento das ações e serviços da saúde;

II – vinte e seis por cento ao custeio da previdência social;

III – vinte e um por cento para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição tem três objetivos: 1) prorrogar o prazo da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF), 2) estabelecer, gradualmente, a partilha do produto da arrecadação da CPMF entre União, Estados, DF e Municípios e 3) transformar a CPMF, a partir de 1º de janeiro de 2016, em contribuição permanente, com alíquota máxima de oito centésimos por cento.

A Emenda Constitucional nº 42, de dezembro de 2003, prorrogou o prazo de cobrança da CPMF até 31 de dezembro de 2007, mediante a inclusão do art. 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A CPMF representa uma fonte importante de recursos, com arrecadação superior à R\$30 bilhões. Não há, no prazo médio, nenhuma alternativa viável a CPMF, nem na forma de corte de despesas, nem pela majoração de outra fonte de arrecadação. A cobrança da CPMF é muito eficiente, seu custo é baixo, é difícil de sonegar e serve como excelente instrumento de fiscalização. Lembramos ainda que a preocupação de que a CPMF causaria uma desintermediação financeira não se concretizou.

Contudo, o caráter cumulativo e não seletivo dessa contribuição provisória justifica, a longo prazo, sua substituição por uma contribuição permanente, com alíquota muito menor e fim fiscalizatório.

No prazo curto e médio, consideramos importante que a União compartilhe o produto da arrecadação da CPMF com os Estados e Municípios pelos seguintes motivos:

- Após a “descentralização” da Constituição de 1988, o Governo Federal vem aumentando a sua participação, através da criação de

novas contribuições (CPMF, CIDE) e aumento das existentes (COFINS, PIS, CSLL).

- Na contramão da tendência mundial ao fortalecimento do Federalismo, no Brasil, Estados e Municípios, têm sofrido com o movimento inverso na distribuição dos recursos fiscais.

- Se computarmos apenas a arrecadação própria, os tributos federais respondem por 70,1% dos tributos cobrados. Os Estados, 25,7% e os Municípios, 4,2%.

- Mesmo depois de realizadas as transferências constitucionais e legais, a União ainda concentra 58% da carga global. Os Estados, 25% e os Municípios, 17%.

- Em 1988, as receitas compartilhadas (IR e IPI), correspondiam a 76,2% dos recursos administrados pela Secretaria da Receita.

- Em 1990, passaram a representar apenas 58%. Em 2002, apenas 45,2% e em 2005, e foram 45,7%.

- Isto é resultado de uma gestão focada nos tributos não compartilhados, associada às medidas de desoneração tributária nos tributos compartilhados.

- É facilmente perceptível a inversão do quadro dos tributos compartilhados em relação aos não compartilhados:

- Em 1988, o IPI tinha uma participação de 24,6% do total; em 2005 representou apenas 7,6%.

- Em contrapartida, a COFINS saiu de 8% em 1988 para 25,3% em 2005.

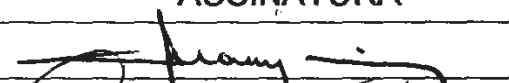








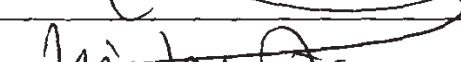
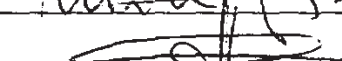
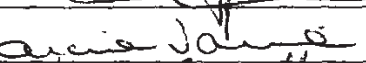

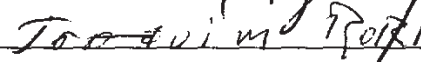


Pelos motivos expostos, acreditamos ser esse um momento oportuno para amenizar as perdas de Estados e Municípios, razão pela qual apresentamos a presente proposta de emenda constitucional.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12007

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
1 <i>início Couto</i>	<i>início</i>
2 <i>Helvécio Santana</i>	<i>Helvécio</i>
3 <i>José Fuchino</i>	<i>José Fuchino</i>
4 LEONAR QUINTANA	<i>R. Quintana</i>
5 Augusto Botelho	<i>Augusto Botelho</i>
6 <i>João Campos</i>	<i>João Campos</i>
7 <i>Roberto Campos</i>	<i>Roberto Campos</i>
8 <i>Marcos Ferraz</i>	<i>Marcos Ferraz</i>
9 <i>Leandro Lima</i>	<i>Leandro Lima</i>
10 <i>Antonio Carlos</i>	<i>Antonio Carlos</i>
11 <i>Arbore</i>	ARBORAS VASCONCELOS
12 <i>Edson Lora</i>	<i>Edson Lora</i>
13 <i>Mário Amato</i>	<i>Mário Amato</i>
14 <i>Roberto Campos</i>	<i>Roberto Campos</i>
15 <i>Edson Lora</i>	<i>Edson Lora</i>
16 EDUARDO AZEVEDO	<i>Eduardo Azevedo</i>
17 <i>Nelson de Azevedo</i>	<i>Nelson de Azevedo</i>
18 <i>Garibaldi Azevedo</i>	GARIBALDI AZEVEDO
19 GERARDO MOURA	<i>Gerardo Moura</i>
20 <i>Arbore</i>	<i>Arbore</i>
21 <i>Arbore</i>	<i>Arbore</i>
22 <i>Arbore</i>	<i>Arbore</i>
23 <i>Arbore</i>	MOZARILDO
24 <i>Mário Amato</i>	<i>Mário Amato</i>
25 <i>Roberto Campos</i>	<i>Roberto Campos</i>
26 <i>Roberto Campos</i>	<i>Roberto Campos</i>
27 <i>Roberto Campos</i>	<i>Roberto Campos</i>
28 <i>Helvécio Santana</i>	HELVÉCIO SANTANA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12007

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
29 ERRAIM MORAIS	
30 	
31 	
32 	
33 	PAULO GINER
34 	MARCO MACIEL
35 	HEURICANTO TAVARES
36 	CRISTOVAN.
37 	AMEIDA LIMA
38 	LUCIA VANIA
39 	DCM
40 	
41	
42	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 95. Os juizes gozam das seguintes garantias:

I – vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II – inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III – irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Parágrafo único. Aos juizes é vedado:

I – exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II – receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III – dedicar-se à atividade político-partidária.

IV – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração. (Incluído ela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido ao disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do **caput** deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cál-

culo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. E vedada à concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

.....“(NR)

“Art. 52.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

.....” (NR)

“Art. 146.

III –

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, **d**, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I – será opcional para o contribuinte;

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes”. (NR)

Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo”.

“Art. 149.....

§ 2º.....

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços;

.....” (NR)

“Art. 150.

III –

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea **b**;

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, **c**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

.....” (NR)

“Art. 153.

§ 3º.....

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do **caput**:

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III – será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

.....” (NR)

“Art. 155.

§ 2º.....

X –

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

§ 6º O imposto previsto no inciso III:

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.” (NR)

“Art. 158.

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

.....” (NR)

“Art. 159.

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, **c**, do referido parágrafo.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.” (NR)

“Art. 167.

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção

e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

.....” (NR)

“Art. 170.

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

.....” (NR)

“Art. 195.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

.....

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.” (NR)

Art. 204.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

“Art. 216.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

Art. 2º Os artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos

ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição.

.....” (NR)

“Art. 82.

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição.

.....” (NR)

“Art. 83. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º.” (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 90. O prazo previsto no **caput** do art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Até a data referida no **caput** deste artigo, a alíquota da contribuição de que trata o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será de trinta e oito centésimos por cento.”

“Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, **a**.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em

proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o **caput**, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior.”

“Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“Art. 93. A vigência do disposto no art. 159, III, e § 4º, iniciará somente após a edição da lei de que trata o referido inciso III.”

“Art. 94. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, **d**, da Constituição.”

Art. 4º Os adicionais criados pelos Estados e pelo Distrito Federal até a data da promulgação desta Emenda, naquilo em que estiverem em desacordo com o previsto nesta Emenda, na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, ou na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, terão vigência, no máximo, até o prazo previsto no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º O Poder Executivo, em até sessenta dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, sob o regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigerão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta Emenda.

Art. 6º Fica revogado o inciso II do § 3º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-1999;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Art. 90. Compete ao Conselho da República pronunciar-se sobre:

I – intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio;

II – as questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas.

§ 1º O Presidente da República poderá convocar Ministro de Estado para participar da reunião do Conselho, quando constar da pauta questão relacionada com o respectivo Ministério.

§ 2º A lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho da República.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 28, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 1, de 2005, do Ministro de Estado da Fazenda, que comunica nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, operação de crédito, relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, por meio do Aditivo Contratual de 5-2-2004, em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, e da

**Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.
(em reexame – RQS nº 145, de 2006)**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

O Senhor Ministro da Fazenda, no dia 27 de dezembro de 2004, comunicou a esta Casa que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, operação de crédito, relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (RELUZ), por meio do Aditivo Contratual de 5 de fevereiro de 2004, em desacordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Tal comunicação atende a determinação do § 2º do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, que estipula que a constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores. Dispõe, a seguir, que, caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

Coube-me relatar a matéria em 15 de março de 2005 e, de imediato, submeti a esta Comissão requerimento de convite à ex-prefeita Marta Suplicy, para que prestasse esclarecimentos sobre a matéria. Declinando o convite, a Senhora Suplicy enviou correspondência, datada de 4 de maio de 2005, apresentando argumentos negando qualquer infração legal.

Em 22 de março de 2005, apresentei os Requerimentos de Informação nº 176 e nº 177, solicitando informações adicionais aos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda. Tais requerimentos foram aprovados pela Mesa do Senado, em 13 de julho de 2005. Em 19 de agosto de 2005, foram juntadas ao processado as respostas dos citados Ministérios aos questionamentos contidos nos Requerimentos de Informação (Aviso nº 314, de 2005, do Ministro da Fazenda e Aviso nº 204, de 2005, do Ministro de Minas e Energia).

Em 31 de maio de 2005, por proposta do Senador Aloizio Mercadante, aprovou-se o Requerimento nº 29, de 2005 – CAE, solicitando informações ao Ministério da Fazenda sobre que municípios, além de São Paulo, haveriam eventualmente infringido dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e não teriam atendido à Resolução nº 43, de 2001, em operações de crédito relacionadas ao Programa Reluz. Em 21 de junho de 2005, o Ministério da Fazenda encaminhou a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício nº 854/

AAP/GM/MF, informando que constavam em seus arquivos nove municípios naquela situação.

Apresentei a esta Comissão, em 26 de agosto de 2005, minuta de parecer, concluindo pelo envio de correspondência, comunicando a ocorrência de operação de crédito irregular, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo do Município de São Paulo. Também concluí que tal fato implicaria a proibição de novas contratações de operações de crédito pelo Município até que fosse regularizada a operação em exame, conforme estipula o art. 24, § 4º, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, com redação dada pela Resolução nº 19, de 2003.

Após à leitura dessa minuta, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, que devolveu o processado com uma minuta de Voto em Separado, concluindo pelo arquivamento da matéria.

Em 8 de novembro de 2005, esta Comissão de Assuntos Econômicos recebeu nova correspondência da ex-prefeita de São Paulo, datada de 4 de novembro de 2005, na qual, tendo em vista a minuta de parecer apresentada à CAE, formula “pedido de reconsideração”.

Em 6 de dezembro de 2005, após à leitura da minuta de Voto em Separado pelo Senador Aloizio Mercadante, foi deliberado por esta Comissão a realização de novo convite à ex-prefeita de São Paulo, para participar de audiência pública, agendada para o dia 13 de dezembro de 2005, com vistas a apresentar esclarecimentos sobre a questão.

Em 13 de dezembro de 2005, após a leitura de ofício encaminhado pela ex-prefeita, comunicando a impossibilidade de atender ao segundo convite para vir a esta Comissão prestar esclarecimentos, a minuta de parecer de minha lavra foi posta em discussão. Encenada a discussão, a Presidência da Comissão leu o Requerimento de Preferência nº 54/CAE/2005, apresentado pelos Senadores Aloizio Mercadante e Romero Jucá, para votação da minuta de Voto em Separado do Senador Mercadante. Colocado em votação o Requerimento de Preferência, a Comissão o rejeitou. Em seguida, a Comissão aprovou o parecer por mim apresentado, restando prejudicado o Voto em Separado do Senador Mercadante.

Em 8 de fevereiro de 2006, foi lido em Plenário e aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 145, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que solicitava o reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista que a ex-prefeita havia, agora, feito solicitação para comparecer a esta Comissão para apresentar sua defesa. Em 21 de março de 2006, foi realizada audiência pública com a presença da Senhora Marta Suplicy.

Em função da aprovação do Requerimento nº 145, de 2006, que determinou o reexame da matéria pela CAE e dos novos e esclarecedores elementos trazidos pela ex-prefeita em sua exposição, tomou-se necessária a redação de novo parecer, que é o documento que ora apresento.

II – Análise

II.1 – O Programa Reluz e o problema das Operações de Crédito não autorizadas

O Programa Reluz tem por objetivo substituir equipamentos com vistas a aumentar a eficiência e reduzir os custos da iluminação pública. Para tanto, a Eletrobrás oferece uma linha de financiamento às concessionárias de energia elétrica. As concessionárias podem utilizar tais recursos de duas formas distintas: realizar, elas próprias, as obras do Programa ou financiar a realização das obras pelos municípios.

No que tange ao controle do endividamento público pelo Senado Federal, com o suporte do Ministério da Fazenda, interessa analisar os casos em que as prefeituras optaram por realizar, elas mesmas, as obras, tomando financiamento junto às respectivas concessionárias de energia elétrica.

Ocorre que um grande número de municípios contratou tal financiamento sem solicitar autorização ao Ministério da Fazenda, infringindo o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Isso ocorreu porque a oportunidade de contratação da operação de crédito foi criada pela Eletrobrás, via concessionárias de energia. Ou seja, não se tratava de instituição financeira, regularmente fiscalizada pelo Banco Central, como em geral são os credores de operações de crédito. Por isso, a operação passou ao largo do controle do Ministério da Fazenda, que tem maior proximidade institucional com o Banco Central do que com o Ministério de Minas e Energia.

Esse Ministério, por sua vez, afirma que não se viu obrigado a fazer qualquer comunicado ou solicitação ao Ministério da Fazenda, nos termos da LRF, uma vez que concedeu financiamentos às concessionárias de energia, que são empresas que não se caracterizam como “empresas estatais dependentes” e, portanto, estão fora dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Senado Federal.

Criou-se, assim, um problema de coordenação, interno ao Poder Executivo, que abriu a possibilidade para que municípios – provavelmente por desconhecimento das leis – contratassem operações de crédito sem a devida autorização do Ministério da Fazenda e do Senado Federal.

De acordo com o Memorando nº 1.623/2005-STN/COPEM/COAFI, emitido em resposta ao Requerimento de Informações nº 177, de 2005, enviado pelo Senado ao Ministério da Fazenda, “os primeiros casos de celebração de contratos no âmbito do Programa RELUZ que o Ministério da Fazenda tomou conhecimento foram os de Alvorada (RS) e Viamão (RS), no segundo semestre de 2003, quando da análise de pedidos desses municípios de outras operações de crédito”.

Nesse momento, o Ministério da Fazenda viu-se diante da seguinte situação:

- um número desconhecido de municípios havia contratado operações de crédito sem solicitar autorização do Ministério da Fazenda e do Senado;
- o Ministério não dispunha de instrumentos ou informações suficientes para detectar quais municípios se encontravam nessa situação;
- a operação de crédito no âmbito do Programa RELUZ mostrava-se benéfica do ponto de vista fiscal, pois possibilitaria, segundo estimativas da Eletrobrás, significativa redução nos custos da iluminação pública, com o retomo do investimento estimado para um prazo entre dois e seis anos;
- outras operações de crédito com impacto fiscal positivo, como aquelas destinadas a modernizar a administração fiscal em busca de maior arrecadação tributária, já eram excluídas dos limites de endividamento fixados pelo Senado.

Frente a essa situação e analisado o problema no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, buscou-se solucionar o problema através da edição da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2003, por meio da qual:

- as operações no âmbito do Reluz foram excluídas do cômputo do limite de endividamento, uma vez que se trata de operações com impacto fiscal favorável a médio-prazo;
- foi concedida uma espécie de “anistia” às operações de Reluz contratadas até a data de publicação da Resolução (5 de novembro de 2003) no que tange ao pedido de autorização ao Ministério da Fazenda; isso porque, como afirmado acima, o referido Ministério não dispunha de informação suficiente para detectar quais municípios haviam feito essa operação, não podendo, por isso, puni-los; assim, exigiu-se apenas que os municípios com contratos relativos ao Reluz comunicassem essa situação à Secretaria do Tesouro Nacional;
- a partir da data de edição da Resolução, operações no âmbito do Reluz deveriam

ser precedidas de todo o rito de autorização, ou seja, os municípios deveriam solicitar autorização ao Ministério da Fazenda nos termos do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 21 da Resolução nº 43/2001.

É justamente nessa última condição que se encaixaria a operação de crédito da Prefeitura de São Paulo em exame: tratava-se, a princípio, de uma operação de crédito, no âmbito do Reluz, contratada após à edição da Resolução 19/2003, sem que a Prefeitura tenha solicitado autorização ao Ministério da Fazenda.

Passo, em seguida, a analisar em maiores detalhes o Aditivo Contratual em questão, inclusive lançando mão dos importantes esclarecimentos trazidos a esta Comissão pela ex-Prefeita Marta Suplicy.

II.2 – O Programa Reluz e o problema das Operações de Crédito não autorizadas

No Ofício nº “S” 1, de 2005, ora relatado, o Senhor Ministro da Fazenda afirma que “o Aditivo Contratual celebrado [pela Prefeitura de São Paulo] em 5-2-2004 sem a prévia autorização deste Ministério da Fazenda foi realizado em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001”.

Instada por esta Comissão a se manifestar sobre o assunto, a ex-Prefeita de São Paulo enviou uma primeira correspondência, datada de 4 de maio de 2005, anexada ao processado ora relatado, no qual apresenta o argumento de que o referido aditamento “teve por objetivo apenas adequar os termos do Contrato ora questionado àqueles do Contrato de Financiamento firmado entre a Eletrobrás e a Eletropaulo, apenas e tão somente introduzindo cláusulas de caráter meramente formal (...)”. Por isso, não se trataria de uma nova operação de crédito, mas apenas de ajustes contratuais realizados anteriormente à edição da Resolução nº 19/2003 e, portanto, “anistiada” por aquela Resolução da necessidade de solicitação de autorização ao Ministério da Fazenda.

Segundo a ex-prefeita, o aditamento realizado em 5 de fevereiro de 2004 teve por objeto tão-somente o reajuste monetário do contrato, sem que tivessem sido alteradas as metas físicas do programa de investimento. E, por ser mera correção monetária de um contrato assinado dois anos antes, em 2 de outubro de 2002, não se poderia caracterizar uma operação de crédito.

Não estando caracterizada operação de crédito, não há que se falar em irregularidade.

Na seqüência da descrição do aditamento, afirma a ex-prefeita:

...b) A Eletropaulo realizou contratação de empréstimo, por meio do Contrato de Financia-

mento nº ECF – 2.300/2003, junto à Eletrobrás, para a implementação do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ – no Município de São Paulo. Dessa forma, considerando a ausência de cláusula-espelho, no Termo de Contrato firmado entre o Município e a Eletropaulo, que reflitam alguns termos do Contrato de Financiamento entre a Eletrobrás e a Eletropaulo, foi firmado o mencionado Termo de Aditamento e Consolidação entre a Eletropaulo e o Município de São Paulo.

Isso significa que quem fez uma operação de crédito foi a Eletropaulo, que tomou recursos junto à Eletrobrás. Não há, portanto, que se caracterizar o refinanciamento em análise como uma operação de crédito contratada pela Prefeitura de São Paulo.

Instado a responder se outros municípios encontravam-se em situação similar à de São Paulo, o Ministério da Fazenda afirmou que, em seus registros, apresentavam operações de RELUZ sem autorização do Ministério da Fazenda apenas os Municípios de Alvorada – RS, Balneário Arroio do Silva – SC, Penha – SC, Viamão – RS, Cunhataí – SC, Herval D’Oeste – SC, Cachoeirinha – RS e Liberato Salzano – RS. Todavia, aquele Ministério foi posteriormente instado, pelo Tribunal de Contas da União, a realizar exaustivo levantamento acerca da situação de todos os municípios do País em relação a operações junto ao Reluz. Nada menos que 27 municípios encontravam-se em situação similar à do Município de São Paulo. Outros 271 tinham situação indeterminada, com potencial, desrespeito à regra legal.

Assim, não só temos que o aditivo contratual firmado pela Prefeitura paulistana não se caracterizou como operação de crédito, como parece haver um tratamento assimétrico: comunicou-se ao Senado uma suspeita a respeito de um Município, não se comunicando fatos similares ocorridos em outras jurisdições.

A exposição feita pela ex-prefeita na Comissão de Assuntos Econômicos, em 21 de março de 2006, reiterou o argumento de defesa antes apresentados por escrito: o aditivo contratual não representou nova operação de crédito, porque não houve mudança no investimento físico total, mas apenas correção monetária do contrato original.

III – Voto

Frente ao exposto, voto pelo arquivamento da matéria, tendo em vista a não caracterização de uma operação de crédito no aditivo contratual firmado entre a Prefeitura de São Paulo e a Eletropaulo.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFÍCIO "S" Nº 01, DE 2005
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/12/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11 - VAGO

PMDB

VALTER PEREIRA	1-ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2-GEOVANI BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5-MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6- GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLYCI (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

* Vaga cedida pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em referência ao **Parecer nº 28, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, que acaba de ser lido, a Presidência, de acordo com as suas conclusões, determina o arquivamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra pela ordem ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a minha inscrição para uma Comunicação Inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a está inscrito.

Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para usar da palavra durante a Hora do Expediente para uma Comunicação Inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a será atendido.

Está inscrito de ofício o Senador Antônio Carlos Magalhães.

Há oradores inscritos.

Senador Mozarildo Cavalcanti, pergunto a V. Ex^a se permutou com o Senador Adelmir Santana?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB

– RR) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a falará oportunamente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB

– RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que este ano, podemos dizer, é o ano da Amazônia. Por várias razões. Primeiro porque a consciência mundial, que, de maneira espantosa, resolveu se preocupar com o aquecimento global, enfoca a Amazônia como um dos pontos importantes do aquecimento global, embora saibamos que essa é uma mentira científica clamorosa.

A Amazônia representa quase nada nessa história do aquecimento global. O aquecimento global, na verdade, é, tem sido e vai ser ainda durante muito tempo provocado pelos poderosos, pelos países ricos por queimarem os combustíveis fósseis nas suas fábricas, nos seus carros, nos seus veículos de todas as formas, até nos aviões. As queimadas da Amazônia não chegam a representar nem sequer algo em torno de 6% do que poderia colaborar para o aquecimento global. É evidente que há uma campanha para evitar que essa parte riquíssima do globo – que por acaso

está compreendida entre países pobres da América Latina – seja explorada. Cerca de 80% da Amazônia está no Brasil e, no Brasil, representa 60% do território nacional. Então essa campanha visa evitar que a Amazônia seja adequadamente explorada e possa ajudar nosso País a resolver os seus problemas.

Já disse aqui inúmeras vezes – desde o meu primeiro mandato aqui como Senador e antes como Deputado Federal – que a Amazônia nunca foi problema para o País; pelo contrário, a Amazônia representa solução para o País sob todos os aspectos, se nós a explorássemos de maneira racional.

Por que o Governo Federal não se antecipa, de maneira racional, para explorar, por exemplo, o diamante riquíssimo e de primeira qualidade da reserva Roosevelt, em Rondônia, em vez de deixar que seja contrabandeado o melhor diamante do mundo daquela reserva? Ele tem esse nome porque o Presidente norte-americano foi à reserva fazer uma visita, haja vista que, naquele tempo, os americanos já sabiam que, naquela região, havia a melhor reserva mundial de diamante.

A mesma situação ocorre com minérios de toda a ordem. Estou falando em diamante, mas esse minério já está até superado. Na Amazônia, há minérios muito mais importantes, os chamados minérios de terceira geração, como titânio, nióbio, urânio, que existem em abundância na região, mas que fazem falta a esses países ricos. Bastaria também citar a água, que existe em abundância na Amazônia.

Estamos falando aqui de minérios, e eles falam tanto na floresta da Amazônia, que tem de ficar em pé. O que é a floresta? A floresta é composta de árvores. O que é uma árvore? É um ser vivo que nasce, cresce, produz e morre de alguma maneira, vítima, às vezes, de doenças como cupim. Se a floresta não é aproveitada pelo homem, ela é perdida ou, de alguma forma, destruída. Portanto, não há um plano de aproveitamento racional da Amazônia.

Agora, inventaram essa lei de aluguel das florestas. Há várias instituições muito apressadinhas em cuidar desse aluguel.

E o homem da Amazônia? E a mulher da Amazônia? Quem está preocupado? Quando se fala em homem e em mulher da Amazônia, só se faz referência ao índio ou à índia, que, na verdade, são os precursores, sim, dos seres humanos da Amazônia.

Tenho até um quadro que mostra que, apenas na Região Norte – que constitui somente uma parte e não toda a Região Amazônica –, a população, pelo último censo, era de 12.900.704 pessoas. A população indígena era composta de 163.191 – dados do IBGE e da Funai, Senador Paulo Paim. São 12.900.704 cidadãos não-indígenas e 163.191 cidadãs e cidadãos índios. Mas são todos brasileiros que estão na Amazônia. Não vejo, por exemplo, a preocupação com esses

seres humanos. Nas grandes questões da Amazônia, mostra-se muito a floresta, os rios e os animais, mas não se apresenta muito a situação do homem.

Eu trouxe uma nota técnica da consultoria legislativa do Senado, a Nota nº 1.354/2006, baseada num artigo publicado na **Folha de S. Paulo** referente à situação alimentar do chamado caboclo da Amazônia.

Senador Tuma, V. Ex^a, mesmo não sendo amazônica, é um homem profundamente conhecedor daquela região; até por sua função anterior, de policial federal, V. Ex^a andou naquela região e a conheceu.

Vou ler esta nota para que o Brasil, através da TV Senado e da Rádio Senado, passe a pensar um pouquinho mais na Amazônia. Não só nos animais, que precisam sim ser pensados e cuidados; não só nas florestas da Amazônia, que precisam ser pensadas e cuidadas; não só nas terras da Amazônia. Vamos pensar nos seres humanos que estão lá e que hoje sabemos por dados atualizados que são cerca de 25 milhões de pessoas, das quais, em dados atuais também, apenas cerca de 250 mil são índios. Portanto, mais de 20 milhões de não-índios são os nossos caboclos que estão lá na Amazônia.

Diz a nota escrita pela Consultoria Legislativa:

A notícia veiculada pelo jornal [**Folha de S. Paulo**] informa que o caboclo da Amazônia está no limiar da subnutrição e questiona a capacidade de a floresta amazônica suportar populações humanas mais densas.

A tese de que a floresta, pobre em nutrientes, poderia sustentar apenas grupos humanos pequenos e esparsos já foi apresentada anteriormente por vários cientistas como, por exemplo, no livro **Amazônia, a Ilusão de um Paraíso**, editado no Brasil pela Itatiaia, em 1987, da arqueóloga Betty Meggers, com base em seus trabalhos sobre o histórico da ocupação humana na região.

Outros estudiosos, no entanto, discordam dessa opinião e alegam que achados arqueológicos em algumas áreas da região, como Marajó e Santarém, indicam a presença de acampamentos humanos densos e sedentários.

A polêmica está longe de acabar e o desenvolvimento de estudos sobre o histórico da ocupação humana na região e um melhor conhecimento sobre o meio ambiente e a utilização sustentável dos recursos naturais devem acrescentar informações valiosas sobre a questão.

Entretanto, o grande valor do livro **Sociedades Caboclas Amazônicas, Modernidade e Invisibilidade**, que deu origem ao artigo em questão, está no fato de abordar não a popu-

lação indígena, como é feito habitualmente, mas outro importante tradicional segmento populacional da região, os chamados caboclos da Amazônia.

Os caboclos, que representam 90% da população rural amazônica, são o resultado da miscigenação entre brancos e índios, uma consequência do processo de colonização peculiar da região, onde a ausência de culturas como a cana-de-açúcar e o café permitiu o surgimento de uma população rural que manteve, ao longo da história, um nível de autonomia que a colocava à margem dos grandes sistemas agrícolas.

De acordo com entrevista publicada com os autores do livro que deu origem ao artigo do jornal, os antropólogos Cristina Adam, Rui Murrieta e Walter Neves, os caboclos não devem ser considerados como um povo biologicamente definido, mas sim como um grupo populacional que tem um estilo de vida comum de subsistência. Só que, ao mesmo tempo, são flexíveis e se adaptam a novas ondas de mercado, como ocorreu no período áureo da borracha. Quando o caboclo tem possibilidade de entrar em algum tipo de mercado, ele se engaja, mas sem tirar o pé de sua tradicional produção de comida básica. Acabou o mercado, ele se recolhe à sua subsistência.

Sobre a situação alimentar e nutricional do caboclo, enfatizada na notícia divulgada pela **Folha de S. Paulo** e objeto desta solicitação, nas comunidades ribeirinhas, onde predomina o hábito de se alimentar à base de peixe e de mandioca, o aporte de proteínas, garantido pelo consumo de pescado, é considerado bastante satisfatório, ocorrendo deficiência apenas quanto ao consumo de alimentos calóricos porque a floresta é limitada em carboidratos – a mandioca constitui a maior fonte calórica disponível para a população, mas seu cultivo é sujeito a perdas ocasionais com as enchentes das várzeas. Entretanto, cabe observar que, no mesmo livro, um dos capítulos, “O Pão da Terra”, ensaio assinado pelos pesquisadores Andréa Siqueira e Rosely Sanches, aborda a questão do cultivo de mandioca, a chamada mandioca brava, consumida exclusivamente na região, e considerada pelos autores como o cultivo mais adaptado às condições da Região Norte do País, com seus solos pobres e cheias sazonais.

É importante mencionar que o alto índice de anemia ferropriva, sofrida por homens, mulheres e crianças da região, embora possa ser atribuído ao consumo de alimentos pobres em

ferro, também pode ser atribuído às infestações parasitárias que assolam a população.

As dificuldades de acesso aos serviços de saúde e de assistência social também respondem, em boa parte, pelos problemas de subnutrição enfrentados pelos moradores da zona rural da Amazônia.

Para concluir, é importante lembrar que o livro mencionado é o primeiro a ser publicado sobre os caboclos em que são analisadas, além dos aspectos nutricionais enfatizados pelo jornal, importantes questões antropológicas, culturais e econômicas dessa população.

Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, V. Ex^a é médico, amazônida, exerceu a profissão lá no meio dos nossos conterrâneos da Amazônia, conhece de perto esta realidade, a questão da saúde, da alimentação dos nossos homens e mulheres da Amazônia. Neste momento em que a CNBB vai lançar a campanha sobre a Amazônia e que a Rede Globo está mostrando uma minissérie tão bonita, devemos chamar a atenção da Nação para esses homens e mulheres.

Peço a V. Ex^a a tolerância para poder realmente aproveitar este espaço para chamar a atenção da Nação para esses 25 milhões de pessoas que estão lá. E dizer claramente: existem os índios e as índias, que merecem o nosso respeito e a nossa atenção. Mas existem milhões de pessoas que não são índios, mas descendentes de índios e não-índios que para lá foram e merecem ser analisados, assistidos e estimulados melhor para que possamos efetivamente nos orgulhar da Amazônia brasileira, que é brasileira hoje devido a esses cidadãos e cidadãs que estão lá.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, não quero roubar mais do que um minuto do tempo, se V. Ex^a concordar. Senador Mozarildo Cavalcanti, ainda hoje pela manhã V. Ex^a falava de uma subcomissão para verificarmos de perto toda a situação da Amazônia. V. Ex^a, como o nosso Presidente, conhece profundamente principalmente a questão das necessidades de saúde, tanto das comunidades indígenas, quanto dos caboclos que lá vivem, às vezes quase abandonados pela estrutura do Estado. Sabemos hoje, Senador Mozarildo Cavalcanti, que o PIB do Amazonas é um dos maiores do País, pela renda que incorpora à economia nacional. Se V. Ex^a analisar o progresso que o Amazonas vem tendo ao longo desses últimos anos, verá que tem que ser olhar com muito mais carinho e objetividade a população que lá vive. Estive há quinze dias em Manaus, e sempre vou aos rios e às comunidades ribeirinhas conversar com as pessoas e tomar banho no rio Negro. Nesta última visita, fui a

um pequeno museu sobre os seringueiros localizado ao longo do rio Negro. Um museu muito bonito, uma casa de coronel, com toda a louça, todos os bens importados da Europa. Lá, uma senhora de idade que é da Secretaria de Cultura, vai atrás de uma cadeira, de algum objeto que ela sabe estar abandonado em algum porão. E os caboclos seringueiros da época da riqueza das seringas vivem com muita dificuldade para conseguir se alimentar; os seus filhos, as crianças têm muita dificuldade para ir à escola, devido à distância, sempre pelo rio, pois não há outro meio de transporte. Então, V. Ex^a tem toda razão quando vem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) –...falar em 26 milhões de pessoas. Portanto, quero ser um soldado seu na luta para que a sociedade amazônida tenha realmente a certeza de que tem gente pensando nela no Congresso, e, também, nas exigências que V. Ex^a e o Presidente farão junto às autoridades competentes.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Romeu Tuma, embora o nosso Presidente amazônico esteja limitando o tempo – de acordo com o Regimento, evidentemente –, quero recomendar, ao encerrar, que se leia este livro “Sociedades Caboclas Amazônicas: Modernidade e Invisibilidade”, escrito por antropólogos, que chama a atenção para essas pessoas invisíveis que estão na Amazônia, mais de 25 milhões de pessoas...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) –...que fazem a Amazônia e não são mencionadas no grande debate nacional e internacional sobre o tema.

Já disse aqui, quando reassumi a Presidência da Subcomissão da Amazônia, que vou lutar mais do que nunca para fazer com que a Amazônia, primeiro, continue brasileira; segundo, que se desmistifique essa história de que é a culpada por essa questão do aquecimento global; terceiro, que precisamos e devemos ser respeitados pelo Brasil para que possamos, sim, colaborar para resolver os problemas que tem por resolver e que também possamos, por nossa vez, ser assistidos em problemas básicos como saúde, educação, transporte e comunicação.

Requeiro, por fim, Sr. Presidente, que tanto essa nota informativa, que li parcialmente, como a tabela anexa sobre a população da Região Norte e a população...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CALVACANTI (Bloco/PTB – RR) –...indígena sejam transcritas na íntegra como parte do meu pronunciamento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTA INFORMATIVA Nº 1.354, DE 2006

**Referente STC nº 200606350, de 2006,
sobre artigo publicado na Folha de S.Paulo
referente à situação alimentar do caboclo
da Amazônia.**

A situação alimentar do caboclo da Amazônia foi discutida em artigo publicado em novembro do corrente ano, no jornal **Folha de S.Paulo**, com base no conteúdo do livro *Sociedades Caboclas Amazônicas, Modernidade e Invisibilidade*, editado pelos antropólogos Cristina Adams, Rui Murrieta e Walter Neves, da Universidade de São Paulo.

A notícia veiculada pelo jornal informa que o caboclo da Amazônia está no limiar da subnutrição e questiona a capacidade de a floresta amazônica suportar populações humanas mais densas.

A tese de que a floresta, pobre em nutrientes, poderia sustentar apenas grupos humanos pequenos e esparsos já foi apresentada anteriormente por vários cientistas como, por exemplo, no livro *Amazônia, a Ilusão de um Paraíso*, editado no Brasil pela Itatiaia, em 1987, da arqueóloga Betty Meggers, com base em seus trabalhos sobre o histórico da ocupação humana na região.

Outros estudiosos, no entanto, discordam dessa opinião, e alegam que achados arqueológicos, em algumas áreas da região como Marajó e Santarém, indicam a presença de agrupamentos humanos densos e sedentários.

A polêmica está longe de acabar e o desenvolvimento de estudos sobre o histórico da ocupação humana na região e um melhor conhecimento sobre o meio ambiente e a utilização sustentável dos recursos naturais devem acrescentar informações valiosas sobre a questão.

Entretanto, o grande valor do livro *Sociedades Caboclas Amazônicas, Modernidade e Invisibilidade*, que deu origem ao artigo em questão, está no fato de abordar não a população indígena, como é feito habitualmente, mas outro importante e tradicional segmento populacional da região, os chamados caboclos.

Os caboclos, que representam 90% da população rural amazônica, é o resultado da miscigenação entre brancos e índios, uma conseqüência do processo de colonização peculiar da região, onde a ausência de culturas como a cana-de-açúcar e o café permitiu o surgimento de uma população rural que manteve, ao longo da história, um nível de autonomia que a colocava à margem dos grandes sistemas agrícolas.

De acordo com entrevista publicada com os autores do livro que deu origem ao artigo do jornal, os antropólogos Cristina Adam, Rui Murrieta e Walter Neves, os caboclos não devem ser considerados como um povo biologicamente definido, mas sim como um grupo populacional que tem um estilo de vida comum de subsistência. Só que, ao mesmo tempo, são flexíveis e se adaptam a novas ondas de mercado, como ocorreu no período áureo da borracha. Quando o caboclo tem uma possibilidade de entrar em algum tipo de mercado, ele se engaja, mas sem tirar o pé de sua tradicional produção de comida básica. Acabou o mercado, ele se recolhe à sua subsistência.

Sobre a situação alimentar e nutricional do caboclo, enfatizada na notícia divulgada pela **Folha de S.Paulo** e objeto dessa solicitação, nas comunidades ribeirinhas, onde predomina o hábito de se alimentar à base de peixe e mandioca, o aporte de proteínas, garantido pelo consumo de pescado, é considerado bastante satisfatório, ocorrendo deficiência apenas quanto ao consumo de alimentos calóricos.

Porque a floresta é limitada em carboidratos, a mandioca constitui a maior fonte calórica disponível para a população, mas seu cultivo é sujeito a perdas ocasionais com as enchentes das várzeas. Entretanto, cabe observar que, no mesmo livro, um dos capítulos, "O Pão da Terra", ensaio assinado pelos pesquisadores Andréa Siqueira e Rosely Sanches, aborda a questão do cultivo de mandioca, a chamada mandioca brava, consumida exclusivamente na região, e considerada pelos autores como o cultivo mais adaptado às condições da região Norte do País, com seus solos pobres e cheias sazonais.

É importante mencionar que o alto índice de anemia ferropriva, sofrida pelos homens, mulheres e crianças da região, embora possa ser atribuída ao consumo de alimentos pobres em ferro, também pode ser atribuído às infestações parasitárias que assolam a população.

As dificuldades de acesso aos serviços de saúde e de assistência social também respondem, em boa parte, pelos problemas de subnutrição enfrentados pelos moradores da zona rural da Amazônia.

Para concluir, é importante lembrar que o livro mencionado é o primeiro a ser publicado sobre os caboclos, onde são analisadas, além dos aspectos nutricionais, enfatizados pelo jornal, importantes questões antropológicas, culturais e econômicas dessa população.

Na eventualidade do eminente Senador desejar maiores informações sobre o tema, levantamos a possibilidade dos editores do livro, os antropólogos Cristina Adams, Rui Murrieta e Walter Neves serem convidados para expor seus trabalhos numa audiência pública no Senado Federal.

Consultoria Legislativa, 20 de dezembro de 2006.
– **Heloisa Tartarotti Camargo**, Consultora Legislativa.

POPULAÇÃO INDÍGENA E ÁREA DOS ESTADOS

Estado/Região	População Geral		Área		População Indígena		
	(hab)	Comp %	(km2)	Comp %	(hab)	Comp %	Part %
Região Norte							
ACRE	557.526	0,33	153.149,9	1,79	9.868	2,90	1,77
AMAZONAS	2.812.557	1,66	1.577.820,2	18,46	83.966	24,67	2,99
AMAPÁ	477.032	0,28	143.453,7	1,68	4.950	1,45	1,04
PARÁ	6.192.307	3,65	1.253.164,5	14,66	20.185	5,93	0,33
RONDÔNIA	1.379.787	0,81	238.512,8	2,79	6.314	1,86	0,46
RORAIMA	324.397	0,19	225.116,1	2,63	30.715	9,03	9,47
TOCANTINS	1.157.098	0,68	278.420,7	3,26	7.193	2,11	0,82
Soma da Região Norte	12.900.704	7,60	3.869.637,9	45,27	163.191	47,95	1,28
Região Nordeste							
ALAGOAS	2.822.621	1,66	27.933,1	0,33	5.993	1,76	0,21
BAHIA	13.070.250	7,70	567.295,3	6,64	16.715	4,91	0,13
CEARÁ	7.430.661	4,38	146.348,3	1,71	5.365	1,58	0,07
MARANHÃO	5.651.475	3,33	333.365,6	3,90	18.371	5,40	0,33
PARAÍBA	3.443.825	2,03	56.584,6	0,66	7.575	2,23	0,22
PERNAMBUCO	7.918.344	4,66	98.937,8	1,16	23.256	6,83	0,29
PIAUI	2.843.278	1,67	252.378,6	2,95	0	0,00	0,00
RIO GRANDE DO NORTE	2.776.782	1,64	53.306,8	0,62	0	0,00	0,00
SERGIPE	1.784.475	1,05	22.050,3	0,26	310	0,09	0,02
Soma da Região Nordeste	47.741.711	28,12	1.558.200,4	18,23	77.585	22,80	0,16
Região Centro Oeste							
DISTRITO FEDERAL	2.051.146	1,21	5.822,1	0,07	0	0,00	0,00
GOIÁS	5.003.228	2,95	341.289,5	3,99	346	0,10	0,01
MATO GROSSO DO SUL	2.078.001	1,22	361.146,5	4,23	32.519	9,56	1,58
MATO GROSSO	2.504.353	1,47	906.806,9	10,61	25.123	7,38	1,00
Soma da Região Centro Oeste	11.636.728	6,85	1.615.065,0	18,90	57.988	17,04	0,50
Região Sudeste							
ESPÍRITO SANTO	3.097.232	1,82	46.184,1	0,54	1.700	0,50	0,05
MINAS GERAIS	17.891.494	10,54	588.383,6	6,88	7.338	2,16	0,04
RIO DE JANEIRO	14.391.282	8,48	43.909,7	0,51	330	0,10	0,00
SÃO PAULO	37.032.403	21,81	248.808,8	2,91	2.716	0,80	0,01
Soma da Região Sudeste	72.412.411	42,65	927.286,2	10,85	12.084	3,55	0,02
Região Sul							
PARANÁ	9.563.458	5,63	199.709,1	2,34	10.375	3,05	0,11
RIO GRANDE DO SUL	10.187.798	6,00	282.062,0	3,30	13.448	3,95	0,13
SANTA CATARINA	5.356.360	3,15	95.442,9	1,12	5.651	1,66	0,11
Soma da Região Sul	25.107.616	14,79	577.214,0	6,75	29.474	8,66	0,12
TOTAL	169.799.170	100,00	8.547.403,5	100,00	340.322	100,00	0,20

Fonte: IBGE e FUNAI

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Quero, com muita honra, registrar a presença do Senador Paulo Octávio, atual Vice-Governador do Distrito Federal, numa data muito importante para S. Ex^a, para sua família, para todos nós que o admiramos e para o Distrito Federal.

Queremos dizer a V. Ex^a que o nosso desejo é de muitas felicidades. Continue V. Ex^a desempenhando o seu mandato público da forma como demonstrou aqui nesta Casa, com muita eficiência, seriedade, honestidade. Quero registrar a nossa saudade de V. Ex^a. Sabemos que está ocupando este cargo para o bem do Distrito Federal e para o bem-estar de todos nós também que vivemos muitos dias da semana aqui.

Fique à vontade e, juntamente com sua esposa, pode tomar assento no plenário e sentir-se em sua casa como sempre se sentiu. Parabéns.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Indago a V. Ex^a se há ainda espaço para inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Regimentalmente, já temos preenchidas essas vagas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu poderia ficar então na suplência?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pode V. Ex^a ficar na suplência.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável. Em seguida, ao Senador Adelmir Santana, Distrito Federal, que fará uso regimentalmente da palavra como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão; Senadores e Senadoras, a Constituição Federal, em seu art. 7^o, inciso XXV, assegura a assistência gratuita em creches e pré-escolas aos filhos e dependentes dos trabalhadores, desde o nascimento até os seis anos de idade.

Faço esta introdução, Sr. Presidente, para falar do PL n^o 298, de 2003, de nossa autoria, que tem por finalidade regulamentar esse dispositivo da nossa Constituição. Queremos que esse dispositivo deixe de ser

apenas uma norma, passando a constituir um direito efetivamente assegurado aos filhos e dependentes dos trabalhadores.

É bom lembrar que o dever de prestar educação às crianças de zero a seis anos é um dever não somente do Estado, mas dos demais segmentos da sociedade. Esse é um típico caso do chamado dever concorrente, do Estado e da empresa.

Porém, não é nossa intenção trazer essa proposta como uma fórmula fechada. Não foi a nossa intenção. Por isso, abrimos um amplo debate sobre esta questão.

O PL n^o 298, de 2003, de nossa autoria – se V. Ex^{as} se lembram, eu o apresentei em 2003 –, está atualmente tramitando na Comissão de Direitos Humanos e tem como Relator o Senador Geraldo Mesquita. S. Ex^a já me assegurava, no dia de hoje, que poderá ser votado no dia 8 de março, Dia Internacional das Mulheres, numa homenagem a todas as mães. Sr. Presidente, por ter um indiscutível alcance, esperamos, com certeza, que ele seja aprovado nessa Comissão, com poder terminativo, e encaminhado à Câmara dos Deputados.

Os Constituintes de 88 – e eu felizmente estava lá e orgulho-me disso – foram sábios em apontar o caminho da responsabilidade social do Estado, mas também da iniciativa privada.

Está comprovado cientificamente, Sr. Presidente, que os primeiros anos são fundamentais para a formação do caráter das pessoas, se naturalmente elas tiverem uma assistência adequada. Por isso entendemos que o projeto, ao garantir creches no local de trabalho, é um instrumento de preparação das nossas crianças para o futuro.

Sr. Presidente, faço esta defesa do projeto com rapidez, mas quero enfatizar a sua importância exatamente neste momento em que o grande debate do amanhã na sociedade – sobre a violência, inclusive – é se devemos aumentar ou não as penalidades.

Eu entendo que termos uma legislação dura que bote o criminoso na prisão, que não permita que aquele considerado adulto – ou seja, maior de dezoito anos – use o menor para escapar da pena que a ele deve ser dirigida está contemplado em um projeto que vamos votar na quinta-feira, de autoria do Senador Aloizio Mercadante e relatoria da Senadora Lúcia Vânia. Esse projeto faz com que o adulto tenha praticamente a pena em dobro quando induzir um menor a cometer qualquer delito ou participar do delito junto com o menor.

Sr. Presidente, esse projeto tem o apoio da Comissão de Direitos Humanos, e esperamos que ele seja aprovado nesta quinta-feira.

É intenção também da Comissão, Sr. Presidente, junto com a Comissão de Assuntos Sociais e com a de Direitos Humanos, fazer um ciclo de debates quanto ao motivo pelo qual entramos nesse verdadeiro ciclo do terror – lembro aqui o grave acontecimento no Rio de Janeiro. Mas nós não queremos debater somente o fato em si – deve também ser debatido, inclusive na linha de aumento da penalidade; queremos também debater fórmulas para que a criança de hoje não se torne, pelo abandono da sociedade, o assassino de amanhã.

Por isso, iniciaremos um ciclo de debate na próxima quinta, com a participação de especialistas nessa área, para apontarmos o amanhã, para apontarmos o futuro no campo da educação e outros. Por isso é importante a participação da Comissão de Educação da Casa, presidida pelo Senador Cristovam Buarque, o qual já concordou; da Comissão de Assuntos Sociais, presidida pela Senadora Patrícia Saboya Gomes; e também da Comissão de Direitos Humanos.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância, pois avancei um minuto no tempo que me foi dado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao nobre Senador Adelmir Santana.

V. Ex^a disporá de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, aproveito para registrar a presença entre nós do Vice-Governador Paulo Octávio, da sua digníssima esposa Anna Christina Kubitschek, de Alfredo Gastal, do Coronel Affonso Heliodoro, de empresários e secretários de Estado, que nos honram nesta tarde.

Sr. Presidente: Gratidão! Essa é uma das mais belas palavras da língua portuguesa e tem, pelo menos de acordo com o dicionário do mestre Aurélio Buarque, dois importantes significados que traduzem nobres sentimentos humanos: é agradecimento e, ao mesmo tempo, reconhecimento. São, portanto, dois fortes sentimentos unidos em uma única palavra: gratidão.

E é de gratidão que desejo falar nesta tarde desta tribuna.

Assim sendo, Sr. Presidente, presto hoje o meu agradecimento público e, ao mesmo tempo, o meu reconhecimento a um grande líder do nosso querido Distrito Federal. Homem público de valor imensurável, líder empresarial e político que, ao longo dos últimos quatro anos, prestou inestimáveis serviços a esta Casa

como Senador da República, a quem tenho a honra e a responsabilidade de suceder como representante da Capital de todos os brasileiros.

Falo, Sr. Presidente, do Senador Paulo Octávio, atual vice-Governador do Distrito Federal, que hoje faz aniversário e merece de todos nós respeito, carinho, admiração e nossas homenagens.

Ontem, ao fazer algumas reflexões pró-ativas sobre o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, tive a honra de ser aparteado pelo Senador Cristovam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal, com palavras educadas, sinceras e carinhosas. Em certo momento, o Senador Cristovam fez uma referência explícita a um dos desafios que terei no Senado: suceder à altura o trabalho do Senador Paulo Octávio nesta Casa.

Não tenha dúvidas, Senador Cristovam – que não está no plenário, mas deve estar nos ouvindo –, de que diariamente rogo a Deus que me dê forças, saúde e lucidez para que todos os meus passos e todas as minhas palavras nesta Casa, ao menos, sigam a sábia caminhada iniciada pelo Senador Paulo Octávio.

Sua carreira política é um exemplo para todos nós. Está baseada nos princípios da existência e da vida.

Líder empresarial, duas vezes Deputado Federal, o nosso aniversariante de hoje foi eleito Senador da República em 2002, com mais de 550 mil votos.

Empresário vitorioso do segmento da construção civil, da hotelaria e do turismo, Paulo Octávio optou pela vida pública depois de grande sucesso na iniciativa privada. Ele foi tomado pela paixão arrebatadora da política, com suas dialéticas caprichosas e suas lógicas sonhadoras.

Escolheu a trilha da ética, da transparência e da verdade. Plantou e, como bom semeador, vem colhendo os frutos.

Ao longo de 2005, o Senador Paulo Octávio consolidou, definitivamente, seu trabalho como representante das forças políticas do Distrito Federal, atuando pró-ativamente junto à comunidade brasiliense.

Eleito por unanimidade como 3º Secretário da Mesa Diretora do Senado, participou ativamente da modernização desta Casa e da melhora nas condições de trabalho para os servidores do Congresso Nacional.

Nos últimos anos, visitou todas as cidades metropolitanas do Distrito Federal, sempre atento aos problemas de todas as comunidades. É capaz de reconhecer pessoas e ruas dos mais longínquos rincões da capital, assim como suas lutas reivindicatórias e seus desejos comunitários.

Foi também Paulo Octávio o responsável pela articulação dos recursos perante o Governo Federal para importantes obras do Distrito Federal, assim como

o fortalecimento do sistema de segurança da Capital, sem falar no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, a grande conquista dos políticos do Distrito Federal. Promoveu o turismo nacional como Presidente da Comissão de Turismo e também o turismo cívico em Brasília.

Com suas propostas ousadas e sensíveis, nosso aniversariante levantou a bandeira e também a consciência de milhares de brasilienses, que construíram verdadeiros bairros em condomínios e parcelamentos em regiões periféricas do Distrito Federal.

Aliás, estima-se que, atualmente, cerca de um terço dos 2,3 milhões de habitantes de nossa cidade moram em condomínios que necessitam de regularização. Agora, como Vice-Governador eleito do Distrito Federal, ele terá todas as condições de buscar a regularização desse universo humano, sem prejuízo do Estado nem dos próprios moradores – e certamente o fará.

O Senador Paulo Octávio transformou esta tribuna do Senado numa trincheira permanente em defesa de Brasília e dos interesses nacionais.

Tamanha foi sua preocupação que, mesmo tendo exercido o mandato por quatro anos, por estar envolvido com a campanha política, não teve a oportunidade de se despedir daqueles que foram seus Pares no exercício do mandato.

É por isso, Senador Paulo Octávio, que hoje tomo esta iniciativa, não por procuração sua, mas por gratidão, para agradecer a seus Pares a convivência que V. Ex^a teve neste Senado e dizer da minha alegria e da minha satisfação em substituí-lo.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Adelmir, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Por favor, Senador Flexa, com muito prazer; depois, o Senador Tuma.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Adelmir Santana, V. Ex^a usa no seu pronunciamento as palavras “gratidão” e “reconhecimento”. Quero aqui fazer um registro sobre o nobre Senador Paulo Octávio, que hoje está aniversariando, o que para nós é motivo de regozijo. Desejo que as bênçãos de Deus continuem iluminando o Senador e concedendo saúde e paz a S. Ex^a e à sua família. Senador Adelmir, tudo o que V. Ex^a tão bem disse no início do seu pronunciamento é reconhecido por todos os Pares do Senador Paulo Octávio. Eu tive o prazer de conviver por dois anos com o Senador Paulo Octávio aqui no plenário do Senado, mas já o tenho na conta de meu amigo há muito tempo, desde as nossas lutas perante a Cbic, do setor da construção civil, e perante a Confederação Nacional da Indústria. O nome do Senador Paulo Octávio se confunde com Brasília. A história de vida do Senador

Paulo Octávio se confunde com a história do Distrito Federal. Ele, sem sombra de dúvida, é um expoente e tem dedicado a sua vida a trazer o desenvolvimento, e todas as suas ações, empresariais, privadas ou políticas, são no sentido de fazer com que o Distrito Federal continue a crescer e a proporcionar melhor condição de vida, uma vida mais justa à sua população. Além disso, a esposa do Senador Paulo Octávio, Anna Christina, representa para nós o brasileiro que tem o reconhecimento de todas as gerações: Juscelino Kubitschek, criador e fundador de Brasília, que impulsionou este País para o caminho que nós buscamos ainda hoje, de desenvolvimento e de inclusão do Brasil na lista de país de Primeiro Mundo. Senador Paulo Octávio, V. Ex^a hoje exerce a nobre função de Vice-Governador do Distrito Federal, mas tenho absoluta certeza de que chegará a governá-lo, para completar o ciclo de trabalho que vem desenvolvendo no decorrer da sua vida. Parabéns. Que Deus continue iluminando seu caminho. E parabéns ao Senador Adelmir, que faz esse pronunciamento de gratidão e de reconhecimento ao Senador Paulo Octávio.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Agradeço pelo aparte de V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro, dizendo exatamente que o Senador Paulo Octávio, espelhando-se no exemplo de Juscelino Kubitschek, de empreendedor arrojado como foi o nosso eterno Presidente, saberá, ao lado do Governador José Roberto Arruda, transformar a capital de todos os brasileiros em modelo a ser seguido em termos de educação para nossas crianças, saneamento básico, índices elevados de cultura, atendimento à saúde e outros indicadores sociais que resultam na qualidade de vida de uma cidade como Brasília.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Adelmir Santana, agradeço a oportunidade que V. Ex^a nos dá. Raramente acontece de um Parlamentar prestar uma homenagem como a de V. Ex^a, ao querido companheiro Paulo Octávio. Vocês são um casal simpático, sempre com um sorriso no rosto. Nunca vi nenhum dos dois de cara feia. Talvez o espírito de Juscelino entre abraçado com os dois, porque também era um homem sempre afeito à simpatia, ao sorriso. Eu o conheci de perto, quando das viagens que fazia a São Paulo. Paulo Octávio não é um homem do PFL; é um homem do Congresso Nacional, independentemente da cor ou da linha partidária, porque está sempre pronto a servir àqueles que dele precisam. E, quando V. Ex^a diz que ele não teve tempo de se despedir, ele nunca vai ter tempo de se despedir, porque nós, que vivemos em Brasília, precisamos dele sempre. Então,

ele é um Parlamentar permanente desta Casa. Se ele se despedir, temos que puxar a orelha dele, porque aí estaríamos na condição de perdê-lo de vista. E nós não queremos isso. Acho que essa é uma homenagem bonita que se faz a um homem público, a um homem bom, carinhoso e respeitoso com seus companheiros. Deus estará sempre a abençoá-lo, para que haja outros substitutos como V. Ex^a. Sabemos que o Senado anda, passo a passo, em benefício da sociedade brasileira, e ele, a serviço do povo de Brasília, na qual nós nos incluímos.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Sr. Presidente, peço uma tolerância para conceder um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Adelmir Santana, V. Ex^a é um homem de virtude. Primeiro, árvore boa dá bons frutos: sua mãe é uma mulher do Piauí. Isso já demonstra gratidão. Aprendi, no colo de minha mãe, terceira franciscana, que a gratidão é a mãe de todas as virtudes. Paulo Octávio, “um bem nunca vem só.” A presença dele é um bem. Quem disse isso foi Padre Antônio Vieira. E ele vem acompanhado dessa beleza que é o fruto de Juscelino Kubitscheck de Oliveira. E, Paulo Octávio, nós estivemos ontem na Igreja Batista, na qual você se casou há 17 anos. Eu não sei quantos anos você tem, nem disseram lá, Paulo Octávio, mas eu, por exemplo, tenho 38 anos, porque eu só considero os anos em que estou casado com Adalgisa. Antes eu era uma pedra, não tinha vida. Então, se você é casado há 17 anos, ainda não tem a maioridade. Agora é que você tem vida. Mas já que estávamos ontem começando a comemoração, orando na Igreja Batista, Senador Papaléo Paes, permita-me abrir a Bíblia e dizer, segundo Tiago, que a “fé sem obras já nasce morta.” A fé de Paulo Octávio é com obra, como empresário, como profissional, gerando trabalho... “Comerás o pão com o suor do teu rosto.” Quem não trabalha não merece comer. Não é? Ele gera esse trabalho. A fé dele é com obras. E Deus escreve certo por linhas tortas. Levou o Juscelino Kubitscheck, mas entrelaçou nessa família Paulo Octávio. Se há alguém que se aproxima de Juscelino é Paulo Octávio, com perspectivas invejáveis na política. Aqui todos nós temos saudades, e V. Ex^a é gente boa. Minha mãe sempre diz: “Todo o bem que a gente adquire é com perda de outro bem”. Nós ganhamos, perdemos, mas Brasília ganhou, sem dúvida alguma. E quero dar o presente em nome do Piauí: esses dois que se encontram aí e que têm 17 anos de casados vão passar uma lua-de-mel no delta do Piauí. É meu presente. E pode ser que aí nasça o último rebento de Juscelino, um piauiense.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, peço a tolerância de V. Ex^a para dizer que o Senador Mão Santa realmente tem razão. Esse carinho e essa amizade que todos de Brasília temos pelo Senador Paulo Octávio – e ontem já tivemos a oportunidade de externarmos isso aqui em nosso pronunciamento – engrandece-nos a todos.

Sr. Presidente, Paulo Octávio foi um Senador de mãos limpas e de olhos voltados para o futuro. Graças a essa visão, teve a atitude histórica e o desprendimento cívico de não fugir ao papel que o destino já lhe reservou: assumir as rédeas da sua cidade querida como Vice-Governador e se preparar para o futuro que a história lhe reservou: ser Governador do Distrito Federal. Queremos destacar o ato de grandeza e de sabedoria política quando nós, do PFL, ao fazermos a junção do Senador Paulo Octávio e do Governador José Roberto Arruda, apenas adiamos por um pouco o projeto que temos para o futuro.

Em nome da minha família, da minha equipe de trabalho e também de todos os cidadãos brasileiros é que eu estou aqui, Paulo Octávio, parabenizando-o pelo aniversário.

Tenho a certeza, Sr^s e Srs. Senadores, de que o Senado perdeu um grande parlamentar, como foi dito pelo Senador Mão Santa; mas Brasília ganhou um Vice-Governador que a cada dia trará mais dignidade e qualidade de vida para os seus moradores.

Parabéns, Paulo Octávio, e felicidades.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Adelmir Santana. Mais uma vez, a Mesa quer parabenizar este ilustre homem que é o Senador Paulo Octávio.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inicialmente, quero subcrever as palavras competentes do Senador Adelmir Santana, na homenagem a esse grande amigo, extraordinário Senador e líder político de Brasília, Paulo Octávio. Suas marcas estão registradas por todas as partes desta extraordinária cidade. Paulo Octávio tem sido um dos principais artífices da construção de Brasília. De forma eficiente, participa na formulação de todos os capítulos de uma história que, certamente, nos orgulha a todos porque é a história da Capital do nosso País. Como empreendedor, como empresário competente, como homem de grandes sonhos, de grandes realizações, ainda prestará grandes serviços à política nacional a partir de Brasília.

Que Deus o proteja sempre e que seja muito feliz para que todos nós possamos homenageá-lo sempre!

Sr. Presidente, hoje trago mais um tema árido, porque técnico, já que trata da questão tributária, que, lamentavelmente, continua emperrando o desenvolvimento nacional.

A sociedade brasileira nunca pagou tantos impostos e contribuições federais como no ano de 2006: R\$392,542 bilhões. A Receita Federal, por sua vez, nunca arrecadou tanto em um único mês como em dezembro último. O total recolhido aos cofres públicos foi de R\$39,031 bilhões, um crescimento real de 3,28% sobre o referido mês de 2005 e nominal de 6,25%.

No ano passado, a arrecadação foi 8,83% maior que no ano anterior. Corrigindo os valores pela inflação, o total arrecadado chega a R\$397,611 bilhões, um crescimento real de 4,48%. Todos os meses foram recordes em relação aos mesmos meses de anos anteriores.

A carga tributária imposta às pessoas físicas e jurídicas está asfixiando a todos.

Há uma verdadeira avalanche de impostos hoje traduzida em 90 títulos referentes a impostos, taxas e contribuições nas esferas federal, estadual e municipal. O monitoramento diário desse emaranhado de normas e tributos obriga as empresas a mobilizarem aparato administrativo especializado, onerando ainda mais os custos operacionais.

A excessiva carga tributária, sem dúvida, é um dos ingredientes mais robustos do chamado custo Brasil.

A sociedade brasileira organizada está alerta e plenamente consciente da escalada de aumentos de alguns tributos, notadamente aqueles que incidem sobre o faturamento, comprometendo de forma considerável a competitividade das empresas em nosso País.

A COAMO – Agroindustrial Cooperativa, de Campo Mourão, por intermédio do seu diretor-presidente, engenheiro José Aroldo Gallassini, encaminhou-nos correspondência, cujo teor ratifica a nossa visão: a sociedade está devidamente consciente e municiada de dados que demonstram os efeitos nefastos da atual estrutura tributária brasileira. Abro aqui um parêntese para louvar o esforço e o trabalho desenvolvido pelas cooperativas do Paraná em prol do desenvolvimento do Estado. O cooperativismo evoluiu e conquistou um espaço próprio, definido por uma nova forma de pensar o homem, o trabalho e o desenvolvimento social.

É lúcido o entendimento explicitado no referido documento da Coamo. O empreendedorismo vem sendo solapado em face do abusivo número de impostos. Sabemos da importância do empreendedorismo para o crescimento da riqueza nacional.

A complexidade da realidade tributária em nosso País, além do custo financeiro imposto ao contribuinte e ao setor produtivo, é responsável pelo clima de insegurança que se dissemina, na medida em que todos se sentem atemorizados diante da possibilidade de não estarem cumprindo as exigências do Fisco em razão da parafernália de normas e tributos.

Vejamos quais são esses tributos. São 90 cobrados no Brasil, entre impostos, taxas e contribuições. Eu disse 90. São 300 normas editadas todos os anos – leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, instruções etc – ou 55.767 artigos, mais de 33 mil parágrafos e uma infinidade de incisos e alíneas.

Vale ainda ressaltar que, no que se refere às 93 obrigações acessórias a que uma empresa se submete, entre declarações, formulários, guias etc, o custo é de aproximadamente 1% do seu faturamento para atender minimamente ao capital vigente. A cumulatividade dos tributos incidindo sobre uma mesma base de cálculo é pontuada inúmeras vezes na cadeia produtiva, caracterizando o efeito cascata, que compromete o ambiente de negócios no Brasil.

Precisamos refletir sobre esse assunto. Não é possível que a autoridade brasileira, seja do Executivo ou do Legislativo, aceite passivamente essa situação, que é a consagração da incompetência no exercício da função pública. Temos de fazer essa autocrítica. Senador Romeu Tuma, não estamos tendo a competência necessária para conferir ao País um modelo tributário capaz de alavancar o crescimento econômico e distribuir renda, promovendo justiça social. Esse instrumento, precioso para a distribuição de renda, está sendo, de forma infeliz e, eu diria, perversa, ignorado em relação a esse papel essencial que é alavancar o crescimento, distribuir renda e promover justiça social.

Passaram-se quatro anos do Governo Lula e os compromissos assumidos em relação à reforma tributária não foram cumpridos. Ainda agora ouve-se, pela palavra do Ministro Tarso Genro, que o Governo não precisa da reforma tributária. É evidente que o Governo não precisa, Senador Mão Santa. Quem precisa da reforma tributária é o trabalhador, é o empresário, é o brasileiro, é o nosso País.

O que nós não podemos aceitar é esse crescimento miserável, que só supera o do Haiti. É muita complacência, é muito conformismo da parte do Presidente Lula e do Governo aceitar essa realidade, que só satisfaz, Senador Romeu Tuma, a quem vou conceder um aparte, os banqueiros. Ainda hoje tomamos conhecimento desse lucro fantástico do Banco Itaú, que supera R\$6 bilhões em 2006, batendo todos os recordes. É o paraíso dos banqueiros. O nosso País é, sim, o paraíso dos banqueiros. Eles estão felizes, certamente

muito felizes, não querem mudança. Eles também não necessitam da reforma tributária. Mas, repito, o Brasil precisa de uma reforma tributária competente.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma, inicialmente, e, depois, ao meu amigo Flexa Ribeiro.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Vou ser rápido, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a, que já foi Governador de Estado e que exerce já o segundo mandato aqui no Senado, tem uma experiência enorme sobre administração pública. Há poucos minutos, o Senador Flexa Ribeiro trouxe-me uma PEC para assinar que dizia respeito à participação dos Municípios e dos Estados na CPMF, quando o PFL se propôs a extinguir essa contribuição, porque ela traz realmente mais um ônus à área produtiva. Então V. Ex^a está falando sobre a reforma tributária. Fui Secretário da Receita por um ano e pouco, e lá o objetivo é dinheiro no cofre. Então gostaria de perguntar a V. Ex^a, que tem uma visão bastante ampla sobre o problema tributário: nós temos de aprovar a supersecretaria antes de uma reforma tributária ou uni-la para que a arrecadação melhore? Ontem, à noite, era praticamente o tempo inteiro a Unafisco contra a supersecretaria, e a Associação dos Fiscais a favor, dando um exemplo de que vai melhorar a arrecadação. Vai melhorar!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É a preocupação!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Então pergunto a V. Ex^a, com a sua experiência: temos de aprovar, primeiro, a supersecretaria para, depois, discutir a reforma, ou é o inverso?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Romeu Tuma, quanto a melhorar a arrecadação, estamos apontando exatamente os recordes de arrecadação que vem alcançando o País nos últimos anos em razão dessa carga tributária que esmaga.

Sem dúvida, quando o Governo toma uma iniciativa, pensa em aumentar a receita. É uma atitude imediatista, de um oportunismo visível e pouco inteligente. Os nossos governantes não possuem visão estratégica de futuro; preferem enxergar apenas os estreitos limites do seu próprio mandato, quando o correto é olhar para frente e analisar, a médio e longo prazo, as consequências das atitudes e das iniciativas adotadas.

Se reduzíssemos alíquotas dos impostos e o número de tributos, poderíamos certamente, a médio e longo prazo, alcançar receita superior. Essa experiência já existe em governos. Temos aqui ex-Governadores, como Pedro Simon, Jarbas Vasconcelos, Mão Santa, Cafeteira, que tiveram essa experiência. Muitas vezes a redução da alíquota promove um incremento da receita.

Concedo, uma vez que meu tempo está esgotando-se e preciso concluir meu pronunciamento, um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Alvaro Dias, V. Ex^a traz à tribuna um assunto da maior importância e definitivo para o desenvolvimento do País. Não há como o País crescer, gerar emprego e criar renda com essa carga tributária insustentável e com a taxa de juros que é maior taxa de juros real do mundo. São duas variáveis que impedem o crescimento. Não é a vontade do Presidente Lula – que agora “ou vai ou racha” – que vai fazer este País crescer; são ações necessárias feitas com vontade política, não com a vontade apenas da oratória do Presidente. A reforma tributária que a Nação clama não é a reforma tributária que o Executivo quer fazer, como fez há um ano e meio, quando o Ministro Palocci veio à CAE e disse que a reforma que ele estava propondo, de alteração das alíquotas do PIS e do Cofins, seria neutra. Na realidade, vimos que houve acréscimo da carga tributária e aumento de receita. E não há a contrapartida para a sociedade por quê? Porque os gastos são feitos de forma inadequada, aumentando o custeio da máquina do Estado. Então, o Senador Romeu Tuma tem razão quando diz: “vamos fazer uma reforma tributária, criando antes a Super-Receita”? Eu diria: vamos fazer uma reforma tributária sem antes saber que tamanho nós queremos para o Estado brasileiro, para que possamos adequá-la?

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a tem toda a razão com sua experiência de Governador de Estado, de que é necessário fazer essa reforma tributária urgentemente para que o País possa voltar a crescer. Parabéns.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Sr. Presidente, ouvirei apenas o aparte ao Senador Mão Santa e, depois, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Gostaria de comunicar aos Srs. Senadores que estão solicitando concessão de aparte ao Senador Alvaro Dias que o tempo de S. Ex^a já foi encerrado. Peço a compreensão de V. Ex^{as} para que o nobre Senador possa concluir o seu discurso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O tempo do Senador Alvaro Dias já foi encerrado, mas a tolerância de V. Ex^a supera a de todos, ganhou até do Presidente Sarney. S. Ex^a é um homem tolerante, mas, hoje, todos nós estamos com V. Ex^a em primeiro lugar. Serei breve.

Um quadro vale por dez mil palavras. A arrecadação está aí, é muito, muito, muito dinheiro. O brasileiro e a brasileira trabalham meio ano para pagar os tributos e os impostos. Quanto à Segurança, não há civilização; é um estado de barbárie. Educação, os dados estão aí: diminuiu o número de matrículas, aumentou a evasão, aumentou a repetição e aumentou a ignorância no País. E Saúde? Senador Papaléo Paes, está no jornal **Correio Braziliense** de hoje: “Falta de pediatras no HUB (Hospital Universitário de Brasília) resulta no fechamento da maternidade e do berçário. Pacientes serão levados para unidades públicas do Distrito Federal por tempo indeterminado. Mães e bebês sem atendimento”. Brasília, a ilha da fantasia! O Governo faz isso. Lá no meu Piauí, existe um hospital universitário, só no sonho, há mais de 30 anos, e este Governo não consegue colocá-lo para funcionar. Então, essa é a nossa colaboração. V. Ex^a, sem dúvida alguma, é o orador aqui mais duro e elegante. Isso se traduz pela firmeza que V. Ex^a tem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela bondade de sempre.

Vou concluir, pedindo a V. Ex^a, Sr. Presidente, que permita considerar como lido parte deste pronunciamento em que trago outras informações técnicas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a ainda tem um minuto e trinta segundos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concluo, dizendo que muitas barreiras precisam ser eliminadas para tornar menos inóspito o ambiente para negócios no Brasil. São muitas as incertezas para o investidor, e o País ostenta baixa qualidade de regulação.

A despeito de sermos avaliados com notas pouco melhores que as das principais economias emergentes, como China, Índia e Rússia, o ambiente de negócios nesses países tem conquistado mais espaços.

Segundo o Banco Mundial, em qualidade regulatória, numa nota de zero a cem, o Brasil recebeu, em 2005, uma avaliação de 55 pontos, contra 41 da Índia, 44 da China e 43 da Rússia.

Os outros países emergentes criaram melhores condições para os negócios florescerem. Entre 1996 e 2005, a qualidade regulatória brasileira melhorou 3% contra 9,6% para a chinesa...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ... e 85,5% para a russa.

A melhoria do ambiente de negócios é fundamental para atrair investimentos e promover o desenvolvimento sustentável.

Não podemos perder de vista que a qualidade regulatória “mensura a habilidade do governo em formular e implementar regulação e políticas eficientes

que permitam promover o desenvolvimento do setor empresarial, em especial o privado”.

A qualidade regulatória avalia itens como: distorção e complexidade do sistema tributário; ônus da burocracia, sem falar nos aspectos de gestão (tempo necessário para tomada de decisões), entre vários outros.

Lamentavelmente o PAC tangenciou os problemas estruturais.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – A sociedade brasileira nunca pagou tantos impostos e contribuições federais como no ano de 2006: R\$392.542 bilhões. A Receita Federal, por sua vez, nunca arrecadou tanto em único mês como em dezembro último. O total recolhido aos cofres públicos foi de R\$39.031 bilhões, um crescimento real de 3,280/0 sobre o referido mês de 2005 e nominal de 6,25%.

No ano passado, a arrecadação foi 8,83% maior que no ano anterior. Corrigindo os valores pela inflação, o total arrecadado chega a R\$397.611 bilhões, um crescimento real de 4,480/0. Todos os meses foram recordes em relação aos mesmos meses de anos anteriores.

A carga tributária imposta tanto às pessoas físicas e jurídicas esta asfixiando a todos. Há uma verdadeira avalanche de impostos hoje traduzida em noventa (90) títulos referentes a impostos, taxas e contribuições nas esferas federal, estadual e municipal. O monitoramento diário desse emaranhado de normas e tributos obriga as empresas a mobilizarem aparato administrativo especializado, onerando ainda mais os custos operacionais.

A excessiva carga tributária, sem dúvida, é um dos ingredientes mais robustos do chamado “custo Brasil”.

A sociedade brasileira organizada está alerta e plenamente consciente da escalada de aumentos de alguns tributos, notadamente aqueles que incidem sobre o faturamento, comprometendo de forma considerável a competitividade das empresas em nosso País.

A COAMO Agroindustrial Cooperativa, de Campo Mourão, por intermédio do seu Diretor-Presidente, Engenheiro José Aroldo Gallassini, nos encaminhou correspondência cujo teor ratifica a nossa visão: a sociedade está devidamente consciente e municiada de dados que demonstram os efeitos nefastos da atual estrutura tributária brasileira. Abro aqui um parêntese para louvar o esforço e o trabalho desenvolvido pelas cooperativas do Paraná em prol do desenvolvimento do Estado. O cooperativismo evoluiu e conquistou um espaço próprio, definido por uma nova forma de pensar o homem, o trabalho e o desenvolvimento social.

É lúcido o entendimento explicitado no referido documento da Coamo. O empreendedorismo vem

sendo solapado face ao abusivo número de impostos. Sabemos da importância do empreendedorismo para o crescimento da riqueza nacional.

A complexidade da realidade tributária em nosso País além do custo financeiro imposto ao contribuinte e ao setor produtivo, é responsável pelo clima de insegurança que se dissemina, na medida em que todos se sentem atemorizados diante da possibilidade de não estarem cumprindo as exigências do Fisco, em razão da parafernália de normas e tributos, quais sejam:

- 90 tributos cobrados no Brasil, entre impostos, taxas e contribuições;
- 300 normas editadas todos os anos (leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, instruções, etc) ou 55.767 artigos, mais de 33 mil parágrafos e uma infinidade de incisos e alíneas.

Vale ainda ressaltar que no que refere às 93 obrigações acessórias a que uma empresa se submete – entre declarações, formulários, guias, etc – o custo é de aproximadamente 1 % do seu faturamento para atender minimamente ao cipoal vigente.

A cumulatividade dos tributos incidindo sobre uma mesma base de cálculo é pontuada inúmeras vezes na cadeia produtiva, caracterizando o efeito cascata que compromete o ambiente de negócios no Brasil.

Gostaria ainda de mencionar a recente pesquisa realizada pela Câmara Internacional de Comércio. A referida pesquisa revela que o Brasil é o quarto, entre 53 países, com o pior ambiente para proteção de direitos de propriedade intelectual e combate à pirataria e falsificação.

A pesquisa foi feita dentro do programa Bascap (sigla em inglês para Ação dos Negócios para Parar a Falsificação e a Pirataria), da Câmara Internacional de Comércio. Segundo a entidade, a pesquisa pretende “avaliar a percepção das empresas do grau de proteção – ou falta de – dos direitos de propriedade intelectual contra a ameaça da pirataria e da falsificação”.

Em que pese o esforço de setores do Governo Federal para desqualificar a pesquisa, alegando que o levantamento não se baseia em dados objetivos, mas na “percepção” dos entrevistados, não podemos fugir da realidade: o Brasil tem o 42º pior desempenho em combate à pirataria.

Como destaca o texto da pesquisa: O fraco desempenho em combater a pirataria acaba por afetar as decisões das empresas quanto a investimentos em desenvolvimento de produtos, transferência de tecnologia a empresas em sistema de parceria e abertura de unidades de produção.

O Brasil figura ao lado da China e Rússia no topo da lista dos países com o pior ambiente para garantia de direitos de propriedade intelectual.

O Brasil, com 10 menções, também lidera entre os países do Mercosul que foram citados na pesquisa – Paraguai (12Q, cinco menções) e Argentina (39Q, mencionado uma vez)— e entre os latinoamericanos --México (16Q, quatro menções), Colômbia (21 Q, três menções), Belize (42Q) e Guatemala (52Q), com uma menção cada.

Conclusão: Muitas barreiras precisam ser eliminadas para tornar menos inóspito o ambiente para negócios no Brasil. São muitas as incertezas para o investidor e o País ostenta baixa qualidade da regulação.

A despeito de sermos avaliados com notas pouco melhores que as das principais economias emergentes – China, Índia e Rússia – o ambiente de negócios nesses países tem conquistado mais espaços.

Segundo o Banco Mundial, em qualidade regulatória, numa nota de zero a cem, o Brasil recebeu, em 2005, uma avaliação de 55 pontos, contra 41 da Índia, 44 da China e 43 da Rússia.

Os outros países emergentes criaram melhores condições para os negócios florescerem. Entre 1996 e 2005, a qualidade regulatória brasileira melhorou 3%, contra 9,6% para a chinesa e 85,5% para a russa.

A melhoria do ambiente de negócios é fundamental para atrair investimentos e promover o desenvolvimento sustentável.

Não podemos perder de vista que a qualidade regulatória “mensura a habilidade do governo em formular e implementar regulação e políticas eficientes que permitam promover o desenvolvimento do setor empresarial, em especial o privado”.

A qualidade regulatória avalia itens como: distorção e complexidade do sistema tributário; ônus da burocracia, sem falar nos aspectos de gestão (tempo necessário para tomada de decisões), entre vários outros.

Lamentavelmente o PAC tangenciou os problemas estruturais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Quanto à solicitação que fez em seu discurso, V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, como orador inscrito para uma comunicação inadiável. Em seguida, como orador inscrito, falará o Senador Raimundo Colombo, que fará uso da palavra por dez minutos para o seu pronunciamento.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bahia assiste, perplexa, estarrecida, ao que já se chama de caso “Celso Daniel da Bahia”, que foi a morte do pagador do SUS da Prefeitura de Salvador.

Farei um breve histórico, Sr. Presidente.

O funcionário público Neylton Souto da Silveira, de 48 anos, foi encontrado morto no dia 7 de janeiro, caído numa área interna do prédio em que a Secretaria Municipal de Saúde funciona no comércio. Ele exercia o cargo de subcoordenador de contabilidade do setor de gestão plena, sendo responsável pelos pagamentos do órgão. Ao sair de casa, no sábado, por volta das 7 horas e 30 minutos, disse à família que participaria de uma reunião extraordinária na repartição. Localizado já sem vida, mais de 24 horas depois, vestia apenas camisa e cueca. Peças do vestuário e objetos pessoais dele haviam desaparecido da cena do crime.

Homem de hábitos simples, Neylton cumpria uma rotina conhecida de quem com ele convivía. Justamente por isso, o fato de não retornar para casa até o final do dia causou preocupação. Familiares passaram a procurá-lo.

O corpo foi encontrado no domingo, após insistência do seu filho mais velho, que conseguiu que a administração da Secretaria Municipal de Saúde autorizasse uma busca no edifício em que o órgão funciona, na Rua Miguel Calmon. Por volta das 11 horas, o cadáver de Neylton foi encontrado de bruços, numa espécie de marquise interna do 2º andar. Apresentava afundamento na parte de trás do crânio e fraturas generalizadas.

Ligado diretamente ao gabinete do secretário municipal da saúde, Luís Eugênio Portela, Neylton trabalhava no sétimo andar, cinco pavimentos acima do local em que foi encontrado. A hipótese de suicídio, aventada inicialmente, foi prontamente descartada pela Polícia. Trabalhava na Secretaria Municipal de Saúde havia aproximadamente um ano.

Logo após o assassinato de Neylton, familiares chegaram a denunciar desavenças entre a vítima e sua chefe imediata, Tânia Maria Pedrosa, responsável pelo setor financeiro do Serviço Único de Saúde, que negou os supostos desentendimentos. Mais de 30 pessoas foram interrogadas ao longo de um inquérito marcado pela excessiva cautela dos policiais envolvidos na investigação, que corre, inclusive, em segredo de justiça.

Em 8 de fevereiro, os vigilantes Josemar dos Santos, 27 anos, Anderson Cleiton das Neves, 30, e Jair Barbosa da Conceição, 40, que trabalhavam na vigilância da Secretaria Municipal de Saúde, acusados pela execução do crime, são presos. Josemar e Jair tiveram sua prisão provisória de cinco dias convertida em preventiva.

Desde o primeiro momento, Josemar, Jair e Anderson figuraram como suspeitos pelo fato de estarem de plantão no presumível horário do crime.

No início da semana, os primeiros resultados da pressão começaram a surgir. Anderson resolveu revelar à Polícia que os colegas abandonaram o posto de serviço das 9 horas às 11 horas no dia do crime, deixando-o sozinho na portaria do prédio. Mesmo não

tendo testemunhado o assassinato, ele forneceu as preciosas informações que levaram aos autores.

Eles confessaram que foram contratados por Tânia Pedrosa para dar uma surra num funcionário que estava criando problema. O vigilante Jair Barbosa teria convidado o colega Josemar dos Santos para ajudá-lo.

Deram o valor do contrato: R\$20 mil. Terminaram se excedendo. E o que deveria ser uma sova com caráter de advertência, acabou evoluindo para assassinato com requinte de barbárie. O laudo da necropsia não deixa dúvida quanto à causa da morte: Neylton foi estrangulado e teve a glote partida, possivelmente pelo golpe conhecido como gravata.

Apontadas como mandantes do assassinato do subcoordenador de gestão plena da Secretaria Municipal da Saúde, Neylton Souto da Silveira, 48 anos, a subsecretária do órgão, Aglaé Amaral Souza, e a consultora Tânia Maria Pedrosa, 57 anos, foram presas no final da tarde de ontem, em cumprimento a mandado de prisão temporária do Juiz Cássio Miranda, titular da 1ª Vara do Júri.

No dia 10, a ex-subsecretária Municipal de Saúde, médica psiquiatra Aglaé Amaral Souza e a ex-consultora financeira do órgão, a matemática Tânia Maria Pimentel Pedrosa, 57 anos, voltaram a ser ouvidas no final da manhã, no prédio-sede da Polícia Civil da Bahia, na Piedade. O teor das declarações não foi revelado à imprensa por conta do segredo de justiça em que corre o inquérito.

Apontadas como mandantes do assassinato do subcoordenador de gestão plena da Secretaria Municipal de Saúde, Neylton Souto da Silveira, 48, as duas cumprem temporária de cinco dias, decretada pelo Juiz Cássio Miranda, titular da 1ª Vara do Júri.

De acordo com fonte da Polícia Civil, num de seus interrogatórios, Jair disse ter sido contratado pela consultora "para dar uma surra em um funcionário que estava criando problemas, a pedido da chefe". A "chefe" a que ele se refere seria a subsecretária municipal de saúde, a Drª Aglaé.

No dia 11, Sr. Presidente, a citada ex-subsecretária municipal da saúde, Aglaé Amaral Souza, e a ex-consultora financeira Tânia Maria Pimentel Pedrosa, apontadas como mandantes do assassinato do subcoordenador de gestão do órgão, Neylton Souto da Silveira, foram transferidas, estranhamente, no início da tarde de ontem para o 12º Batalhão da Polícia Militar, no Município de Camaçari, quando o fato todo está restrito à cidade de Salvador. O Tribunal de Justiça do Estado negou pedido de **habeas corpus** impetrado pelos advogados das acusadas.

Sr. Presidente, a exata motivação do crime está envolto em mistério. Há, no entanto, evidências de que esteja relacionada a divergências entre os mandantes e

o vitimado no que se refere aos relatórios de pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.

Os desentendimentos começaram desde que ele passou a lidar com as contas a pagar da referida Secretaria. “Ela sempre devolvia os relatórios elaborados por ele, dizendo que havia erro”, conta uma fonte próxima à vítima. Ainda de acordo com essa fonte, os erros decorriam principalmente da inconstância da referida funcionária, ora acusada, Sr^a Tânia. “Ela dava uma determinação num momento e, em outro, já mudava tudo”.

As versões, Sr. Presidente, são conflitantes. Outra versão, disseminada pelos advogados das duas acusações, tenta dar ao caso uma motivação passional.

Tânia prestava depoimento à delegada titular, interina da unidade à frente do inquérito.

Como, até o momento, não há evidência de passionalidade, o Juiz Cássio Miranda interpretou os fatos como uma tentativa de desqualificar a vítima e desviar o foco das apurações. Para ele, as conclusões preliminares da Polícia têm levado à suposição de que Neylton se constituía em obstáculo a possíveis atos de corrupção, Sr. Presidente, e, por isso, teria sido eliminado, perdendo a vida.

O crime foi classificado como hediondo. Com relação à diferença entre os períodos das temporárias dos possíveis assassinos, de cinco dias, e das supostas mandantes, de 30 dias prorrogáveis por mais 30, o juiz explica que, ao decretar a prisão dos segurados, tinha em mãos elementos que sugeriam homicídio simples.

Ao confessarem detalhes do assassinato, como o recebimento de R\$20 mil para executá-lo e a forma cruel com que a vítima foi morta, os vigilantes terminaram fornecendo dados para enquadrar a ação na categoria de crimes hediondos. O mandado contra a Dr^a Aglaé e a Sr^a Tânia Pedrosa foi expedido com base nessas novas informações.

Sr. Presidente, o que se deseja é o pleno esclarecimento dos fatos e a resposta aos seguintes questionamentos que hoje a sociedade baiana faz: por que os motivos do crime não foram ainda suficientemente esclarecidos?; por que o inquérito corre em segredo de justiça?; por que querem confundir a Polícia, criando a hipótese de crime do Governo anterior, quando a vítima trabalhava havia apenas um ano na Secretaria Municipal de Saúde?

É esse o comunicado que fazemos, Sr. Presidente, para que não se dê em Salvador o que aconteceu em Campinas, com a morte do Prefeito Toninho, ou em Santo André, com a morte do Prefeito Celso Daniel, porque o cargo de Secretário de Saúde é indicação política do Partido dos Trabalhadores. Inclusive, isso tudo estourou quando da festividade de comemoração dos 27 anos de fundação do PT.

É por isso que faço esta comunicação inadiável, Sr. Presidente, para que o País tome conhecimento e para que o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Civil, possa chegar, como esperamos que chegue, a elucidar inteiramente todos os culpados do assassinato do Sr. Neylton, ocorrido de forma tão bárbara que hoje é caracterizado como crime hediondo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Colombo, como orador inscrito, por dez minutos.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje faço, nesta Casa, o primeiro discurso, o primeiro pronunciamento. É a minha estréia. Faço-o com uma honra muito grande, por ter o privilégio, a oportunidade de representar Santa Catarina, o meu Estado, especialmente a minha cidade, a cidade de Lages, que tem uma história muito grande no Senado da República. Sou o quinto lageano a ser Senador.

Primeiro, foi o velho Vidal Ramos, uma pessoa de grande cultura, homem que modernizou o Estado de Santa Catarina, lá por mil novecentos e pouco, Senador Mão Santa, e deu ênfase muito grande à educação. Até hoje colhemos os frutos.

Depois, foi o filho dele, Nereu Ramos, que, inclusive, exerceu a Presidência da República num momento importante da vida brasileira e foi um dos políticos mais brilhantes de Santa Catarina, até mesmo do Brasil. Depois, Celso Ramos, que também foi Governador e um brilhante Senador; depois, o Senador Dirceu Carneiro, mais recentemente.

Para privilégio meu – e talvez não mereça –, estou aqui hoje sendo o quinto lageano, substituindo um brasileiro ilustre, meu líder político, homem que o Senado e o Brasil aprenderam a respeitar, o Senador Jorge Bornhausen.

Para mim é uma enorme responsabilidade, um trabalho muito difícil, que exigirá muito empenho e ajuda de todos os companheiros, para que eu não deixe cair a qualidade dos trabalhos do Senado e manter os ideais, o trabalho, o esforço desse grande brasileiro, Senador Jorge Bornhausen, Presidente do meu Partido. S. Ex^a me iniciou na vida pública há muitos anos. Aprendi muito com S. Ex^a. Desejo fortemente seguir seus passos, mas – é claro – com a minha personalidade e a minha luta, tentando estar à altura do desafio de substituí-lo e representar a força política de Santa Catarina. E, no segundo pronunciamento, quero falar muito sobre Santa Catarina.

Também sou fruto de uma aliança política que envolveu e trouxe a força do Governador Luiz Henrique e do Vice-Governador Leonel Pavan, que me ajudaram

muito na eleição, do meu 1º Suplente e ex-Governador Casildo Maldaner, que me deu enorme força junto com a Senadora Niura. Isso fez com que eu fosse hoje o político mais votado da história de Santa Catarina, alcançando uma votação de 1.735.000 votos – 900 mil votos acima da segunda colocada. Isso me dá uma responsabilidade muito grande, mas trago as convicções de um municipalista. Fui Prefeito de Lages por três vezes e, nessa convivência, aprendi muito olhando nos olhos das pessoas, sentindo a aspiração, vendo o sofrimento, convivendo com a realidade do povo sofrido do interior.

Em Brasília – já fui Deputado Federal –, vemos muitos índices, como o da mortalidade infantil, como um desafio para todos nós, mas, no Município, vemos o lado mais cruel da mortalidade infantil. Vamos ao velório e vemos a pessoa, o pai ou a mãe, que não pôde dar à família um atendimento de qualidade; a tragédia foi a subnutrição. Vemos, enfim, todo esse desespero na vida das pessoas.

Isso também é refletido na habitação. Há uma crise habitacional, tão falada em nosso País, e que, apesar de constar do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), constatamos pessoas morando embaixo de pontes, sem ter onde morar, o que traz sofrimentos.

Ouçó o povo brasileiro e a imprensa falarem, toda hora, sobre a reforma tributária. O Senador Alvaro Dias foi brilhante nas suas considerações, trazendo para mim uma grande contribuição. Na convivência com municípios, vemos o que significam 62 taxas, contribuições e impostos. Tomemos uma pessoa tentando um emprego de motorista. Quanto custa uma carteira de motorista hoje? R\$1.200,00. Para um motorista de táxi que está iniciando uma atividade, R\$1.200,00 é muito dinheiro.

Esta semana eu estava falando com um rapaz que comprou um caminhão e ele me dizia que, para fazer o *leasing* do caminhão, agora inventaram uma taxa, cujo registro em cartório custa R\$1.000,00. Mas R\$1.000,00 para quem está iniciando uma atividade, para o pequeno empresário, é muito dinheiro.

Por isso, é possível se dizer que o Estado brasileiro hoje é um peso para a sociedade carregar. E ele, na verdade, está de costas para as pessoas mais pobres. A reforma tributária vai se refletir diretamente na vida das pessoas.

O povo brasileiro, na sua grande maioria, não tem noção de que é ele quem paga os impostos. As pessoas acham que quem paga imposto é o dono do posto de gasolina, é o dono do supermercado, é a loja onde ele compra o produto. Na hora em que ele souber que quem paga imposto é ele, que do bolso dele sai essa arrecadação absurda, essa carga tributária criminosa que impede o crescimento, que aumenta a injustiça social, que atrapalha a vida das pessoas, não sei como vai ser. Será muito difícil conter a sociedade quando todos souberem disso.

Quanto ao meu posicionamento político, penso que a sociedade precisa ter aqueles que apóiam o Governo, que o defendem, que contribuem com ele. Mas a sociedade precisa ter também aqueles que cumprem o papel de Oposição. As duas funções são nobres e necessárias. Eu vou exercer o meu papel onde a sociedade me colocou, na Oposição, o que, para mim, é inegociável. E vou cumprir com o meu dever. Não serei um opositor duro, não atrapalharei o Governo e o impedirei de governar. Não. Pretendo fazer oposição independente, firme e corajosa, trazendo a voz da sociedade e dando oportunidade aos que discordam, apontando alternativas, tecendo críticas, algumas construtivas, outras vezes duras quando necessário, mas com o intuito de chegar a um posicionamento correto.

Não tenho nenhum tipo de medo em ser da Oposição. Considero-a necessária.

Como é meu primeiro discurso, falo dos meus sonhos também, e sonho em ver uma sociedade vivendo sob a ética. Nós os políticos perdemos muito a credibilidade. Dá para dizer que a sociedade não gosta dos políticos. Ela os rejeita, e o faz, porque, ao longo do tempo, houve um desgaste cada vez maior, causado pelo desencontro entre a vontade da sociedade e aquilo que precisa ser feito por nós. Os principais problemas são os éticos. É a falta de ética que nos desmoraliza, que não nos dá a credibilidade necessária para conviver com a sociedade.

Estamos terminando um ciclo na política brasileira. Todos os grupos políticos já governaram ou estão tendo a oportunidade de governar agora, mesmo na reeleição. Isso faz com que a luta, o embate duro entre Governo e Oposição sofra realmente um processo não apenas de apontar para reformas, mas para mudanças profundas desejadas pela sociedade. Essas mudanças nos dão a oportunidade de construir o novo, o melhor.

Quando se tem uma luta muito dura entre aqueles que nunca governaram, ou estão muito longe, há tempos fora do Governo, e os que estão há muito no Governo, tal luta se torna um tanto partidária e, às vezes, até pessoal.

Muitos não vêem naqueles que foram do Governo até recentemente a autoridade para combater o que está errado, porque participaram do que foi feito; também não vêem os da Oposição comprometidos com aquilo que aconteceu. Quando termina um ciclo – a fase que estamos vivendo –, novo processo se abre, a oportunidade surge, realmente nasce o momento da mudança. Mas, para mudar, não adianta apenas ter o poder. Com ele se comanda superficialmente, mas a mudança exige autoridade, que é bem diferente de ter o poder, porque autoridade é a capacidade de convencer, de ser seguido por outros. Política é a arte de liderar as pessoas. Realmente, nesse ponto, temos o nosso grande desafio.

Muito menos importante é o poder que temos, mas, sobretudo, importante é a autoridade que precisamos ter para sermos acompanhados pela sociedade.

Eu defendo, como primeira mudança de conceito, a mudança de modelo político. Vi o Senador Marco Maciel reapresentar o projeto da cláusula de barreira; o projeto da mudança do modelo político. Esse que vivemos nos tem desmoralizado. Prejudica o nosso trabalho. Premia os maus políticos. Faz com que nos esvaziemos no processo e tenhamos dificuldade até para andar na rua. Para conquistar um novo patamar na política brasileira, precisamos realmente fazer a mudança do modelo político.

Sofremos algumas derrotas. A interpretação do Supremo Tribunal Federal sobre a cláusula de barreira foi um profundo atraso. A diminuição do tempo na televisão foi uma dificuldade. Agora, essa interpretação do fundo partidário, beneficiando aqueles que nem têm representação no Congresso, fazendo com que se crie ali um cartório – tão negativo na política brasileira –, tira de nós uma oportunidade.

Por isso defendo com convicção a implantação do voto distrital, a implantação do sistema de partidos fortes, com, provavelmente, fidelidade partidária.

Mas, para honra minha, quero conceder um aparte a um dos políticos que eu mais admiro no Brasil, que é referência na minha vida política, o meu querido Vice-Presidente, Senador Marco Maciel. O senhor não sabe a honra que é, para mim, estar aqui ao seu lado e ouvi-lo agora.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE.) – Muito obrigado, nobre Senador Raimundo Colombo. Eu gostaria de, antes de tecer algumas considerações sobre o discurso muito oportuno que V. Ex^a está proferindo, que, aliás, marca sua estréia no Senado Federal. Já o conheço há bastante tempo e tive essa ventura por intermédio do Senador Jorge Bornhausen, certamente um dos políticos mais íntegros e competentes do País e presidente, há 14 anos, da nossa agremiação. Desde então, aprendi a admirar V. Ex^a, quer no campo do Legislativo quer também no Executivo, posto que por três mandatos, se não estou equivocado, prefeito de Lages, uma das grandes cidades de Santa Catarina, terra de Nereu Ramos e de tantos outros políticos brasileiros. Estou certo de que V. Ex^a, a exemplo do que já fez no Legislativo Estadual e na Câmara dos Deputados, agora no Senado Federal, vai ter excelente desempenho. Não posso deixar de destacar que a presença de V. Ex^a aqui representa também a renovação. Precisamos trazer novos quadros ao debate nacional, mesmo porque a democracia é também definida como rotatividade, que se realiza com o oferecimento de novos quadros à política nacional. Felicito V. Ex^a pelo fato de ter uma posição muito coerente no que diz respeito às chamadas reformas políticas ou, se quisermos, as reformas

institucionais. Acreditamos que essas reformas são fundamentais para aprimorar a governabilidade, isto é, criar instituições capazes de responder às demandas da sociedade. Acompanho com muita atenção o discurso de V. Ex^a e sem nenhuma dúvida em prever que V. Ex^a cumprirá excelente mandato nesta Casa, sobretudo porque sucede o nobre homem público Jorge Bornhausen. Por isso, receba meus cumprimentos pelo seu discurso e os votos de continuado êxito em sua proba e fecunda vida pública.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC) – Muito obrigado.

Ouçõ com carinho o nosso Líder Romeu Tuma, meu companheiro.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador, eu também, a exemplo do nosso querido Presidente Senador Marco Maciel, não poderia deixar de saudá-lo. V. Ex^a vem de um Estado importante, por onde andei durante longo tempo, em decorrência de minha vida profissional e em razão das ligações com indústrias de lá. V. Ex^a traz a importância das reformas que serão discutidas nesta Casa, porque se fala na reforma política, liderada pelo Senador Marco Maciel, mas ainda há a reforma tributária, a reforma trabalhista e tantas outras que nos afligem muito, Senador Marco Maciel. Acho que o Senador Raimundo Colombo tem um papel importante nessa discussão. A vinda de V. Ex^a para cá, no lugar do Senador Jorge Bornhausen, nos dá a mesma tranqüilidade que tínhamos anteriormente. Nosso Líder Senador Marco Maciel, ao se manifestar, traduziu tudo aquilo que vai em nossa alma e o desejo de que V. Ex^a seja bem sucedido.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC) – Muito obrigado, nobre Senador. Eu fico muito honrado com o aparte de V. Ex^a e também com o do Senador Marco Maciel.

Encerrando, quero dizer da minha alegria ao ter esta oportunidade. No meu próximo pronunciamento, quero falar bastante sobre o meu Estado, trazendo as esperanças do meu povo.

Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, eu reforço, com convicção, aquilo que V. Ex^a disse sobre a reforma tributária, de que falamos há quatro anos. Se olharmos os jornais da época em que tomamos posse e outros tomaram posse no Governo, veremos que o discurso era o mesmo. Aliás, ele se repete há oito anos, há doze anos. E a sociedade, os que estão em casa, devem estar se perguntando: em quem nós acreditamos? Será que vão ser mais quatro anos de enrolação, ou será que alguma coisa nova vai acontecer?

Esse é o nosso desafio!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Nobre Senador Raimundo Colombo, parabéns a V. Ex^a. Que o seu mandato seja realmente profícuo! Certamente V. Ex^a trará de Santa Catarina muita competência para exercer essa função que o povo do seu Estado lhe outorgou.

O SR. PAPALÉO PAES (PFL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes, pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra neste momento para registrar, com muita tristeza para mim e para o povo amapaense, o falecimento do radialista Osmar Melo, ocorrido ontem.

Faço questão de fazer este registro nesta Casa, porque falo de um homem simples, equilibrado, de grande sensibilidade e muito dedicado a tudo o que fazia.

Meu amigo e amigo de todos os seus conhecidos, pois sabia ser amigo e companheiro de todos nas horas em que mais necessitávamos.

Sr. Presidente, o que diferenciava o radialista Osmar Melo era sua ética. Ele nunca usou microfones para acusar, para caluniar, para chantagear ou ofender quem quer que seja. Isso era a sua grande virtude. Soube ser profissional em todas as horas. O radialista Osmar Melo deixa uma lacuna, mas, sobretudo, deixa um grande exemplo para todos.

Quero manifestar aqui o meu sentimento a todos os seus familiares. Apresentei à Mesa requerimento para que esta Casa envie voto de pesar, a toda a família do nosso amigo radialista Osmar Melo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a será atendido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos arts. 218, e 221, incisos I e II do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com a tradição desta Casa Legislativa que sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor Osmar Melo, con-

sagrado radialista da Rádio Amapá FM, por ocasião de seu falecimento na tarde de ontem, dia 12 de fevereiro de 2007, em Macapá/AP:

a) inserção em ata de voto de pesar de todos nós;

b) apresentação de condolências à família e a direção da Rádio Amapá FM.

Justificação

Como consagrado radialista da Rádio Amapá FM, o Senhor Osmar Melo, todas as manhãs sabia comunicar notícias e mensagens de otimismo.

Homem simples, equilibrado, de grande sensibilidade humana, era dedicado em tudo o que fazia. Sabia ser amigo e companheiro de todos, como o foi comigo em todas as horas.

Nunca usou da mídia para acusar nem caluniar. Esta era uma das suas virtudes. Soube ser profissional, deixando um grande exemplo para todos.

Expresso, assim, o meu reconhecimento e do povo amapaense a este importante profissional que nos deixou e transmito aos seus familiares minha solidariedade fraterna.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Papaléo Paes** – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo às mãos de V. Ex^a requerimento de pesar pelo falecimento de um grande médico baiano, Jorge Torreão, ocorrido hoje de manhã, aos 54 anos de idade.

Na ocasião da votação, encaminharei o requerimento.

Sr. Presidente, hoje, 13 de fevereiro – dia 13 é um dia meio complicado, –, faz 40 anos que assumi a Prefeitura de Salvador. Também faz três anos que a revista **Época** denunciou as ligações do então subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, com o bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Isso foi publicado em 13 de fevereiro de 2004 e até hoje ninguém – como acreditar na Justiça? – dessa turma de malandros – alguns até larápios – foi processado. Boa parte dos envolvidos eram dirigentes da Caixa Econômica Federal e outros, assessores do Ministro da Fazenda. O Procurador José

Robalinho, um dos responsáveis pelas investigações, estimava que, em um ano, tudo estaria apurado. Faz três anos hoje, e ninguém foi punido. Os ladrões estão soltos, e a Ministra Ellen Gracie, por quem tenho o maior respeito e carinho, acha que não se deve legislar em momento de emoção. Vivenciamos a emoção neste País todos os dias, com seqüestros, com crimes, como o caso do menino João Hélio, com o PCC em São Paulo. Pergunto: qual legislação foi feita? Ainda vamos esperar de braços cruzados a ordem do Supremo para cumprirmos o nosso dever de legislar? O Supremo interpreta as leis; quem legisla é o Legislativo.

Portanto, quero dizer que, mais do nunca, os projetos contra os crimes, contra os seqüestros, contra os traficantes, contra os bicheiros como Waldomiro e seus assecclas, devem ter andamento. Se a Justiça não anda, andarão o Legislativo.

Não é possível que durmam na Câmara onze projetos votados na Comissão do Senado em 48 horas.

Sr. Presidente, hoje quero distrair-me com V. Ex^{as}. Esta revista é de figuras eminentes do Brasil. Falo da revista **piauí** – o Piauí de Mão Santa –, que presta hoje homenagem de uma página inteira ao Ministro da Defesa.

Vou ler:

A redação da revista *piauí* gostaria de externar os mais sinceros agradecimentos ao excelentíssimo senhor ministro da Defesa, Dr. Waldir Pires, pelo êxito na implantação do PAAA – Programa de Aceleração do Atraso Aéreo. Pedimos a compreensão dos passageiros que perderam encontros, cancelaram viagens, adiaram planos, arruinaram férias ou fizeram promessas inalcançáveis a filhos, pais, cônjuges, amigos ou patrões. Mas temos de reconhecer que, impedidos de voar de um lado para outro, os brasileiros puderam finalmente se sentar em casa para ler nossa revista de ponta a ponta. Outrossim, acalentamos o sonho de que, diante da perspectiva de esperar dias dentro de um terminal de aeroporto, na ausência até de cafezinho, e sendo obrigados a aturar crianças ranhetas, senhoras com chique, funcionários desinformados, espécimes brutos partindo para a ignorância, nossos leitores tenham encontrado no bom humor da revista algum refrigerio para a irritação generalizada. Nos nossos quatro meses de existência, já vendemos mais de 120 mil exemplares. Obrigado, ministro.

A revista está sendo lida por causa do Ministro Valdir Pires. Ele faz o apagão e o povo, enquanto espera, lê a revista. Essa é a homenagem dos intelectuais

brasileiros, porque essa revista é a que reúne o maior número de intelectuais do Brasil, e não é sem razão que se chama **piauí**.

Ora, Sr. Presidente, dito isso, quero pedir a V. Ex^a a transcrição de um artigo magnífico, “O PAC na Bahia”, no qual o Governador Paulo Souto, em **A Tarde**, hoje, demonstra claramente que o principal Estado do Nordeste, a Bahia, não está devidamente contemplada no Programa de Aceleração do Crescimento, PAC, com relação às principais obras de ferrovias, aeroportos, barragens, grandes adutoras, projetos de irrigação e até mesmo nos projetos industriais em que o Governo federal exerce grande influência na sua localização, podendo haver apenas um certo avanço no setor rodoviário.

Um certo avanço! É só uma BR! É esse o PAC que querem que aproveemos aqui a toque de caixa, goela abaixo!

Não; o Senado, Sr. Presidente, não vai aprovar dessa maneira. Terá de ser adaptado às realidades regionais e estaduais para que possamos aprovar algo que o Governo mande nesse setor.

Não adianta mandar Ministros para cá nem para as comissões. Somos, e teremos de ser cada vez mais, autônomos e menos subservientes. Vamos reagir! Esse PAC é uma enganação, e a Bahia não pode mais ser enganada! Já o foi por quatro anos; não pode mais ser enganada por um novo período.

Presidente, fiquei satisfeito quando seu Ministro Tarso Genro declarou hoje – termino já, Sr. Presidente, e peço desculpas – que, mesmo sendo do PMDB, o indicado precisa ter ética e competência.

Tenho a impressão de que vão recrutar Pedro Simon, que é um exemplo de ética e de competência no PMDB. Agora, não me tragam quem não tem ética e competência porque terei que mandar para o Presidente da República as provas de todo tipo da falta de ética e de competência de algum Ministro seu que não tenha nem uma coisa nem outra.

Sr. Presidente, tomara que o Sr. Tarso Genro tenha razão, mas acho que o José Dirceu vai vencer e o grupo majoritário vai desmoralizar mais uma vez o Sr. Tarso Genro. Que o Sr. Tarso Genro cumpra com seu dever e diga as verdades que tem de dizer, porque esse já é um serviço que presta ao nosso País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

A TARDE

O jornal de toda Bahia

Salvador, Bahia
Terça-Feira, 13/02/2007

1º Caderno

O PAC na Bahia

PAULO SOUTO

Principal Estado nordestino, lamentavelmente a Bahia não está devidamente contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento PAC com relação às principais obras de ferrovias, aeroportos, barragens, grandes adutoras, projetos de irrigação e até mesmo nos projetos industriais onde o governo federal exerce grande influência na sua localização, podendo haver apenas um certo avanço no setor rodoviário.

A relação das obras no setor de transporte mostra que entre as 17 obras previstas oito são na Bahia, mas essa vantagem é apenas aparente. Na realidade a Bahia ficou de fora da principal obra estruturante do programa de transporte do Nordeste: a Ferrovia Nova Transnordestina.

Quanto à duplicação da BR-101, para a qual a exclusão da Bahia no projeto original foi alvo de protestos de minha parte durante três anos, finalmente houve um aceno do governo federal.

Além de não contemplar a Bahia, a Nova Transnordestina, um investimento de R\$ 4,5 bilhões, que se origina no Piauí e se desdobra em dois troncos, um para o Porto de Suape em Pernambuco e outro para o Porto de Pecém no Ceará, tenta se viabilizar com o transporte dos grãos produzidos no oeste da Bahia (60% dos grãos produzidos no cerrado nordestino), desestimulando uma solução ferroviária do oeste para o litoral da Bahia, sem nenhuma dúvida de muito maior lógica econômica.

Nem mesmo uma solução intermediária que contemplasse uma ferrovia desde a região de Barreiras até Brumado, onde se entroncaria com a já existente Ferrovia Centro Atlântica até a Região Metropolitana de Salvador foi contemplada no PAC. Dessa forma é bem possível que a concretização da Transnordestina seja utilizada como fator restritivo a justa aspiração baiana de integração do seu território através de uma ferrovia.

Com relação à duplicação da BR101, planejada inicialmente para incluir os estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, agora deve penetrar timidamente no território baiano até o entroncamento da BR-324, ou seja, deixando de fora 800 quilômetros desde Feira de Santana até a fronteira com o Espírito Santo. Mas não se tem notícia do prazo de início desta obra, já que para ela não há sequer um projeto apresentado. Ironicamente o projeto de duplicação da BR-101 é retomado da fronteira da Bahia com o Espírito Santo até o Rio de Janeiro.

A mais importante obra na área de transportes prevista para a Bahia é a qualificação da BR-116 desde a fronteira com Minas Gerais até o entroncamento da BR-324 nas proximidades de Feira de Santana e dessa

última de Salvador. Entretanto, essa obra está prevista dentro do modelo das PPP, e até agora o Governo Federal não concretizou nenhuma delas. Além disso, o principal objetivo nessa rodovia seria a sua duplicação, que no projeto original só estaria prevista para o sexto ano, o que não atende aos interesses da Bahia.

HEMOCENTRO – Todas as outras obras previstas no setor de transporte ou são obras que já estão há algum tempo em andamento em ritmo muito lento ou mesmo iniciadas e interrompidas. Desse elenco fazem parte a já famosa ponte sobre o Rio São Francisco na BR-116 na divisa BA-PE, da qual depende a utilização integral do último trecho da BR-116 que foi pavimentado no país, num projeto que dura há mais de uma dezena de anos; a Travessia Ferroviária do Rio Paraguaçu entre Cachoeira e São Félix, demanda muito antiga, contratada em 2006 e logo interrompida por exigências de órgãos ambientais; a pavimentação da BR-135 desde a fronteira PI-BA a fronteira BA-MG, também já em execução muito lenta há vários anos; a conclusão da Via Portuária em Salvador, obra bem adiantada com recursos do Governo da Bahia.

A dragagem e derrocagem do Rio São Francisco, que faz parte do projeto da Hidrovia do São Francisco, também já tem contratado o trecho entre Ibotirama e Juazeiro desde 2006, e embora importante, dificilmente se constituirá em alternativa para o transporte de grãos do oeste baiano, pelo grande número de transbordos previstos, numa solução intermodal que contempla rodovia, ferrovia e hidrovia.

Obra efetivamente nova seria o importante ramal ferroviário entre o município de Camaçari e o Porto de Aratu.

É também muito frustrante a programação referente aos aeroportos, que lamentavelmente confirma a não utilização de critérios técnicos e econômicos para o estabelecimento das prioridades.

Entre as 22 obras programadas para todo o Brasil, com investimentos de R\$ 3 bilhões, sendo apenas R\$ 150 milhões para o Nordeste, a única prevista para a Bahia é um viaduto no sistema viário do acesso ao Aeroporto de Salvador. Com a previsão de alcançar o movimento de 6 milhões de passageiros apenas em 2013, já ao final de 2006 o aeroporto atingiu 5,5 milhões, com crescimentos anuais sucessivos, o que demonstra a necessidade imediata de ampliação, aí incluída a construção de nova pista.

Também sem qualquer previsão a construção de um novo Aeroporto em Porto Seguro, que em 2006 já atingiu 730 mil passageiros por ano, sendo o 24º aeroporto do País e o 12º em movimento internacional suplantando diversas capitais.

Da mesma forma não há nenhuma previsão para um novo aeroporto em Ilhéus, essencial tanto em relação às questões de segurança, como pela necessidade de expansão do turismo e da indústria da região.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2007

Requeiro nos termos do art. 221 do Regimento Interno, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento, aos 54 anos, do médico, pesquisador e professor palestrante, Doutor Jorge Torreão.

Justificação

Jorge Torreão, baiano, nasceu em 1952.

Médico formado pela Universidade Federal da Bahia, Jorge Torreão é considerado o precursor da ecocardiografia na Bahia.

Reconhecido estudioso da matéria e professor palestrante em importantes eventos científicos, o Doutor Torreão tem vários artigos, pesquisas e livros publicados.

Médico do Hospital Santa Isabel, em Salvador, Jorge Torreão foi um exemplo para sua categoria, que honrou com sua competência e dedicação, e, por isso, é motivo de orgulho para todos os médicos baianos e, em especial, para sua família, que chora sua perda.

A história profissional de Jorge Torreão, se nos enche de orgulho, dá bem a dimensão que sua perda representa para o Estado da Bahia.

Portanto, é na condição de baiano e de admirador de Jorge Torreão que apresento o presente requerimento para que o Senado Federal manifeste seu pesar à família enlutada.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – **Antonio Carlos Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A solicitação de V. Ex^a será atendida, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra o Senador Tião Viana, pela Liderança do PT.

V. Ex.^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu trago, como informação ao Senado, comentários sobre dois projetos de lei de minha autoria que foram lidos no início da sessão de hoje. Um deles está sendo reapresentado

por não ter o devido tempo de tramitação no processo legislativo natural e foi arquivado em função do fim da legislatura anterior. Agora estou reapresentando-o, ajustando-o e fazendo algumas modificações.

O outro projeto, que julgo da maior importância, é novo e teve como base de inspiração, na revisão que fiz dentro do Parlamento, projeto de teor semelhante de autoria do Senador Osmar Dias, chamado PLS nº 40, de 2003, que diz respeito a compras públicas sustentáveis.

O meu projeto, distinto em mérito e distinto no campo de abrangência e alcance do interesse do Senador Osmar Dias – S. Ex^a tem no seu, sim, uma base de referência –, “modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público”.

Nós temos em torno de 30% do PIB transferidos para compras governamentais, Sr. Presidente, dentro do nosso País, compras da União, dos Estados, dos Municípios – é um volume extraordinário de recursos – e não temos regras de responsabilidade ambiental referente a quem vende o produto ou a quem o compra, como no caso dos governos.

Na Globo News, canal de televisão a cabo da maior importância jornalística em nosso País, há alguns meses, o extraordinário jornalista André Trigueiro, que tem atuado levando muito conteúdo e uma agenda de debate sobre desenvolvimento sustentável, dentro das Organizações Globo, apontou a experiência europeia com compras governamentais sustentáveis. A União Europeia, há dois anos, adotou o chamado princípio do “Comprando Verde”, que interfere nos países que estão sob jurisdição daquele foco da União Europeia para que possam fazer compras com critérios de sustentabilidade em todos os produtos. Isso envolveu empresas que estavam participando das obras e das vendas, da atividade comercial como um todo. O impacto tem sido muito positivo. Por exemplo, uma empresa de celulose que não faz manejo para utilização da matéria-prima do papel não participa da venda dos produtos junto aos órgãos públicos.

Outro exemplo, a compra de madeiras para edificação de determinado logradouro público para atender a demanda da sociedade, sejam escolas ou prédios de qualquer natureza, não pode ser feita sem madeira manejada, Senador Garibaldi Alves Filho.

Então, isso tem um impacto enorme, porque estamos falando de 30% do PIB, que é transferido para compras governamentais e que não tem esse tipo de critério. Então, adoto uma regra com base nisso.

O então Secretário de Meio Ambiente do Município de São Paulo, Eduardo Jorge, na gestão do ex-Pre-

feito José Serra, adotou isto: a compra de papel reciclado pela Prefeitura de São Paulo. Com essa atitude, ele estava preservando dois milhões de árvores em São Paulo, que teriam que ser derrubadas para atender a uma nova demanda de papel, quando o papel reciclado pôde atender aquela comunidade. Então, a dimensão desse tipo de matéria é extraordinária.

Altero o art. 1º, que diz:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 3º.....

.....

§ 2º.....

.....

IV – possuidores de certificação ambiental, emitida por entidade com competência reconhecida pelo órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial.

E altera, ainda, o inciso V, do art. 30, que diz:

V – prova de atendimento de requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme definidos no edital convocatório de acordo com o objeto da licitação, sempre que a obra, serviço ou produto licitado envolver potencial de dano ambiental, seja por sua natureza ou pela localização das instalações necessárias à sua execução ou fornecimento.

O projeto do Senador Osmar Dias já apontava um critério de desempate. Havendo o empate licitatório, usar-se-ia o recurso do ISO 14000, que diz respeito a ações de sustentabilidade.

Então, as duas matérias legislativas se complementam. Entendo que há uma abrangência extraordinária, o alcance legislativo nosso diz respeito à União. Estou agindo exatamente dentro da dimensão do Senado Federal e espero, sinceramente, que os nossos companheiros Senadores tenham sensibilidade com essa matéria e assegure a sua tramitação, em caráter de urgência, para um impacto extraordinário numa hora de mudanças climáticas, de forte comoção internacional que se vive em razão do risco de aquecimento e de danos ambientais catastróficos que se sucedem. As compras governamentais têm muita importância nisso.

O outro projeto – é uma reapresentação, na verdade, porque não teve tempo de tramitação – “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências”.

O Brasil precisa avançar na qualificação profissional do atendimento clínico de enfermagem aos pacien-

tes brasileiros, seja no campo da saúde pública, seja no intra-hospitalar, seja no ambulatorial. Esse projeto estabelece que, num prazo de dez anos ou mais um pouco, se houver algum entendimento de quem venha a ser o relator, possamos assegurar que todos os auxiliares e técnicos de enfermagem e as parteiras que tenham o ensino médio possam ter acesso diferenciado aos cursos de nível superior em enfermagem.

(Interrupção do som.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concluirei, Sr. Presidente.

Isso significa que poderemos avançar muito. Em 1925, surgiu a Escola de Enfermagem Anna Nery no Brasil, criada por Carlos Chagas, o mais sábio cientista das Américas na área da Saúde. Como não havia vagas suficientes para o exercício da enfermagem, foram surgindo os cursos intermediários de auxiliar e técnico. Hoje, temos condições de acolher todas as centenas de milhares de técnicos e auxiliares em curso superior. No meu Estado, tivemos essa bela experiência com trabalhadores da educação que não tinham curso universitário. O Governo do Estado fez convênio com a Universidade Federal, estabeleceu critérios, e todos os professores que tinham o ensino médio puderam ter acesso diferenciado ao curso superior e concluíram ou estão concluindo a formação em nível superior.

Esse projeto traz o mesmo tipo de alcance para os trabalhadores da enfermagem na condição de técnicos ou auxiliares. Com isso, teremos muito a ganhar. Experiências semelhantes no Chile, França e Canadá, com critérios de entendimentos comparáveis, podem perfeitamente ser uma referência para quem vier a relatar a matéria. Na última legislatura, o Relator foi o Senador Augusto Botelho, que, espero, possa dar continuidade a esse trabalho.

Temos novos colegas da área de saúde com assento no Senado Federal, hoje, que poderão contribuir para engrandecer este debate e elevar o nível da assistência médica e clínica em nosso Brasil.

São dois projetos que julgo de muita importância e tenho certeza de que terão a sensibilidade da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, a Senadora Patrícia Saboya Gomes, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti.

Na seqüência, está inscrito o Senador Pedro Simon.

S. Exª dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Boa-tarde, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Sena-

dores. Quero, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Paulo Paim – não à Senadora Ideli – por me ter cedido o seu lugar para tratar de um tema que considero muito relevante nos dias que estamos vivendo.

Na verdade, eu não gostaria sequer de ocupar esta tribuna hoje, Senador Romeu Tuma, para não precisar dizer isto: eu não estou aqui apenas na condição de Senadora eleita pelo povo do meu Estado, o Ceará. Estou aqui como Senadora, sim, mas, antes de tudo, venho a esta tribuna hoje como mulher, mãe, chefe de família, cidadã brasileira e uma pessoa cheia de muita fé e de muita esperança. Assim eu posso me descrever, ou poderia.

Mas do que adianta, Sr^{as} e Srs. Senadores, ser Senadora, integrar um dos Poderes da República, assistir à escalada da história como protagonista e acreditar que minhas idéias e minhas opiniões podem influir na construção de um Brasil socialmente mais justo e mais igual, se vem a vida real – a vida como ela é – e nos dá um golpe desnorteador? Foi isso que a vida – a vida como ela é – fez conosco na última quarta-feira e, até hoje, seguimos ouvindo os ecos perturbadores daquele 07 de fevereiro de 2007 que desejamos esquecer, mas que insiste em ser lembrado. Insiste em ser lembrado. E insiste em ser lembrado porque não pode ser tomado apenas como o dia em que a sociedade brasileira assistiu, perplexa, a mais um ato de barbárie nas ruas de uma das mais belas cidades do nosso País, o Rio de Janeiro.

Falo deste assunto e sei que muitos dos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras já vieram à tribuna desta Casa para tratar deste tema. Falo aqui da morte de João Hélio, de seis anos, nas condições em que cada um aqui já conhece e já deve ter parado para pensar e para se indignar. Mas aquela data, o dia da morte de João Hélio, Sr. Presidente, insiste tanto em ser lembrada que deve ser tomada como ponto de inflexão de uma sociedade que está doente: a nossa, a sociedade brasileira. Constatar isso me envergonha, me incomoda, faz-me repensar a vida e o meu papel aqui.

Como Senadora, sinto-me impotente – não tenho vergonha de dizer isso. Sinto-me impotente diante de tanta violência, diante de tanta perversidade, de tanta crueldade que tem acontecido no nosso mundo.

Mas aquela data, o dia da morte dessa criança, insiste em ser lembrada, para que nós possamos constatar que a sociedade brasileira está doente. O que fazemos aqui há tantos anos, Senador Romeu Tuma, se não conseguimos frear a situação de degradação social que nos levou a ser testemunha de um crime tão selvagem como o assassinato de um menino de seis anos de idade, que foi arrastado pelas ruas do Rio como um trapo?

As palavras doem, ferem e cortam. Mas precisamos sentir isso para realizar a dor dessa família. Eles têm a mesma dor do Brasil real. A dor de um Brasil que espera de nós soluções – e não apenas belas e indignadas palavras, como foi dito hoje mesmo em um *e-mail* que recebi.

Como mulher, estou profundamente abalada. Senador Mão Santa. Quando fecho os meus olhos, em muitos momentos, eu me desespero, como se estivesse ouvindo os gritos daquela criança e daquela família. Poderia ter sido o meu filho, poderia ter sido o filho ou o neto ou o sobrinho de qualquer um que aqui está ou de alguém que nós conhecemos. Sei que não sou a única a sentir essa angústia, essa agonia. Sei que não sou a única a escutar o grito que não existe de fato, mas que grita fundo na alma de cada um de nós.

Como mãe, como chefe de família, eu me flagrei, nos últimos dias, refletindo sobre as palavras lançadas por Aline, a irmã de João Hélio.

No momento em que o corpo estava baixando, ela gritava desesperadamente que não tinha tido condição de defender, de socorrer, de salvar a vida de seu irmão. Treze anos de idade! É a idade que ela tem.

Desculpe-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas temos de ouvir isso. Temos de sentir a dor dessa família, porque é a dor de uma sociedade que está agonizando. Cabe a nós irmos ao fundo do poço desse episódio selvagem para começar a mudar essa situação.

Como qualquer mãe, sinto-me frágil na missão de dizer, por exemplo, a uma garota de 13 anos de idade que ela tem de ter calma, de acreditar no futuro e de ter esperança. Talvez ela me pergunte: esperança de quê? Como apagar aquelas imagens da memória de uma criança de 13 anos ou de uma mãe? Como achar que essa família pode voltar a acreditar em algo?

Como educadora que abraçou a causa política há aproximadamente duas décadas, certa de que a educação, Senador Cristovam Buarque, era a saída para seguir construindo e reconstruindo o Brasil depois do flagelo da ditadura, eu mesma fico me sentindo descrente. Não estou descrente de que a educação é a saída para o nosso País, mas vejo que, apesar de tantos pronunciamentos, de tantos debates, da noção clara de que a educação é a única porta que pode salvar a nossa sociedade, continuamos a viver praticamente o mesmo momento.

Agora mesmo, foram divulgados os resultados de uma pesquisa que mostram a avaliação das escolas no Brasil, e nós vimos que são os piores possíveis.

Estou diante de uma encruzilhada, muitas vezes, Senador Cristovam Buarque.

Avançamos nesses anos todos? Se avançamos, “que País é este”? O Renato Russo perguntava-se so-

bre isso há duas décadas, porque ele desejava desmascarar a faceta cordial de um sistema que estava apodrecido e despertar a cidadania em cada um de nós, para buscar o resgate dos direitos políticos. Renato Russo morreu e viu um Brasil procurando amadurecer rumo ao Estado democrático de direito.

Com esta pergunta – Que país é este? –, prosigo pronunciando as minhas palavras, palavras que buscam, mas que não conseguem expressar a minha indignação e revolta, Senador César Borges, diante desses últimos acontecimentos que chocaram todo o País.

De um lado, o desalento. Como dizia o poeta, “dá vontade de a gente dizer: Pára o mundo que eu quero descer”. Não quero mais viver num mundo que trata os nossos filhos e as nossas crianças dessa forma cruel e perversa. Não quero mais viver num mundo em que os nossos filhos não têm direito, não têm acesso à educação de qualidade.

Já estou cansada, Senador Romeu Tuma, de vir à tribuna desta Casa, como fiz quando era Deputada Estadual na Assembléia do meu Estado, quando fiz quando era Vereadora na Câmara Municipal da minha cidade, que é Fortaleza. Estou cansada de insistir, de alertar para o fato de que, quando falamos que a criança e o adolescente são prioridades, não se trata de um capricho de quem quer se dedicar a uma agenda social para ser boazinha, para ser agradável ou para ser simpática.

Quando eu me dedico a essa causa, quando brigo por ela, é porque tenho convencimento de que só seremos capazes de viver numa sociedade com mais justiça quando os nossos filhos tiverem o direito de serem crianças, quando pudermos viver num Brasil em que as crianças possam se divertir, brincar, estudar, ter acesso ao lazer, ao esporte, à arte, à cultura, ao teatro. Esse é o sonho do nosso País. Não é vivermos como estamos vivendo, em uma sociedade partida em duas: as crianças pobres, que precisam ir para a cadeia cada vez mais cedo, que estão virando marginais; e as crianças da classe média e as mais ricas, que têm acesso a tudo do bom e do melhor.

Ainda não estou entrando num tema que sei que é delicado, polêmico, Senador Antonio Carlos Magalhães, mas que me mobiliza inteiramente por ter a convicção de que não adianta tentar resolver o problema da violência com decisões precipitadas, açodadas, tomadas no calor da emoção de um momento que o País vive, um dos piores momentos. A tragédia que vimos na semana passada cria em cada um de nós, homens e mulheres que têm boa fé e acreditam no País, um sentimento de desalento, de tristeza, de que não há esperança. Que sociedade é esta em que vivemos?

Em primeiro lugar, concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma e, em seguida, com prazer, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Patrícia, procurarei ser rápido porque as palavras de V. Ex^a preenchem tudo aquilo que nossa alma, nosso coração quer dizer ao povo brasileiro. Senadora Patrícia Saboya Gomes, Senador Antonio Carlos Magalhães, nesta madrugada, aconteceu uma coisa terrível comigo. Tomei meu remédio às 6 horas, voltei a deitar e sonhei que estava nesta tribuna, gritando, como V. Ex^a o faz agora, em defesa de uma sociedade mais justa e honesta, em que criminalidade não tivesse a força de nos vencer. No domingo, quando ouvi o rádio, assisti aos programas de televisão, li jornais, comecei a pensar no seu PAC, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Plano Anti-Crime que foi aprovado na CCJ e que adormece na Câmara, porque jogava toda a responsabilidade sobre o Legislativo. Temos os mesmos problemas. Senadora, eu tenho nove netos, e a voz de V. Ex^a está ecoando fortemente na minha consciência. Poder haver até vontade de renunciar pela impotência que sentimos sentados nesta cadeira sem podermos reagir ou encontrar meios para que a sociedade tenha isso que V. Ex^a almeja e descreve da tribuna. Mas devemos ganhar forças, gritar, lutar para vencer a inércia daqueles que têm obrigação de planejar a educação, planejar a segurança e que colocam sobre o Congresso toda a responsabilidade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – E o Congresso tem procurado cumprir a sua obrigação, mas, infelizmente, quem executa não somos nós. Mas podemos fazer o que V. Ex^a está fazendo: gritar da tribuna a sua amargura. Podemos ouvir essa voz feminina que conhecemos, a mesma voz que presidiu CPIs e que soube lutar contra a criminalidade organizada, e podemos também nos associar a V. Ex^a nessa luta permanente. Senador Antonio Carlos Magalhães, vamos buscar aprovar o nosso PAC, que são os projetos anticrime. E que se encontrem mais propostas como a de ontem, de V. Ex^a.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Romeu Tuma, pelas suas palavras, que sempre ajudam e colaboram com o meu pronunciamento, principalmente quando se trata de questões ligadas à criança e ao adolescente. V. Ex^a, com a sensibilidade que tem, sempre é capaz de dar uma palavra para que prossigamos nessa caminhada. Muito obrigada.

Ouçõ, com muita atenção, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senadora Patrícia, sempre concordo com V. Ex^a, que está fazendo um belo discurso, como de hábito. Entretanto, permita-me – e faço isso com muita tristeza – discordar dessa última parte do discurso de V. Ex^a, quando diz que não se deve legislar sob emoção. Deve-se legislar sob emoção. O País não tem tido um dia sem que haja assuntos de emoção. Estamos vendo a justiça tardar, o que é injustiça, conforme dizia Rui Barbosa. Estamos ouvindo, por exemplo, a Presidente do Supremo Tribunal Federal, que respeito, com quem tenho amizade e por quem nutro afeto, a Dr^a Ellen Gracie, dizer a mesma coisa de V. Ex^a. Mas Fernando Gabeira disse ontem, com muita propriedade: é emoção sobre emoção. Então, não se vai legislar nunca. Vamos ficar aqui parados, esperando o quê? Que as medidas provisórias proliferem e legislem por nós? Não. Confesso que, nessa parte, lamento discordar de V. Ex^a.

A hora de legislar é esta. Não podemos perder esta hora. E eu, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vou fazer tudo que é possível para garantir o resultado a que chegamos e que foi engavetado na Câmara dos Deputados. Amanhã teremos reunião. Vamos tratar de matérias importantes. V. Ex^a está convidada para dar sempre suas belas opiniões, mas permita-me divergir só nessa parte de V. Ex^a.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Entendo a preocupação de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, como a de muitos brasileiros e brasileiras neste momento em que, na sede, na ânsia de segurança, na ânsia por menos violência, acreditam que algumas formas podem ser mais eficazes.

Quando falo em legislar, por exemplo, em votar a redução da idade penal, sei que essa matéria também está na comissão de V. Ex^a, faço um apelo diante desta tribuna para que possamos nesta Casa – e queria ser autora deste requerimento – formar uma comissão especial para tratar desta matéria, mas não isoladamente, porque temos mais de quarenta projetos na Câmara e temos vários projetos no Senado.

Sou Coordenadora da Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente no Senado, que é uma frente mista, de que fazem parte trinta Parlamentares. Entendo que o Estatuto da Criança e do Adolescente não é intocável, eu sou defensora dos direitos da criança e do adolescente, tenho convencimento disso, mas sei que o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei moderna, é uma das leis mais avançadas e não podemos retroceder.

Não podemos retroceder. Não podemos caminhar para trás. Diminuir a idade penal, para mim, é caminhar para trás. É olhar para trás.

Senador Antonio Carlos Magalhães, sei que esse mérito da questão será discutido e teremos oportunidade de fazê-lo no momento adequado, quando discutiremos se será reduzida ou não a maioria penal. Agora, a minha opinião não posso deixar de expressar. Reduzir a maioria penal para 16 anos? Por que não para 14, 12 ou 10 anos? Por que com 16 anos os adolescentes votam? Eles podem votar, mas não podem ser votados justamente porque não têm a maturidade suficiente para assumir essas responsabilidades.

Não estou, de forma alguma, defendendo o crime, os horrores que, quando imagino, me tiram o sono, Senador Antonio Carlos Magalhães. Imagine uma criança de 6 anos de idade arrastada por um carro madrugada adentro, por uma cidade como o Rio de Janeiro, sem que ninguém pudesse fazer absolutamente nada para salvar sua vida! Está na hora de falarmos sobre este assunto.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Mas, em quatro anos de governo, esse Governo não fez nada nessa área!

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Não fez mesmo, não! Esse governo o Senador está falando que não fez nada nessa área e vou concordar, porque se fez, foi muito pouco. Muito pouco. Eu iria concluir o meu pronunciamento falando sobre isso.

Não posso deixar de dizer a esta Casa que também precisamos olhar o outro lado. Quem são esses que estão hoje matando? Será que as crianças brasileiras pobres, porque são pobres, nascem com o desejo de matar? Claro que não! É essa sociedade doente que está matando essas crianças.

É essa sociedade que não dá direito à alimentação, à casa, à profissionalização, a um futuro, que está matando essas crianças. E não é matando mais ainda que nós vamos resolver o problema da violência, o problema da criminalidade no nosso País. Vamos discutir o Estatuto e eu, como Coordenadora da Frente, quero abrir essa discussão, quero participar, ouvir opiniões, como a do Senador Antonio Carlos Magalhães, que eu respeito, que é Presidente de uma Comissão.

Sei que muitos divergem de mim. Sei que grande parte da sociedade brasileira diverge de mim. Mas quero poder estar aqui, defendendo o que eu penso, porque, se esses filhos que estivessem nas ruas hoje fossem meus, eu também estaria querendo brigar por eles. Não é porque os meus filhos não estão nas ruas, não é porque os meus filhos têm direito à escola que eu não devo me importar com a dor desses que nascem e crescem, Senador Antonio Carlos Magalhães, sem valores, sem idéias, sem limites. A vida para esses é um sopro. Tanto faz viver até os 15 anos de idade, como

viver até os 30, até os 40 ou até os 50. Não importa. Tanto faz estar na cadeia ou fora da cadeia.

Por isso é que peço a esta Casa um sinal de apelo e vou procurar o Senador Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, que S.Ex^a nos autorize a fazer, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma Comissão Especial, Câmara e Senado, para discutir até um pacote, mas um pacote que veja um lado e outro. Se é para mexer no Estatuto, vamos mexer também nos Governos. Vamos fazer com que os Governadores, os Prefeitos e o Presidente da República cumpram aquilo que está há 17 anos – 17 anos! – no Estatuto da Criança e até hoje não foi cumprido. Se for para mexer no Estatuto da Criança – e eu aceito, porque ele não é intocável – eu quero também ouvir a opinião dos Srs. Governadores, dos Srs. Prefeitos, do Presidente Lula, sobre o que entende que deve ser feito neste País para melhorar a situação da violência e é por isto que, com a minha indignação, com a raiva que hoje está tomando conta de mim, com a revolta de ver um País paralisado porque não consegue resolver as coisas mais simples; não consegue dar às nossas crianças uma oportunidade de uma vida justa, uma vida digna. Quando olhamos os nossos filhos e vemos que eles estão dentro de casa, protegidos, com acesso à televisão, à Internet, podem fazer um curso no exterior, aprender inglês, francês, vemos que essa não é a realidade do Brasil, não é a verdade do Brasil. Este é um Brasil doente, agonizante, e que espera de cada um de nós, Senadores, uma resposta.

Recebi hoje o *e-mail* de uma mãe que dizia: “Não quero mais palavra bonita, não quero mais discurso. Eu quero ação. É hora de agir, hora de fazer aquilo que o Brasil tanto espera de cada um de nós, Senadores”.

Perdoem-me a emoção, mas eu já vim a esta tribuna muitas vezes para alertar.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – O Senado o fez nas legislaturas. No ano passado, eram 11 os Projetos indispensáveis que se encontravam engavetados na Câmara dos Deputados.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Não são 11, Senador Antonio Carlos Magalhães. Há dois anos, nós encerramos uma CPI Mista nesta Casa para investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes. Sabem onde estão esses projetos, Senador Romeu Tuma? Estão há dois anos na Câmara dos Deputados. Muitas vidas poderiam ter sido salvas, muitas meninas e meninos poderiam ter sido salvos. E esses projetos estão parados também lá. Mas eu me comprometo, Senador Antonio Carlos Magalhães, e acho que do pouco que V. Ex^a me conhece, sabe da minha dedicação, da minha vontade, da minha determinação, da minha pai-

xão, da minha causa: a criança e o adolescente. E, à frente dessa Comissão, tenho certeza de que poderemos encontrar um caminho mais justo, que busque a cultura da paz. Mesmo com tanta violência, a paz ainda é a saída.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Ouço com muito prazer o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Patrícia Saboya, V. Ex^a trouxe aqui um discurso carregado de muita emoção, como raramente eu vi, sem perder a lucidez. Isso é que é importante, porque, nesse clima que estamos vivendo, de repente começamos a ser dominados pela emoção. Não se pode perder alguns rasgos de lucidez. A idéia de que vamos enfrentar essa fábrica de horrores que é o Brasil, fabrica de criminosos, adultos ou mirins, apenas reduzindo a maioria penal, criando pena de morte para adultos e crianças, é claro que é esconder a cabeça dos verdadeiros problemas; é a vocação para avestruz que a sociedade brasileira tem. O problema é muito mais sério, mais profundo. V. Ex^a está trazendo esses dois pontos: a emoção, a indignação; a raiva, a vergonha, também, que cada um de nós tem ao ver essas cenas; mas também...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Da falta de justiça!

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Está muito bem. Mas também o de que é preciso não apenas querer vingança – e acho legítimo que se queira. É preciso parar a criminalidade. Não se pára a criminalidade reduzindo a maioria. Podemos fazer como vingança, e respeito quem quer vingança, porque quem passou por isso tem esse direito. Mas isso não reduz a criminalidade. Para esses bandidos-mirins, não faz a menor diferença haver pena de morte ou não. Não faz a menor diferença para eles ter três ou quinze anos na cadeia. Eles não sabem que existe o Estatuto da Criança e do Adolescente. Não sabem que existe isso.

A esperança de vida de um jovem desses na rua é menor do que a esperança de vida se estiver preso. Quando presos, eles ganham até mais tempo de vida, já que estão morrendo muito jovens. Então, vamos trabalhar com a seriedade necessária. Vamos reduzir, pelo menos, a idade com que as crianças entram na escola. Esse seria o grande gesto. Todas as crianças devem estudar e não apenas algumas. Não basta que as crianças entrem na escola mais jovens. É preciso que elas permaneçam na escola, porque elas não estudam por muito tempo. Só um terço termina o Ensino Médio neste País. Elas devem ficar na escola

em horário integral. Dessa forma, eu garanto. Não vai acabar bandido, não vai acabar gente perversa, mas vai reduzir muito o número de criminosos. Essa situação vai deixar de ser um fenômeno constante, como se a História do Brasil fosse composta de cenas de um filme de horror como vemos hoje. Parabéns pela emoção e pela lucidez!

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, V. Ex^a faz um pronunciamento da maior importância, haja vista a emoção por que passa a Nação brasileira em razão do acontecido. V. Ex^a transmite a todos nós a sua indignação e a sua emoção. Todos nós temos respeito pelo trabalho que V. Ex^a realiza no Parlamento em defesa das crianças quanto à questão da exploração sexual de menores. Portanto, V. Ex^a tem todo o direito de fazer esse pronunciamento.

Eu pediria apenas aos Senadores que fossem breves nos apartes para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada pelo seu carinho.

Ouçó, com muita atenção, o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, eu até pretendia fazer um pronunciamento a respeito desse terrível episódio, mas, procurando integrar o meu aparte ao discurso de V. Ex^a, estou fazendo melhor. Ninguém transmitiria como V. Ex^a, no Senado, tanta emoção, tanta verdade, tanta indignação, tanto protesto e tanta perplexidade. O problema maior que estamos vivendo, como V. Ex^a disse muito bem, é a impotência e, sobretudo, a perplexidade. Não sabemos exatamente o que fazer e como fazer, a despeito de já termos feito, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães. Mas fico com o seu pronunciamento e digo-lhe que, nesta hora, suas palavras são a de todas as mães brasileiras.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Garibaldi Alves Filho. Agradeço muito as palavras tão generosas e carinhosas de V. Ex^a.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Ouçó V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Senadora Patrícia, as suas palavras, a sua emoção e a sua indignação é a nossa, de todas as mães brasileiras. Eu, que tenho criança na minha história de vida, como

médica-pediatra, mãe de quatro filhos e ex-Prefeita de uma cidade onde o Estatuto da Criança foi respeitado e serviu de norte para muitas das nossas ações, quero associar-me a V. Ex^a para dizer que, com relação a esse fato tão grave, tão revoltante, tão monstruoso, nós não podemos nos acomodar, nós não podemos cruzar os braços, nós não podemos dizer apenas que estamos impotentes. Muito pelo contrário, vamos nos unir todos, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, para cobrar as ações sociais que esse Governo precisa fazer, de apoio, de proteção, de respeito à criança e ao adolescente; para cobrar um PAC que seja da educação, para não falarmos em programa de aceleração do crescimento sem a aceleração da educação, sem, como muito bem aqui colocou o Senador Cristovam Buarque, a criança presente na escola – seja na pré-escola ou nas creches, necessárias para que essa criança seja protegida, ou na escola de tempo integral. São muitas e muitas questões em torno das quais temos que nos somar, temos que reivindicar, temos que nos revoltar e jamais, em tempo algum, nos acomodar.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senadora Rosalba, por suas palavras. Tenho certeza de que V. Ex^a será, nesta Casa, uma grande referência na luta pelos direitos da criança e do adolescente.

Ouçó o Senador Suplicy. Em seguida, o Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, quero cumprimentá-la pelo seu clamor, de tamanho significado, que representa também a sua luta em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, e expressar que estou basicamente de acordo com V. Ex^a quando diz que o importante é caminharmos na direção de criar as condições de realização de justiça em nosso País, provendo todas as crianças, como também ressaltaram o Senador Cristovam Buarque e V. Ex^a, do direito de irem à escola, de terem oportunidade da melhor educação possível e, sobretudo, de terem condições de sobrevivência adequadas. Então, é preciso que venhamos a dar os passos necessários para a construção de justiça em nosso País, porque isto sim é que contribuirá muito rapidamente para a diminuição da violência. Tem V. Ex^a a minha solidariedade e o meu apreço. E ainda que aqui expresse, como eu, o respeito aos que têm opiniões diversas, embora manifestem igual indignação, podem saber os brasileiros que há muitos aqui, no Senado Federal e no Congresso Nacional, que estão de acordo com o fato de tomarmos os devidos cuidados ao promover nova legislação a respeito desse tema.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Agradeço também a V. Ex^a, Senador Suplicy, que se envolveu pessoalmente naquele episódio da morte dos dois adolescentes, em São Paulo, e que tratou da questão com muita sensibilidade aqui no Congresso. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Ouçó o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Patrícia, anos atrás, um homem, médico, sonhador, ao ver situações como essa, disse: “Se és capaz de tremer de indignação diante de uma injustiça que ocorra em qualquer lugar do mundo, és então um companheiro”.

V. Ex^a recebe como prêmio esse título de Che Guevara. O Senado romano foi muito mais forte do que este, que foi fechado várias vezes. Na última vez, um piauiense, Petrônio Portella, diante dos canhões, disse: “Hoje é o dia mais triste da minha vida”. Cícero disse: **“Pars in pabula facimile congregatur”**. Violência atrai violência. É o que temos na nossa pátria. Aprendi com um filósofo que palavras sem ação de nada valem. V. Ex^a é da base do Governo, uma mulher forte, brava. O Presidente da República e o PMDB estão atrás de cargos. A gente aprende. Fernando Henrique Cardoso foi um estadista, viu a inflação que Collor também viu. FHC ou Itamar Franco – não sei quem, só fazendo um teste de DNA – enfrentaram a inflação. Este é o problema: a violência. A história ensina. Quando eu era Governador, Fernando Henrique fez uma câmara de gestão para o apagão. Por que, então, o PMDB, com dignidade, não propõe: Lula, por que não fazemos uma câmara de gestão para enfrentarmos essa violência? V. Ex^a soube o que foi feito. Trouxeram um rapaz puro, Pedro Parente, e o apagão acabou. Estamos vivendo. V. Ex^a merece nossos aplausos.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Senador Mão Santa, muito obrigada, mais uma vez, pelo seu aparte, que sempre busca enriquecer um tema que para mim é muito caro e muito precioso. Muito obrigada a V. Ex^a.

Ouçó o Senador Eduardo Azeredo e, em seguida, o Senador Cícero Lucena, para que eu possa concluir meu pronunciamento.

Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Patrícia, vou ser rápido também. Acompanhando o desempenho de V. Ex^a como Senadora desde o início do seu mandato, vejo que sua atenção à criança e ao adolescente demonstra a seriedade com que V. Ex^a dedica-se ao seu mandato. É evidente que a banalidade e a barbaridade do crime no Rio de Janeiro acabam trazendo realmente uma desilusão a todos, uma revolta, até mesmo o sentimento de “o que fazer?”. Mas não é possível que realmente esqueçamos outros

pontos. Tenho alguns dados em relação ao perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas: 89% eram do sexo masculino – vejam que felizmente as mulheres estão em situação melhor; 45% cursavam o primeiro ciclo; 25% estavam no segundo ciclo do ensino fundamental; e apenas 3,94% concluíram o ensino fundamental. Se essas crianças não têm sequer o ensino fundamental, não sabem as regras de convivência na sociedade, não conseguem entender seus limites. Daí a importância e por que se fala tanto em educação. É fundamental que busquemos combater de maneira eficaz o crime, mas sem esquecer as medidas de longo prazo, que são essas medidas em relação à educação.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Eduardo Azeredo. V. Ex^a, tanto como Governador quanto como Senador, tem tido também essa veia da sensibilidade que tem ajudado a construir um País melhor – e certamente Minas Gerais reconhece isso, pelo trabalho que V. Ex^a vem desenvolvendo. Parabéns e muito obrigada.

Ouçó o Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, depois do pronunciamento dos demais Senadores, fica muito clara a importância deste instante, em que V. Ex^a, com muita propriedade, com muito compromisso e com prática na defesa da criança e do adolescente e na defesa da melhor qualidade de vida para o povo brasileiro, coloca a emoção, para que, junto com ela, viesse a indignação, não só de V. Ex^a mas de todos aqui presentes. Para mim, é motivo de muita alegria chegar a esta Casa e renovar, com seu gesto e com o dos demais Senadores, a vontade e o desejo de fazer do Brasil um país mais justo, mais humano e mais solidário. Coloco-me à disposição, não apenas neste debate, já no final do seu pronunciamento, mas principalmente para que essa indignação e essas afirmações sirvam como o início de um procedimento conjunto de todos aqueles que têm compromisso para com este País. Meus parabéns!

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Cícero Lucena. Vou pedir que tragam o documento da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, para que V. Ex^a possa ser nosso representante também no Senado Federal. Muito obrigado pelo aparte.

Sr. Presidente, para finalizar – sei que tomei muito tempo –, cito duas passagens bíblicas muito importantes. A primeira está no Eclesiastes e diz:

Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu: há tempo de nascer e tempo de morrer; tempo de plantar e tempo de arrancar o que se plan-

tou; tempo de chorar e tempo de rir; tempo de espalhar pedras e tempo de ajuntar pedras; tempo de buscar e tempo de perder; tempo de guardar e tempo de lançar fora.

Sr. Presidente, é tempo de agir. É tempo de transformar essa energia tão dolorosa que atinge a todos nós e de luto com a morte de mais uma criança vítima dessa barbárie em ações de retomada do nosso verdadeiro crescimento, que é a garantia de uma vida livre de insegurança, terror e medo para a nossa população.

Concluo, citando uma passagem da carta de São Tiago – Senador Mão Santa, V. Ex^a, em seu aparte, abordou exatamente o que diz a Carta de São Tiago:

O que adianta alguém dizer que tem fé, se não tiver obras? [perguntava-se Tiago em sua epístola repleta de sagacidade evangelizadora].

Se um irmão ou uma irmã tiverem o que vestir e precisarem do alimento de cada dia e alguém de vós lhes disser: “Ide em paz, aquecei-vos e fartai-vos”, mas não lhes der o necessário para o corpo, de que adiantaria?

A fé sem as obras é estéril. Assim como o corpo sem o espírito está morto, também a fé sem as obras é morta.

Agradeço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Ouço o Senador Demóstenes Torres, se o Presidente o permitir.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senadora Patrícia Saboya, concordo apenas em parte com o pronunciamento de V. Ex^a. Sou um defensor ferrenho da redução da maioria penal. O Brasil hoje é um dos poucos países que adotam essa idade. Para dizer a verdade, não conheço nenhum outro país que adote essa idade penal de 18 anos. E a proteção penal que é dada parece-me absolutamente equivocada. Concordo com V. Ex^a. O meu primeiro projeto apresentado no Senado foi educação em tempo integral, porque é fundamental para a educação de nossas crianças, para dar-lhes o senso civilizatório mencionado pelo Senador Eduardo Azeredo. Sinceramente, Senadora, uma coisa não implica necessariamente obstrução de outra. Qual o princípio básico para punição no Brasil e no mundo? É justamente conhecer o caráter delituoso do fato, e, conhecendo esse caráter delituoso, a pessoa querer realizar o crime. Então, não podemos deixar de desconhecer que hoje alguém com 14 anos

ou 16 anos tem total conhecimento do que está fazendo. Muitos tentam dizer que essa criança é uma vítima da sociedade. Sim, mas por que então não tomar as medidas socioeducativas que estamos propondo? A aplicação de medidas socioeducativas não quer dizer que a pessoa não deva ser punida, mesmo porque ela causou um mal injusto e grave, mal gravíssimo. E a vítima dessa pessoa? Não pensamos nela, nos familiares, que ficam clamando por justiça? Então, Senadora, exemplificando para V. Ex^a, o Governo tem um projeto de prevenção da Aids, que naturalmente é seguido à risca; mas, quando uma pessoa efetivamente falha, ou contrai a doença, o Governo deixa de aplicar a medida de prevenção e passa a fazer o tratamento. Agora, imagine V. Ex^a, no caso do crime: o Governo tem de aplicar a escola em tempo integral, tem de aplicar as medidas socioeducativas; mas aí o sistema falhou, o cidadão cometeu um crime, cometeu um crime grave, sabe o que está fazendo. O Estado simplesmente vai lavar as mãos?! O Estado vai dizer que aquela pessoa, por ser vítima da sociedade, não merece nenhuma reprimenda?! Então, eu fico até imaginando – V. Ex^a bem sabe disso, pois faz parte da Comissão de Assuntos Sociais – a dificuldade que teríamos de reduzir a idade penal, a maioria penal no Brasil. Eu apresentei um projeto alternativo, um projeto em que o cumprimento da medida de internação iria até 25 anos de idade, em que seria obrigado o Estado a fornecer educação em tempo integral, profissionalizar e, no fim, arrumar um emprego nas empresas que negociam com o Estado – seria reservado 1% das vagas. Aliás, é uma proposta que o Senador Eduardo Suplicy e eu apresentamos há três anos. Mas o Governo e muitos defensores vêm dizendo que estamos vivendo um clima de comoção e que essa comoção ...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Senador....

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Só para concluir, Senadora. Essa comoção é uma má consequência. Acontece que, nesses quatro anos – ouvi o Ministro da Justiça falando isso há quatro anos –, qual foi o programa apresentado pelo Governo, sistemático, para resolver esse problema? A escola em tempo integral foi adotada? Houve dificuldade para progressão da pena de quem comete crime hediondo? As polícias foram organizadas? Houve, por parte do Governo, a tentativa de acabar com a corrupção dentro dos presídios? Agora, perdoe-me, Senadora, acho que uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa: as medidas socioeducativas têm de ser aplicadas; a escola em tempo integral tem de ser adotada; mas o menor que sabe efetivamente o que está fazendo tem de ser punido também, Senadora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Demóstenes Torres.

Eu gostaria muito de discutir com V. Ex^a, até porque estou no final do meu pronunciamento e não posso mais ocupar a tribuna. O Presidente, Senador Flexa Ribeiro, já me concedeu uma grande oportunidade. Mas aqui faço, a conselho até do Senador Pedro Simon, uma sugestão de que possamos fazer esse debate em outra ocasião, pois, da mesma forma que V. Ex^a é intransigente defensor da redução da maioridade penal, eu sou defensora da não-redução da maioridade penal, porque penso diferente...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Mas eu acho que o Presidente abre o espaço para um debate agora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – ... apesar de respeitar...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – E o Senador Pedro Simon pode, inclusive, participar.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Senador Demóstenes, apesar de respeitar...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Não há como permitir o debate, Senador Demóstenes, porque há vários oradores inscritos...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Senador Demóstenes Torres, conheço o projeto de V. Ex^a e sei que há muitos avanços importantes nele, mas sou radicalmente contra, pelos argumentos que acabei de citar ao longo do meu pronunciamento. E gostaria de debater sobre isso em outra oportunidade, até porque nós já discutimos sobre o tema.

Mas gostaria só de alertar V. Ex^a – e talvez nem precisasse, porque V. Ex^a acho que é o maior especialista nesta Casa; todos nós pedimos conselho a V. Ex^a: V. Ex^a expõe seus argumentos como se essas crianças e adolescentes não estivessem sendo punidos! E isso não é verdade. Existem seis medidas socioeducativas. O problema é que a Justiça só utiliza a última medida, que é a internação, e V. Ex^a sabe que esses adolescentes podem ficar três anos e, dependendo da avaliação do juiz, se eles não estiverem aptos a conviver com a sociedade, podem ficar mais de três anos.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Não, não é verdade. O máximo são três anos...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Bom, quero dizer mais uma coisa a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Para concluir, Senadora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Só vamos fazer essa discussão em um outro lugar.

Mas há casos de adultos no Brasil, por exemplo, como aqueles que estupraram crianças – e a nossa

proposta de legislação está parada há dois anos na Câmara – e que pegaram 67 anos de prisão, cuja pena foi reduzida para 30 anos, e eles saíram com menos de dois anos da cadeia.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Está errado.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Estupraram várias meninas, e são adultos.

Então, eu não posso e não tenho essa procuração de pai e mãe pobres para botar menino na cadeia, porque não temos condição de cumprir com a responsabilidade de governante. Eu não tenho essa procuração de nenhuma mãe pobre, de nenhum pai pobre deste País para dizer que o filho dele vai mais cedo para a prisão porque o Presidente Lula ou porque o Governador ou porque o Senador ou porque fulano deixou de cumprir com a sua obrigação e com a sua responsabilidade. É por isso que...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senadora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Eu já dei um aparte a V. Ex^a e agora vou concluir, Senador Demóstenes.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Demóstenes...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Porque as causas sociais da criminalidade são muito menos do que V. Ex^a...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Como?

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Acusar a pobreza de ser responsável pelos crimes no Brasil...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, eu terei de entrar com uma questão de ordem, coisa que eu não queria fazer.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – V. Ex^a entendeu perfeitamente o que eu disse, V. Ex^a é um dos Senadores mais inteligentes desta Casa e sabe perfeitamente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senadora Patrícia...

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – ...mas está utilizando um argumento falacioso, absolutamente falacioso...

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – ...que, na grande maioria dos crimes, as crianças que são vítimas ou as crianças que cometem crimes no Brasil – mostram as estatísticas – são crianças pobres, são crianças excluídas da sociedade, são crianças que não estão estudando e são crianças que têm a cor negra.

Esse é o retrato do Brasil de verdade, não do Brasil de mentira que queremos ver nas histórias de carochinha. O de verdade infelizmente é esse Senador.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Senadora Patrícia, para concluir o seu pronunciamento.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB

– CE) – O Senador Fernando Collor, para encerrar.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Gostaria muito de participar desse debate.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Não há possibilidade de conceder aparte a V. Ex^a.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Pediria à Senadora Patrícia Saboya que concluísse o seu pronunciamento, porque existem outros Senadores inscritos que estão esperando a oportunidade para usar da tribuna.

Senadora Patrícia Saboya, para concluir, V. Ex^a continua com a palavra.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Posso conceder o aparte ao Senador Fernando Collor? S. Ex^a disse que levaria apenas um minuto (Pausa.)

O Sr. Fernando Collor (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr^a Senadora. Em 1995, Senadora Patrícia, o Banco Mundial mandou uma equipe de técnicos para os países do grupo chamado Tigres Asiáticos para levantar as causas do grande desenvolvimento que aqueles países alcançaram nos anos anteriores. E eles chegaram à seguinte conclusão: a primeira causa do grande desenvolvimento alcançado por esses países foi o investimento que eles fizeram no ensino básico; a segunda grande causa, o investimento que esses países fizeram no ensino médio; e a terceira grande causa, o investimento que esses países fizeram na sua infra-estrutura. Com isso, eles não somente diminuíram o índice de criminalidade como diminuíram as taxas de crescimento populacional, porque as meninas, quando ensinadas na escola, mais tarde, quando maduras, casavam-se e sabiam o tamanho da família que poderiam ter. Isso significa fundamentalmente que o discurso que V. Ex^a vem fazendo está coberto de razão. Eu, como Presidente da República, formulei, em conjunto com o Congresso Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, muito criticado à época, porque se dizia que apenas fomentava a criminalidade. Do mesmo modo, procurei atender à universalização do ensino básico com os Ciacs – Centros Integrados de Assistência à Criança. Criei o Ministério da Criança para tratar especificamente da questão da criança. E acho que diminuir a idade

para questão da sanção penal não resolve em absoluto o problema. Os culpados de tudo isso que acontece somos nós, sociedade brasileira e Estado brasileiro, que não deram a essas crianças condições mínimas de terem esperança de um futuro melhor. Elas não são culpadas. Enquanto nós não tivermos um investimento maciço na educação e na educação básica, enquanto nós não tivermos a preocupação fundamental de criarmos o espírito de cidadania nessas crianças, nada de positivo poderá ser feito. Portanto, Senadora Patrícia, gostaria de me congratular com V. Ex^a. Recebi hoje sua convocação para estarmos amanhã no Anexo IV da Câmara dos Deputados, já assinei a convocação para fazer parte dessa frente parlamentar, e considere-me um soldado nessa sua luta. Parabéns!

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Gostaria de agradecer as palavras de V. Ex^a, Senador Fernando Collor, e reconhecer que, na época do seu Governo, começou-se a discussão do Estatuto da Criança, que foi uma vitória muito importante para todos nós, brasileiros. Aguardamos V. Ex^a para fazer parte da nossa frente parlamentar, que, sem dúvida alguma, vai poder trabalhar, pensar, debater, dialogar e sonhar com o Brasil que tanto sonhamos.

Muito obrigada pela colaboração e pelo aparte de V. Ex^a.

Muito obrigada, Presidente Flexa Ribeiro, pois sei que ultrapassei o tempo, pela relevância do assunto que procurei trazer hoje a Casa.

Durante o discurso da Sra. Patrícia Saboya Gomes, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a, Senadora Patrícia, falou pela maioria de seus Pares e pela Nação brasileira.

A emoção atinge toda a Nação brasileira pelo bárbaro crime ocorrido no Rio de Janeiro – e ele não ocorre só no Rio de Janeiro, o crime é uma questão nacional. Ainda na semana retrasada, no meu Estado, foi assassinado um médico às sete horas da manhã. Ele havia levado o filho para fazer prova de vestibular. Ao voltar para sua casa, no sinal de trânsito, ele foi assassinado.

Portanto, como foi dito aqui, é necessário que se parta do discurso para a ação. Presidente Fernando Collor, acredito que a ação deve partir da educação, fazendo-se um trabalho de recuperação das gerações futuras. É preciso haver uma ação imediata para se conter a violência, que não ocorre em São Paulo, não ocorre no Rio, mas no Brasil. E a Senadora sugere,

com propriedade, que se crie uma Comissão para que se discuta o assunto no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que haja o debate com o Senador Demóstenes Torres, que se propõe a fazê-lo, e com o Senador Antonio Carlos Magalhães. E que a Nação brasileira, por meio do Senado, tenha um rumo com o qual se possa coibir a violência que está grassando em nosso País.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, concedo-lhe a palavra, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a cessão do tempo do Senador Geraldo Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Feita a...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Como vou tratar do mesmo assunto, segurança pública, que me fosse também generosamente deferido o mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Não há como negar...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Quarenta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) –... o tempo para se discutir um assunto da maior importância como esse, principalmente neste momento. Eu só pediria a V. Ex^a que fizesse o seu pronunciamento, evidentemente, dentro do prazo de que necessita e proximamente do prazo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a terá dez minutos, prorrogados por mais dois.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado pelos dois minutos a mais, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Sr^a Rosa Cristina, mãe da criança tão tristemente comentada pelo que aconteceu com ela no Rio de Janeiro, pede uma audiência com o Presidente do Senado Federal. Talvez, amanhã, ela converse com o Presidente Renan.

Venho a esta tribuna para ler uma Carta Aberta que faço à Sr^a Rosa Cristina.

CARTA ABERTA PARA ROSA CRISTINA.

Mãe:

Conheço o tamanho de tua dor, que é a mesma do Élson e da Aline. Para mim, é, também, uma dor vivida. A perda de um filho é,

sem dúvida, o maior de todos os sofrimentos. Por que tamanha provação? Versões contemporâneas de Abraão? “Tome seu filho, o seu único filho Isaac, a quem você ama, vá à terra de Moriá e ofereça-o, aí, em holocausto, sobre uma montanha que eu vou lhe mostrar”. Por que, então, o anjo de Javé não te ajudou a desatar aquela simples fivela de um cinto dito de segurança, que permitiria devolver aos teus braços de mãe o pequeno João Hélio, o Isaac dos nossos tempos, para que ele permanecesse entre nós, dividindo e multiplicando sua alegria de vida? “Meu Deus, meu Deus, por que me abandonastes?”.

É nesses momentos que nos sentimos ínfimos diante dos desígnios do Criador. Pior: é também nesses mesmos momentos que sabemos o quanto a humanidade se distanciou de Sua obra. Dissestes: “Eles não têm coração”. Eles têm! É que nós utilizamos os dons que nos são unguídos e criamos, com novos deuses, a inteligência artificial, enquanto desdenhamos os sentimentos mais sublimes e naturais, aqueles que brotam somente e somente em corações fertilizados pelo amor e pela fraternidade. Ao contrário, permitimos que florescesse em muitos corações, nas favelas e nos palácios, a barbárie: no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Brasília, em Washington ou em Bagdá. É a humanidade, enquanto gênero humano, que se distancia dos seus próprios conceitos de benevolência, de clemência e de compaixão.

Que tuas lágrimas não se percam apenas nos índices de audiência e nos discursos de conveniência. Ao contrário, que elas mobilizem corações e mentes para a reconstrução dos valores que perdemos nessa travessia terrena. Em outros tempos, não tão distantes, os valores morais e culturais se construíram sobre o tripé: família, escola e igreja. Hoje, a família foi dilacerada; a escola, sucateada; a igreja, excomungada. No lugar, um novo e perverso tripé: a droga, a rua e a arma. A droga, como estímulo; a rua, como palco; a arma, como poder.

Ainda naqueles outros tempos, as famílias se reuniam para contar e para trocar suas histórias de vida. Era um grande círculo de amizade e de fraternidade. Família, escola e igreja ao mesmo tempo e no mesmo espaço. Respeito, aprendizado e benção. Pais heróis. Hoje, o círculo familiar deu lugar a um semicírculo

culo vicioso: no centro, a TV, e os novos heróis são aqueles que mais atiram, que mais batem, que mais matam. É a arte imitando a vida, ou incentivando a morte, ou vice-versa.

Portanto, por mais que se tente considerar ultrapassados os discursos como os meus, que pregam o resgate da humanidade, o teu sacrifício demonstra que eles são atuais e, cada vez mais, necessários. Por isso, não mudei nesses tantos anos de vida pública. Continuo vivendo os valores que herdei da família, da escola e da igreja. Para mim, não há diferença entre o favelado que puxa o gatilho nas esquinas e o dirigente que manda despejar mísseis sobre cidades inteiras. Quantas serão as mães de Bagdá que choram a morte dos seus pequenos inocentes, meninos da guerra, trucidados em nome do poder e da ganância? Pior: “em nome de Deus”. São todos bárbaros, cruéis, desumanos!

É essa a minha luta para resgatar o verdadeiro sentido de humanidade. Que os homens retomem o projeto do Criador. Onde reina a barbárie, de nada vão adiantar novas leis que não se cumprem; novas punições, que servirão, tão-somente, para alimentar a impunidade. Há que se ressuscitar as letras mortas, e isso se faz somente com o grito estridente das ruas.

Como bem dissestes, minha querida mãe, o teu filho não pode ser mais um número nas estatísticas da violência. Como em outros casos tão recentes, temo que a tua imolação seja esquecida quando a comoção dobrar a esquina, talvez a mesma esquina em que foste abordada tão covardemente. Mas a tua dor, não. A dor por um filho é eterna. Mas há, sempre, lá no mais fundo da nossa existência, uma imensa força, que nos faz, pelo menos, conviver com tamanho sofrimento. Essa energia, que é divina, nos ampara até o reencontro em outra dimensão. Por isso, as tuas lágrimas têm de irrigar a indignação, que hoje toma conta de estádios, de ruas e de lares; das famílias, das escolas e das igrejas. Quem sabe o sacrifício do teu filho signifique o renascimento do tripé que suporta outros valores, que não a barbárie.

Somos parceiros nessa dor. Em tempo: quando conversares com João Hélio, nos teus sonhos de mãe, diga-lhe que um menino alegre, feliz, bonito e inteligente como ele irá procurá-lo entre todos os anjos. Diga-lhe que eles

têm muito em comum na inocência de criança. Ele partiu há alguns anos, mas, nas minhas mais belas lembranças, o meu filho continua o mesmo guri que me encantava a alma. Também partiu precocemente, como todas as vítimas de algum tipo de violência. Diga-lhe que esse guri se chama Matheus. Eu já conversei com ele nos meus sonhos de pai.

Um abraço fraterno, minha querida mãe.

Senador Pedro Simon.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Gerson Camata, do PMDB, do Espírito Santo.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem a competência e o brilho da ilustre Senadora Patrícia Gomes, vou abordar o mesmo problema que tenho falado nesses dias: a violência que, no Brasil, consumou-se, de maneira muito dura, no martírio e esquartejamento do menino João Hélio.

Propus, primeiramente, uma comissão mista, da Câmara e do Senado, com prazo de 30 dias, não somente para levantar a legislação que por aqui tramita. Aqui, há projetos de lei para resolver todos os problemas do Brasil, mas eles tramitam apenas no momento de uma crise ou de uma comoção. Tenho, antes disso, lutado e brigado para dar poder de resolução ao Poder Legislativo – poder de resolver problemas, de legislar, de eficácia –, pois observo que não estamos caminhando nesse sentido. O mundo marcha por decisões rápidas e nós somos cada vez mais lentos nas decisões que tomamos.

Há quase um ano, houve, em São Paulo, uma guerrilha em que morreram 140 pessoas. O Senado prontamente respondeu: reuniu todos os projetos de lei em tramitação na Casa a respeito de penalidades e execuções penais e formou um pacote que aprovamos. Esse pacote está na Câmara há um ano. Não se tomou nenhuma providência, ou seja, 40 policiais e outras pessoas morreram em vão, porque nada saiu do Poder Legislativo, que é o responsável por isso. Nós somos responsáveis por isso – eu sou responsável –, mas nenhuma providência foi tomada para mudar a legislação brasileira.

O que ocorreu com esse mártir no Rio de Janeiro merece uma reflexão mais profunda por parte dos brasileiros e, principalmente, de nós, legisladores.

Há 30 anos, o Senador João Calmon propôs a Emenda Calmon, que aumentava substancialmente os recursos para a educação. Durante 10 anos, o Senador João Calmon reservou, gratuitamente, uma hora por dia da programação da TV Tupi – ele era o Presidente-comandante de 78 emissoras de televisão – para dizer que a educação era fundamental para o futuro do Brasil. Ele brindava e bradava com um estudo – que foi feito por cientistas nos Estados Unidos, há 30 anos – a respeito do problema educacional americano, cujo título era **A Nacion at Risk** (Uma Nação em Risco). Ora, se aquela nação estava em risco, imaginem o perigo que corríamos há 30 anos.

O Brasil não ouviu João Calmon, não prestou atenção na década da educação e, 30 anos depois, está pagando pela desatenção àquele profeta que pregava, à época, em um deserto, como podemos estar fazendo hoje.

Rememoro Pelé, que, após seu milésimo gol, pegou a bola e disse: “Pensem nas crianças e nos pobres, que não têm chance na vida”.

O Brasil não pensou nas crianças e, hoje, estamos enfrentando esses problemas. Eles surgiram há 20 ou 30 anos e, agora, estão-se consubstanciando nessa violência.

O que penso dessa comissão? Primeiramente, deve existir, aqui, a Comissão de Segurança Nacional. A Comissão de Relações Exteriores é muito importante, Sr. Presidente, mas diz respeito à segurança nacional. Suponho que o Brasil não corra risco algum de ser invadido. Hoje, a invasão é a da droga, da arma, não é mais a invasão física de um povo vizinho, mas não há uma subcomissão de segurança do cidadão, de segurança interna, de segurança patrimonial das pessoas. Não existe uma comissão permanente, nesta Casa, para estudar esses problemas.

Observamos – e o Governador Paulo Hartung, do Espírito Santo, tem sido um profeta em todas as suas falas públicas a respeito do assunto – o esgarçamento dos lares familiares. Diz o Governador que o professor, na escola, é bom para ensinar Geografia, Matemática e Ciências, mas para ensinar os limites da vida ninguém substituiu o pai e a mãe.

Nas nossas escolas, aprende-se a ser doutor, engenheiro ou arquiteto, mas não há um curso de paternidade responsável, quando ser pai é o mais importante para o ser humano. Não há um curso para ser pai. Não há um curso de maternidade responsável.

No ensino médio, poderia haver algumas aulas sobre o que representa a maternidade, o que significa

um filho lançado ao mundo, qual é a responsabilidade que ele traz para cada pai. Isso não existe.

Devemos começar a cultivar a presença da religião na vida das pessoas. Hoje, as aulas de catecismo e as aulas bíblicas das igrejas evangélicas quase não são freqüentadas. A cada dia, o temor a Deus, a presença de Deus e da consciência desaparecem. Sem a presença e o afeto paternos, o rigor do pai e da mãe, acontecem essas coisas. Hoje, vemos os pais daqueles assassinos se lamentando. Uma mãe disse que preferiria ver o cadáver do filho a vê-lo matando um menino.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Creio que nossa reflexão deve ser um pouco mais profunda que o ato de apenas emendar leis. Emendar e fazer leis novas é muito importante, mas não podemos dar à população brasileira a impressão de que vamos fazer uma lei e, depois de amanhã, estará todo mundo tranqüilo, sairemos na rua sossegados e nada haverá de acontecer a qualquer de nós. Não é verdade. Precisamos meditar profundamente e mudar as leis, mas devemos começar de um trabalho antigo, daquele que João Calmon pregou há 30 anos e ao qual não prestamos atenção. Perdemos 30 anos, mas vamos tentar recuperá-los diante da lição desse mártir que foi João Hélio, no Rio de Janeiro.

Senador Magno Malta, com muito prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Gerson Camata, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento e pela sua postura diante desse quadro. Aliás, V. Ex^a é uma figura conhecida por sua sensibilidade.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Vontade política é muito mais que um raciocínio, porque deve começar no coração e depois vir para cá. Se essa questão for tratada somente com a razão, não chegaremos a lugar algum. V. Ex^a abordou pontos extremamente importantes, como, por exemplo, a Lei nº 6.368, que há 34 anos manda instituir estudos sobre drogas nas escolas do Brasil. Há 34 anos! Nunca se observou isso. Não se ensinam, nas escolas, a historicidade das drogas e seus malefícios morais, físicos, psicológicos, sociológicos e familiares. Nada! V. Ex^a fala da educação, pela qual nosso querido João Calmon, do Espírito Santo, lutou tanto. O Brasil tem esse benefício devido à luta desse homem. De igual modo, a sociedade está mais interessada em segurança pública que em PAC. A sociedade não está interessada em discutir PAC, porque a vida humana é mais importante que infra-es-

trutura. Infra-estrutura é bom? É, mas a vida humana é mais importante. Senador Gerson Camata, no dia 14 de agosto de 2003, encaminhei um projeto propondo a criação, nesta Casa, de uma comissão permanente de segurança pública. Em 2003! Ele deve ser apensado a alguma outra matéria e será discutido agora. Eu penso como V. Ex^a: há muito tempo já deveria ter sido instalado um fórum de discussão com a participação da sociedade, deveria existir um ministério de segurança pública e a unificação da Polícia e, acima de tudo, a prevenção pela vida da família. Deus deve estar no coração da família e V. Ex^a aborda esse tema com a sensibilidade de pai e de grande Governador que foi. V. Ex^a escreveu seu nome na história do Espírito Santo e é respeitado por isso.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Já votei em V. Ex^a por dez vezes e o faria de novo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – É verdade. V. Ex^a sabe que estou falando a verdade, pela sua sensibilidade paterna e de cidadão que ama não somente a sua terra mas todo o País. Sem Deus no coração da família, sem a Bíblia no coração da família, sem essa visão de Deus para a criação dos filhos... A Bíblia diz: “Ensina a criança no caminho em que deve andar e, ainda quando for velho, não se desviará dele”. V. Ex^a aborda muitos aspectos interessantes. Protocolei a PEC para discutir a redução da maioridade penal há três anos e meio; três anos e meio. E hoje V. Ex^a vem à tribuna para continuar a tratar de um tema que todos nós temos de falar ininterruptamente até que se encontre uma solução. Não podemos esperar que matem um Parlamentar, ou que joguem uma bomba aqui dentro – e o farão daqui há pouco; não estamos longe disso –, ou que incendeiem um carro oficial com um Senador em seu interior, ou que matem um filho de Parlamentar, para que tenhamos a sensibilidade de tomar uma posição diante de um quadro tão terrível e doloroso como o que presenciou a sociedade brasileira.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Senador Magno Malta, agradeço-lhe o aparte, que confere substancial peso ao meu discurso.

Solicito ao Presidente condescendência para que eu possa ouvir o Senador Cristovam Buarque, batalhador pela causa da educação e sucessor do Senador João Calmon no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a disporá de mais dois minutos, regimentalmente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Com licença! Também peço-lhe um aparte, Senador Gerson Camata.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Gerson Camata, agradeço-lhe a oportunidade de apartear-lo. Fico feliz ao ver um Senador defender causa dessa natureza e mais: ter conhecimento de documento do governo norte-americano, o qual chama a atenção pelo título forte que tem: **Uma nação em risco**. Refiro-me aos Estados Unidos da América, cuja educação não se compara à do Brasil, por ser muito melhor. Há dez anos aquele país teve o sentimento de que sua nação estava em risco. Veja que título forte e não percebemos isso! O Presidente da República Lula sequer convocou reunião ministerial depois de obter os resultados do último Enem, que mapeou considerável piora na educação brasileira! Sua Excelência não convocou nenhuma reunião de Ministros quando soube que, no Brasil, a repetência é mais grave do que no Haiti. Aqui, não há o sentimento de que a Nação esteja em risco. Mas ela está em risco. O que foi arrastado pelas ruas do Rio de Janeiro foi uma criança, um menino, uma bela criança, e também o futuro do Brasil! O futuro do Brasil foi arrastado ali! Temos de dar o grito de que a Nação está em risco. Todos, hoje, no mundo, criticam o Presidente Bush, e têm razões para isso. Mas, lá, ele tem um bom programa de educação. Lá, o seu programa é que “nenhuma criança é deixada para trás na América”. Vejam o *slogan*: “Nenhuma criança é deixada para trás na América”. Se não fosse do Presidente Bush, valeria a pena adotarmos este *slogan* no Brasil: “Nenhuma criança é deixada para trás no Brasil”.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a, ilustre Senador Cristovam Buarque. É muito importante, neste momento do Brasil, a luta de V. Ex^a, a apostólica luta como candidato a Presidente da República, colocando a importância da educação na cabeça dos brasileiros, V. Ex^a cumpriu uma missão profética, que o Senador João Calmon não conseguiu.

Em meu primeiro discurso, ainda sob a emoção do martírio do João Hélio, disse que devemos parar o Senado...

(Interrupção do som.)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – ... porque não fazemos mais nada. Discutimos se tem um buraco na estrada, se o PAC vai começar em abril ou maio, mas isso não tem mais importância. O povo está sendo massacrado, roubado, seqüestrado nas ruas, e não estamos tomando uma providência. Estamos discutindo outra coisa. O Senado parece que não

está no Brasil, ele está em outro país. Temos de trazer o Senado de volta para o Brasil.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Gerson Camata, V. Ex^a é uma das inteligências privilegiadas do Senado. V. Ex^a foi ao ponto nevrálgico. Outro dia, o professor Cristovam deu-me um livro sobre Napoleão Bonaparte – eu já havia lido uns dez – e disse-me que aquele era o mais importante. Eu o li. E lá dizia exatamente o que V. Ex^a acaba de dizer para despertar este País. Sabemos que democracia é complicado; mas lá foi mais complicado ainda. Depois da “Liberdade, Igualdade e Fraternidade” rolaram muitas cabeças, oportunidade em que Napoleão entrou, assim como aqui entrou Getúlio, ditadura e depois, democracia.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Napoleão, em uma solenidade, encontrou sua professora primária, que lhe disse: “Napoleão, V. Ex^a está tão triste”. E ele disse: “Tenho investido muito em educação aqui na França, mas o povo francês está cada vez mais educado”. Então, a professora de Napoleão disse-lhe: “Faça também uma escola de mães, com a participação das mães das famílias”. Foi o que V. Ex^a fez com essa inteligência privilegiada. É como disse, temos de ter uma câmara de gestão para combater a violência. A violência sempre existiu, mas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ...diziam os romanos: **pars in pabula facimile congregatur**, ou seja, violência gera violência. Então, temos de ter uma câmara de gestão para todos nós – família, Igreja e política –, para combatermos a violência.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, termino dizendo que, na parte de legislação, quando do plebiscito do desarmamento, propus dez questões para serem devolvidas à população brasileira também sob a forma de plebiscito. Dez problemas cruciais que tramitam aqui há mais de dez anos e que nós não decidimos nem “sim” nem “não”: serviço militar obrigatório – há um projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães que tramita há doze anos e sobre o qual ainda não decidimos; voto obrigatório e voto facultativo – também não decidimos ainda; casamento *gay*, de autoria da ex-Deputada Marta Suplicy, há 11 anos tramitando e nós não decidimos ainda.

Foram dez as questões que coloquei e, dentre elas, está a pena de morte. Podem dizer: “Ah!, mas é cláusula pétreia” É. Mas a população precisa se posicionar sobre essa cláusula pétreia. Acho que temos de

discutir isso com a população. Sou contra a pena de morte. Havendo plebiscito, vou votar contra. Mas acho que o povo tem o direito de se manifestar.

Prisão perpétua. Está na hora de se discutirmos isso no Brasil. Em 1940, quando foi instituída a prisão máxima de 30 anos, a idade média do brasileiro era de 55 anos; hoje, é de 75. A lei tem de acompanhar esse fato. O Senador Sarney aprovou um projeto passando para 40 anos a prisão máxima no Brasil – 40 anos se cumprem em quatro, V. Ex^a sabe disso. O projeto está na Câmara há anos e não se revê isso. Temos de acordar para fatos que estão acontecendo permanentemente aqui e que têm de sofrer a interferência da legislação, para acompanhar os fatos que vemos explodir na cara da gente a todo momento e a toda hora.

Por isso, Sr. Presidente, estou voltando com essas minhas emendas que foram retiradas, inclusive pedindo destaque na votação aqui, em Plenário, Sr. Presidente, do plebiscito acerca da diminuição de responsabilidade de maioria penal de 18 para 16 anos. Sr^{as} e Srs. Senadores, há 40 anos foi instituída a idade de 18 anos, há 40 anos não havia quase jornal; mais da metade da população era analfabeta; não havia televisão; ninguém tinha acesso a rádio; hoje temos a Internet, o rádio, o jornal, a televisão, enfim, há uma enxurrada de informações. Um jovem de 16 anos hoje tem mais discernimento e mais critério para decidir do que um homem de 30 anos há 40 anos. A lei tem de ser caudatária dos fatos, senão ela fica defasada no tempo.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Serei rápido, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA.) – Senador Tuma, pediria a V. Ex^a que fosse bastante rápido, porque o tempo do orador já está esgotado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Gerson Camata, meus cumprimentos V. Ex^a. Hoje, disse que estamos com o nosso PAC...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – ... crimes que estão paralisados por todo esse tempo mencionado por V. Ex^a. Temos um PAC aqui, um plano anticrime. Por que não são executados? Temos de apelar ao Presidente da Câmara, recém-eleito, que acorde e coloque em votação esses projetos. Quase todos nós já discutimos e já participamos desse assunto. O problema do cumprimento de pena isolado por cada crime praticado; não tem de somar e colocar o indivíduo preso por 10, 15 anos. Obrigada, e parabéns!

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Peço ao companheiros que não me peçam apartes porque não vou poder concedê-los; a Mesa proíbe-me.

Hoje, em Guarapari, no Espírito Santo, a Polícia Federal prendeu um cidadão condenado a 61 anos de prisão por tráfico de drogas e homicídios. O cidadão estava preso na Papuda. Ninguém sabe como que, com apenas um ano de prisão, deram a esse indivíduo o indulto de Natal. Esse cidadão foi parar em Guarapari e lá instalou uma central de tráfico de drogas, e estava operando livremente, com uma outra identidade, um outro passaporte, tranqüilo. O delegado de Polícia, em entrevista, disse...

(Interrupção do som)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) –... que quer saber em que esse juiz se baseou para dar o indulto de Natal a um preso condenado a 61 anos. Veja V. Ex^a. Por isso, temos de meditar profundamente.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Eu já fiz um apelo, no ano passado, para que o Presidente Lula examine, com cautela, o perdão, o indulto que é concedido no fim do ano. Pessoas com cinco ou seis anos de reclusão por crimes com arma na mão são postas na rua, para se esvaziar a cadeia e não se ter dor de cabeça...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – O assassino do menino esteve preso seis vezes e estava solto.

Sr. Presidente, continuarei com essa cruzada, com essa batalha. Peço o apoio aos Srs. Senadores, paciência para me ouvirem, até que tomemos consciência de que a morte daquele menino foi a morte do futuro das crianças do Brasil, se não formos responsáveis neste momento, como diz o Senador Cristovam Buarque.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela condescendência com relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao Senador Gerson Camata.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Demóstenes Torres, do PFL de Goiás.

Antes, porém, concedo a palavra pela ordem ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse como Líder do meu Partido. A autorização já se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a já está inscrito, Senador Magno Malta. Em seguida ao próximo orador inscrito, V. Ex^a será chamado pela Liderança do PR.

Após o pronunciamento do Senador Demóstenes Torres, daremos início à Ordem do Dia. O Presidente Renan Calheiros já está se dirigindo ao plenário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o Brasil vive uma espécie de esquizofrenia da legislação penal. É uma danação, algo que não encontra paralelo no mundo todo. Estamos vendo as autoridades do Brasil, inclusive Deputados e Senadores, caírem na mais pura demagogia, no discurso fácil, barato, às vezes irresponsável, porque estão todos querendo lavar suas mãos.

O que acontece no Brasil é um desrespeito. As polícias são absolutamente inoperantes, porque não temos a coragem de fazer a junção policial. Não combatemos com eficiência a corrupção que existe nos presídios. Já aprovamos nesta Casa um sistema anticorrupção, uma inteligência para funcionar dentro dos presídios, a fim de descobrir por que entram a droga e o celular; como um agente carcerário consegue andar bem vestido; por que um diretor de presídio mora numa casa incompatível com seus rendimentos. Mas não conseguimos fazer com que essa legislação entre em vigor.

Aqui no Brasil, uma pessoa explode um *shopping center*, mata centenas de pessoas e fica, no máximo, trinta anos na cadeia. O mundo inteiro sabe e esposa a tese de que, para punir, bastam dois requisitos: a pessoa ter potencial conhecimento da ilicitude do fato, ou seja, saber que o que está fazendo é crime e querer realizar aquele crime. Então, é conhecer e querer.

Pois muito bem, o mundo inteiro – especialmente as nações civilizadas – também determina uma idade penal absolutamente diferente da estipulada no Brasil. Tenho aqui uma lista que qualquer um pode acessar na Internet. Eu a lerei, para que se tenha uma idéia: nos Estados Unidos, a idade penal é de 10 anos; na Inglaterra, 10 anos; na Austrália, 10 anos, o que considero extremamente rigoroso. Mas vamos pegar como exemplo a França, que é um país civilizado: 13 anos; na Polônia, 13 anos; na Alemanha, 14 anos; na Itália, 14 anos; no Japão, 14 anos; na Rússia, 14 anos, e assim por diante. Na Argentina, 16 anos, baixando para 14 anos; no Chile, 16 anos, baixando para 14 anos. Em três países no mundo apenas, Brasil, Colômbia e Peru, a idade penal é de dezoito anos. Por quê? Porque simplesmente inventamos no Brasil que a criminalidade tem apenas causas sociais. Estamos cansados de ver e ouvir gente chegar aqui e dizer: “Não posso colocar na cadeia quem é pobre. Não posso colocar na cadeia quem é vítima da sociedade”. Agora, esquecem-se de que as principais vítimas são justamente os pobres ou, para usar uma expressão que já não está na moda, os descamisados. E estes? E aqueles que

estão enterrados? Qual pena têm de cumprir? Então, precisamos largar a demagogia.

A primeira proposta que apresentei aqui foi justamente a da educação em tempo integral. É óbvio que precisamos adotá-la; é óbvio que precisamos colocar as crianças nas escolas em tempo integral; é óbvio que precisamos fazer uma educação de qualidade. Mas só encontramos demagogia. Quem passou pelos Governos dos Estados...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Daqui a pouco, concedo o aparte a V. Ex^a.

Quem passou pela Presidência da República no Brasil e instituiu a educação em tempo integral em 200, 300 ou 400 escolas? Precisamos tomar essa providência em todas as escolas do Brasil, porque educar não é construir prédios, mas dar condição para que as crianças possam aprender. E por que não tomamos essa atitude? Nenhum governante no Brasil tomou essa atitude, porque utilizamos a escola em tempo integral como demagogia, em época de eleição.

Todos aqueles que prometeram fazer não o fizeram. O próprio Presidente da República prometeu, em campanha, copiando o que estava sendo proposto por outro candidato. Três dias depois de eleito, definitivamente, o Líder do Governo veio dizer que essa proposta era *démodé* e não merecia, de forma alguma, consideração, porque hoje havia os métodos tecnológicos, a televisão, o ensino a distância. Como uma criança aprende a nadar a distância? Como uma criança aprende a língua a distância se nem sabe português.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos ter a responsabilidade de acabar com o discurso e de partir para a ação. Precisamos até ter vergonha de fazer esse discurso, porque ele é justificativa tão-somente para a nossa inação, para a nossa comodidade.

E aqueles que morrem? Morrem principalmente os pobres, os desassistidos. São arrastadas crianças inocentes, e nós simplesmente ficamos aqui, com aquele discurso da mais pura ilusão.

É óbvio que só a redução da maioridade penal não vai resolver o problema da criminalidade no Brasil; é óbvio que só organizar a Polícia não vai resolver nada; é óbvio que só dificultar a saída de alguns da cadeia não vai resolver. Mas onde está o Ministro da Justiça? Onde está o programa de segurança pública desse Governo? Onde está? Onde se encontra? Não existe!

O Ministro da Justiça veio a esta Casa, em 2003, para dizer a todos nós, Senadores que aqui nos encontrávamos, que estávamos fazendo uma legislação de pânico; que as medidas que estávamos tomando

eram em decorrência da comoção social. De lá para cá, praticamente, a cada mês, acontece, no mínimo, um crime grave no Brasil. E o que fazemos? Nós nos quedamos ao argumento irresponsável de que isso é legislação de pânico.

Nesses quatro anos, qual foi o conjunto de medidas apresentadas pelo Ministro da Justiça, pelo Governo do Senhor Presidente da República? Nada! Nada foi apresentado a esta Casa como alternativa para resolver coisa alguma.

Agora, queremos proteger determinada camada da sociedade. Muito bem, vamos assumir isso. Chamar de criança o adolescente que, na realidade, é um monstro; que, na verdade, sabe o que faz? Não é essa a proteção que temos de dar, Sr^{as} e Srs. Senadores. Vamos adotar, para valer, a escola em tempo integral. Vamos colocar todas as escolas do Brasil para funcionar, na sua primeira fase, na sua segunda fase, no ensino fundamental, de uma forma articulada, correta. Vamos tirar as crianças das ruas; vamos tirá-las das mãos dos traficantes. Por que não fazemos isso?

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Darei o aparte a todas as Senhoras e Senhores, mas quero mostrar a minha indignação, porque hoje o discurso do Governo está sendo adotado por todos, e estamos praticamente fazendo a mesma coisa. Aliás, é um consenso, um negócio que chama a atenção. Para aparecer, para fazer o discurso do “bom mocismo”, o PFL e o PT se encontram. Não estou falando do caso concreto.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Demóstenes, como V. Ex^a fala pelo Bloco da Minoria, por cinco minutos, não é permitido apartes ao pronunciamento. Darei mais dois minutos para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que V. Ex^a quer dizer é que não pode prorrogar o tempo, mas o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Estou prorrogando o seu tempo por dois minutos para que V. Ex^a possa concluir o pronunciamento, mas V. Ex^a não pode conceder aparte aos nobres Pares.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Regimentalmente, o Líder, quando fala, não pode conceder aparte?

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PFL – GO) – Regimentalmente, não pode conceder por causa do tempo, que é de cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Entendo, mas gostaria que V. Ex^a tivesse a mesma tolerância comigo que teve com outros Senadores. Neste caso, quero apenas conceder...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero concordar com o orador. Sei que V. Ex^a é um homem justo. Estou apelando à generosidade de V. Ex^a, a esse coração justo, incapaz de uma injustiça; a esse coração que não dorme com remorso. Evidentemente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PFL – GO) – V. Ex^a já está apartando o Senador Demóstenes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – (...) que a Senadora Patrícia, na tribuna, agrada muito mais a todos nós, inclusive a V. Ex^a, mas não é por isso que vamos tirar o direito do Senador Demóstenes de dizer também o que pensa sobre a questão. E V. Ex^a, tão interessado no assunto, será justo e soberano.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, V. Ex^a pode abrir uma exceção...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – O pronunciamento do Senador Demóstenes é tão importante quanto o da Senadora Patrícia. A Senadora Patrícia falou como inscrita; o Senador Demóstenes fala pela Liderança.

Todavia, atendendo a V. Ex^a e à importância do seu pronunciamento, vou estender o tempo para que possa conceder aparte a pelo menos um ou dois Senadores.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Espírito Santo pousou na cabeça do nosso Presidente; Montesquieu escreveu *O Espírito das Leis* (*L'Esprit des Lois*). Mas quero ser breve. Petrônio Portella disse: só não muda quem abdica do direito de pensar. Evidentemente que, pelo nosso espírito cristão, estávamos muito apegados, mas V. Ex^a foi contundente. V. Ex^a supera a história, porque a Grécia é orgulhosa em dizer que havia um orador lá, Demóstenes, que era o melhor orador grego, mas ele era gago. V. Ex^a não é gago e me convenceu ligeiro. Segundo René Descartes: “penso, logo existo”. Já mudei, porque V. Ex^a foi contundente, mostrou o quadro da legislação criminal em todo o mundo. Quero lhe dizer que seguirei V. Ex^a na votação, porque V. Ex^a substituiu aqui Rui Barbosa, com seu saber jurídico.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Grato a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Demóstenes, se esse assunto fosse simples, já o teríamos resolvido há mais tempo. Na verdade, é um assunto complexo. Existem razões de lado a lado. Não tenho dúvida de que o caminho para a solução definitiva é por meio da educação. Mas veja bem: por que não podemos chegar a uma solução intermediária? Quer

dizer, concordo com o argumento de que quem tem 17 anos, na verdade, já é um pré-adulto, não é mais uma criança. Se hoje temos três anos como o máximo até 18 anos, podemos ter três anos como o máximo até 16 anos. De 16 a 18 ficam seis anos. Estou dando um exemplo apenas. Talvez seja uma alternativa. Quer dizer, não tratemos essas pessoas como crianças, mas também não como adultos, porque, psicologicamente, elas não estão ainda formadas. Esses dados sobre a maioria que V. Ex^a traz, Senador Demóstenes, são um pouco contraditórios com outros que me foram trazidos, que mostram uma situação diferente, com a maioria dos países ainda mantendo os 18 anos de maioridade.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Não é verdade. Quais países são esses?

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Foram os dados que me passaram.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Esses aqui estão na Internet. São dados da ONU.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Perfeito. Estou dizendo que os dados são diferentes. Então, precisamos buscar uma solução, que seja talvez a solução intermediária, que possa atender os argumentos favoráveis de um lado e os argumentos favoráveis do outro, senão vamos ficar eternamente nessa discussão e nada será feito.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador, só para concluir, eu fiz dois tipos de projeto e penso que os dois podem ser adotados, porque contemplam a realidade do Brasil. O primeiro deles reduz a maioria penal para 16 anos, que também já está bem em queda no mundo todo; e deixa claro: “só serão punidos com pena de prisão aqueles que cometerem crimes hediondos, tráfico de drogas, tortura. Aos demais, entre 16 e 18 anos, o Juiz aplicará medidas sócio-educativas”.

Apresentei um outro projeto, a que me referi quando estava na tribuna a Senadora Patrícia Saboya Gomes, que aumenta o prazo de internação para até 25 anos. Agora, atencem: com o Estado sendo obrigado a dar educação em tempo integral e profissionalização, bem como com a obrigação de arrumar um emprego na saída. Dessa forma, tudo está sendo feito para atender justamente o lado social e o lado punitivo.

É diferente o adolescente que bate uma carteira daquele que arrasta uma criança por sete quilômetros e a mata. Assim, para aquele que bate uma carteira haverá medidas sócio-educativas, como frequentar um curso, internação de fim de semana ou restrição de direitos. Mas o outro tem de ser punido, até porque ele sabe o que está fazendo.

Senador Valter Pereira.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Demóstenes, quero parabenizá-lo...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Magno Malta, concedi antes o aparte ao Senador Valter Pereira; em seguida, concederei a V. Ex^a.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Pedi primeiro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perdoe-me. Pensei que havia sido o Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Serei breve em meu aparte. O Senador Magno Malta terá oportunidade de fazer uma boa intervenção e brilhar como sempre tem brilhado. Senador Demóstenes, ao fazer minha intervenção, gostaria de lembrar que, na Assembleia Nacional Constituinte, na Câmara dos Deputados, meu posicionamento sempre foi contra a redução da maioridade penal. No entanto, hoje quero dizer a V. Ex^a que o posicionamento esposado anteriormente não se sustenta mais hoje, diante da realidade vivida pelo nosso País. Não se sustenta por quê? Houve uma evolução muito grande nesses últimos anos, especialmente nos meios de comunicação. Essa evolução está presente especialmente na Internet. Qualquer jovem de 10, 12, 14 anos, de todas as categorias sociais, tem acesso a toda e qualquer informação. Ele tem informação de todos os fatos que estão acontecendo no mundo. Ao mesmo tempo em que está tendo informação, está tendo formação. Além da universidade do mundo, que ocorre lá na favela, ele está tendo acesso à Internet, recebendo a formação, além da informação. Ora, hoje, qualquer jovem com 16 anos tem uma educação muito mais evoluída do que aquela que conhecemos na nossa geração. Portanto, não há mais condição de pensar hoje a atuação do jovem sem levar em conta o estágio em que estamos vivendo. A violência que está ocorrendo não é consequência só da pobreza, mas também dos meios de comunicação e da facilidade que tem o jovem de acessar todo o mundo, toda lição de violência que permeia os meios de comunicação. A sociedade não pode ficar a reboque de tamanha violência. É preciso que o Congresso dê, realmente, os instrumentos necessários para que ela se defenda. Existe uma questão de causa por trás de tudo isso – é bem verdade que existe. A educação é uma questão de causa, principalmente a falta de educação que há nas áreas de maior pobreza. Existe, também, uma degeneração da estrutura familiar que pressiona para o crime.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com certeza.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – É outra verdade. Ninguém pode negar que o jovem, hoje, tem uma liberdade muito maior, liberdade esta que provoca nele

uma metamorfose, uma mudança, uma antecipação biológica de seu entendimento, de seu conhecimento, que o está levando ao crime. Portanto, quero dizer a V. Ex^a que hoje estou revendo meus conceitos. Vou defender a redução da maioridade penal para 16 anos. Não vou ficar parado no tempo e no espaço enquanto o mundo todo, em todas as áreas, registra mudanças. Também vou mudar. Meu voto, a partir de agora, vai ser pela redução da responsabilidade penal para 16 anos. Merece aplauso a preocupação de V. Ex^a, porque a sociedade está esperando que o Congresso Nacional reveja os paradigmas que têm orientado a conduta de seus políticos até os dias atuais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Grato a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Demóstenes Torres, solicito a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento. Não posso mais conceder tempo para apartes, pois V. Ex^a já está usando a tribuna há 22 minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu gostaria de conceder o aparte apenas ao Senador Magno Malta, que começou a falar.

O Senador Valter Pereira lembra um fato muito sério. Fui promotor no interior e, quando iniciei na carreira, ainda era possível encontrar crime de sedução, que tanto as mulheres abominam. Acabamos com esse crime há pouco tempo. O tipo penal era o seguinte: “seduzir mulher virgem maior de 14 anos e menor de 18 anos, aproveitando-se da sua inexperiência ou justificável confiança”. Quem é inexperiente, hoje, aos 14 anos? Que importância tem a virgindade hoje? Então, as coisas evoluem mesmo. A idade penal adotada no final do séc. XIX no Brasil, referendada em 1940 e, depois, na Constituição de 1988...

Todos aqui sabemos que quem tem 16 anos sabe o que faz. Agora, é uma opção nossa. Por que vamos dar essa proteção? Por uma questão de política criminal? Ora, o Governo tem que educar. Concordo. O Governo tem que educar. Então, vamos pressionar o Governo para educar, mas a punição também é necessária.

Só para encerrar, Sr. Presidente, ouço o Senador Magno Malta.

Peço desculpas ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Peço brevidade ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Rapidamente, Senador Demóstenes Torres, para cumprimentá-lo. Esse é um tema que tenho discutido fora da tribuna com V. Ex^a, desde que chegamos a esta Casa. Conheço os dois lados do balcão. Agora mesmo meu celular tocou, quando o Senador Valter Pereira fazia seu aparte. Era uma família lá do Espírito Santo

me indagando sobre um filho de 17 anos que bate na mãe e que bate no pai. Estou falando, porque conheço os dois lados do balcão. Há 25 anos, tiro menores da rua. Então, não estou fazendo discurso demagógico. Fiz a PEC Liana, quando a Liana Friedenbach foi vitimada, em São Paulo, pelo Chapinha, tendo sido estuprada por quatro dias e morta brutalmente; agora, houve o crime contra o João, sem mencionar os milhões de anônimos que são vítimas de crimes que acontecem todos os dias, mas dos quais nem a imprensa nem nós ficamos sabemos. Nessas ocasiões, fui ouvir esses menores que tenho comigo. Convido V. Ex^{as} para irem à instituição, a fim de vê-los e conhecê-los. Há menino de 12 anos traficante de crack; menino de oito anos alcoólatra; marginal de 15 anos, assaltante de banco; alguém que vitimou famílias com 17 anos. Ora, não estamos no país de Alice. Não podemos “viajar na maionese”. Um homem de 16 ou 17 anos, que estupra, que mata, que gera filhos, que sabe exatamente o que está fazendo, põe o revólver na cabeça de um cidadão, xinga-o de vagabundo, estupra a mulher dele na sua frente e, quando a polícia o prende, diz: “Não, tira a mão de mim, que sou criança, eu sou menor”. Quando propus a idade de 13 anos, minha intenção era suscitar a discussão, porque, na minha justificativa, eu digo diferente. Eu gostaria que fosse nada. O que eu gostaria é que o cidadão brasileiro que cometesse crime de sangue ou de natureza moral, como estupro...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Para concluir, nobre Senador.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Se ele estiver sendo amamentado e saltar do peito da mãe, pegar uma escopeta e sair atirando, ele vai ter de responder por isso. Então, essa é a visão que eu tenho. Dou os parabéns a V. Ex^a, com a convicção de que quem conhece os dois lados do balcão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Agradeço a V. Ex^a, agradeço à Mesa pela tolerância e peço desculpas aos demais Senadores, especialmente ao Senador Romeu Tuma, por não poder conceder-lhe o aparte.

Muito obrigado a todas as Sr^{as} Senadoras e a todos os Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)
– A Mesa agradece a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por dez minutos, e, em seguida, à Senadora Ideli Salvatti, se houver tempo, em face da Ordem do Dia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Fora do microfone.) – Não, Sr. Presidente. Sou eu, pela Liderança.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim Moraes, que preside esta sessão, Sr^{as}. e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal; Senador José Agripino, esse negócio de PAC está caindo de forma tal que não sei mais o que seja PAC. Romeu Tuma disse que a sigla deveria ser Programa Anticrime. Papaléo, seria mesmo mais oportuno: Programa Anticrime.

Senador José Agripino, V. Ex^a lidera bem essa Oposição, que tem de existir. Entendam que governo é algo velho; qualquer tribo de índio tinha governo. Oposição é que é evolução da civilização. Foi a Oposição que fez Rui Barbosa estar ali. Em 32 anos de Senado, Rui Barbosa foi Governo. Na Proclamação da República, Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto quiseram incluir outro militar, e ele disse: estou fora. Ofereceram-lhe novamente o Ministério da Fazenda, Geraldo Mesquita, e Rui disse: “não troco a trouxa de minhas convicções por um ministério” Quão atual! E ele foi Oposição. Hoje, José Agripino simboliza essa coragem de Rui Barbosa.

José Agripino, quero estimulá-lo. Não votei por circunstância partidária. Abraham Lincoln viveu um fato semelhante. Ele foi candidato a Vice-Presidente da República, e os colégios eleitorais chegaram a negociar votos com ele, em dinheiro. Ele ganharia a vaga de Vice-Presidente. Abraham Lincoln, candidato a Vice-Presidente da República, respondeu: olha, eu não tenho esse dinheiro e, se tivesse, não o usaria para isso; é contra meus princípios. Quatro anos depois, José Agripino, Abraham Lincoln ganha a convenção para Presidente, e o povo o consagrou. Só não lhe desejo a bala que deram a Abraham Lincoln.

Atentai bem, Papaléo, que vergonha! Senador Cafeteira: fé, esperança e caridade. PAC para mim, Geraldo Mesquita, é “programa de acaba cidadania”. Acabou a cidadania.

A violência está aí. Segurança é o mínimo que um governo tem de oferecer a seu povo, segurança à vida, à liberdade e à propriedade – Norberto Bobbio. Depois, a educação.

Senador Renan, V. Ex^a, muito atarefado e ocupado dirigindo bem esta Casa, talvez não tenha tido oportunidade de ver as últimas pesquisas sobre a educação no País. A escola privada que ocupa o primeiro lugar é do Piauí. Que beleza! E que vergonha, Papaléo, pois caiu no Brasil o número de matrículas, aumentou a reprovação, aumentou a evasão, aumentou a ignorância. Educação e saúde, Papaléo, devem ser prioridade.

Os meus amigos Almeida Lima e Garibaldi Alves pediram para usar a palavra, mas não cedi porque ainda tenha algo muito importante a dizer. É que estudantes e professores da universidade, por eu ser médico, me trouxeram aqui uma denúncia. Olha a vergonha: PAC, programa acaba a cidadania. Renan, mães e bebês sem atendimento em Brasília, na maternidade da Universidade de Brasília. Justamente em Brasília, a ilha da fantasia. Lá no meu Piauí, há um hospital universitário que está há trinta anos em construção. Juscelino Kubitschek fez esta Brasília em três anos e seis meses, e o hospital universitário do Piauí não funciona. Brasília, PAC, programa acaba a cidadania: mães pobres não têm mais o direito de parir em Brasília. É o que noticia o **Correio Braziliense**.

Eu queria pedir ao Tião Viana, homem de muita responsabilidade e sensibilidade, para resolver esse problema da maternidade da Universidade de Brasília. A Organização Mundial de Saúde – o Papaléo está ali e sabe disso – determina que toda maternidade tem de ter um neonatologista, um médico de criancinha recém-nascida.

Geraldo Mesquita, fiz muitos partos, muitas cesarianas, milhares delas, Efraim, mas de menino pequeninho eu não sabia. Aquilo é para especialista. Há uma determinação, Garibaldi, de que todas as maternidades tenham neonatologistas. E por que a maternidade da Universidade de Brasília não tem?

Ô Lula, bota para funcionar o que foi feito, o que existiu, o que construímos. Uma maternidade fechada? Isso é um desrespeito! É um programa para acabar com a cidadania.

Renan, V. Ex^a vai dizer: “O Mão Santa tem razão”. Eu nunca pedi nada, mas, pelas mães, tenho de interceder. Padre Antonio Vieira, Renan, diz que todo bem é acompanhado de outro bem. E eu digo, Romeu Tuma, que todo mal é acompanhado de outro mal.

A maternidade não tem, está fechada. Por quê? Os neonatologistas ganhavam R\$1,2 mil. Que vergonha! Nós discutimos salário! Nós temos de resolver o deles, que é de R\$ 1,2 mil. Tratar de criancinhas é difícil. Eu puxei muita criança pelos pés, fazendo cesárea, Efraim, e sei que R\$1,2 mil é pouco.

Há concursos para outros hospitais onde se paga R\$3 mil. Havia vinte, e são precisos vinte neonatologistas para fazer funcionar a maternidade. Romeu Tuma, eles ganhavam pouco e, para subsistir, saíram: dos vinte colegas nossos neonatologistas que havia, Papaléo, só ficaram oito. Então, não dá para cobrir, fecha-se a maternidade.

O mal nunca vem só, Tasso Jereissati. Vocês não têm problema, o Congresso paga, os planos de saúde pagam, as contas bancárias pagam; o pobre é que é assistido e atendido nos hospitais públicos.

Uma desgraça, Geraldo Mesquita, nunca vem só: os estudantes universitários que lá faziam internato não estão fazendo e muitos deles, Papaléo, buscam, além do sacrifício da ciência médica, que são seis anos, uma residência médica, que dura de dois a cinco anos. Eles fazem a prova e têm de estar no dia 1º de janeiro assumindo suas residências médicas, Renan.

Renan, os estudantes estão parados. Eles vão perder as residências médicas em que se inscreveram, para as quais fizeram concurso, porque eles têm data marcada para iniciar.

A debilidade do Governo, a incompetência do Governo que aí está tem quatro pernas. O Governo é sustentado, Aloizio Mercadante, por uma perna da corrupção, por uma perna do desperdício, outra da sonegação e outra da incompetência. Isso prejudica a mocidade.

Os jovens que estão no internato, se isso não funciona, não vão perder apenas dias: vão perder suas residências médicas, que têm data marcada para começar. Se eles prorrogarem o curso, eles perdem – eles, que sacrificam a sua mocidade buscando ciência para, com consciência, servir à nossa gente.

O nosso PMDB está empenhado em conseguir essas coisas, não lugares.

Faço este apelo e tenho feito outros. Há meses encontrei o apoio de Tião Viana, homem de muita sensibilidade e conhecimento, professor universitário que ajudou a solucionar o problema dos médicos residentes que passaram quase seis meses em greve.

Essas são as nossas palavras.

Quis Deus estar presente o Presidente Renan, homem de grande sensibilidade. E não só de grande sensibilidade, mas também de grande capacidade para resolver os problemas.

Esse é o pleito da mocidade estudiosa, das gestantes que não têm dinheiro e que querem fazer nascer suas crianças na maternidade da Universidade de Brasília.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a ca-

deira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 53, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto ao Banco do Brasil, **no estrito prazo constitucional**, as seguintes informações, acompanhadas dos documentos comprobatórios:

1) Cópia do Processo, com os pareceres jurídicos e financeiros, que embasaram a troca dos letreiros do Banco do Brasil, em todo o território nacional, para nomes pessoais (Banco do André, Banco da Tereza, etc.);

2) Qual a Agência de Publicidade responsável pelo projeto, quanto custou e, se houve terceirização por parte da agência, quais as outras envolvidas no processo com seus respectivos pagamentos.

Justificação

A marca “Banco do Brasil” possui cerca de 200 anos. No início do ano corrente, foram trocados os letreiros das agências para nomes pessoais. Além do caráter discutível da medida do ponto de vista do **marketing**, é essencial saber qual o custo e outras informações acerca desta troca que parece extremamente inconveniente ao Banco. Também é necessário saber quem foram os beneficiários de tais desembolsos financeiros por parte do Banco.

Assim, toma-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas sobre quais as fundamentações, os custos e os beneficiários de tal medida. Portanto, o Senado Federal deve exigir o mais rapidamente possível as informações aqui solicitadas, pois garantirão que se impeça que o governo aja de acordo com interesses particulares, excusos ao interesse nacional, e prejudiciais ao próprio Banco do Brasil.

Sala da Sessão, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 2007

Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 27 de fevereiro de 2007, destinada a homenagear o excepcional educador, intelectual e político Darcy Ribeiro, no transcurso do décimo aniversário de seu falecimento.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

1. Roberto Jefferson
2. Fernando Collor
3. Eduardo Azeredo
4. Demóstenes Torres
5. Demóstenes Torres
6. Idec Valente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Efraim Morais.

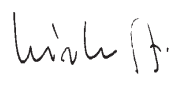



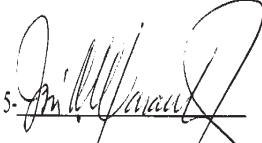
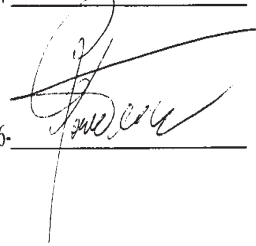


É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2007

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Hora do Expediente do dia

13 de março de 2007 seja destinada à comemoração dos vinte e cinco anos do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

1. 	2. 
3. 	4. 
5. 	6. 
	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

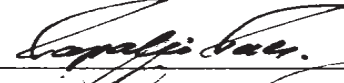
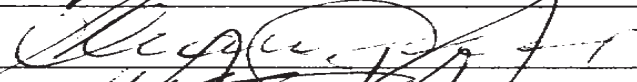

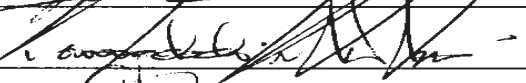
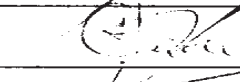
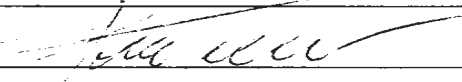
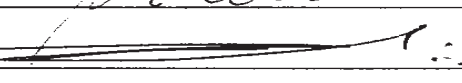
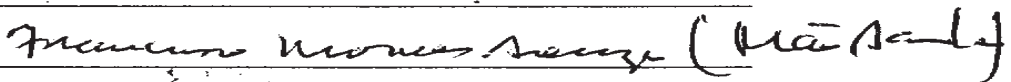
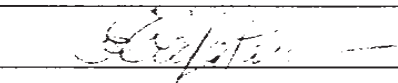
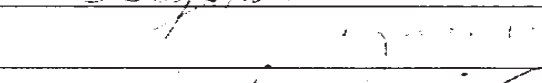
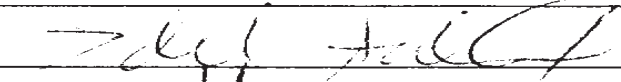
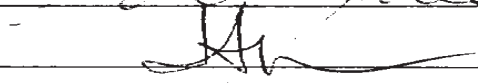
É lido o seguinte:

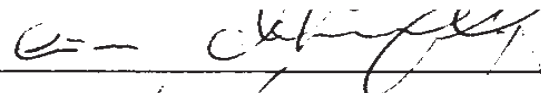

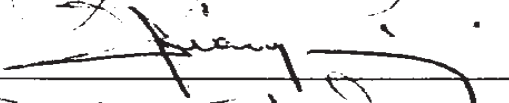

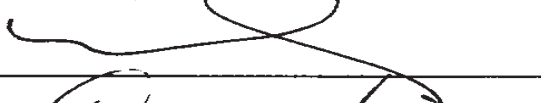
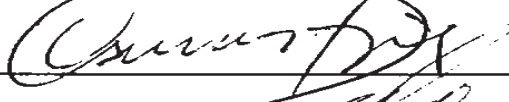



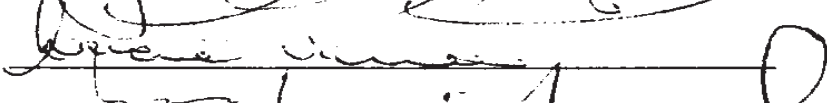
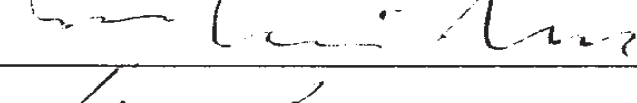

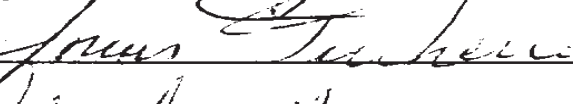

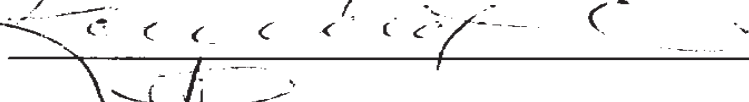
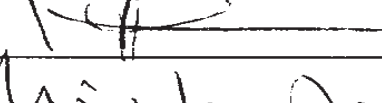
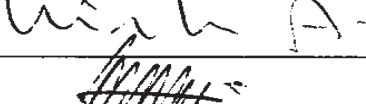
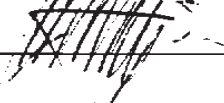
REQUERIMENTO Nº 56, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º, **in fine**, do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 678, de 1999-Complementar, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que estabelece obrigatoriedade de instituição para remessa de recursos por não-residentes (contas CC5) e dá outras providências.

Sala das Sessões, fevereiro de 2007.

1. Senador	
2. Senador	
3. Senador	
4. Senador	
5. Senador	
6. Senador	
7. Senador	
8. Senador	
9. Senador	
10. Senador	
11. Senador	
12. Senador	

- 13. Senador 
- 14. Senador 
- 15. Senador 
- 16. Senador 
- 17. Senador 
- 18. Senador 
- 19. Senador 
- 20. Senador 
- 21. Senador 
- 22. Senador 
- 23. Senador 
- 24. Senador 
- 25. Senador 
- 26. Senador 
- 27. Senador 
- 28. Senador 
- 29. Senador 
- 30. Senador 

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

REQUERIMENTO Nº 57, DE 2007

– AL) – Em votação o Requerimento.

Sr. Presidente,

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Com fundamento no § 1º, **in fine**, do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 681, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que estabelece a opção de seguro em operações do Sistema Imobiliário Nacional e dá outras providências.




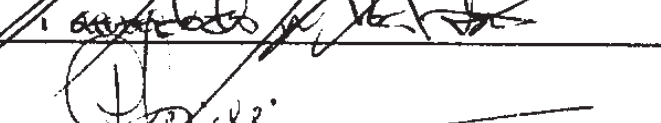
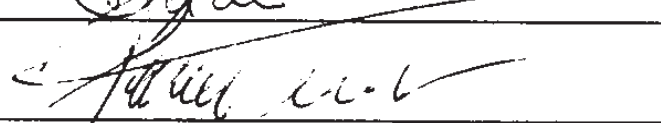



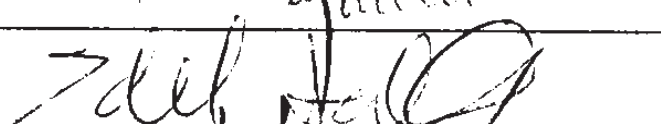



Aprovado.


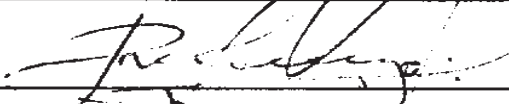
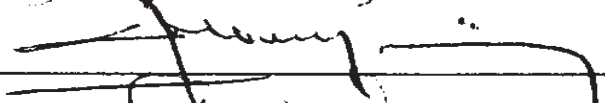

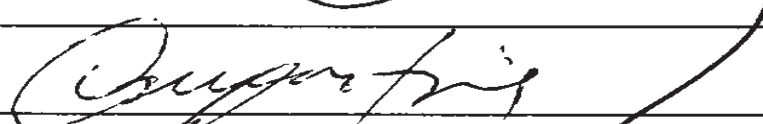





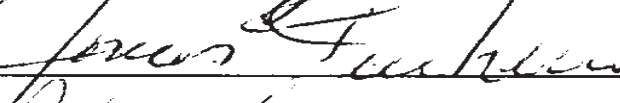
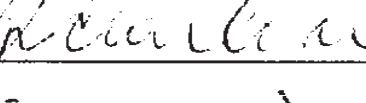
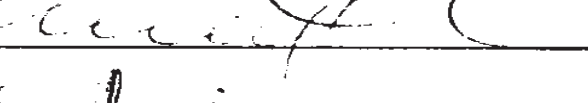
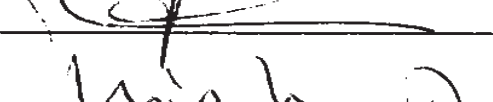
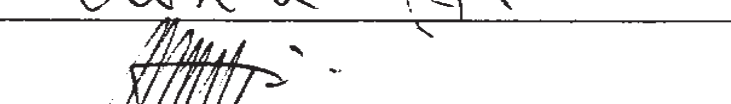


Sala das Sessões, fevereiro de 2007.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador  (Meu Santo)
- 9. Senador 
- 10. Senador 
- 11. Senador 
- 12. Senador 

- 13. Senador 
- 14. Senador 
- 15. Senador 
- 16. Senador 
- 17. Senador 
- 18. Senador 
- 19. Senador 
- 20. Senador 
- 21. Senador 
- 22. Senador 
- 23. Senador 
- 24. Senador 
- 25. Senador 
- 26. Senador 
- 27. Senador 
- 28. Senador 
- 29. Senador 
- 30. Senador

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, o **Projeto de Lei do Senado nº 678, de 1999 – Complementar**, é desarquivado e volta a tramitar em conjunto com os de **nºs 419, 521, de 1999 – Complementares**, e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:


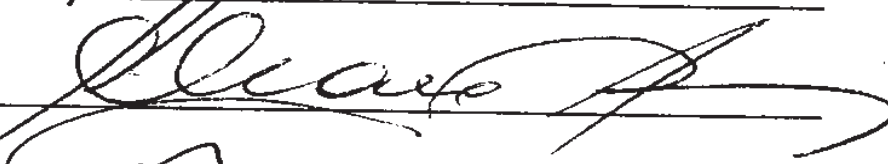

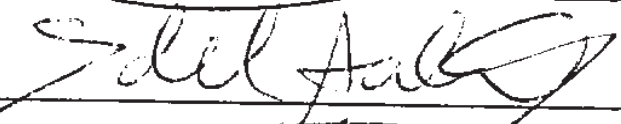
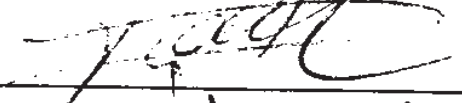
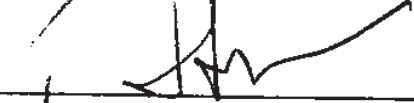


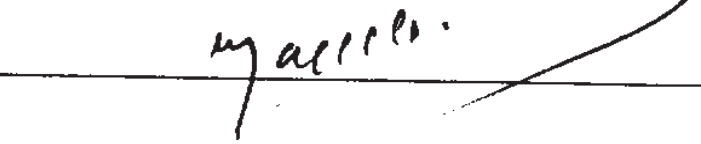
REQUERIMENTO Nº 58, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado

nº 685, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

1. Senador 
2. Senador 
3. Senador 
4. Senador 
5. Senador 
6. Senador 
7. Senador 
8. Senador 
9. Senador 

10. Senador

[Handwritten signature]

11. Senador

[Handwritten signature]

12. Senador

insensato.

13. Senador

Luiz A. CRISTOVAM.

14. Senador

Francisco dos Santos (Circuito Santa)

15. Senador

[Handwritten signature]

16. Senador

[Handwritten signature]

17. Senador

[Handwritten signature]

18. Senador

[Handwritten signature]

19. Senador

[Handwritten signature]

20. Senador

[Handwritten signature]

21. Senador

[Handwritten signature]

22. Senador

[Handwritten signature]

23. Senador

[Handwritten signature]

24. Senador

[Handwritten signature]

25. Senador

[Handwritten signature]

26. Senador

[Handwritten signature]

27. Senador

[Handwritten signature]

28. Senador

[Handwritten signature]

29. Senador

[Handwritten signature]

30. Senador

[Handwritten signature]


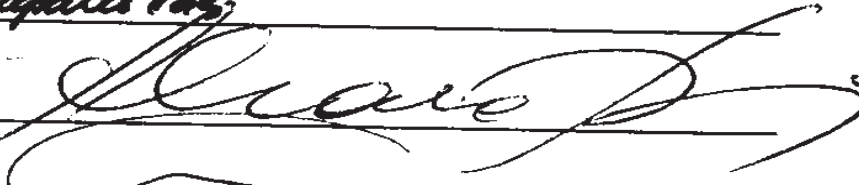

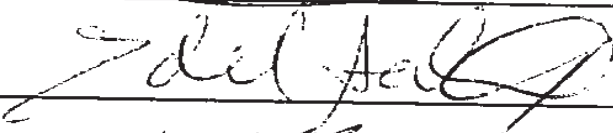

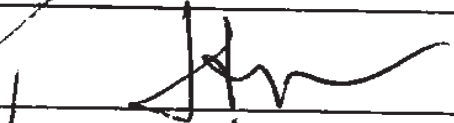
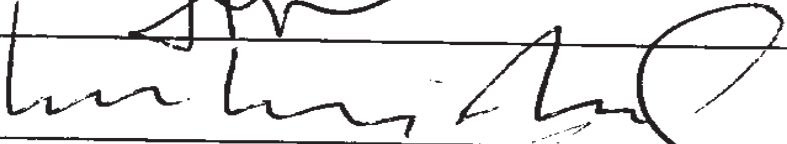
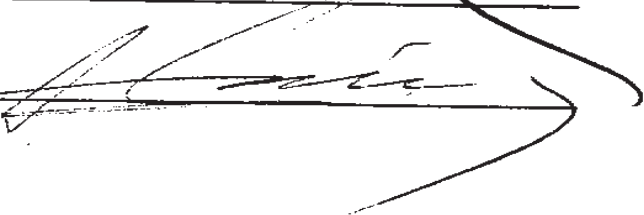
REQUERIMENTO Nº 59, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 1999, de autoria da Comissão Par-

lamentar Mista de Inquérito – Trabalho Infantil, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1, de 1996, que altera os arts. 402 a 441 da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõem sobre o trabalho do adolescente.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador 

9. Senador _____

10. Senador _____

11. Senador _____

12. Senador _____

13. Senador _____

14. Senador _____

15. Senador _____

16. Senador _____

17. Senador _____

18. Senador _____

19. Senador _____

20. Senador _____

21. Senador _____

22. Senador _____

23. Senador _____

24. Senador _____

25. Senador _____

26. Senador _____

27. Senador _____

28. Senador _____

29. Senador _____

30. Senador _____




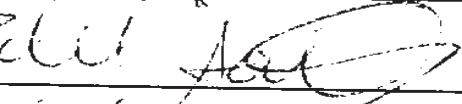
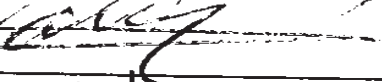
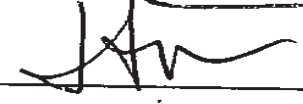

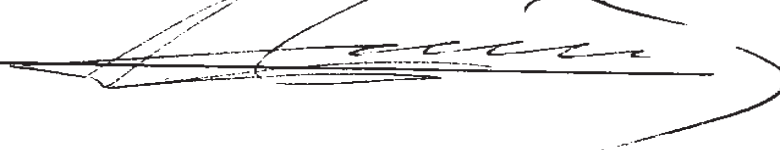
REQUERIMENTO Nº 60, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal – destinada a apurar

as irregularidades cometidas em fundos de pensão das estatais e na Petrobras, criada pelo Requerimento nº 376, de 1992, que altera a Lei 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador 

9. Senador ny 10001

10. Senador [Signature]

11. Senador [Signature]

12. Senador [Signature]

13. Senador [Signature]

14. Senador Manoel Gomes de Sá (Mário Sá)

15. Senador [Signature]

16. Senador [Signature]

17. Senador [Signature]

18. Senador [Signature]

19. Senador [Signature]

20. Senador [Signature]

21. Senador [Signature]

22. Senador [Signature]

23. Senador [Signature]

24. Senador [Signature]

25. Senador [Signature]

26. Senador [Signature]

27. Senador [Signature]

28. Senador [Signature]

29. Senador [Signature]

30. Senador [Signature]


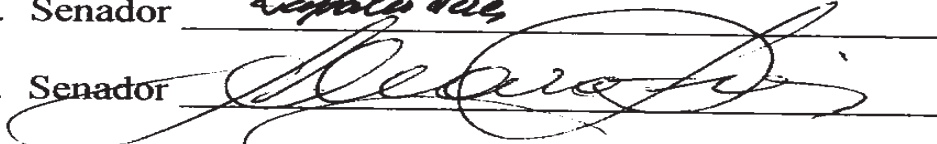
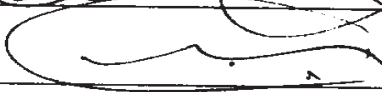
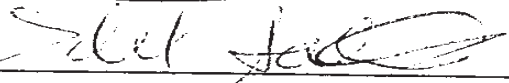



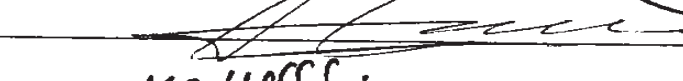


REQUERIMENTO Nº 61, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução nº 135, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar

Mista de Inquérito do Sistema Financeiro (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 127, de 1999), que cria a Comissão de Acompanhamento do Sistema Financeiro e da outras providências.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador 
- 9. Senador 
- 10. Senador 

- 11. Senador [Handwritten Signature]
- 12. Senador [Handwritten Signature]
- 13. Senador [Handwritten Signature]
- 14. Senador [Handwritten Signature] (New Seat)
- 15. Senador [Handwritten Signature]
- 16. Senador [Handwritten Signature]
- 17. Senador [Handwritten Signature]
- 18. Senador [Handwritten Signature]
- 19. Senador [Handwritten Signature]
- 20. Senador [Handwritten Signature]
- 21. Senador [Handwritten Signature]
- 22. Senador [Handwritten Signature]
- 23. Senador [Handwritten Signature]
- 24. Senador [Handwritten Signature]
- 25. Senador [Handwritten Signature]
- 26. Senador [Handwritten Signature]
- 27. Senador [Handwritten Signature]
- 28. Senador [Handwritten Signature]
- 29. Senador [Handwritten Signature]
- 30. Senador [Handwritten Signature]


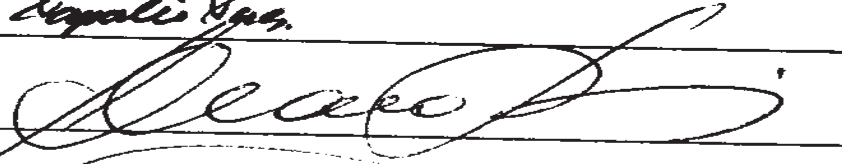
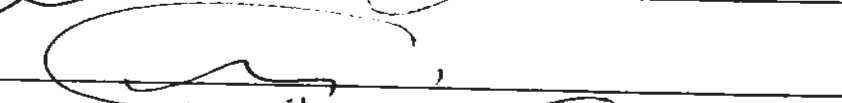
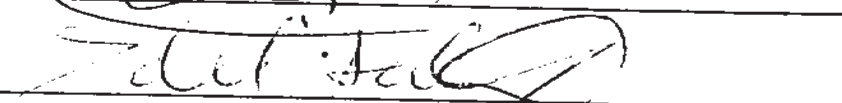
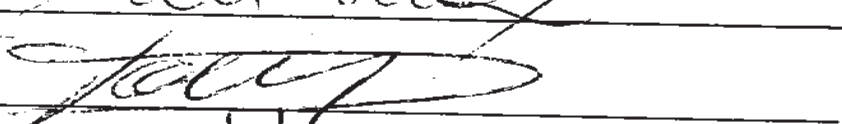
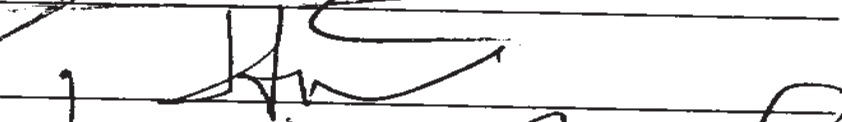
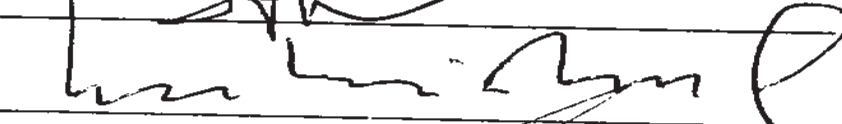
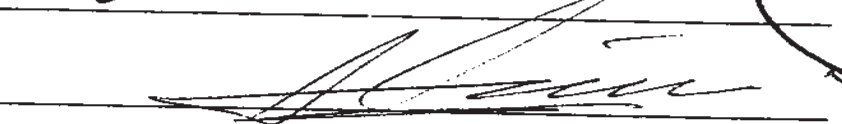
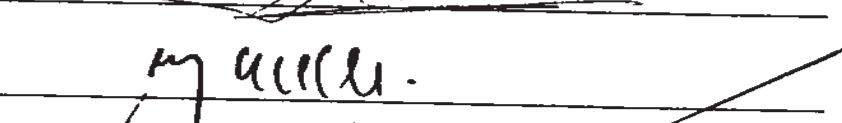
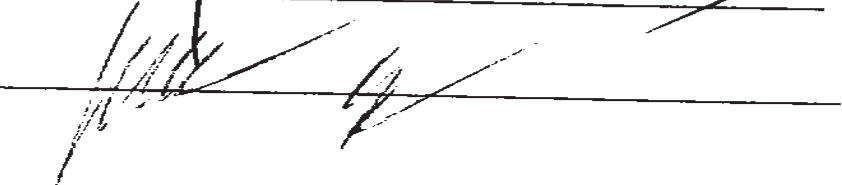
REQUERIMENTO Nº 62, DE 2007


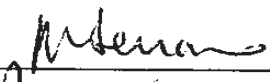
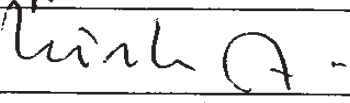

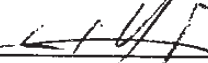

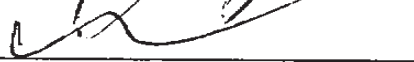
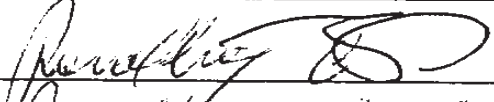



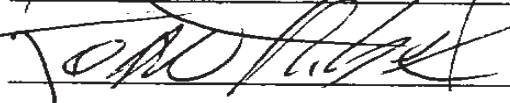

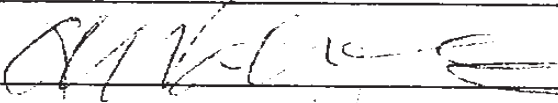
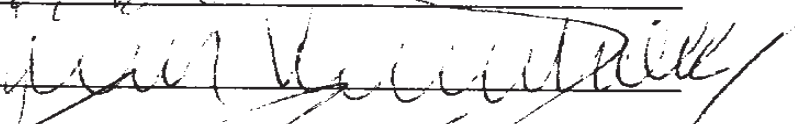
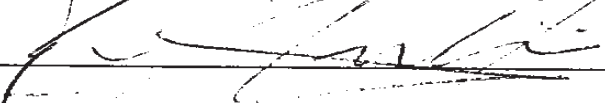
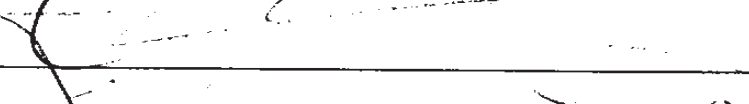


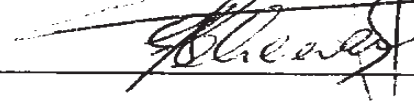
Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º **in fine** do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a continuidade da tramitação do Projeto de Resolução

nº 1, de 2001, de autoria da Mesa do Senado Federal, que dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 
- 7. Senador 
- 8. Senador 
- 9. Senador 
- 10. Senador 

- 11. Senador 
- 12. Senador 
- 13. Senador 
- 14. Senador 
- 15. Senador 
- 16. Senador 
- 17. Senador 
- 18. Senador 
- 19. Senador 
- 20. Senador 
- 21. Senador 
- 22. Senador 
- 23. Senador 
- 24. Senador 
- 25. Senador 
- 26. Senador 
- 27. Senador 
- 28. Senador 
- 29. Senador 
- 30. Senador 

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O Projeto de Lei do Senado nº 516, de 1999, retorna à Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, retorna à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Os Projetos de Resolução do Senado nº 135, de 1999; e nº 1, de 2001, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico a V. Ex^{as} que se encerrou hoje o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, de iniciativa do nobre Senador Gerson Camata e de outros Srs. Senadores, que convoca plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Ao Projeto, foi oferecido uma emenda, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 4- PLEN

Oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, que convoca Plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no Primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Exclua-se do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.494/2004 o inciso IV do art. V e renumerem-se os seus demais incisos.

Justificação

1. A exclusão do inciso IV do art. 1º que dispõe sobre o “fim do serviço militar obrigatório” é necessária porque a aprovação do referido inciso trará para as Forças Armadas, e em especial para o Exército, as seguintes conseqüências negativas:

a) esvaziará a idéia de que a defesa dos interesses nacionais, principalmente no tocante à defesa nacional, é um dever de toda a sociedade e não apenas do segmento militar;

b) haverá restrição do universo a ser selecionado para a incorporação, devido aos

poucos incentivos oferecidos pelo Serviço Militar inicial, particularmente o salário;

c) dificultará a seleção dos candidatos aos cargos destinados as praças sem graduação (soldados, hoje chamados de recrutas), em particular quanto à necessidade de especialistas;

d) aumento dos gastos com publicidade visando atingir ao universo de voluntários a ser selecionado, devido à necessidade de criação de uma campanha de comunicação social motivadora para o alistamento sem a obrigatoriedade do serviço militar que deverá ocorrer todo ano, onerando o orçamento da União;

e) aumento da folha de pagamento das Forças Armadas, tendo em vista que, com o serviço militar obrigatório, os militares que prestam o serviço militar inicial (recrutas) recebem uma remuneração mensal inferior ao salário mínimo, sendo que sem a obrigatoriedade não será admissível uma remuneração com valor inferior ao salário mínimo. Isso, também, onerará o orçamento da União com aumento nos gastos públicos ou desvio do já reduzido orçamento das Forças Armadas para atender a esta situação;

f) devido aos baixos salários pagos aos militares, haverá redução da participação das classes sociais mais favorecidas, ocorrendo perda da representatividade de parcela significativa da sociedade brasileira nas Forças Armadas, particularmente no que se refere a aspectos étnicos, regionais, sociais e religiosos;

g) devido aos baixos salários atrelados à possível diminuição da oferta do universo a ser selecionado, poderá ocorrer a nacionalização do Serviço Militar, ou seja, muita oferta de voluntários nas regiões menos favorecidas e pouca nas mais ricas. Este fato poderá ocasionar problemas familiares e sociais com o deslocamento de jovens de suas regiões de origem para outras partes do País, além de gerar gastos com as indenizações de transporte dos voluntários e, também, o aumento do custeio do pessoal que permanecer alojado nos quartéis, em virtude da distância de seus lares;

h) poderá ocorrer que o número de voluntários não atinja o padrão suficiente para preenchimento dos claros de recrutas, obrigando às Forças Armadas a criarem planos de carreira para manutenção do efetivo incorporado. Este fato aumentará os encargos previdenciários e deixará de atender a missão do Ministério da Defesa de preparar a reserva mobilizável, fator

determinante nas estratégias militares da presença e da dissuasão;

i) diminuirá a integração das Forças Armadas com a população, pois restringirá o rodízio anual do contingente a ser incorporado e retirará a única oportunidade que muitos têm de entrar em contato com as instituições militares.

2. Há que considerar ainda o seguinte:

a) em caso de aprovação, ao se realizar o plebiscito, a resposta emocional de qualquer pessoa, não conhecedora do assunto em profundidade, ao ser perguntada, é de que não deve ser obrigatório, pelo simples fato de que ninguém gosta do que é obrigatório;

b) atualmente a massa alistável é muito maior do que a incorporada, mas não se sabe como será este cenário no médio prazo e que, mesmo nos dias de hoje, quando existe um grande excedente incorporável, a Força Terrestre não pode abrir mão do poder discricionário de escolher quem fará parte de seus quadros, selecionando as pessoas certas com aptidões

para exercer determinadas funções imprescindíveis para o cumprimento de sua missão. O Exército, ou as Forças Armadas, não poderá ser apenas uma instituição de "salvação" para aqueles que estiverem desempregados;

c) na área de saúde, mesmo com a obrigatoriedade, já há problemas de falta de médico para prestar os serviços de médico militar em algumas partes do território Nacional, principalmente na região amazônica. Sem a obrigatoriedade do serviço militar, esses problemas agravarão e em algumas regiões as Forças Armadas ficariam sem médicos militares para suas Organizações Militares. O surgimento de médicos voluntários para o serviço militar só virá a ocorrer se houver um grande aumento no valor de sua remuneração, para tornar o serviço atrativo e competitivo com a iniciativa privada ou até mesmo com os outros órgãos do serviço público. Isso, além de causar grande aumento de gastos no Orçamento, não é recomendável porque necessitaria de uma reformulação no plano de carreira desses profissionais militares.

(Handwritten signature: Antônio Augusto F)

1.	<i>(Handwritten signature)</i>	MORRILHO
2.	<i>(Handwritten signature)</i>	CRAVEIRA
3.	F. Collor	FERNANDO COLLOR
4.	<i>(Handwritten signature)</i>	<i>(Handwritten name)</i>
5.	<i>(Handwritten signature)</i>	ALISSONATA
6.	<i>(Handwritten signature)</i>	WELINGTON FULGOS
7.	<i>(Handwritten signature)</i>	<i>(Handwritten name)</i>
8.	<i>(Handwritten signature)</i>	SLAUEIRA LIMA
9.	<i>(Handwritten signature)</i>	<i>(Handwritten name)</i>
10.	<i>(Handwritten signature)</i>	Avenida Botelho
11.	<i>(Handwritten signature)</i>	<i>(Handwritten name)</i>
12.	<i>(Handwritten signature)</i>	Agência Couto
13.	<i>(Handwritten signature)</i>	FELIX <i>(Handwritten name)</i>
14.	<i>(Handwritten signature)</i>	Rosalba Cristina

15.	<i>Tomás Rubião</i>
16.	<i>Murilo Soares Romão (Mário Amato)</i>
17.	<i>(ROMERO JUCA)</i>
18.	<i>JOSE AGRIPINO</i>
19.	<i>(ROSEANA SARNEY)</i>
20.	<i>(LUCIO VANIL)</i>
21.	<i>Adin Romp</i>
22.	<i>Paulo</i>
23.	<i>Leon Borges</i>
24.	
25.	<i>Capelto</i>
26.	<i>Forcelle</i>
27.	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 1494/2004

Exclua-se do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) mº 1494/2004 o inciso IV do art. 1º e renumerem-se os seus incisos.

A exclusão do inciso IV do art.1º que dispõe sobre o “fim do serviço militar obrigatório” é necessária porque a aprovação do referido inciso trará para as Forças Armadas, e em especial para o Exército, sérias conseqüências negativas.

NOME	ASSINATURA
1.	HERACLITO FORTES
2.	<i>Am</i> (?/discutir)
3.	MARCO ANTONI
4.	ALMEIDA CIMA
5.	Manoel Sena
6.	
7.	Yau Coito
8.	

GERALDO NEGREI

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente, o projeto não será votado hoje, apenas discutido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vai retornar às Comissões.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, esta minha proposição tramita deste o ano de 2004. Qual o objetivo? Naquela época, estávamos com o Referendo das Armas, e o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral deu uma declaração aos jornais de que o Referendo iria custar R\$260 milhões ao contribuinte brasileiro e de que, com uma pergunta ou com dez perguntas, o custo do Referendo seria o mesmo.

Fiz um levantamento sobre vários assuntos, Sr. Presidente, sobre os quais, depois de dez anos, o Congresso nada havia decidido. Por exemplo, sobre o serviço militar obrigatório, há um projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, aprovado aqui no Senado há 14 anos, que dorme nas gavetas da Câmara. Será que os brasileiros querem que o serviço militar seja obrigatório ou que ele seja voluntário?

Quanto a voto obrigatório, há projetos tramitando desde 1956.

Será que os brasileiros querem que o voto seja obrigatório ou facultativo? Como o Congresso não decide há quarenta anos sobre o assunto, eu, então, pensei em devolver essa questão à população, para que ela decidisse.

Quanto a casamento *gay*, uma proposição de Marta Suplicy, há 14 anos, tramita na Câmara dos Deputados sem que o Congresso decida “sim” ou “não”. Coloquei lá.

A maioria penal, assunto que volta à baila agora, estava no plebiscito e foi retirada. Inclusive, quero pedir um destaque, para que volte à discussão, no plenário, a questão da maioria penal.

Quanto à reeleição do Presidente da República, será que a maioria dos brasileiros concorda com essa reeleição ou não?

Todos esses assuntos, eu os coloquei no plebiscito.

Na época, também coloquei ali a pena de morte, mas, quando levei para que o Senador Eduardo Suplicy assinasse, S. Ex^a disse que só assinava se eu retirasse a pena de morte, que, por acaso, é cláusula considerada pétreia. Mas acredito que, legal e constitucionalmente, para a população em plebiscito não pode existir cláusula pétreia, porque o Congresso não pode proibir o povo de legislar. O povo pode proibir e limitar o arco de alcance daquilo que um congressista, que é seu representante, pode votar. Mas o representante proibir o representado de praticar democracia é uma excrescência que está na nossa Constituição.

Na maioria das constituições mundiais e na maioria das constituições dos Estados americanos, Sr. Presidente, observo que o preâmbulo da constituição diz o seguinte: “Nós, constituintes [os do Estado de Nevada, por exemplo, como li ontem], reunidos por nossos representantes, em assembléia, delegamos a seguinte constituição... Reservamo-nos, entretanto [quer dizer, o povo se reserva], o direito de legislar sobre porte de arma, sobre liberdade de imprensa, sobre liberdade religiosa e sobre determinados itens sobre os quais o Congresso não pode legislar, somente o povo em plebiscito”.

No Brasil, deu-se o contrário: o Constituinte se reuniu e proibiu o povo de legislar sobre determinados assuntos, o que é uma excrescência, que temos de examinar com mais cuidado.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria que fosse adiada a discussão, talvez para amanhã, para que pudéssemos buscar aqui uma maneira mais...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A matéria retornará às Comissões permanentes.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Já há um pedido para que retornem às Comissões? (Pausa.)

Então, serão mais cinco anos. Vou aguardar, porque, quando o projeto retorna às Comissões, não volta nunca mais ao plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 2007, do Senador Aloísio Mercadante e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta de três membros, destinada a avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência designa, como conseqüência da aprovação do requerimento, os Senadores Aloísio Mercadante, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma para comporem a Comissão referida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que, em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 604, de 2006**, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Tribunal de Contas da União informações sobre repasses de recursos do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) nacional, estaduais e do Distrito Federal; e, caso o Tribunal não disponha das informações, pede seja realizada, em caráter de urgência, inspeção para obter as respectivas informações.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

Não foram oferecidas emendas ao Projeto no decorrer do primeiro turno.

Em discussão o Projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação do Projeto, em segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo, portanto, a votação ser feita pelo processo eletrônico de votação.

Em votação o Projeto.

Os Líderes poderão orientar suas Bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim” e lembra, como fez a Mesa, que esse é um projeto de lei complementar que precisa de 41 votos favoráveis para ser aprovado. Assim, solicito que V. Ex^a chame as Sr^{as} e os Srs. Senadores em seus gabinetes para a votação nominal, não só dessa matéria, mas de outras que também têm votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço às Srs. Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Estamos em processo de votação.

Saímos de uma reunião de Líderes partidários. Hoje, serão apreciadas três matérias na Ordem do Dia, além da indicação de dois Embaixadores. Portanto, é necessária a presença de todos no plenário.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB encaminha voto “sim”.

Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, faço um esclarecimento. Essa matéria é moralizadora. Ela é decorrente de uma recomendação da CPI dos Correios e visa a garantir aos órgãos de fiscalização da previdência privada instrumentos para fiscalizar, inclusive, operações financeiras feitas pelos fundos de previdência privada. Ela é, repito, decorrente daquilo que ficou debatido, discutido e identificado como falha na CPI dos Correios. Estamos aprimorando o processo. Essa matéria consta de um acordo.

O voto do PFL é “sim”. Convoco os companheiros que estão nos gabinetes para virem ao plenário votar “sim”. A matéria é lei complementar e exige 41 votos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente, e pede às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que não estão em plenário que venham votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, faço minhas as palavras do ilustre Senador José Agripino: o PDT encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PDT encaminha voto “sim”.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – O Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto “sim”.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o PP vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PP vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário. Estamos em processo de votação. Teremos algumas votações que exigem **quorum** qualificado. É importante, portanto, a presença de todos. Vamos ter, pelo menos, quatro votações nominais, que são consequência do acordo efetuado pelos Srs. Líderes partidários. (Pausa.)

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 - COMPLEMENTAR (2º TURNO)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, A FIM DE ESTABELECEER UMA MELHOR FISCALIZAÇÃO SOBRE OS FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/2/2007

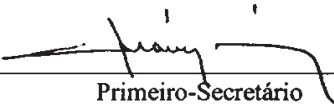
Num. Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/2/2007 18:12:53
Encerramento: 13/2/2007 18:22:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00
Total : 56


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 56 Sr^{as} e Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto de acordo com a orientação do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eliseu Resende, a Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

Então, votaram SIM 57 Srs. Senadores.

Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 229/2005, Complementar, em segundo turno.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que se trata de mais um projeto – e este é o lado positivo das CPIs – que está sendo aprovado no Senado Federal fruto do trabalho das CPIs – e, neste caso específico, da CPMI dos Correios. Isso demonstra a pró-atividade desse tipo de investigação, aprovando projetos de leis fundamentais para a gestão pública, neste caso específico, a gestão dos fundos de pensão, que mereceram atenção especial da CPMI dos Correios ao longo de 2005 e de 2006.

Portanto, o Congresso responde, com competência, determinação e objetividade, com novas leis, que surgiram em função dos fatos que foram investigados pela CPMI dos Correios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 29, DE 2007

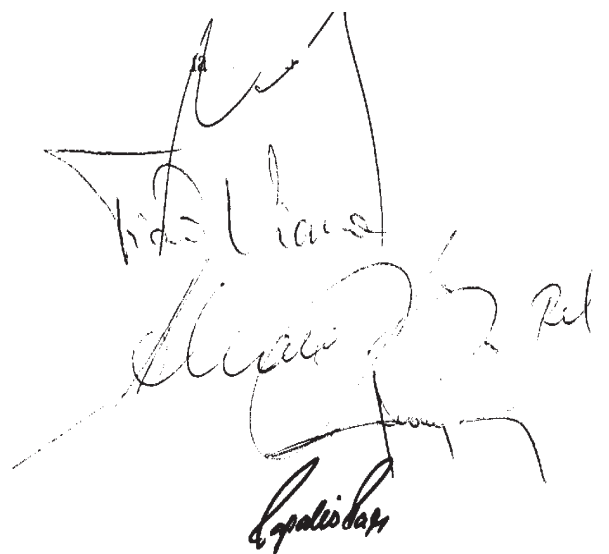
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 105,

de 10 de janeiro de 2001, afim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar

Sala das Reuniões da Comissão, 13 de fevereiro de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 Complementar.

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 7º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos órgãos fiscalizadores das entidades de previdência complementar, quando se tratar de operações envolvendo tais entidades, e à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

§ 4º

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras e com os órgãos fiscalizadores da previdência complementar, ob-

jetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

..... “(NR)

“Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 2º, a Comissão de Valores Mobiliários e os órgãos fiscalizadores das entidades de previdência complementar, instaurado inquérito administrativo, poderão solicitar à autoridade judiciária competente o levantamento do sigilo junto às instituições financeiras de informações e documentos relativos a bens, direitos e obrigações de pessoa física ou jurídica submetida ao seu poder disciplinar.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os órgãos de fiscalização da previdência complementar manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 63, DE 2007

Preferência para apreciação de matéria antes de outras da Ordem do Dia.

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o PLS 134/2006-cap. a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 2 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões,



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 63, de 2007, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *define regras para o investimento em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 668, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria foi apresentada inicialmente como projeto de lei ordinária, no entanto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao apreciá-la a aprovou, reclassificando-a como matéria de lei complementar. Nesse sentido, e em atendimento ao parecer daquele órgão técnico, esta Presidência assim submeterá a proposição ao Plenário.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa Diretora.

Discussão do Projeto e da emenda, em turno único.

Senador Alvaro Dias, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, rapidamente, para que possamos deliberar sobre as demais matérias. Creio que se torna desnecessário destacar a importância desse projeto. Parece-me ser algo fundamental para que nós possamos cobrar dos governos estaduais a execução de planos de ação contra a violência, contra a criminalidade.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a execução orçamentária, inclusive no que diz respeito à segurança pública no País, é lastimável. Os recursos são, lamentavelmente, contingenciados, e nós vamos acumulando vítimas em nome da obtenção dos

índices exigidos do superávit primário, em favor do pagamento de juros da dívida pública brasileira, que é enorme, em favor de pagamento de pessoal, outras ações governamentais.

Não se justifica o contingenciamento de recursos destinados à segurança pública. Este é o objetivo do projeto: a responsabilização daqueles que eventualmente não aplicarem de forma integral os recursos destinados à segurança pública do País.

E, é claro, Sr. Presidente, que esse projeto alcançará aqui a unanimidade dos nossos Pares.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um projeto de muita valia para a problemática que estamos vivendo hoje. O Senador Alvaro Dias propôs uma medida – que foi aperfeiçoada pelo Senador Jefferson Péres – que impede o Governo de contingenciar os recursos de segurança pública. Ou seja, é inclusive uma medida que o Senador Antonio Carlos Magalhães propõe para todo o Orçamento. Nesse caso, já estamos colocando para segurança pública, ou seja, se estiver previsto tem de gastar o dinheiro com segurança pública, exceto se o Governo mandar para cá, justificadamente, uma proposta para alterar essa destinação, levando-se em conta que há um grave quadro de calamidade pública ou que as receitas da União foram diminuídas, entre outros casos.

Isso foi discutido com todo o Governo. O Governo aquiesceu. O Senador Romero Jucá, a Senadora Ideli Salvatti e toda a assessoria, discutimos... E só temos de parabenizar, neste caso, o Governo por essa iniciativa.

De agora em diante, depois de aprovado naturalmente pelo Senado e pela Câmara, os recursos destinados à segurança pública não podem mais ser contingenciados. Está no Orçamento, tem de gastar. Inclusive, a cada quatro meses o Governo tem de mandar para cá um plano de aplicação desses recursos, para que possamos fiscalizar e ver se eles realmente estão sendo aplicados de acordo com a destinação que lhe demos aqui, que o Governo mandou.

Um grande abraço, Sr. Presidente. V. Ex^a é um dos grandes incentivadores dessa medida. O PFL concorda – tive a honra de ser o Relator da matéria –, e recomendamos, entusiasticamente, o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, conforme o próprio Senador Demóstenes já teve oportunidade de relatar, na reunião de líderes, fechamos um acordo. Entendemos que a segurança pública exige atenção especial. Portanto, a deliberação da Casa de impedir o contingenciamento dos recursos da segurança pode contribuir para a busca de soluções para esse grave problema que assola o País.

A indicação do Bloco é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para marcar a posição do Governo.

A proposta inicial previa o não-contingenciamento simples de investimentos ou gastos na área de segurança. Posteriormente, houve um entendimento com o Relator, e foi construída uma alternativa que poderia levar o Governo a prescindir da necessidade de gastos, dependendo da situação. O Governo, em tese, é contra o não-contingenciamento. Mas, no caso específico, tendo em vista o entendimento e tendo em vista a conjuntura, vamos encaminhar favoravelmente ao projeto do Senador Alvaro Dias, com as mudanças que foram negociadas dentro do entendimento dos Líderes.

Portanto, o voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou secundar as palavras do Senador Demóstenes Torres, que foi designado Relator e que adequou tecnicamente, na sua essência, a proposta apresentada pelo Senador Alvaro Dias. O que S. Ex^a desejou, objetiva e praticamente, foi garantir que os recursos destinados à segurança pública, o Fundo Penitenciário, não fossem, como estão sendo, contingenciados.

Não há nada mais eficaz, em matéria de garantia do funcionamento da segurança pública, do que se alocar dinheiro. Fazer lei é importante; mexer na maioria penal, que é uma matéria a ser debatida, pode ter eficácia; manter mais tempo o delinqüente preso é importante, mas importante mesmo é se garantirem recursos para o funcionamento da máquina de segurança pública. E foi essa a preocupação do Senador Alvaro Dias ao elaborar um projeto que, pelo fato de mexer com finanças públicas, teve de ser adequado tecnicamente, o que foi feito pelo talento do Senador Demóstenes Torres, que incorporou a essência da proposição do Senador Alvaro Dias ao texto da Lei de

Responsabilidade Fiscal, garantindo incontestabilidade do ponto de vista técnico e garantindo eficácia do ponto de vista do mérito. Por essa razão, com os cumprimentos aos Senadores Alvaro Dias e Demóstenes Torres, recomendo o voto “sim” aos companheiros do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias e, em seguida, ao Senador Valdir Raupp.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, participei da reunião dos Líderes com o Presidente do Senado, oportunidade em que todos os partidos concordaram com a votação desse projeto, principalmente porque ele é muito oportuno, já que os últimos acontecimentos dramáticos a que estamos assistindo pela televisão, lendo nos jornais e vendo nas ruas nos dão a dimensão da gravidade do problema.

Sou de um Estado onde, no passado, não havia esse problema de segurança tão acentuado como esses a que estamos assistindo. Na região metropolitana de Curitiba, os graves problemas da violência estão atormentando e assustando a população. É preciso mais recursos. E o Presidente falou com clareza na reunião: “Não basta evitarmos o contingenciamento. Temos de pensar em mais recursos para equipar as polícias, mais recursos para dar aos policiais um salário mais digno”. Concordo com V. Ex^a, Sr. Presidente. Precisamos aprovar um programa de moradia para os policiais. V. Ex^a foi muito enfático ao dizer isso na reunião dos Líderes. E esse programa de moradia tem como objetivo oferecer dignidade a quem está cuidando da segurança da população.

Por isso, o voto do PDT é favorável a esse projeto e a todos aqueles que vierem nesta direção, para colocarmos mais recursos na segurança pública deste País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PMDB acompanha o Senador Osmar Dias e vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Maconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é louvável a iniciativa do Senador Alvaro Dias à medida que os recursos destinados ao setor de segurança pública no Brasil são insuficientes. E a responsabilidade constitucional pelos gastos, pelos investimentos no setor de segurança pública é de responsabilidade dos governos estaduais. As prefeituras

não têm obrigatoriedade constitucional de investirem em segurança pública, e o Governo Federal, muito menos. O Governo Federal não investe na segurança do cidadão, não tem obrigação constitucional nesse sentido. Essa medida significa um mínimo de aporte de recursos por parte do Poder Público Federal para que os Estados tenham condições de investir à altura das demandas da sociedade em relação à criminalidade. É claro que medidas como as chamadas medidas preventivas, ou seja, investimentos na educação, na ciência e na tecnologia; investimentos na inclusão social são necessárias, mas o fato é que é preciso dinheiro para se investir na segurança punitiva também. É preciso dinheiro para se investir em segurança.

No meu Estado, por exemplo, Sr. Presidente, no ano passado, enquanto o governo estadual investiu cerca de R\$80.000.000,00 ao mês para garantir o custeio, a manutenção e investimentos na área de segurança pública, o Governo Federal investiu, durante um ano, apenas R\$3.000.000,00. Um investimento altamente insuficiente se levarmos em consideração as necessidades em relação a esse setor que demanda uma atenção mais definida por parte do Poder Público.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é minha pretensão apresentar uma PEC, garantindo, constitucionalmente, recursos do Governo Federal para a segurança pública, assim como já ocorre na área da educação e na área da saúde. Sem dinheiro, não dá para se enfrentar, à altura e de forma contundente, a criminalidade no Brasil.

Portanto, fica aqui o voto favorável da Bancada do PSDB a essa iniciativa, que é louvável, porque é a primeira iniciativa no sentido de se garantir, efetivamente, recursos para a segurança pública.

O voto do PSDB é “sim”.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aprovando um projeto da maior importância, cuja autoria é do Senador Alvaro Dias, que está de parabéns, assim como o Relator, Senador Demóstenes Torres. Ambos comprometidos em dar mais tranquilidade à população brasileira.

Trata-se do fim do contingenciamento com relação às verbas para a segurança pública, Sr. Presidente. Estamos aprovando a matéria. Isso é um avanço? É. Entretanto, Sr. Presidente, era preciso que esta Casa enfrentasse esse problema em toda a sua amplitude. Na verdade, não podemos votar de forma parcelada a favor de setores que, um dia, são mais importantes do que outros.

Creio que o Parlamento existe para aprovar um Orçamento que é a lei maior de um País. E, após a aprovação do Orçamento, o Executivo não pode desconhecer isso, dar pouca importância a essa lei maior e dizer que vai contingenciar 19 bilhões. É o que o Governo Federal, hoje, está ameaçando fazer: contingenciar 19 bilhões, ao mesmo tempo em que apresenta um Programa de Aceleração do Crescimento que vai prejudicar o contingenciamento. Quer dizer: é todo um jogo de faz-de-conta! Não temos um orçamento, e esse orçamento não é executado.

O que tínhamos de votar, na verdade, é o Orçamento impositivo. Essa é a idéia do Senador Antonio Carlos Magalhães, mas, hoje, todo o Senado Federal e a Câmara dos Deputados sentem a importância da matéria. Só quem não quer é o Executivo, porque não lhe interessa cumprir a lei, que é a lei orçamentária do nosso País.

Damos hoje um passo que considero importante. Vamos votar a favor. Mas creio que V. Ex^a, presidindo esta Casa, tinha de trazer à discussão o Orçamento impositivo, mesmo que diante de certas regras que poderiam sofrer modificação, desde que houvesse aprovação também do Congresso Nacional.

Assim, se houver uma previsão exata das receitas, as despesas serão feitas; se não for verificada a execução daquelas receitas, poderiam ser modificadas, aí sim, as despesas, mas não no início do ano, Senador Romeu Tuma. Estamos no início do ano e já se fala no contingenciamento de 19 bilhões do Orçamento, que fica ao talante do Executivo sem se ouvir o Congresso Nacional, o qual passou meses e meses discutindo o Orçamento.

Portanto, votarei favoravelmente.

Parabenizo os Senadores Alvaro Dias e Demóstenes Torres, e conclamo V. Ex^a para liderar o processo de aprovação do Orçamento impositivo, que a Nação brasileira nos solicita e, na verdade, nos impõe.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentá-lo pela reunião de hoje, durante a qual V. Ex^a estabeleceu uma agenda prioritária em que consta o projeto que estamos votando.

O Senado Federal, neste momento, dá à sociedade uma resposta ágil e V. Ex^a, acima de tudo, mostra ao Brasil que não ficaremos aqui a reboque do Executivo, apenas para trabalhar em projetos ou medidas provisórias que vêm de lá, pois esta Casa tem iniciativa.

Quero aproveitar a oportunidade e cumprimentar o Senador Alvaro Dias.

Fui autora do descontingenciamento dos recursos da Embrapa, cujo resultado foi altamente positivo, porque aquela empresa pôde maximizar seus orçamentos. Tenho certeza de que o Fundo Penitenciário também poderá obter um bom resultado.

Cumprimento o Senador Demóstenes Torres pela relatoria desse projeto, o Senador César Borges, que trabalhou muito na Subcomissão Permanente de Segurança Pública, e todos os Parlamentares que se preocupam com o tema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Nós, hoje, combinamos com os Líderes partidários o estabelecimento de uma pauta para os próximos dias, na qual vamos focar absolutamente tudo o que seja exigência da sociedade com relação a segurança pública.

Há pouco, o Senador Osmar Dias mencionou essa questão. Precisamos votar não apenas a proibição de contingenciamento e a definição de responsabilidades, mas qual será o grau de participação, com relação a segurança pública, da União, dos Estados e dos Municípios.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O art. 144 da Constituição não foi sequer regulamentado.

Noutro dia, disseram que o Parlamento reage aos impulsos da sociedade. É verdade, mas essa questão de segurança pública deve ser tratada de maneira continuada, porque morrem assassinadas, no Brasil, algo em torno de 50 mil pessoas todos os anos, e os indivíduos matam porque acreditam na impunidade – o crime passa a compensar. Isso deve ser enfrentado permanentemente, mas se há uma comoção nacional, deve ser dada uma resposta para ela. O Parlamento existe para isso. Ele é caixa de ressonância da sociedade.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a por ter colocado esse projeto na pauta e, mais ainda, pela declaração que acaba de fazer.

O Poder Legislativo deve ser assim. Ele é uma caixa de ressonância da sociedade brasileira. Hoje, estamos aqui, mas nos sábados e domingos, cada Senador está num longínquo Município, nos sertões brasileiros, nas cidades e favelas. Na segunda-feira, quando voltamos para cá, devemos trazer as dores, os sofrimentos, as alegrias e as frustrações de todos aqueles que nos elegeram.

Portanto, V. Ex^a foi sábio ao colocar na pauta o projeto do Senador Alvaro Dias, que merece, juntamente com o Senador Demóstenes Torres, nossos cumprimentos.

Peço a V. Ex^a que faça o mesmo, urgentemente, com o projeto de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo João Hélio de Segurança Pública, com recursos específicos, no Orçamento, para que a segurança pública passe a ser, também monetária e financeiramente, uma prioridade do Governo Federal.

O Senador César Borges abordou muito bem o problema do Orçamento impositivo.

Tomei a decisão, Sr. Presidente, de não mais apresentar emendas individuais ao Orçamento, porque quando o fazemos, elas vão para a Comissão, brigamos com o Relator setorial, com o Plenário e elas são aprovadas. No entanto, apesar de um Senador ser eleito com um milhão, dois, cinco milhões de votos, um burocrata do quinto escalão pode cortar essas emendas. Mas para quê, meu Deus do céu? Que poder o povo nos deu, se o burocrata de quinto escalão pode mais que nós? Então, ele que faça a emenda, mande o dinheiro e execute a obra, para não humilhar um representante do povo, que não tem o direito de impor uma emenda no Orçamento.

Penso que deveríamos votar pelo menos as emendas parlamentares, as quais poderiam ser limitadas, para não haver uma pulverização dos recursos, mas deveriam ser impositivas. Esse é um dever que temos para com os nossos eleitores, prefeitos e governadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Discutimos a necessidade de se votar o marco regulatório das agências reguladoras, o que está prestes a acontecer, e tudo a respeito de segurança pública. A discussão da maioria penal é inevitável. Qual será a decisão desse debate, não sabemos.

O Plenário é insubstituível, mas deveremos discutir o assunto, sim, pois a sociedade o está exigindo.

Não podemos dizer que apenas isso vai resolver o problema, porque segurança pública é destinação de recursos, responsabilização dos Estados e da União, bom pagamento e treinamento de policiais e criação de condições para que morem dignamente. No Brasil, os policiais que moram em comunidades dominadas pelo crime organizado ocultam sua individualidade, a sua profissão, porque ou fazem isso, ou precisarão, necessariamente, aderir ao próprio crime.

Hoje, recebi a Presidente da Caixa Econômica Federal, e discutimos a necessidade de um programa

para subsidiar moradia para os policiais de todo o Brasil, em convergência com os Estados, que resolvem os problemas de infra-estrutura.

Esse assunto deve ser tratado todos os dias. O Brasil é um dos países onde mais se mata, onde o crime compensa e isso não pode continuar. Essas respostas precisam ser dadas sempre, permanentemente.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar o proponente, Senador Alvaro Dias, o Relator, Senador Demóstenes Torres, e V. Ex^a, por ter colocado em pauta esse projeto.

Senador Papaléo Paes, a fala do Presidente me empolga um pouco mais, porque S. Ex^a senta-se com os Líderes para elaborar a pauta.

Sr. Presidente, devemos discutir, permanentemente, a questão da segurança e não somente em momentos de comoção nacional. Fico feliz porque V. Ex^a, como Presidente desta Casa, vai contribuir para que, continuamente, sejam inseridos na pauta projetos que proponham a melhoria da segurança pública.

O grande drama é que o projeto não vem à pauta e somos obrigados a ouvir algumas pessoas dizerem: “Não vamos votar isso agora porque o momento é muito emocional. Vamos deixar passar.” Deixar passar? Depois, cai no esquecimento. São milhões de anônimos, como o Antônio, como o João, como a Liana Friedenbach, assassinada na sua terra, em São Paulo, Senador Romeu Tuma, pelo Champinha, naquele crime bárbaro. No entanto, se, permanentemente, discutirmos o assunto, no momento da comoção, assaltados pelas nossas emoções, pela sensibilidade e pela vontade de vermos banida do seio da sociedade uma crise como a que estamos vivendo, certamente não abriremos mão disso.

É verdade, Sr. Presidente, que segurança pública é um conjunto de medidas. Quando se fala em redução de maioria penal, ouve-se: “É, mas pegar um menino de 13 anos e colocá-lo em Bangu I?” Ninguém está falando isso. É preciso que haja um sistema capaz de acolhê-lo para que, desde o esporte até o vestibular, tenha condições de estudar, trabalhar e ser educado dignamente, mas que responda pelo crime que cometer. É preciso envolver o Ministério da Ação Social e o Ministério da Educação, Sr. Presidente.

A Lei nº 6.368, Senador Papaléo Paes, instituiu o estudo a respeito de drogas, nas escolas brasileiras, há 34 anos. Para quê? Para produzir informação. Até hoje, nada disso foi introduzido na grade curricular dos alunos brasileiros.

É preciso que o Ministério da Justiça e o Governo unifiquem a polícia e que ela receba um salário digno.

É preciso que aprendamos a lidar com os presídios federais, urgentemente.

Senadores Papaléo Paes e Romeu Tuma, na semana passada, eu disse que já foi criada uma lei na Itália, a 41-bis, após a morte de Giovanni Falcone, que pode ser copiada por este País, para que possamos oferecer instrumentos à sociedade brasileira.

Muitas vezes, sendo a Justiça morosa como é, irritamo-nos com suas decisões. A decisão, na maioria das vezes, é tomada em cima do instrumento oferecido, que é a lei votada aqui. Precisamos, de fato, permanentemente, discutir a questão da segurança pública. Que a segurança pública seja igual à educação, que possua uma verba carimbada. Todos os dias precisamos discutir essa questão. Não precisamos esperar um momento de comoção nacional para debater o tema, mas, se for necessário, também sob comoção a discutiremos.

Quero externar a minha tristeza em haver ouvido algumas entrevistas de pessoas dizerem que crêem que em um momento emocional nada se decide. Mas, se deixamos para depois, o momento passa, vem o esquecimento e a questão vai para a gaveta. Lembrome da PEC que protocolei há três anos e meio, e somente amanhã teremos a oportunidade de discuti-la, juntamente com outras.

Senador Papaléo Paes, estou há 25 anos tirando meninos da rua. São drogados e infratores de toda ordem. Há meninos de 8, 12, 17 anos e também adultos de 70. Foi com os mais jovens que eu discuti a questão da redução da maioridade penal. Colocava meninos de 16 e de 17 anos na minha frente para conversar, e ele dizia-me: “Sei o que fiz. Sei o que pratiquei. Eu premeditei. Eu fiz”. Então, não estamos tratando, de fato, com crianças. Falo isso por que estou nos dois lados do balcão. Há 25 anos abraço, ponho-me como pai, sinto a dor e devolvo à sociedade milhares e milhares meninos.

Quando presidi a CPI do Narcotráfico, Senador Roriz, descobri o outro lado, um outro viés disso tudo, um dos mais malignos: uma imposição sofrida à sociedade brasileira por atos cometidos por menores com disposição para o crime – menores segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas homens em sua própria natureza, com 16, 17 anos de idade.

Espero, Sr. Presidente, que V. Ex^a, que se assenta com os Líderes e faz a pauta da Casa – e a fala de V. Ex^a empolgou-me bastante – traga, permanentemente, à pauta, projetos que tratam de segurança pública para serem discutidos e votados, a fim de que não façamos um mutirão apenas nos momentos de comoção nacional. Temos de fazê-lo em momentos de comoção ou não, e muito mais para responder à sociedade brasileira.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Pausa.)

Sr. Presidente, V. Ex^a não está me ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a já havia concedido a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. Depois da fala de S. Ex^a, aceite-me, porque há muito tempo estou solicitando a palavra pela ordem a V. Ex^a, que está surdo aos meus apelos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com muito prazer.

Senador Antonio Carlos Valadares, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito da tramitação dessa matéria, de iniciativa do Senador Alvaro Dias, muitos discursos aqui foram feitos, elogiando, sem dúvida alguma, esse projeto, que surgiu em uma hora de crise na segurança pública, inclusive em um momento de grande emoção para a sociedade brasileira, quando uma criança de seis anos de idade foi trucidada por bandidos no Rio de Janeiro.

Mas, Sr. Presidente, a segurança pública se constitui em instrumento indispensável para conseguirmos a tranqüilidade do povo brasileiro. E esse processo de modernização da segurança pública deve passar não apenas pelo descontingenciamento de recursos na área federal mas também pelos Estados, que devem se mobilizar nesse sentido. As Assembléias Legislativas devem aprovar matérias semelhantes a esta que estamos agora aprovando.

Sabemos que a segurança pública nos Estados vem passando por enormes dificuldades para sua execução, de vez que os recursos estaduais direcionados para essa área são ínfimos. Sr. Presidente, se não fossem as prefeituras municipais, que pagam, no Nordeste do Brasil, até a gasolina para o transporte do policial, a situação do Nordeste do Brasil seria muito pior, e a segurança pública estaria atravessando uma situação mais vexatória ainda do que a atual.

Os crimes acontecem à luz do dia. Antes, víamos os crimes acontecendo nas cidades; agora, eles já se voltam para a zona rural. Crimes hediondos, crimes incompreensíveis, crimes que a natureza humana não pode explicar têm vez não apenas nos centros mais adiantados, mas também nas áreas rurais, nos locais mais longínquos do Brasil.

Dessa forma, Sr. Presidente, essa iniciativa louvável do Senador Alvaro Dias, que estamos aprovando neste momento, também é um exemplo que deve ser seguido nos Estados brasileiros. Que nenhum Estado possa contingenciar recursos previstos no Orçamento de cada Unidade Federada, e que os Municípios também sejam aquinhoados com algum recurso, inclusive para ajudar o policiamento dos Estados, porque não é possível continuar da forma como está, Sr. Presidente. Os Municípios estão inteiramente quebrados, e a situação agrava-se mais, haja vista que a segurança pública, em parte, é mantida com recursos dos Municípios brasileiros.

Portanto, parabenizo a Mesa do Senado, o Presidente Renan Calheiros, que, em boa hora, lembrou-se de submeter esse projeto à votação; parabenizo também o Senador Alvaro Dias, um dos grandes Senadores da República, que teve essa iniciativa louvável, a qual merece o apoio de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, desejo que V. Ex^a, por intermédio do Ministro Raimundo Carreiro, faça chegar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o projeto de minha autoria, já apresentado à Mesa, com mais de quarenta assinaturas, para a criação do Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

Em segundo lugar, gostaria de dizer a V. Ex^a que estamos votando este projeto porque teimamos, nas duas Casas do Congresso, em não ter coragem de votar o orçamento impositivo, indispensável ao País, ao Estado, ao Município e à União. Não andamos nisso. Daí por que digo a V. Ex^a que o meu Partido pretende não votar nenhum crédito em medida provisória. Isso porque será negado e não será votado. Vamos obstruir a pauta. E já teria valido porque o Presidente da República, no primeiro dia, já fala no valor. Vamos ao Supremo Tribunal Federal para sabermos se é constitucional o Presidente da República gastar os recursos antes da aprovação pelo Congresso. O Congresso desaprova, e os gastos não terão validade. Veja bem V. Ex^a que isso vai ser uma Adin. Conseqüentemente, não queremos votar mais créditos extraordinários para que o Governo gaste como quer e como deseja, de modo irregular.

Penso que V. Ex^a tem a obrigação, como Presidente do Congresso, de tomar essa bandeira, porque as medidas provisórias são uma negação do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a. Hoje mesmo, antes de encerrar

a Ordem do Dia, o projeto a que V. Ex^a se refere chegará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Com relação às medidas provisórias, Senador Antonio Carlos, concordo com V. Ex^a. Elas desarrumam, verdadeiramente, o funcionamento do Parlamento, do Congresso Nacional como um todo e acabam servindo de argumento, de justificativa para qualquer coisa.

Por exemplo, o Senado faz com que suas matérias tramitem quase que automaticamente. Tudo que a Câmara vota o Senado vota; e o oposto, infelizmente, não acontece: as matérias que o Senado vota acabam não tramitando na Câmara dos Deputados, e a justificativa é sempre as dificuldades que criam as medidas provisórias.

Então, temos de resolver igualmente na Câmara esse problema; já o resolvemos aqui. Não pode a Câmara votar uma matéria, e o Senado engavetá-la. O Senado pode até derrubá-la. Da mesma forma, isto não pode acontecer com a Câmara: o Senado votar a matéria, e a Câmara engavetá-la.

Votamos a reforma política, a reforma tributária, as modificações na tramitação das medidas provisórias e outras matérias de interesse do País que não tiveram conseqüência na Câmara dos Deputados, infelizmente. Acho que é isto, precisamos aprimorar: o funcionamento do bicameralismo. É preciso fazer um acordo. Hoje estabelecemos uma espécie de pauta para o Senado para os próximos meses. Temos de fazer uma pauta para as duas Casas do Congresso Nacional, se for possível, para que as matérias aprovadas em uma Casa andem igualmente na outra. Essa dificuldade no relacionamento nunca aconteceu, não pode continuar a acontecer.

Agradeço muito a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra **a**, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 134, DE 2006 - COMPLEMENTAR

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/2/2007

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/2/2007 18:27:19
Encerramento: 13/2/2007 19:01:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	SIM	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM				
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM				
PFL	MG	ELISEU RESENDE	SIM				
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM				
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM				
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM				
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 65
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00

Total : 65



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 65 Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Não houve abstenções.

Total: 65 votos.

Aprovada a Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), de acordo com essa votação unânime, e fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador. Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 30, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para definir regras para as despesas em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.

Sala de Reunião da Comissão, 13 de fevereiro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 30, DE 2007

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006 – Complementar.

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para definir regras para as despesas em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A. É proibida a limitação de empenho e de movimentação financeira referentes às despesas previstas nos programas de segurança pública, salvo se aprovada pelo Poder Legislativo solicitação, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo do respectivo ente federativo, para o contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o **caput** deste artigo somente poderá ser formulada dentro do prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo, nas situações que afetem negativamente a arrecadação da receita, de calamidade pública de grandes proporções, ou ainda nas previstas no art. 137, II, da Constituição Federal.

§ 3º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão no Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 4º A não execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade.”

Art. 2º O **caput** do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 53.

 VI – execução orçamentária e financeira dos programas de segurança pública.
 ”(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papatálio Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 64, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336 inciso do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2006-Complementar, termo Suplementar.

Sala das Sessões.

Handwritten signatures of Renan Calheiros and other senators, including a signature that appears to be 'Efraim Morais'.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante de tanta discussão, eu queria só registrar que o **Diário Oficial da União** publica, no dia de hoje, a nomeação do Dr. Raimundo Carreiro Silva para o cargo vitalício de Ministro do Tribunal de Contas da União. Trata-se da nomeação do nosso Secretário-Geral, do nosso Ministro Carreiro, por decreto do Presidente da República.

Parabenizo, portanto, o nosso Ministro Carreiro, que, com certeza, dentro de poucos dias, estará tomando posse.

Era essa a boa notícia que queria dar ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, que, mais uma vez, presta uma justíssima homenagem ao Dr. Raimundo Carreiro, que foi eleito pela unanimidade da Casa. Isso significa, sobretudo, uma homenagem justa ao corpo técnico do Senado Federal, para além das qualidades pessoais do Carreiro.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação do vencido, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo emendas em turno suplementar, a matéria é dada como definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria vai, portanto, à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 134, DE 2006-COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para definir regras para as despesas em segurança pública por parte do Governo Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A É proibida a limitação de empenho e de movimentação financeira referentes às despesas previstas nos programas de segurança pública, salvo se aprovada pelo Poder Legislativo solicitação, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo do respectivo ente federativo, para o contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o **caput** deste artigo somente poderá ser formulada dentro do prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo, nas situações que afetem negativamente a arrecadação da receita, de calamidade pública de grandes proporções, ou ainda nas previstas no art. 137, II, da Constituição Federal.

§ 3º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão no Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 4º A não-execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade.”

Art. 2º O **caput** do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 53.

 VI – execução orçamentária e financeira dos programas de segurança pública.
 ”(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Proponho ao Plenário votarmos duas matérias que são nominais. Em seguida, retornamos à Ordem do Dia, em votações simbólicas. Se não houver objeção da Casa, vou fazer exatamente isso. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 7, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 7, de 2007 (nº 8/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Maria Luiza Ribeiro Viotti*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 31, DE 2007 – CRE

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para leitura de parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome da Srª Maria Luiza Ribeiro Viotti obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 18 votos favoráveis e um voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, que diz que essa votação tem de ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas quero lembrar às Srªs e aos Srs Senadores que ainda haverá mais uma votação nominal para o cargo de Embaixador.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero ratificar o apelo que fiz a V. Exª, há poucos instantes, na Mesa, no sentido de que, tão logo seja concluída a Ordem do Dia, V. Exª possa prorrogar o tempo da sessão, diante da necessidade de discussão deste tema acerca da segurança pública, uma vez que me encontro inscrito e não tive oportunidade de falar antes da Ordem do Dia. Portanto, gostaria que V. Exª estabelecesse a prorrogação do tempo regulamentar da sessão para que os Parlamentares possam discutir esse tema de tão grande importância.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todas as Srªs e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA**MENSAGEM Nº 7, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sra. MARIA LUIZA RIBEIRO VIOTTI, PARA EXERCER O CARGO DE REPRESENTANTE PERMANENTE DO BRASIL JUNTO ÀS NAÇÕES UNIDAS

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/2/2007

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/2/2007 19:05:06
Encerramento: 13/2/2007 19:08:32

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 54
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 00

Total : 57



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e, NÃO, 3. Não houve abstenções.

Total: 57 votos.

Está, portanto, aprovado o nome da Embaixadora Maria Luiza Ribeiro Viotti.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 30, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 30, de 2007 (nº 63/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Maria Dulce Silva Barros*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 32, DE 2007 – CRE

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para leitura de parecer.) – Sr. Presidente, a indicação da Srª Maria Dulce Silva Barros obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 19 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto nulo e nenhuma abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, na votação anterior, eu gostaria de registrar o meu voto favorável à Embaixadora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará, com satisfação, o voto de V. Exª.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria também de registrar o meu voto favorável à Embaixadora na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para lembrar aos Srs. Senadores que o voto é secreto.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apesar de o voto ser secreto, espero que todas as Senadoras e os Senadores apoiem integralmente e por unanimidade a escolha das duas Embaixadoras, que, com muito orgulho, irão representar o Brasil tanto na ONU quanto em Cabo Verde. Portanto, mesmo sendo secreta, a recomendação exige que seja feita a ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É sempre muito bem-vinda, Senadora Ideli Salvatti.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de encerrar a votação, quero registrar o meu voto em favor da Embaixadora Maria Dulce Silva Barros para exercer a função de Embaixadora em Cabo Verde. Ela que se distinguiu tão bem hoje pela manhã, assim como também a Embaixadora Maria Viotti, que representará o Brasil na ONU. Ambas tiveram um desempenho brilhante e receberam votação unânime na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme registrado pelo Senador Presidente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também registro o voto favorável à Embaixadora Maria Dulce Silva Barros.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, Deus escreve certo por linhas tortas. Deu pane aqui porque eu tinha que dar o meu voto aberto.

Essa Embaixadora indicada é do Piauí. O Piauí teve o Embaixador – V. Exª deve tê-lo conhecido, Presidente Collor – Expedito Resende. Foi um deles. Nós somos o primeiro, nós somos do Piauí. O Sr. Clark, que foi um Embaixador do Piauí, Senador Fernando Collor, era amigo de Oswaldo Aranha e facilitou a vida do Getúlio Vargas. Então, como prêmio, o Sr. Frederick Clark, Senador Antonio Carlos Magalhães, só foi Embaixador em Buenos Aires, Nova Iorque, Tóquio, Paris – somente cidades grandes. A família era oriunda da Inglaterra, mas ele era piauiense, de Parnaíba, como Evandro Lins e Silva, como João Paulo dos Reis Velloso. Ele teve um câncer. Tive a oportunidade de atendê-lo no final da vida.

Ele escreveu um livro, onde disse que as melhores cidades do mundo começavam com a letra **p**: Paris e Parnaíba, onde eu nasci. E essa senhora é do nosso Piauí.

Agora, eu tenho de acordar o Itamaraty, porque para Cabo Verde, não. Eu acho que ela deveria ir, como o Embaixador Frederick Clark, para um país grandioso, para o maior, representando a grandeza do Brasil, uma mulher do Piauí.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Marconi Perillo, ouço V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

hoje havia registrado o voto favorável. Infelizmente, não foi registrado no painel. Eu gostaria que V. Ex^a consignasse o meu voto favorável à Embaixadora Maria Dulce Silva Barros. Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou proclamar o resultado e acresceremos os votos dos Senadores Eduardo Suplicy, Fernando Collor, Mão Santa, Marconi Perillo, Jonas Pinheiro e Gerson Camata.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 30, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. MARIA DULCE SILVA BARROS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE CABO VERDE

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **4** Abertura: **13/2/2007 19:09:16**
Data Sessão: **13/2/2007** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **13/2/2007 19:15:04**

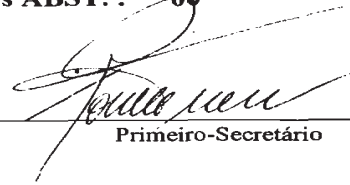
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GÉRALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : **45**
Votos NÃO : **05** **Total : 50**

Partido UF Nome do Senador Voto

Votos ABST. : **00**



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e, NÃO, 5. Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

Está, portanto, aprovado o nome da Embaixadora Maria Dulce Silva Barros.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Discussão, em segundo turno, do **Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006**, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências*.

Não foram oferecidas emendas no decorrer do primeiro turno.

Discussão do Projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação, em segundo turno.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 33, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, que dispõe

sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de fevereiro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 33, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006.

Dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, até a data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A anistia a que se refere o **caput** deste artigo estende-se ao registrado que, até a data de publicação desta Lei, tenha se beneficiado da duplicidade de certidões de nascimento.

Art. 2º São cancelados os registros de nascimento promovidos na forma do art. 1º.

Art. 3º A anistia instituída por esta Lei somente será concedida se observados os seguintes requisitos:

I – requerimento do interessado ou de seu representante legal dirigido à repartição

consular ou ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente, instruído com as certidões de nascimento;

II – observância do prazo de 2 (dois) anos, contados da entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do Pasesp sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº1-CCJ, de redação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje, Srs. Senadores, a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e a Emenda nº 1 – CCJ, de redação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto, que não apareceu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Augusto, a Mesa registrará o voto de V. Ex^a com muita satisfação.

Senador Alvaro Dias também, a Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2006 (Incluído na pauta, “de ofício”.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.210, de 2006, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de quinhentos e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

Trata-se de um projeto extrapauta, Srs. Senadores, e não houve acordo para que ele fosse colocado em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ficamos de fornecer algumas informações ao Senador Heráclito Fortes, o que não foi possível.

A equipe do Dnit ficou de apresentá-las amanhã. Portanto, votaremos essa matéria após o carnaval.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A matéria, portanto, sai da pauta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por dever de justiça, quero registrar os meus agradecimentos ao Senador Romero Jucá, por ter respeito aos companheiros nesta Casa. Acordo é para ser cumprido. A falha não

foi do Senado, mas da tecnocracia do Dnit, que me causa espécie não querer trazer os esclarecimentos.

Na última sessão do ano passado, pedi vista dessa mesma matéria e fiquei aguardando os esclarecimentos. O Senador Romero Jucá me poupou do incômodo de pedir vista da matéria, porque honrou a sua palavra.

Quero louvar V. Ex^a. Não é à toa que V. Ex^a tem sido Líder em todas as situações e em todos os Governos. É pela competência demonstrada exatamente pela palavra empenhada, de forma que pode até servir de alerta aos Líderes com os quais vamos conviver nessa jornada que promete muitas emoções.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passaremos à votação dos Requerimentos nº 1.239, de 2006; nºs 1 e 41, de 2007, de audiência de Comissão.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2006, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento e uma vez que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sua reunião do dia 29 de novembro passado, aprovou o Projeto declinando de sua competência terminativa para a Comissão de Assuntos Econômicos, a Presidência encaminha a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1, de 2007, do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial

de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação, e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23 de 2003; 51, de 2004; 11, 29 e 61, de 2005; e 12, de 2006, por regularem a mesma matéria.

Em votação o Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 65, DE 2007

Senhor Presidente,
 Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007.
 Sala das Sessões.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Indago se as Sr^{as} e os Srs. Senadores desejam que a votação da matéria seja de imediato ou se podemos deixá-la para a segunda sessão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 3, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que “disciplina as relações jurídicas decorrentes da rejeição dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, que *dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em centro logístico industrial aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências*”.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 34, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de fevereiro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 34, DE 2007

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007.

Disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sem efeito as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados com base nos arts. 1º a 15; 17 a 21; 25; 28, na parte que altera a redação do parágrafo único do art. 111 do De-

creto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966; 29 a 31; 35; 36; 42; 43; 44, inciso I; e 45, incisos I a III, todas da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, durante a sua vigência.

Parágrafo único. As relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados com base nos demais dispositivos da Medida Provisória nº 320, de 2006, durante sua vigência, conservar-se-ão por ela regidos.

Art. 2º As licenças deferidas durante a vigência da Medida Provisória nº 320, de 2006, permanecerão válidas e serão disciplinadas pela legislação que rege os Portos Secos, inclusive no tocante aos prazos de operação, que não serão superiores aos prazos de concessão e permissão.

Parágrafo único. Os requerimentos de licença meramente protocolados e não deferidos durante a vigência da Medida Provisória nº 320, de 2006, serão considerados indeferidos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.


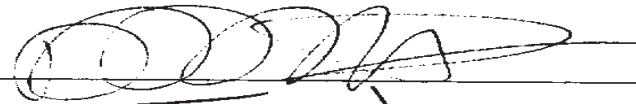

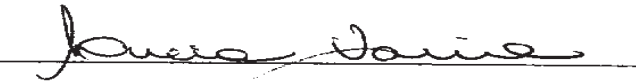



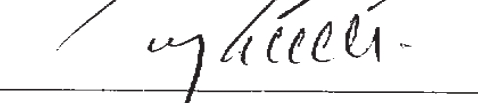
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 66, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Sessão do Senado Federal do dia 20 de Agosto de 2007 seja destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do Maçom.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007.

- 1  - MOZARILDO
- 2  Augusto BORTOLOTTO
- 3  Vitor Viana
- 4  LUCIA VANINA
- 5  PEDRO SIMON
- 6  RAINALDO COLOMBO
- 7  FLEXA RIBEIRO
- 8  YACELI

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OF.nº 629/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de MP para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 326, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o fim que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

OF.nº 630/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de PL para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (Medida Provisória nº 327/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

OF.nº 631/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de PL para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (Medida Provisória nº 329/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

OF. nº 3/07/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2007

Assunto: envio de MP para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 330, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-2-07, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência às **Medidas Provisórias nºs 326 e 330, de 2006**, e aos **Projetos de Lei de Conversão nºs 29 e 30, de 2006** (provenientes das Medidas Provisórias nºs 327 e 329, de 2006), que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que os prazos de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontram-se esgotados.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar

imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia de amanhã.

São as seguintes às matérias recebidas:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o fim que especifica.

**ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L U	F T E	VALOR
0352		ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							1.000.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 846	0352 0300	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992)							1.000.000.000
20 846	0352 0300 0101	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	96	0	360	1.000.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 326, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00, para o fim que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de

R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

ORGÃO : 74009 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74181 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000.000**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	F	D	P	M	O	I	F	U	T	E	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR															1.000.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS															
20 846	0352 0300	GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992)													1.000.000.000
20 846	0352 0300 0101	GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)													1.000.000.000
TOTAL - FISCAL															1.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.000.000.000

MENSAGEM Nº 913, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 326, de 31 de outubro de 2006, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 240/2006 – MP

Brasília, 13 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

2. Segundo o Ministério da Fazenda os recursos objetivam permitir a efetividade da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, regulando os preços e garantindo renda justa aos produtores e incentivando a manutenção do fluxo de investimentos com reflexos positivos na produção futura.

3. A relevância e urgência da medida proposta decorrem da necessidade de dar continuidade à política de preços do Governo Federal, induzindo a manutenção da produção agrícola, pois a não disponibilização desse instrumento, neste momento, poderá inviabilizar a compra e o escoamento de safras, o que traria prejuízo social e econômico para o setor agrícola.

4. Desse modo, a imprevisibilidade quanto à redução nos preços dos produtos agrícolas, aliada à relevância da ação contemplada, as quais demandam atendimento imediato, sob pena de graves consequências, constituem as circunstâncias que levam à proposição da presente Medida Provisória.

5. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida a conta de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

6. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa Proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

Of. nº 629/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de MP para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 326, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Abre

crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para o fim que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 326	
Publicação no DO	1º-11-2006
Emendas	até 7-11-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	1º-11-2006 a 14-11-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	14-11-2006
Prazo na CD	de 15-11-2006 a 28-11-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	28-11-2006
Prazo no SF	29-11-2006 a 12-12-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-12-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-12-2006 a 15-12-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-12-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	9-2-2007 (60 dias)

MPV Nº 326	
Votação na Câmara dos Deputados	20-12-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA S/N, DE 2006

Brasília, 6 de novembro de 2006.

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 326, de 31 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica.

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

1. Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece, **ipsis verbis**:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 326, de 31 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica”.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 240/2006-MP, os recursos objetivam permitir a efetividade da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGP, regulando os preços e garantindo renda justa aos produtores e incentivando a manutenção do fluxo de investimentos com reflexos positivos na produção futura.

A relevância e urgência da medida proposta decorrem da necessidade de dar continuidade à política de preços do Governo Federal, viabilizando a compra e o escoamento de safras.

2. Subsídio Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

De acordo com a Exposição de Motivos, a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida a conta de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

3. Conclusão

A Medida Provisória atende as normas financeiras e orçamentárias vigentes, inclusive o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. – **Joaquim Ornelas Neto**, Consultor.

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006, E EMENDAS

O SR. MOACIR MICHELETTO (PMDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, segundo a Exposição de Motivos nº 240, de 2006, do Poder Executivo, que garante a efetividade da política de preços mínimos e atendendo à reivindicação da classe produtora brasileira, o voto do Relator é o seguinte:

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o ad. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único e conter manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Do exame do crédito extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, verifica-se que o crédito utiliza receita financeira (superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2005), segundo o Ministro do Planejamento, para o financiamento de despesa primária obrigatória, o que redundará na elevação em 1 bilhão de reais das despesas primárias constantes da Lei Orçamentária para 2006, sem a correspondente compensação que assegure o cumprimento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005). Porém, como se trata de crédito extraordinário, não ocorre, neste caso, descumprimento das normas legais que regem a matéria.

A Exposição de Motivos nº 240, de 2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que trata o envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

No mérito, nota-se que o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas relevantes e urgentes, em face da crise que se abateu sobre o setor rural, em função de uma associação de fatores negativos, como redução dos preços internacionais de **commodities** agrícolas e a valorização do real frente ao dólar americano, o que provocou a queda acentuada dos preços de comercialização de diversos produtos agrícolas, estando muito deles abaixo do custo de produção, além das secas consecutivas no Brasil.

Para amenizar o problema, o Governo Federal propõe a elevação das dotações destinadas à ação “Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários” (Lei nº 8.427, de 1992), por meio da qual lançará mão de leilões de subvenção econômica, denominada Prêmio para o Escoamento do Produto, cujo objetivo é estimular a aquisição de produtos pelo próprio setor privado, garantindo o recebimento do preço mínimo (estipulado para o atual plano de safra) pelo produtor rural.

Na análise das emendas, verifica-se que tratam de matérias estranhas à Medida Provisória em exame, uma vez que a Emenda nº 1 refere-se ao prazo de isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, e a Emenda nº 2 trata de redução da alíquota de contribuição para PIS/Pasep e Cofins, visto o grande acordo com o setor produtivo.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 326, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo, e pela rejeição das Emendas nos 1 e 2.

É o parecer.

Parecer Escrito Encaminhado à Mesa

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-326/2006****Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 01/11/2006**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** PLEN: Aguardando Deliberação.**Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica.**Indexação:** Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Operações Oficiais de Crédito, Política de Garantia de Preços Mínimos, compra, escoamento, safra, produto agrícola, produtor rural.**Despacho:**

21/11/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 913/2006 (Mensagem) - Poder Executivo**Legislação Citada****Emendas**

- MPV32606 (MPV32606)

EMC 1/2006 MPV32606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado**EMC 2/2006 MPV32606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado****Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV32606 (MPV32606)

PPP 1 MPV32606 (Parecer Proferido em Plenário) - Moacir Micheletto**Última Ação:****22/11/2006** - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.**20/12/2006** - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
1/11/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
1/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/11/2006 a 07/11/2006. Comissão Mista: 01/11/2006 a 14/11/2006. Câmara dos Deputados: 15/11/2006 a 28/11/2006. Senado Federal: 29/11/2006 a 12/12/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 13/12/2006 a 15/12/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 16/12/2006. Congresso Nacional: 01/11/2006 a 09/02/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 31/12/2006 a 10/04/2007.
16/11/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Moacir Micheletto (PMDB-PR), para proferir parecer pela por Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória.
20/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 913/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 326, de 2006 que "Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica."
20/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 441, de 2006, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 326, de 2006. Informa, ainda, por oportuno, que à Medida foram oferecidas 2 (duas) emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer.
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 424/06, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 326/06. Informa ainda, que à Medida foram oferecidas 02 emendas.
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
21/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação em avulso.
22/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.

12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:30)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Moacir Micheletto (PMDB-PR), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 2.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiu a Matéria o Dep. Babá (PSOL-PA).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 e 2, com parecer pela rejeição.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 326, de 2006.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Moacir Micheletto (PMDB-PR).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal. (MPV 326-A/06)

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

Nova Pesquisa

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção III
Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

* Artigo, **caput**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

* § 1º **caput**, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

I – relativa a:

*Inciso I, **caput**, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32 de 11-9-2001.

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

* Alínea **a** acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001

b) direito penal, processual penal e processual civil;

* Alínea **b** acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

* Alínea **c** acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º.

* Alínea **d** acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

* Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

III – reservada a lei complementar;

* Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

* Inciso IV acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos art. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

* § 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

* § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

* § 4º Acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

* § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

* § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

* § 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32 de 11-9-2001.

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

* § 8º Acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 9º Caberá à Comissão Mista de deputados e senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

* § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

* § 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

* § 11. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32 de 11-9-2001.

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

* § 12. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001) (DOU de 12-9-2001 – em vigor desde a publicação).

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, parágrafos 3º e 4º;

II – nos projetos sobre organização dos serviços administrativo da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO II

Das Finanças Públicas

Seção II

Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

* inciso IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003.

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

* Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

* Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem nos artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158 e 159, **a e b**, e II, para a prestação de garantia ou contra garantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

* § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-1993.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

Artigo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 08-12-2004.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 29, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória Nº 327, de 2006)

Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.995, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.914, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam vedados a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados nas terras indígenas e áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 2º A Lei nº 9.995, de 19 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27... ..

§ 4º o Plano de Manejo poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio sobre:

I – o registro de ocorrência de ancestrais diretos e parentes silvestres;

II – as características de reprodução, dispersão e sobrevivência do organismo geneticamente modificado;

III – o isolamento reprodutivo do organismo geneticamente modificado em relação aos seus ancestrais diretos e parentes silvestres; e

IV – situações de risco do organismo geneticamente modificado à biodiversidade.” (NR)

“Art. 57-A. O Poder Executivo estabelecerá os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às Áreas de Proteção Ambiental e Reservas da Particulares do Patrimônio Nacional.”

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º-A:

“Art.11... ..

§ 8º-A. As decisões da CTNBio serão tomadas com votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros.

.....” (NR)

Art. 4º Ficam autorizados o beneficiamento e a comercialização das fibras de algodoeiros geneticamente modificados para resistência ao herbicida glifosato colhidos em 2006.

§ 1º Os caroços de algodão oriundos do beneficiamento da colheita de que trata o **caput** deste artigo quando não utilizados para a produção de biodiesel

deverão ser destruídos nos termos do Parecer Técnico nº 587/2006 da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio.

§ 2º A utilização dos caroços para a produção de biodiesel deverá ser precedida de informação ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ocasião em que o detentor do produto deverá informar a quantidade que será utilizada e o local de processamento.

§ 3º A biomassa resultante da produção de biodiesel deverá ser destruída nos termos do Parecer nº 587/2006 da CTNBio.

Art. 5º O prazo previsto no art. 26 da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, relativamente ao que dispõem o inciso III do **caput** do art. 2º e os arts. 10, 11, 13, 14 e 15, fica prorrogado por 6 (seis) meses, a partir de 3 de janeiro de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 327, DE 2006

Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.965, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam vedados a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados nas Arcas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 2º A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 27.
.....

§ 4º O Plano de Manejo poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada o cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio sobre:

I – o registro de ocorrência de ancestrais diretos e parentes silvestres;

II – as características de reprodução, dispersão e sobrevivência do organismo geneticamente modificado;

III – o isolamento reprodutivo do organismo geneticamente modificado em relação aos seus ancestrais diretos e parentes silvestres; e

IV – situações de risco do organismo geneticamente modificado à biodiversidade.”(NR)

“Art. 57-A. O Poder Executivo estabelecerá os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação, até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às Áreas de Proteção Ambiental o Reservas de Particulares do Patrimônio Natural.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003.

Brasília, 31 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Marina Silva – Luís Carlos Guedes Pinto.**

MENSAGEM Nº 914, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006, que “Dispõe sobre plantio de organismos geneticamente modificado em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências”.

Brasília, 31 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 72/MMA/MAPA/MJ – 2006

Brasília, 25 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de Medida Provisória que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

2. A presente Medida Provisória objetiva vedar a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados-OGM nas terras indígenas e nas áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental, bem como regar o plantio de OGM nas áreas que circundam as unidades de conservação, até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

3. A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

4. As Unidades de Conservação dividem-se em dois grupos, com características específicas: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. As Unidades de Proteção Integral – Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural; Refúgio de Vida Silvestre – têm como objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido, em regra, apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Já as Unidades de Uso Sustentável – Arca de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; Reserva Particular do Patrimônio Natural – buscam compatibilizar a Conservação da natureza com a utilização sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

5. Independente da categoria, as Unidades de Conservação, dentre outros objetivos, visam contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais, bem como estimular a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais.

6. Além de disciplinar a proteção do meio ambiente no interior das unidades de conservação a Lei nº 9.985, de 2000, dispõe que as atividades humanas localizadas no entorno da unidade de conservação estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. Tal área de entorno das unidades de conservação foi chamada de zona de amortecimento pelo art. 2º, inciso XVIII da Lei nº 9.985, de 2000.

7. A Lei do SNUC, em seu art. 25, determina que as unidades de conservação, exceto as Áreas de Proteção Ambiental-APAs e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPNs, devem possuir uma zona de amortecimento.

8. Neste sentido com o possível plantio de organismos geneticamente modificados OGM em larga escala, é urgente que o poder público regule o uso dos OGM tanto no interior das unidades de conservação, como nas zonas de amortecimento. Trata-se, portanto, de estabelecer medidas de gestão voltadas à biodiversidade e aos recursos genéticos localizados nas unidades de conservação.

9. A relevância do tema funda-se no dever constitucional do Poder Público de preservar diversidade e a integridade do patrimônio genético brasileiro. A preser-

vação da diversidade biológica do País é fundamental para o melhoramento genético futuro.

10. Tem-se, assim, como urgente, vedar a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados no interior das unidades de conservação, exceto nas Arcas de Proteção Ambiental, bem como permitir que o Poder Executivo estabeleça faixas de exclusão para o plantio de OGM nas áreas que circundam as unidades de conservação, até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

11. Como conseqüência do estabelecimento de regras para o cultivo organismos geneticamente modificados em unidade de conservação e no seu entorno, se propõem a revogação do art. 11 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que trata, unicamente, de soja geneticamente modificada.

12. Por fim, a proposta de Medida Provisória se fundamenta no Princípio da precaução, já amplamente utilizado nas normativas ambientais e de biossegurança.

13. Estas, Senhor Presidente, as razões que justificam o encaminhamento da presente Medida Provisória, que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Marina Silva, Luís Carlos Guedes Pinto e Marcio Thomáz Bastos.**

Of. nº 630/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (Medida Provisória nº 327/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 327	
Publicação no DO	1º-11-2006
Designação da Comissão	6-11-2006 (SF)
Instalação da Comissão	7-11-2006
Emendas	até 7-11-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	1º-11-2006 a 14-11-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	14-11-2006
Prazo na CD	de 15-11-2006 a 28-11-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	28-11-2006
Prazo no SF	29-11-2006 a 12-12-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-12-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-12-2006 a 15-12-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-12-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	9-2-2007 (60 dias)

MPV Nº 327	
Votação na Câmara dos Deputados	20-12-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 28 – /2006 MEDIDA PROVISÓRIA

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 143/2006-CN (nº 914/2006, na origem) a Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006 (publicada no **DOU** de 1º de novembro de 2006 e retificada em 3 de novembro de 2006), que “Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.”

Conforme a Exposição de Motivos nº 72//MMA/MAPA/MJ – 2006, de 25 de outubro de 2006, a presente Medida Provisória objetiva vedar a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados-OGM nas terras indígenas e nas áreas de unidades

de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental, bem como regerar o plantio de OGM nas áreas que circundam as unidades de conservação, até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

II – Da urgência e relevância

Quanto à urgência e relevância da matéria, a referida Exposição de Motivos as justificam adequadamente. Na verdade, a frequência com que esse assunto tem sido abordado pela imprensa nacional e nos plenários das duas Casas do Congresso Nacional, impedem o desconhecimento dos efeitos dramáticos sobre o meio ambiente se medidas urgentes, como as presentemente sugeridas, não merecerem pronto atendimento.

III – Da adequação financeira e orçamentária

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

E, na forma do art. 19 da referida Resolução, o exame dos aspectos financeiro e orçamentário da medida provisória deve compreender a análise de sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e o com o orçamento anual.

Dentro desse quadro, verificamos que a Medida Provisória em análise não contém dispositivos que se relacionam com as questões orçamentárias ou financeiras da União. Tratam-se apenas de preceitos e normas que se ajustam ao poder ordenador do Estado.

Portanto, não constituem elementos que possam colidir com a Lei Orçamentária vigente, nem influir na fixação da despesa ou na previsão da receita orçamentária dos próximos exercícios. Também não interferem e nem afrontam os dispositivos da Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em vigor, principalmente em relação às metas fiscais estabelecidas nesta última.

São esses os subsídios que nos parecem relevantes para a apreciação da Comissão Mista quanto à adequação orçamentária e financeira da referida Medida Provisória.

Brasília, de novembro de 2006. – **Vander Gonjijo**, Consultor de Orçamentos.

**PARECER DO RELATOR,
PELA COMISSÃO MISTA,
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 327, DE 2006,
E EMENDAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

O SR. PAULO PIMENTA (PT–RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fui designado para relatar a Medida Provisória nº 327, de 2006, que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

Sr. Presidente, encarei essa missão como um desafio, na medida em que fui também Relator das Medidas Provisórias nºs 131 e 231, que trataram do tema relativo à utilização de sementes de soja transgênica. Acompanhei o debate acerca da tramitação da Lei de Biotecnologia, cujo relatório foi elaborado por V.Ex^a, e, posteriormente, pelo Deputado Renildo Calheiros. Agradeço a V.Ex^a, por ter-me distinguido com a tarefa de elaborar relatório a respeito dessa matéria. Tenho ouvido e lido manifestações de vários Parlamentares sobre o tema nos últimos dias. Reservei-me o direito de emitir minha opinião e meus argumentos no momento da apresentação deste relatório. E aqui pretendo justificar não só o meu relatório como as alterações propostas pelo meu Projeto de Lei de Conversão.

Em primeiro lugar, no que se refere ao objeto principal da Medida Provisória, que é a questão que regulamenta o plantio nas zonas de amortecimento das unidades de conservação, já existe uma decisão a esse respeito. Há um decreto estabelecendo uma

área de 500 metros de raio no caso da soja e de 800 metros no caso do algodão. A Medida Provisória nada mais faz do que permitir que aquilo que o decreto estabelece possa, de fato, vigor.

Portanto, não pretendo aqui utilizar a maior parte do meu tempo para tratar dessa questão, porque me parece bastante razoável. Creio que poucos parlamentares ou setores da sociedade poderão publicamente manifestar posição contrária a esse aspecto do texto original da medida provisória.

Sr. Presidente, recebemos aqui 19 emendas parlamentares de diferentes partidos propondo mudanças. De todas elas, acolhi duas idéias que, no meu ponto de vista, são imperativas para que o País se debruce a respeito delas: a primeira é a questão do algodão. Temos que deixar de debater biossegurança, tecnologia como se qualquer pessoa que porventura discorde da opinião de duas ou três entidades, organizações que se intitulam donas do assunto, tenha essa opinião em função de alguns fatos espúrios; como se qualquer pessoa – eu, nós, qualquer cientista, pesquisador da universidade, produtor, médico – que pense diferente dos donos do assunto, tenha opinião diferente sobre biotecnologia ou transgenia estivesse, de alguma forma, agindo de maneira espúria.

Sr. Presidente, não estou disposto a fazer esse debate aceitando essa preliminar porque espúrio é distribuir panfletos nos corredores do Congresso mentindo a respeito do relatório.

Dizem que há um relatório para ser votado que reduz o **quorum** de deliberação da CTNBio de 18 votos para oito.

Isso é mentira, Sr. Presidente!

Dizem que é um relatório que está sendo discutido para permitir o plantio do algodão transgênico no Brasil.

Isso é mentira, Sr. Presidente!

Nós não podemos mais aceitar esse patrolhamento nem daqueles que não têm preocupações e vêm na transgenia e na biotecnologia uma possibilidade de só aumentarem o lucro, nem daqueles que, em virtude de razões de natureza ideológica ou por estarem a serviço de qualquer interesse que não o nacional queiram impedir que nós possamos ter opinião isenta.

O Brasil tem cientistas, tem a Embrapa, tem a Fundação Oswaldo Cruz, tem as nossas universidades. Há pesquisa sendo desenvolvida com qualidade respeitada em todo o mundo.

Vejam a que ponto nós chegamos, Sr. Presidente: a Embrapa desenvolve estudos com banana. E faz pesquisas de campo em Honduras, porque não consegue fazer no Brasil. Os nossos cientistas desenvolveram uma semente de algodão que foi, na semana passada, registrada para utilização comercial na Austrália, um país com altíssimo rigor em questões de natureza ambiental e sanitária, que a utilizará para competir com o Brasil no mercado internacional.

Então, qual é a situação que estamos tratando na medida provisória? No Brasil, alguns produtores plantaram cento e cinquenta mil hectares de algodão transgênico. Eles foram autuados e responderão por isso administrativa e penalmente. E a medida provisória e o projeto de lei de conversão em nada reduzem essa responsabilidade administrativa e penal. O que fazer com as plumas e com o algodão que já foram colhidos? Querem alguns nos convencer de que o correto para o Brasil é queimar o algodão, a fibra.

V. Ex^a, Sr. Presidente, sabe o que acontecerá caso queimemos a fibra de algodão? Teremos que importá-lo. Mas importar de quem? Dos Estados Unidos e da China, que produzem algodão transgênico? (Palmas nas galerias.) Vamos comprar fios de algodão transgênico? Vamos importar malha de algodão transgênico e queimar o algodão produzido no Brasil?

Sr. Presidente, a medida provisória determina que o caroço seja destruído, impedindo o plantio; determina que ele seja utilizado na produção de biodiesel ou destruído. Em nenhum momento permite o plantio, mas estabelece uma regra de transição para que não façamos a insensatez de queimar o produto nacional para importar o mesmo produto desenvolvido pelos nossos concorrentes, no caso os Estados Unidos e a China. E não há sequer a possibilidade de se identificar na fibra se a semente que deu origem àquele algodão é geneticamente modificada ou não.

Então, trata-se de uma medida racional, de interesse do País, e que deve, sim, ser aprovada por esta Casa, que não deve aceitar o discurso falacioso de que estaríamos com a aprovação da medida provisória invertendo o papel da CTNBio e permitindo a legalização do plantio do algodão transgênico no Brasil, porque em momento algum a medida provisória trata disso. Então, temos sim que aprovar o projeto de lei de conversão e aprovar essa questão relativa ao algodão.

Outra questão diz respeito ao **quorum** da CTNBio. Mais uma vez, Deputado Osmar Terra, qualquer pessoa que tenha opinião diferente passa imediatamente a ser tratada com suspeição. Não importa se é cientista, se é pesquisador, se é a Embrapa ou a Fundação Oswaldo Cruz, se é deputado, ninguém pode ter opinião.

Esta Casa aprovou um **quorum** na Lei de Biossegurança que foi vetado e, por meio de decreto, foi autorizado o funcionamento da nova composição da CTNBio, determinando um **quorum** de dois terços de seus membros para aprovação da utilização do resultado da pesquisa feita no Brasil. E é bom que se diga mais uma vez que no Brasil não existe apenas a soja geneticamente modificada pronta para ser utilizada. A Embrapa tem realizado pesquisas de qualidade com mamão, batata e alface. Nós estamos importando de Cuba vacinas contra a hepatite B e contra a meningite – vacina transgênica. Nós temos pesquisas prontas desenvolvidas pela Fundação Oswaldo Cruz. Desde que foi instalada a nova composição da CTNBio, com seu novo **quorum**, V. Exas

sabem quantas autorizações foram aprovadas no País? Nenhuma! Nenhuma, Sr. Presidente.

Na semana passada, a Austrália autorizou a comercialização de semente desenvolvida pela Embrapa. Aí estão os estudos dos nossos pesquisadores passando por todos os critérios de análise e de segurança em qualquer lugar do mundo, mas não no Brasil.

Os deputados que compõem a chamada bancada ruralista elaboraram várias emendas a fim de reduzir o **quorum** para maioria simples e mudar a composição da CTNBio. Pois eu rejeitei todas as emendas que queriam mudar a composição da CTNBio e todas as emendas que queriam mudar o **quorum** de deliberação para maioria simples. O que está sendo divulgado é uma inverdade. E estamos estabelecendo um **quorum** qualquer? Não. Qual é o **quorum** que esta Casa utiliza para aprovar um projeto de lei complementar? Maioria absoluta dos seus membros. Todas as comissões semelhantes que existem no País trabalham com um **quorum** democrático: maioria absoluta. Ele é seguro porque garante que pelo menos 14 cientistas brasileiros, no universo de 27 votos, tenham de concluir favoravelmente pela utilização de determinada pesquisa.

Digamos que, mesmo aprovado pela CTNBio, setores da sociedade sejam contrários a essa idéia. Há outra instância de recurso: o Conselho Nacional de Biossegurança, órgão que dá a palavra final a respeito da possibilidade de utilização no comércio, na indústria, na medicina, na agricultura, da tecnologia desenvolvida pela Embrapa, pelas universidades, pela Fundação Oswaldo Cruz e assim por diante.

Sr. Presidente, o **quorum** de maioria absoluta é adequado, correto. Não é um **quorum** vulgar, mas qualificado, e garante que tudo o que os cientistas brasileiros produzem passem por análise isenta e adequada.

Há também outras questões, mas me coloco à disposição de qualquer parlamentar para eventuais questionamentos a respeito de cada ponto do meu relatório.

Em virtude do acordo feito com várias lideranças, a Lei nº 11.265, de 2006, sobre a rotulagem de produtos lácteos, que passaria a vigorar a partir de 3 de janeiro de 2007, passará a vigorar a partir de 3 de julho de 2007. Esse texto também está incorporado ao meu relatório, ao projeto de lei de conversão que apresentei à medida provisória.

Defendo a aprovação do projeto de lei de conversão em anexo com a certeza de que é o melhor que podemos oferecer ao Brasil neste momento.

Não aceitamos aqueles que vêem a biotecnologia, a transgenia como uma possibilidade a mais para o lucro fácil. Para termos tecnologia independente, conhecimento genuinamente voltado para o interesse nacional, devemos ter um País mais justo, soberano e equilibrado.

Era isso, Sr. Presidente, e estou à disposição das Sras e dos Srs. Deputados para qualquer questionamento.

Parecer escrito encaminhado à Mesa

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [MPV-327/2006](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 01/11/2006

Apreciaçãoção: Proposição Sujeita à Apreciaçãoção do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Ementa: Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Revoga o artigo 11 da Lei nº 10.814, de 2003, que proíbe o plantio de OGM em áreas de conservação e em zona de amortecimento.

Indexação: _ Autorização, plantio, cultivo, pesquisa, organismo geneticamente modificado, transgênico, Área de Proteção Ambiental, área, amortização, unidade de conservação da natureza, proibição, cultivo, terras indígenas. _ Alteração, lei federal, Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Plano de Manejo, liberação, cultivo, organismo geneticamente modificado, Área de Proteção Ambiental, normas, (CTNBIO), riscos, plantio, biodiversidade, Executivo, fixação, limite máximo, área, plantio, transgênico. _ Revogação, dispositivos, lei federal, proibição, plantio, semente, soja, organismo geneticamente modificado, área ecológica.

Despacho:

21/11/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciaçãoção do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 914/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MPV32706 (MPV32706)

[EMC 1/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miguel de Souza](#)

[EMC 2/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 3/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maninha](#)

[EMC 4/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miguel de Souza](#)

[EMC 5/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miguel de Souza](#)

[EMC 6/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sarney Filho](#)

[EMC 7/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Kátia Abreu](#)

[EMC 8/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Darcísio Perondi](#)

[EMC 9/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maninha](#)

[EMC 10/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Kátia Abreu](#)

[EMC 11/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Kátia Abreu](#)

[EMC 12/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 13/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 14/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 15/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Betinho Rosado](#)

[EMC 16/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Betinho Rosado](#)

[EMC 17/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)

[EMC 18/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)

[EMC 19/2006 MPV32706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

Parceres, Votos e Redação Final

- MPV32706 (MPV32706)

[PPP 1 MPV32706 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Paulo Pimenta](#)

Originadas

- PLEN (PLEN)

[PLV 29/2006 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Paulo Pimenta](#)





Última Ação:


22/11/2006 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.

20/12/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)

Obs.: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:

1/11/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
1/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/11/2006 a 07/11/2006. Comissão Mista: 01/11/2006 a 14/11/2006. Câmara dos Deputados: 15/11/2006 a 28/11/2006. Senado Federal: 29/11/2006 a 12/12/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 13/12/2006 a 15/12/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 16/12/2006. Congresso Nacional: 01/11/2006 a 09/02/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 10/02/2007 a 10/04/2007.
16/11/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Paulo Pimenta (PT-RS), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória.
20/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 914/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional texto da Medida Provisória nº 327 de 2006, que "Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências." "" 
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 442/06, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 327/06. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 19 emendas. 
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
21/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação em avulso.
22/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.
12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
12/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:30)
13/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa. (Sessão Extraordinária - 15:00)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita que a Medida Provisória nº 327, de 2006, item 3, seja apreciada como item 2 da pauta, renumerando-se os demais.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Abelardo Lupion (PFL-PR) e Dep. Sarney Filho (PV-MA).

20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Paulo Pimenta (PT-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta e das Emendas de nºs 1 a 14 e 17 a 19, pela inadequação financeira e orçamentária das de nºs 15 e 16; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda de nº 7, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas. 
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Sarney Filho (PV-MA), Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. João Alfredo (PSOL-CE), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Assis Miguel do Couto (PT-PR) e Dep. Luis Carlos Heinze (PP-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Babá (PSOL-PA).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Adão Pretto (PT-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 15 e 16, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 15 e 16 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Henrique Fontana, Líder do PT, que solicita preferência para votação do texto original da MPV 327/06 sobre o do Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo Relator.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Henrique Fontana (PT-RS) e Dep. Darcísio Perondi (PMDB-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento de Srs. Deputados que solicita que a votação da MPV 327/06 seja feita no sistema nominal.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006, ressalvados os destaques, com o acréscimo do artigo 6º.

20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Projeto de Lei de Conversão, solicitada pelo Dep. Henrique Fontana, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 327, de 2006, na forma do Projeto de Lei nº 29, de 2006, com o acréscimo do artigo 6º, ressalvados os destaques. Sim: 247; Não: 103; Abst.: 2; Total: 352.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 9, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSOL.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do artigo 3º do PLV 29/06, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PV.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Sarney Filho (PV-MA) e Dep. Darcísio Perondi (PMDB-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o artigo 3º do PLV 29/06.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do artigo 5º do PLV 29/06, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PL.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Sandro Mabel (PL-GO) e Dep. Paulo Pimenta (PT-RS).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Suprimido o artigo 5º do PLV 29/06.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 327-A/06) (PLV 29/06)
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Henrique Fontana, líder do PT, que solicita preferência para votação do texto original da MPV 327/06 sobre o Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo Relator.

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

Nova Pesquisa

MENSAGEM Nº 914

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006, que “Dispõe sobre plantio de organismos geneticamente modificado em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências”.

Brasília, 31 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Art. 27. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo. (Regulamento)

§ 1º O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

§ 2º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

§ 3º O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

§ 4º Atenção: (Vide Medida Provisória nº 327, de 2006).

LEI Nº 10.814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências.

Art. 11. Fica vedado o plantio de sementes de soja geneticamente modificada nas áreas de unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento, nas terras indígenas, nas áreas de proteção de mananciais de água efetiva ou potencialmente utilizáveis

para o abastecimento público e nas áreas declaradas como prioritárias para a conservação da biodiversidade. Atenção: (Vide Medida Provisória nº 327, de 2006).

LEI Nº 11.105, DE 24 DE MARÇO DE 2005

Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Art. 11. A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por 27 (vinte e sete) cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, de notória atuação e saber científicos, com grau acadêmico de doutor e com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal ou meio ambiente, sendo:

I – 12 (doze) especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivo exercício profissional, sendo:

- a) 3 (três) da área de saúde humana;
- b) 3 (três) da área animal;
- c) 3 (três) da área vegetal;
- d) 3 (três) da área de meio ambiente;

II – um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados pelos respectivos titulares:

- a) Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) Ministério da Saúde;
- d) Ministério do Meio Ambiente;
- e) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- f) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- g) Ministério da Defesa;
- h) Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República;

i) Ministério das Relações Exteriores;

III – um especialista em defesa do consumidor, indicado pelo Ministro da Justiça;

IV – um especialista na área de saúde, indicado pelo Ministro da Saúde;

V – um especialista em meio ambiente, indicado pelo Ministro do Meio Ambiente;

VI – um especialista em biotecnologia, indicado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII – um especialista em agricultura familiar, indicado pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário;

VIII – um especialista em saúde do trabalhador, indicado pelo Ministro do Trabalho e Emprego.

§ 1º Os especialistas de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada com a participação das sociedades científicas, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os especialistas de que tratam os incisos III a VIII do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada pelas organizações da sociedade civil, conforme disposto em regulamento.

§ 3º Cada membro efetivo terá um suplente, que participará dos trabalhos na ausência do titular.

§ 4º Os membros da CTNBio terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por até mais 2 (dois) períodos consecutivos.

§ 5º O presidente da CTNBio será designado, entre seus membros, pelo Ministro da Ciência e Tecnologia para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

§ 6º Os membros da CTNBio devem pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos ético-profissionais, sendo vedado participar do julgamento de questões com as quais tenham algum envolvimento de ordem profissional ou pessoal, sob pena de perda de mandato, na forma do regulamento.

§ 7º A reunião da CTNBio poderá ser instalada com a presença de 14 (catorze) de seus membros, incluído pelo menos um representante de cada uma das áreas referidas no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 8º (VETADO)

§ 9º Órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal poderão solicitar participação nas reuniões da CTNBio para tratar de assuntos de seu especial interesse, sem direito a voto.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes da comunidade científica e do setor público e entidades da sociedade civil, sem direito a voto.

LEI Nº 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2008

Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de pri-

meira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

III – leites fluidos, leites em pó, leites modificados e similares de origem vegetal;

Art. 10. É vedado, nas embalagens ou rótulos de fórmula infantil para lactentes e fórmula infantil de seguimento para lactentes:

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – utilizar frases ou expressões que indiquem as condições de saúde para as quais o produto seja adequado;

VII – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto só deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade, com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho”.

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão um destaque sobre os riscos do preparo inadequado e instruções para a correta preparação do produto, inclusive medidas de higiene a serem observadas e dosagem para diluição, quando for o caso.

Art. 11. É vedado, nas embalagens ou rótulos de fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância:

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas, conforme disposto em regulamento;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – utilizar marcas seqüenciais presentes nas fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

VII – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, o seguinte destaque: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais”.

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão um destaque para advertir sobre os riscos do preparo inadequado e instruções para a correta preparação do produto, inclusive medidas de higiene a serem observadas e dosagem para a diluição, vedada a utilização de figuras de mamadeira.

Art. 13. É vedado, nas embalagens ou rótulos de leites fluidos, leites em pó, leites modificados e similares de origem vegetal:

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas ou induzam ao uso do produto para essas faixas etárias;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos que se destinem a lactentes.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque:

I – leite desnatado e semidesnatado, com ou sem adição de nutrientes essenciais: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais”;

II – leite integral e similares de origem vegetal ou misto, enriquecido ou não: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e deve ser mantido até a criança completar 2 (dois) anos de idade ou mais”;

III – leite modificado de origem animal ou vegetal: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais”.

§ 2º É vedada a indicação, por qualquer meio, de leites condensados e aromatizados para a alimentação de lactentes e de crianças de primeira infância.

Art. 14. As embalagens ou rótulos de alimentos de transição e alimentos à base de cereais indicados para lactentes e crianças de primeira infância e de alimentos ou bebidas à base de leite ou não, quando comercializados ou apresentados como apropriados para a alimentação de lactentes e crianças de primeira infância, não poderão:

I – utilizar ilustrações, fotos ou imagens de lactentes ou crianças de primeira infância;

II – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

III – utilizar expressões ou denominações que induzam à identificação do produto como apropriado ou preferencial para a alimentação de lactente menor de 6 (seis) meses de idade;

IV – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos baseado em falso conceito de vantagem ou segurança;

V – promover as fórmulas infantis, leites, produtos com base em leite e os cereais que possam ser administrados por mamadeira.

§ 1º Constará do painel frontal dos rótulos desses produtos a idade a partir da qual eles poderão ser utilizados.

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: “O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para crianças menores de 6 (seis) meses de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais”.

Art. 15. Relativamente às embalagens ou rótulos de fórmula de nutrientes para recém-nascido de alto risco, é vedado:

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas;

II – utilizar denominações ou frases sugestivas de que o leite materno necessite de complementos, suplementos ou de enriquecimento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

§ 1º O painel frontal dos rótulos desses produtos exibirá o seguinte destaque: “Este produto somente deve ser usado para suplementar a alimentação do recém-nascido de alto risco mediante prescrição médica e para uso exclusivo em unidades hospitalares”.

§ 2º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: “O Ministério da Saúde adverte: O leite materno possui os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida”.

§ 3º Os rótulos desses produtos exibirão um destaque para advertir sobre os riscos do preparo inadequado e instruções para a sua correta preparação, inclusive medidas de higiene a serem observadas e a dosagem para a diluição, quando for o caso.

§ 4º o produto referido no **caput** deste artigo é de uso hospitalar exclusivo, vedada sua comercialização fora do âmbito dos serviços de saúde.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 329, DE 2006)

Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do inciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, fica o Ministério da Defesa autorizado a efetuar contratação temporária, no âmbito do Comando da Aeronáutica, de pessoal imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será de, no máximo, 60 (sessenta) pessoas, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente nos termos desta Lei o disposto nos arts. 5º e 6º, no inciso I do art. 7º, nos arts. 9º a 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Lei nº 9.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 4º A contratação de que trata esta Lei dar-se-á:

I – mediante processo seletivo simplificado; ou

II – caso a urgência impeça a realização do processo seletivo, mediante análise de *curriculum vitae* e à vista de notória capacidade técnica profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 329, DE 2006

Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição, fica o Ministério da Defesa autorizado a efetuar contratação temporária, no âmbito do Comando

da Aeronáutica, de pessoal imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Art. 2º A contratação da que trata esta Medida Provisória será de, no máximo, sessenta pessoas e não poderá perdurar além de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente nos turnos desta Medida Provisória o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, inciso I, 9º a 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 4º A contratação de que trata esta Medida Provisória dar-se-á:

I – mediante processo seletivo simplificado; ou

II – caso a urgência impeça a realização do processo seletivo, mediante análise de **currículum vitae** e à vista de notória capacidade técnica profissional.

Art. 5º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de novembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MENSAGEM Nº 943, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 329, de 1º de novembro de 2006, que “Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”.

Brasília, 1º de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 512/MD/MP/CC-PR

Brasília, 1º de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de medida provisória, que autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação temporária, por excepcional interesse público, destinada a atender as necessidades do Comando da Aeronáutica para prover a segurança e controle do tráfego aéreo.

2. A referida contratação temporária objetiva permitir, em caráter emergencial, a redução do déficit de pessoal do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, subordinado ao Comando da Aeronáutica, considerando a implantação e operação continuada dos novos Sistemas de Comunicação Navegação e Vigilância – CNS, do Gerenciamento de Tráfego Aéreo – ATM, e do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea – CGNA. Some-se a isso

a implementação de novos centros operacionais de controle do espaço aéreo e a ampliação daqueles já existentes, a fim de atender às crescentes demandas das aviações civil e militar.

3. Além disso, visa a presente proposta permitir, em curtíssimo prazo, e até que seja concluído o processo de recrutamento de servidores efetivos para provimento de cargos de Técnico de Defesa e Controle do Tráfego Aéreo e Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, o atendimento às necessidades detonantes da atual situação do controle do tráfego aéreo, que experimenta um estrangulamento acentuado, com efeitos sensíveis sobre o funcionamento dos aeroportos brasileiros e das rotas aéreas. Para que tais necessidades possam ser supridas de imediato, propomos a Vossa Excelência seja concedida a autorização para a contratação emergencial e temporária de pessoal qualificado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, em número não superior a sessenta servidores, e com previsão de duração dos contratos até 31 de dezembro de 2007, quando a situação deverá estar normalizada. A fim de que o atendimento possa ser viabilizado com a rapidez necessária propõe-se que a contratação se dê mediante processo seletivo simplificado, ou, caso haja situação de urgência que o justifique, mediante análise de **currículum vitae** e à vista de notória capacidade técnica profissional, requisitos essenciais em vista do alto grau de responsabilidade e conhecimentos técnicos exigidos para o seu exercício.

4. Acha-se, assim, plenamente caracterizadas a urgência e a relevância da medida, tendo em vista a premente necessidade de assegurar-se, à luz dos acontecimentos recentes que demonstram o referido estrangulamento e das necessidades derivadas da ampliação da demanda, o nível de capacidade de atendimento ao tráfego aéreo no País, com o adequado grau de segurança e controle do tráfego aéreo que constituem responsabilidade do Comando da Aeronáutica.

5. O impacto orçamentário-financeiro da proposta será da ordem de R\$1.100.000,00 em 2006 e R\$4.500.000,00 em 2007 e a contratação deverá respeitar a prévia existência de recursos orçamentário no Comando da Aeronáutica destinados a tal finalidade, de acordo com o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

6. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam ao encaminhamento da medida provisória que ora submetemos à superior apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, _ **Waldir Pires – Paulo Bernardo – Dilma Rousseff**.

OF. Nº 631/06/PS-GSE

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: **envio de PLV para apreciação**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (Medida Provisória nº 329/06, do Poder Executivo), aprovado

na Sessão Plenária do dia 20-12-06, que “autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 329	
Publicação no DO	3-11-2006
Designação da Comissão	6-11-2006 (SF)
Instalação da Comissão	7-11-2006
Emendas	até 9-11-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	3-11-2006 a 16-11-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	16-11-2006
Prazo na CD	de 17-11-2006 a 30-11-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	30-11-2006
Prazo no SF	1º-12-2006 a 14-12-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	14-12-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	15-12-2006 a 17-12-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	18-12-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-2-2007 (60 dias)

MPV Nº 329	
Votação na Câmara dos Deputados	20-12-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 29/2006**SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 329, DE 1-11-2006****1. Introdução**

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória”.

2. Histórico

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, por meio da Medida Provisória nº 329, de 1º de novembro de 2006, “Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”.

A necessidade da contratação temporária de pessoal, em caráter emergencial, na forma da Medida Provisória nº 329/2006, conforme explicita a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00512/MD/MP/CC-PR, de 1º de novembro de 2006, que a precedeu e que relaciona os argumentos motivadores à sua edição, tem por escopo atender as necessidades do Comando da Aeronáutica no sentido de prover a segurança e controle do tráfego aéreo.

Enfatiza a (EMI), que tal proposta, objetiva permitir, “em curtíssimo prazo, e até que seja concluído o processo de recrutamento de servidores efetivos para provimento de cargos de Técnico de Defesa e Controle do Tráfego Aéreo e Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, o atendimento às necessidades decorrentes da atual situação do controle do tráfego aéreo, que experimenta um estrangulamento acentuado, com efeitos sensíveis sobre o funcionamento dos aeroportos brasileiros e das rotas aéreas”.

Esses foram os argumentos, sob os aspectos da urgência e relevância, que alicerçaram a edição da presente medida provisória.

**3. Compatibilidade e Adequação
Orçamentária e Financeira**

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição, e dá outras providências”, em seu Art. 5º, define o exame de adequação orçamentária e financeira como: “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária

e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes (principalmente as de ordem constitucional), em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Cumprido salientar que essa caracterização deve ser, antes de mais nada complementada pelas disposições da Constituição Federal que regem a matéria.

A LRF, art. 16, § 1º, considera como:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa abjeta de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com a lei orçamentária e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Impõe-se, assim, que as disposições contidas das Medidas Provisórias, à Luz da LRF, não produzam despesas que tenham impacto orçamentário superiores aos limites estabelecidos para o exercício, nem que apresentem indicação de despesa de forma incompatível com as disposições constitucionais, em especial com o disposto no art. 169, § 1º, e com as leis do plano plurianual e de diretrizes orçamentárias do exercício financeiro que as compreenderem.

Quanto ao impacto orçamentário, os textos analisados indicam o montante das novas despesas de caráter continuado, da ordem de R\$1.100.000,00, em 2006, e R\$4500.000,00, em 2007, e que a “contratação deverá respeitar a prévia existência de recursos orçamentários no Comando da Aeronáutica destinados a tal finalidade, de acordo com o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Brasília, 6 de novembro de 2006. – **Roberto de Meireles Guimarães Filho**, Consultor de Orçamento.

**PARECER DO RELATOR,
PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 329, DE 2006, E EMENDAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

O SR. ABELARDO LUPION (PFL — PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e

boa técnica legislativa da Medida Provisória, uma vez atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 329, de 2006, nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo, incorporando a alteração decorrente da Emenda nº 1, de 2006, da Deputada Perpétua Almeida, à qual ofereço parecer favorável e pela rejeição de todas as demais.

Significa a autorização da contratação de 60 técnicos controladores de vôo para, emergencialmente, darmos uma resposta ao “apagão” aéreo que ora vivemos.

O meu voto é favorável, e a contratação será no máximo de 60 pessoas, com validade de 2 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

É o parecer.

Parecer escrito encaminhado à Mesa

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A
EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329, DE 2006
(Mensagem nº 943, de 2006)

Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Abelardo Lupion**

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com o § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 943, de 1º de novembro de 2006, a Medida Provisória nº 329, de mesma data, que “autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”.

O art. 1º dessa Medida Provisória, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, autoriza o Ministério da Defesa a efetuar a contratação temporária, no âmbito do Comando da Aeronáutica, de pessoal imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

O seu art. 2º reza que a contratação será de, no máximo, sessenta pessoas e não poderá perdurar além de 31 de dezembro de 2007; enquanto o art. 3º lista uma série de dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a serem aplicados ao pessoal contratado temporariamente nos termos da Medida

Provisória em pauta, além de prescrever a aplicação integral da Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Finalmente, o seu art. 4º diz que a contratação dar-se-á mediante processo seletivo simplificado; ou, no caso de a urgência impedir a realização do processo seletivo, mediante análise de **curriculum vitae** e à vista de notória capacidade técnica profissional.

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial nº 512/MD/MP/CC – PR, de 1º de novembro de 2006, dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Casa Civil, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, a urgência e a relevância da Medida Provisória em tela são justificadas por ser ela instrumento legal ágil e adequado para atender á premente necessidade de assegurar-se, à luz dos acontecimentos recentes que demonstram o estrangulamento e as necessidades derivadas da ampliação da demanda, o nível de capacidade de atendimento ao tráfego aéreo no país, com o adequado grau de segurança e controle do tráfego aéreo que constituem responsabilidade do Comando da Aeronáutica.

De forma mais minudente, a Exposição de Motivos afirma que a referida contratação temporária objetiva permitir, em caráter emergencial, a redução do déficit de pessoal do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, subordinado ao Comando da Aeronáutica, considerando a implantação e operação continuada dos novos Sistemas de Comunicação Navegação e Vigilância – CNS, do Gerenciamento de Tráfego Aéreo – ATM, e do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea CGNA, além da implementação de novos centros operacionais de controle do espaço aéreo e da ampliação daqueles já existentes, a fim de atender ás crescentes demandas das aviações civil e militar, até que seja concluído o processo de recrutamento de servidores efetivos para provimento de cargos de Técnico de Defesa e Controle do Tráfego Aéreo e Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo.

A Exposição de Motivos ainda esclarece que pode ser considerado plenamente atendido o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, uma vez que o impacto orçamentário-financeiro da proposta será da ordem de R\$ 1.100.000,00 em 2006 e R\$ 4.500.000,00 em 2007 e a contratação deverá respeitar a prévia existência de recursos orçamentário no Comando da Aeronáutica destinados a tal finalidade, de acordo com o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No prazo regimental, na Comissão, foram apresentadas 5 (cinco) emendas, conforme discriminação a seguir:

EMEN-DA	AUTOR	Resumo do teor de Emenda	Resumo da justificativa
1/2006	Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	Dá nova redação ao art. 2º da presente Medida Provisória, passando a permitir o contrato por 2 anos com possibilidade de renovação por igual período.	O texto original prevê o contrato só até dezembro de 2007, sem perspectivas de resolução além daí. Com prazo de contrato mais longo, haverá tempo para a realização de concurso público.
2/2006	Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	Dá nova redação ao inciso II do art. 4º da presente Medida Provisória, acrescentando a expressão "e comprovada experiência na função".	Há grande número de técnicos em outras funções, além de dar prioridade de contratação aos que comprovarem experiência na função.
EMEN-DA	AUTOR	Resumo do teor de Emenda	Resumo da justificativa
3/2006	Deputado BETINHO ROSADO	Acrescenta, onde couber na Medida Provisória, artigo que reduz a zero a alíquota das contribuições para o PIS/PA-SEP e para o COFINS incidentes na importação e sobre receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana; outro artigo, mandando acrescentar incisos com esses itens aos arts. 8º e 28 da Lei 10.865/2004.	Criação de mecanismos que estimularão a diminuição dos preços dos alimentos, especialmente nos consumidos em larga escala pela população mais carente.
4/2006	Deputado BETINHO ROSADO	Acrescenta, onde couber na presente Medida Provisória, artigo que prorroga por mais 10 anos o prazo da isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; outro artigo, modificando o caput do art. 17 da Lei 9.432/97, de modo a incidir esse Adicional, por 20 anos, a contar de 8/1/07, sobre as mercadorias que tenha por destino ou origem os portos das Regiões Norte e Nordeste.	Os incentivos ajudam a diminuir o desequilíbrio entre o Norte/Nordeste e as outras regiões do país e a isenção em pauta será extinta 2007, apesar de não persistirem os motivos que ensejaram essa isenção.
5/2006	Deputado RODRIGO MAIA	Acrescenta, onde couber na presente Medida Provisória, artigo que obriga à realização periódica de teste de dosagem de alcoolemia e de perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica em tripulantes de aeronaves e em integrantes do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.	O álcool e outras drogas contribuem para diminuir a coordenação motora e os reflexos, comprometendo a capacidade de conduzir veículos, de operar outras máquinas e de realizar atividades mais complexas. A proposta preveniria falhas humanas que soem provocar acidentes aeronáuticos.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

Conforme determina o § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação das Medidas Provisórias, cabe a Congresso Nacional, no que toca a Medidas Provisórias, deliberar sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais, nos quais se incluem a relevância e a urgência, bem como sobre a adequação orçamentária e financeira e o mérito.

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar Medidas Provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 512/MD/MP/CC – PR, de 2006, alinhou consistentemente as razões de justificativa para a adoção da Medida Provisória nº 329/2006.

Da urgência e relevância

Sobre a urgência e relevância, estas se encontram configuradas pelas circunstâncias notórias que envolvem as condições da segurança e controle do tráfego aéreo no País, com a elevada demanda de vôos não sendo acompanhada pela ampliação e aperfeiçoamento de um sistema que se encontra estrangulado, entre outros fatores, pela pequena quantidade de controladores de vôo civis e militares.

Portanto, sob esse viés e nos termos do que preceitua o art. 62 da Constituição Federal e porque satisfeito o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que manda que o texto da Medida Provisória, no dia da sua publicação no **Diário Oficial** da União, seja enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato, somos pela admissibilidade da Medida Provisória, no que tange à urgência e relevância.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que tange aos aspectos ligados à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a matéria contida na Medida Provisória não se insere entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal), ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52 da Constituição Federal), da mesma forma que não se contrapõe aos temas cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo (art. 62, § 1º, da Constituição Federal).

Dessa forma, a Medida Provisória em tela se coaduna com o ordenamento jurídico vigente e foi redigida atendendo a todas as normas relativas à boa técnica legislativa, possuindo clareza, precisão e ordem lógica, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 2001.

Há que se considerar, ainda, que, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, da Carta Magna, são da iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica.

Sobre as 5 (cinco) emendas apresentadas, a de nº 2/2006, que manda acrescentar a expressão “e comprovada experiência na função” ao inciso II do art. 4º da presente Medida Provisória, parece-nos desnecessária, pois a lógica entende que essa comprovada experiência estará embutida entre os critérios a serem adotados no processo seletivo simplificado ou na contratação à vista de notória capacidade técnica profissional.

As Emendas nº 3/2006 e nº 4/2006 devem ser rejeitadas de plano por apresentarem vícios em virtude de tratarem de matérias completamente alheias à da tratada pela Medida Provisória em pauta.

A Emenda nº 5/2006 guarda alguma aproximação com a matéria em pauta, todavia, dadas às circunstâncias do momento e a especificidade da Medida Provisória em questão, julgamos não ser o caso trazer à discussão, por ora, a obrigatoriedade da realização periódica de teste de dosagem de alcoolemia e de perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica em tripulantes de aeronaves e em integrantes do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

Somente a Emenda de nº 1/2006, que dá nova redação ao art. 2º da presente Medida Provisória, permitindo o contrato por 2 anos com possibilidade de renovação por igual período, encontra-se em perfeita

consonância com o espírito do ato do Poder Executivo e deve ser levada em consideração.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 329, de 2006, com a alteração indicada pela Emenda nº 1/2006, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Da adequação financeira e orçamentária

Em relação à adequação financeira e orçamentária, a análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 329, de 2006, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa Resolução define que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Nesse sentido, a própria exposição de motivos informa que “o impacto orçamentário-financeiro da proposta será da ordem de R\$1.100.000,00 em 2006 e R\$4.500.000,00 em 2007”, indicando, tacitamente, que o Poder Executivo conduziu a análise da repercussão sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Do Mérito

Entendemos essa Medida Provisória, que apenas contrata pessoal, e em número muito limitado, como um pequeno paliativo diante da grandeza dos problemas que atingem, em cheio, o sistema de segurança e controle do tráfego aéreo brasileiro, onde se nota falta de pessoal, salários aviltados, equipamentos obsoletos, insuficientes e sem manutenção adequada, falta de competência gerencial em todas as esferas do Poder Executivo, desde o nível operacional, na alçada do Comando da Aeronáutica e da Infraero, até a instância político-administrativa, pelas mãos da Anac e de outros agentes políticos de maior precedência.

Percebemos a Medida Provisória como necessária, mas muito pequena e de eficácia duvidosa diante da miríade de problemas, dos quais se consegue enxergar somente a ponta do “iceberg”. A cada dia os meios de comunicação social revelam problemas novos; até então sonogados pelas autoridades, demonstrando que há muita coisa por vir à tona escamoteada nos subterrâneos do Poder Executivo.

Verifica-se um clima de desencontros, desacertos e descontrole, bastando ver como se dão as falas das autoridades, divergindo não só entre elas, mas, por vezes, naquilo que é dito pela mesma autoridade, que desdiz aquilo que, anteriormente, ela própria havia afirmado.

Juntem-se a isso as notícias que pipocam nos meios de comunicação social, autênticas imputações de responsabilidade, e ficará fácil discernir quem deveria sentar no banco dos réus pela morte das 154 pessoas do vôo 1907 da Gol, em 29 de setembro corrente ano, no Estado do Mato Grosso.

A Medida Provisória e a Exposição de Motivos correspondente encerram uma confissão de culpa da Administração Pública Federal, revelando o ponto a que esta deixou chegarem as coisas que dizem respeito ao controle do tráfego aéreo no País, ao mesmo tempo em que, agora, tenta, na ânsia do desespero, soluções remendadas.

A raiz dos problemas está em um Poder Executivo que, ora por razões econômico-financeiras, ora por questões políticas, não encontra os caminhos corretos para a boa gestão da coisa pública.

Há fatos que não estão sendo ditos pela imprensa, pelos Ministérios da Defesa e do Planejamento e pela Casa Civil, pelo Comando da Aeronáutica nem pelas outras autoridades que tem algum vínculo com os acontecimentos, mas que precisam ser trazidos à tona.

Diante de um **transponder** em pane ou desligado de uma das aeronaves acidentadas, como funcionava o braço do controle aéreo do SIVAM no momento do acidente?

Ora, se um vôo, para ser detectado, precisa do seu “transponder” funcionando, para que serve um sistema de vigilância contra os vôos que se pretendem clandestinos e que serão feitos, necessariamente, com os “transponders” desligados?

Não se deve esquecer que o controle dos vôos clandestinos sobre a Amazônia foi um dos carros-chefe para implantação do SIVAM, ao preço de caríssimas aquisições sem procedimento licitatório e diante de graves suspeitas que, até hoje, não foram bem esclarecidas.

Seria o caso ressuscitar a CPI do SIVAM? concluída sem chegar a lugar algum.

Não é demais lembrar que os escândalos que envolveram a implantação do SIVAM derrubaram um ministro e dois assessores presidenciais, o vazamento de gravações de agentes políticos, defendendo os interesses da empresa americana Raytheon, que, sem licitação, levou um contrato de US\$1,4 bilhão, enquanto ele era “vendido” ao povo brasileiro como sendo o

sistema que permitiria o monitoramento do espaço aéreo e terrestre e o levantamento de informações que possibilitariam, entre outras funções, combater o narcotráfico feito por aeronaves.

Sob essa ótica, é possível que o Parlamento também tenha de fazer seu “mea culpa” pelas vítimas do avião da Gol, na medida em que, quando da CPI do SIVAM, que deixou naufragar, não fez, quando podia e devia, a adequada fiscalização e controle dos atos Administração Pública.

Indo mais além, para exemplificar como as questões de segurança do tráfego aéreo ficam sujeitas aos espasmos de caráter político do Poder Executivo, faz-se aqui algumas colocações que passam por aspectos ligados à segurança de vôo centradas apenas no Aeroporto Internacional de Brasília, o terceiro mais movimentado do País:

– a primeira: quando da inauguração da segunda pista do aeroporto, construída com recursos da Infraero, a parte de controle do tráfego aéreo, a ser implementada com recursos da Aeronáutica, sempre parcos, ainda não estava pronta para operar aquela pista, com a inauguração tendo se dado por fins exclusivamente políticos, em evidente desvio de finalidade;

– a segunda: os aviões de grande porte que decolam de uma das pistas estão curvando para determinada proa e, dessa forma, entrando em conflito com as decolagens da outra pista e acarretando sérios problemas de segurança, apenas para evitar que figuras importantes se sintam incomodadas pelo sobrevôo por cima de suas residências; e

– a terceira: a nova pista do aeroporto tem 800 dos seus 3.400 metros de extensão proibidos de serem usados para pouso também por motivos de vizinhança notória, representando diminuição da segurança e má gestão dos recursos públicos ali investidos.

Vê-se, assim, que a questão da segurança de vôo no País está bem além da falta de pessoal qualificado para operar os controles, passando por omissões e interferências indevidas no campo político.

Existe outra ótica que precisa ser trazida à baila e que explica a situação a que chegamos. A aviação comercial brasileira nasceu e cresceu à sombra da aviação militar pelas mais várias razões: a maioria dos grandes aeroportos brasileiros, por medida de economia, aproveitando pessoal, material e instalações,

com a utilização conjunta dos recursos, foi construída ao lado de bases aéreas; a Aeronáutica foi a principal formadora – em algumas especialidades, talvez a única –, de pessoal qualificado, que depois migrava para a aeronáutica civil; a gestão da aviação comercial foi, até há pouco, da alçada do Comando da Aeronáutica; e assim por diante.

Em função disso tudo, é natural que hoje seja encontrado um percentual bastante elevado de controladores aéreos militares; o que até se justifica em termos de economia.

Todavia, as Forças Armadas brasileiras, por razões mais diversas, estão submetidas a uma intensa política que, por vezes, parece planejada, de sucateamento do seu material e de compressão salarial, do que, os problemas com o controle do tráfego aéreo tornaram-se, neste momento, a faceta mais visível.

De uma lado, as notícias apontam para a falta de equipamentos, de material em pane e sem recursos para a manutenção e de outros funcionando a dar indicações erradas. Ora, se este é o quadro no setor aéreo, mais visível para todos, dá para imaginar em que estado se encontram as nossas Forças Armadas brasileiras.

Do outro lado, há evidente desmotivação para com a carreira militar, não só pela situação material em que se encontram, obrigando os integrantes das Forças Armadas a todo o tipo de improvisado para o cumprimento das poucas missões de que ainda conseguem desincumbir-se, como também pelas miseráveis condições salariais a que foram condenados pelos últimos governos.

É patente as dificuldades por que passam as Forças Armadas para recrutar pessoal de carreira e para manter os seus melhores quadros, atraídos que são por melhores condições salariais na iniciativa privada e em outros órgãos e entidades do Poder Público.

Ora, a “bomba-relógio” que estava armada e ninguém viu, ou fingia que não via – inclusive as autoridades militares, mais preocupadas em não serem abatidas no plano de vôo de suas carreiras do que com os problemas reais das suas instituições e dos seus comandados – explodiu, agora, pelas mãos dos controladores de vôo.

E o pior disso tudo é que o Governo, acuado, dispensou um tratamento sindical à crise, mostrando aos militares que a resolução de muitos de seus problemas, futuramente, passará por movimentos semelhantes, a despeito da quebra da hierarquia e disciplina.

A simples desmilitarização do controle do tráfego aéreo brasileiro, seguida do pagamento de salários não-aviltados – viável a longo prazo e sob outras cir-

cunståncias – não é a soluçãõ a curto prazo. Há muitas injunções que não foram aqui consideradas. Quem formará esse pessoal na quantidade necessária? A Aeronáutica? Vai formá-los para os outros? E o que acontecerá com o controle militar do nosso espaço aéreo quando seus sargentos-controladores e oficiais desse segmento deixarem a Força Aérea em busca de melhores condições salariais no controle aéreo da aviação comercial? E como ficará o controle de vôo da aviação comercial brasileira diante das greves que são latentes entre os servidores e empregados civis da administração pública?

Especificamente sobre a Medida Provisória, que prevê a contratação de até sessenta controladores de vôo já formados, deve-se perguntar, inicialmente, de onde foi tirado esse número, pois tudo indica que a necessidade é muito maior.

Depois, poder-se-ia perguntar como serão encontrados tantos profissionais para preencher essas vagas.

Ao que se sabe, todos os controladores de vôo tiveram sua formação e desempenho de função vinculados ao serviço público e deixaram-no por terem passado para a inatividade (reserva ou aposentadoria) ou por melhores condições em outras atividades.

Os que deixaram por melhores condições, dificilmente retornarão. Os que passaram para a inatividade, encontrarão a barreira da cláusula constitucional que impede a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública (CF, art. 37, § 10).

O Governo precisa dizer como pagará os inativos que retornarem.

Portanto, não enxergamos a Medida Provisória como a solução inteligente e definitiva para o problema que se apresenta, mas apenas como um paliativo, como já dissemos antes. De qualquer modo, já é alguma providência em relação ao estado em que as coisas se encontram.

Conclusão

Em síntese, cabe dizer que a Medida Provisória sob análise minora as precárias condições em que se encontra o sistema de controle de tráfego aéreo do País, pelo menos no que diz respeito a pessoal, e tem seus impactos orçamentários devidamente previstos no Orçamento da União.

Por conseguinte, sugiro o voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, uma vez que atendidos os pressupostos constitucionais

de relevância e urgência, de adequação orçamentária e financeira, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 329, de 2006, nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo, incorporando a alteração decorrente da Emenda nº 1/2006, à qual ofereço parecer favorável, e pela rejeição de todas as demais.

Sala da Comissão, de de 2006. – Deputado **Abelardo Lupion**, Relator.

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 329, DE 2006 (Mensagem nº 943, de 2006)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Abelardo Lupion**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição, fica o Ministério da Defesa autorizado a efetuar contratação temporária, no âmbito do Comando da Aeronáutica, de pessoal imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Art. 2 A contratação de que trata esta Lei será de, no máximo, sessenta pessoas, com validade de 2 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3 Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente nos termos desta Lei o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, inciso I, 9º a 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 4 A contratação de que trata esta Lei dar-se-á:

I – mediante processo seletivo simplificado; ou

II – caso a urgência impeça a realização do processo seletivo, mediante análise de **curriculum vitae** e à vista de notória capacidade técnica profissional.

Art. 5 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2006. – Deputado **Abelardo Lupion**, Relator.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-329/2006**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 03/11/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Ementa: Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.

Explicação da Ementa: Visa o provimento de cargos de Técnico de Defesa e Controle do Tráfego Aéreo e Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo do Comando da Aeronáutica.

Indexação: Autorização, Ministério da Defesa, Aeronáutica, contratação, contrato por prazo determinado, contrato temporário, pessoal, Controlador de Tráfego Aéreo, realização, processo seletivo, análise, currículo, capacidade técnica, capacidade profissional.

Despacho:

21/11/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 943/2006 (Mensagem) - Poder Executivo**Legislação Citada****Emendas**

- MPV32906 (MPV32906)

EMC 1/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Perpétua Almeida**EMC 2/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Perpétua Almeida****EMC 3/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado****EMC 4/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado****EMC 5/2006 MPV32906 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Maia****Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV32906 (MPV32906)

PPP 1 MPV32906 (Parecer Proferido em Plenário) - Abelardo Lupion**Originadas**

- PLEN (PLEN)

PLV 30/2006 (Projeto de Lei de Conversão) - Abelardo Lupion**Última Ação:****22/11/2006** - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.**20/12/2006** - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
3/11/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
3/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 04/11/2006 a 09/11/2006. Comissão Mista: 03/11/2006 a 16/11/2006. Câmara dos Deputados: 17/11/2006 a 30/11/2006. Senado Federal: 01/12/2006 a 14/12/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 15/12/2006 a 17/12/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 18/12/2006. Congresso Nacional: 03/11/2006 a 11/02/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 12/02/2007 a 12/04/2007.
16/11/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Abelardo Lupion (PFL-PR), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória.
30/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 943/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 329, de 1º de novembro de 2006, que "Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo".
21/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 444/06, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 329/06. Informa ainda, que à

	<p>Medida foram oferecidas 5 (cinco) emendas.</p>
21/11/2006	<p>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência</p>
21/11/2006	<p>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação em avulso.</p>
22/11/2006	<p>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/11/2006.</p>
12/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.</p>
12/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.</p>
13/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)</p>
13/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.</p>
13/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:30)</p>
13/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.</p>
20/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 10:00)</p>
20/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 15:00)</p>
20/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Abelardo Lupion (PFL-PR), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta e da Emenda de nº 1; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 2 a 5; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda de nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nº 2 a 5.</p>
20/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Luciana Genro (PSOL-RS), Dep. Ivan Ranzolin (PFL-SC), Dep. Babá (PSOL-PA), Dep. Antonio Cambraia (PSDB-CE) e Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).</p>
20/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.</p>
20/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.</p>
20/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Cambraia (PSDB-CE) e Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).</p>
20/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.</p>
20/12/2006	<p>PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).</p>

20/12/2006	• PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 2 a 5, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 2 a 5 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 329, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Abelardo Lupion (PFL-PR).
20/12/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 329-A/06) (PLV 30/06)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

Seção I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedeceu aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*Artigo **caput** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preenchem os requisitos

estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

*Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

*Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por

servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

* Inciso com redução dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos deputados estaduais e distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos procuradores e aos defensores públicos;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI;

* Inciso **caput** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

* Alínea com redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001.

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

* Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

* Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

* Parágrafo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o res-

sarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do ca-

put deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 1998.

§ 12. Panos fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios do deputados estaduais e distritais e dos vereadores.

* Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 1998.

Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

* Artigo **caput** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II – investido no mandato de prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

.....
.....

LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do ministro de Estado sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em regulamento.

* Artigo com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999).

Art. 5º-A Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

* Artigo com redação dada pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controlados.

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

* § 1º, **caput**, com redação dada pela Lei nº 11.123, de 7-6-2005.

I – professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contrato não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

* inciso I acrescido pela Lei nº 11.123, de 7-6-2005.

II – profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administrados pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta e indireta.

* inciso II acrescido pela Lei nº 11.123, de 7-6-2005.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do

contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

* § 2º acrescido pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I – nos casos do inciso IV do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II – nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

III – no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo.

* Inciso III acrescido pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

* Primitivo parágrafo único renumerado pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas na alínea **h** do inciso VI do art. 2º.

* § 2º acrescido pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

Art. 8º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I – nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas **b**, **d**, e **f**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos;

II – no caso do inciso VI, alínea **e**, do art. 2º desde que o prazo total não exceda três anos;

III – no caso dos incisos V e VI, alíneas **a** e **h** do art. 2º, desde que o prazo total não exceda quatro anos;

IV – no caso do inciso VI, alínea **g**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda cinco anos.

V – no caso do inciso VII do art. 2º, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos.

* Parágrafo único acrescido pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º.

* Inciso III com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26-10-1999.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, **in fine**, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas **a** e **c**, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II, III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e parágrafos 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea **h** do inciso VI do art. 2º.

* Inciso III acrescido pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

* § 1º com redação dada pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado

de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

.....
 Art. 16. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 232 a 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 9 de dezembro de 1993. 172º da Independência e 105º da República. – **ITAMAR FRANCO**
 – **Romildo Canhim** – **Arnaldo Leite Pereira**.

LEI Nº 8.647, DE 13 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O servidor público civil ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º O art. 183 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 183. A União manterá Plano de Seguridade Social para o servidor e sua família.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde.”

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade

na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

CAPÍTULO IV
Da Despesa Pública

Seção I
Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Subseção I

Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o

somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 330, DE 2006

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria, de outros recursos de longo prazo – controladora e de operações de crédito internas de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I desta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 6276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 6295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 6296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR ORGAO 32999 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR RECEITA 4.9.9.9.9.99 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.9.9.9.99 RECURSOS PRÓPRIOS 6.1.1.9.9.99 GERAÇÃO PRÓPRIA 6.3.9.9.9.99 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO 6.3.1.9.9.99 INTERNAS 6.9.9.9.9.99 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 6.9.2.9.9.99 CONTROLADORA TOTAL DA RECEITA 27.543.000		RECEITAS CORRENTES 21.289.916 RECEITAS DE CAPITAL 15.253.084	27.543.000 23.289.916 12.289.916 13.462.004 13.462.004 1.000.000 1.000.000

ORGAO : 32999 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 106.726.769			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 6276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 6295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 6296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELEKTROBRAS 32224 ELETRONEL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. 32225 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. 32272 MAMAUÉ ENERGIA S.A.		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		TOTAL - GERAL	106.726.769
TOTAL		TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR RECEITA 4.9.9.9.9.99 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.9.9.9.99 RECURSOS PRÓPRIOS 6.1.1.9.9.99 GERAÇÃO PRÓPRIA 6.3.9.9.9.99 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO 6.3.1.9.9.99 INTERNAS 6.9.9.9.9.99 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 6.9.2.9.9.99 CONTROLADORA TOTAL DA RECEITA 27.543.000		RECEITAS CORRENTES 21.289.916 RECEITAS DE CAPITAL 15.253.084	27.543.000 23.289.916 12.289.916 13.462.004 13.462.004 1.000.000 1.000.000

ORGAO : 32999 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELEKTROBRAS

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 6276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 6295 ENERGIA NA REGIÃO SUL		TOTAL - GERAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		TOTAL - GERAL	3.000.000
TOTAL		TOTAL - GERAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 4.9.9.9.9.99 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.9.9.9.99 RECURSOS PRÓPRIOS 6.1.1.9.9.99 GERAÇÃO PRÓPRIA TOTAL DA RECEITA 3.000.000		RECEITAS CORRENTES 3.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0	3.000.000 3.000.000 3.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O N D	E P	M O D	U	F I T E	VALOR
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									1.300.000
ATIVIDADES									
25 752	0276 2040	ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA COM OS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA							700.000
25 757	0276 2040 0001	ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA COM OS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	700.000
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2									700.000
25 752	0276 6500	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							600.000
25 752	0276 6500 0004	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 3									600.000
25 752	0276 6500	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							1.000.000
25 752	0276 6510 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2									1.000.000
0296 ENERGIA NA REGIÃO SUL									1.500.000
PROJETOS									
25 752	0296 1802	ADEQUAÇÕES NA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO ATRAVÉS DA CONVERSORA DE FREQUÊNCIA DE RIVERA (RS) (RESCALCAMENTO DOS DESPESAS EFETUADOS PELA ELETROSUL)							1.500.000
25 752	0296 1802 0043	ADEQUAÇÕES NA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO ATRAVÉS DA CONVERSORA DE FREQUÊNCIA DE RIVERA (RS) (RESCALCAMENTO DOS DESPESAS EFETUADOS PELA ELETROSUL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
OBRA EXECUTADA (N. DE EXECUÇÃO FÍSICA) 95									1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									3.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA

21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
752 ENERGIA ELÉTRICA

21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
9295 ENERGIA NA REGIÃO SUL

21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

21.743.000

TOTAL

21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.888.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
6.1.88.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS
6.1.1.8.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA
6.3.88.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO
6.3.1.8.00.00 INTERNAS

21.743.000

8.200.716

8.700.516

13.461.004

13.461.004

TOTAL DA RECEITA

21.743.000

RECEITAS CORRENTES

8.200.716

RECEITAS DE CAPITAL

13.461.004

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32225 - ELETRONUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E P	C O N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									21.743.000
PROJETOS									
25	752	0295 1791							21.743.000
25	752	0295 1791 0043							21.743.000
		IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (MS) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 39 KM DE EXTENSAO							
		IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (MS) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 39 KM DE EXTENSAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	2	90	0	495	21.743.000
TOTAL - INVESTIMENTO									21.743.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32225 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.183.769									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES									79.183.769
752 ENERGIA									79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									79.183.769
752 ENERGIA ELÉTRICA									79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									79.183.769
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									79.183.769
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									79.183.769
TOTAL									79.183.769

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32225 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E P	C O N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									79.183.769
PROJETOS									
25	752	0296 1096							18.116.400
25	752	0296 1096 0001							18.116.400
		IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PAULETAS, COM 52,5 MW (MG/GO) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 120 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO							
		IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PAULETAS, COM 52,5 MW (MG/GO) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 120 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - NACIONAL							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	18.116.400
25	752	0296 1097							28.829.456
25	752	0296 1097 0003							28.829.456
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIURUCO FRETO - ITAPETI - NORDESTE (245 KV - 50 KM) - (SP)							
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIURUCO FRETO - ITAPETI - NORDESTE (245 KV - 50 KM) - (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	28.829.456
25	752	0296 1098							32.237.905
25	752	0296 1098 0030							32.237.905
		IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA - USES SIMPLIFICADO COM 300,7 MW, PCN ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 120 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ)							
		IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA - USES SIMPLIFICADO COM 300,7 MW, PCN ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 120 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ) - NA REGIÃO SUDESTE							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	32.237.905
TOTAL - INVESTIMENTO									79.183.769

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.000.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 732 ENERGIA ELÉTRICA		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.000.000
TOTAL		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 6.9.9.9.9.9.9 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.000.000
6.1.9.9.9.9.9 RECURSOS PROPRIOS		200.000
6.1.1.9.9.9.9 GERAÇÃO PRÓPRIA		200.000
6.9.9.9.9.9.9 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		1.000.000
6.9.2.9.9.9.9 CONTROLADORA		1.000.000
TOTAL DA RECEITA	2.000.000 RECEITAS CORRENTES	200.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES T	GN D	RP	MO D	I U	FT E	VALOR
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									1.000.000
		PROJETOS							
28	732	1042 3200							2.000.000
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA RE. LIGANDO MANAUS A TRANDUBA, MANACAPURU E NOVO ARAAO (AM)							2.000.000
25	732	1042 3250 0013							2.000.000
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA RE. LIGANDO MANAUS A TRANDUBA, MANACAPURU E NOVO ARAAO (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISCAL) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.000.000

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA		79.183.769
	TOTAL - GERAL	79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 732 ENERGIA ELÉTRICA		731.953
	TOTAL - GERAL	78.451.816
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES 25 ENERGIA		79.183.769
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		731.953
732 ENERGIA ELÉTRICA		78.451.816
	TOTAL - GERAL	79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0204 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		78.006.816
	TOTAL - GERAL	1.177.953
QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		79.183.769

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORÇAO : R\$ 79.183.769		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA		79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 732 ENERGIA ELÉTRICA		731.953
	TOTAL - GERAL	78.451.816
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0204 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		78.006.816
	TOTAL - GERAL	1.177.953
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		79.183.769
TOTAL		79.183.769

ORGÃO : 32886 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEKO B PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.183.769		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA		79.183.769
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 125 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 752 ENERGIA ELÉTRICA		751.953 78.431.816
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		78.885.816 1.177.953
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		78.885.789
TOTAL		79.183.769

ORGÃO : 32886 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEKO B PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/DESBTITULO/PRODUTO	E F	G M D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									78.885.816
ATIVIDADES									
25 752	0296 2192	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO							42.977.887
25 752	0296 2192 0030	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	41.977.007
25 752	0296 2194	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS							31.778.168
25 752	0296 2194 0038	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	31.778.168
25 752	0296 4469	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							4.037.827
25 752	0296 4469 0081	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	4.037.827
PROJETOS									
25 752	0296 1A81	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (345KV - 92 KM)							57.222
25 752	0296 1A91 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (345KV - 92 KM) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	57.222
25 752	0296 3302	MODERNIZACAO DA UBE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG)							153.600
25 752	0296 3302 0011	MODERNIZACAO DA UBE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495	153.600
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.177.953
ATIVIDADES									
25 126	0887 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							731.953
25 126	0887 4105 0081	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	731.953
25 762	0887 4181	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							446.000
25 752	0887 4181 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	446.000
TOTAL - INVESTIMENTO									79.183.769

MEDIDA PROVISÓRIA

N.º 330, DE 2006

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimentos para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00 para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

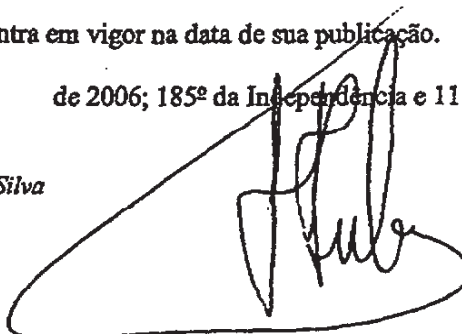
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria, de outros recursos de longo prazo - controladora e de operações de crédito internas de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Medida Provisória, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MF-CRÉDITO ELETROBRÁS R\$ 106.726.769,00(L5)



ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		106.726.769
	TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
753 ENERGIA ELÉTRICA		106.726.769
	TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
25 ENERGIA		106.726.769
753 ENERGIA ELÉTRICA		106.726.769
	TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0276 GESTÃO DA POLÍCIA DE ENERGIA		2.500.000
0285 ENERGIA NA REGIÃO SUL		23.243.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		79.383.769
0442 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		1.600.000
	TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR ORÇAO		
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		106.726.769
	TOTAL - GERAL	106.726.769
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
4.4.90.01.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		27.543.000
4.1.90.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS		12.200.916
4.1.1.4.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		12.200.916
4.1.1.4.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		15.462.000
4.1.1.4.00.00 EXTERNAS		15.462.000
4.5.90.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		1.800.000
4.5.2.00.00 CONTROLADORA		1.800.000
TOTAL DA RECEITA	27.543.000	RECEITAS CORRENTES 12.200.916
		RECEITAS DE CAPITAL 15.342.064

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 106.726.709			
QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			106.726.709
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			106.726.709
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA			2.500.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			21.200.916
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			79.183.709
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS			2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
3223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS			3.000.000
3225 ELETROSUL, CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.			21.703.000
3228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.			79.183.709
3270 MAMAUÉS ENERGIA S.A.			2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			106.726.709
TOTAL			106.726.709
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			27.543.000
6.1.00.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			12.200.916
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			12.200.916
6.1.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO			13.462.004
6.3.1.00.00 INTERMAS			13.462.004
6.0.00.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			1.000.000
6.1.1.00.00 CONTROLADORA			1.000.000
TOTAL DA RECEITA	27.543.000	RECEITAS CORRENTES	12.200.916
		RECEITAS DE CAPITAL	15.262.004

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA			2.500.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.000.000
TOTAL			3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.000.000
6.1.00.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			3.000.000
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			3.000.000
TOTAL DA RECEITA	3.000.000	RECEITAS CORRENTES	3.000.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETRORBRAS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									2.300.000
ATIVIDADES									
25 752	0276 2000	ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA COM OS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA							700.000
25 752	0276 2000 0001	ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA COM OS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA - NACIONAL							700.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	700.000
25 752	0276 6500	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							600.000
25 752	0276 6500 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL							600.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
25 752	0276 6510	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							1.000.000
25 752	0276 6510 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL							1.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									1.500.000
PROJETOS									
25 752	0295 1E02	ADEQUAÇÕES NA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS BRASILEIRO E URUGUAIANO ATRAVÉS DA CONVERSORA DE FREQUÊNCIA DE RIVERA (RS) (RESSARCIMENTO DOS DISPENDÍOS EFETUADOS PELA ELETROSUL)							1.500.000
25 752	0295 1E02 0001	ADEQUAÇÕES NA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS BRASILEIRO E URUGUAIANO ATRAVÉS DA CONVERSORA DE FREQUÊNCIA DE RIVERA (RS) (RESSARCIMENTO DOS DISPENDÍOS EFETUADOS PELA ELETROSUL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 95	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									3.800.000

ORGÃO : 33889 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32225 - ELETRÓSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINÁRIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
 25 ENERGIA | 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
 751 ENERGIA ELÉTRICA | 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
 6295 ENERGIA NA REGIÃO SUL | 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 21.743.000

TOTAL | 21.743.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
 6.1.1.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 21.743.000
 6.1.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 8.388.916
 6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 8.388.916
 6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO 13.462.884
 6.3.1.0.00.00 INTERNAS 13.462.884
 TOTAL DA RECEITA 21.743.000 RECEITAS CORRENTES 8.388.916 RECEITAS DE CAPITAL 13.462.884

ORGÃO : 33889 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32225 - ELETRÓSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINÁRIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									21.743.000
PROJETOS									
25	752	6295 1F91							21.543.000
IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (RS) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO									
25	752	6295 1F91 0003							21.743.000
IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (RS) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO - NO ESTADO DO RSO GRANDE DO SUL									
OBRAS EXECUTADAS (% DE EXECUCAO PERCA) 0									
			1	4-INV	2	90	0	495	21.743.000
TOTAL - INVESTIMENTO									21.543.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.183.769		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		79.183.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		79.183.769
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		79.183.769
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		79.183.769
TOTAL		79.183.769

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									79.183.769
		PROJETOS							
25	752	0296 1G96							18.116.408
25	752	0296 1G96 0001							18.116.408
		IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PAULISTAS, COM 52,5 MW (MG/GO) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSÃO NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	18.116.408
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4							
25	752	0296 1G97							28.829.456
25	752	0296 1G97 0035							28.829.456
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP)	1	4 - INV	2	90	0	495	28.829.456
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 48							
25	752	0296 1G98							32.237.905
25	752	0296 1G98 0090							32.237.905
		IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA - UHE SIMPLICIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 128 KM DE EXTENSÃO (MG/RJ)	1	4 - INV	2	90	0	495	32.237.905
		IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA - UHE SIMPLICIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSÃO (MG/RJ) - NA REGIAO SUDESTE							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4							
TOTAL - INVESTIMENTO									79.183.769

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.000.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		2.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA		2.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		2.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.000.000
TOTAL		2.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.8.8.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.000.000
6.1.8.8.00.00 RECURSOS PROPRIOS		200.000
6.1.1.8.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		200.000
6.9.8.8.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		1.000.000
6.9.2.8.00.00 CONTROLADORA		1.000.000
TOTAL DA RECEITA	2.000.000	RECEITAS CORRENTES
		200.000
		RECEITAS DE CAPITAL
		1.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1042		ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							2.000.000
25	752	1042 3259							2.000.000
PROJETOS									
25	752	1042 3259 0013							2.000.000
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A BRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AERAO (AM)									
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A BRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AERAO (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS									
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	6-87V	2	90	0	495	2.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.000.000

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			79.183.769
		TOTAL - GERAL	79.183.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			731.953
752 ENERGIA ELÉTRICA			78.451.816
		TOTAL - GERAL	79.183.769
QUADRO SINTESE POR FUNCOESSUBFUNCOES			
25 ENERGIA			79.183.769
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			731.953
752 ENERGIA ELÉTRICA			78.451.816
		TOTAL - GERAL	79.183.769
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			78.005.816
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.177.953
		TOTAL - GERAL	79.183.769
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
32000 MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			79.183.769

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 79.183.769			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			79.183.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			731.953
752 ENERGIA ELÉTRICA			78.451.816
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			78.005.816
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.177.953
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
3228 FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.			79.183.769
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			79.183.769
TOTAL			79.183.769

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 3228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.183.769			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			79.183.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			731.953
752 ENERGIA ELÉTRICA			78.451.816
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			78.005.816
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.177.953
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			79.183.769
TOTAL			79.183.769

ORGAO : 32888 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÖES SUDESTE E CENTRO-OESTE									78.895.816
ATIVIDADES									
25 752	0296 2192	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO							41.977.887
25 752	0296 2192 0030	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	41.977.887
25 752	0296 2194	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS							31.778.160
25 752	0296 2194 0030	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	31.778.160
25 752	0296 4469	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							4.837.827
25 752	0296 4469 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	4.837.827
PROJETOS									
25 752	0296 1A01	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (945KV - 92 KM)							57.222
25 752	0296 1A01 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (945KV - 92 KM) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	57.222
25 752	0296 3382	MODERNIZACAO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (800)							155.600
25 752	0296 3382 0031	MODERNIZACAO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (800) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495	155.600
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.171.953
ATIVIDADES									
25 126	0807 4303	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							731.953
25 126	0807 4303 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	731.953
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							446.000
25 752	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	446.000
TOTAL - INVESTIMENTO									79.183.769

MENSAGEM Nº 948, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 330, de 9 de novembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 9 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 253/2006/MP

Brasília, 25 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, o anexo Projeto de Medida Provisória, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais), em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. Os créditos propostos, bem como os cancelamentos solicitados, têm por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das referidas empresas às novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, para atendimento da demanda por energia elétrica no curto e médio prazos.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS – R\$3.800.000,00, sendo:

- R\$2.300.000,00 destinados ao Programa “Gestão da Política de Energia”, para estudos para integração energética com os países da América Latina e de viabilidade para ampliação da geração e da transmissão de energia elétrica, de âmbito nacional; e

- R\$1.500.000,00 destinados ao projeto “Adequações na Interligação dos Sistemas Elétricos Brasileiro e Uruguaio através da Conversora de Frequência de Rivera (RS) (ressarcimento dos dispêndios efetuados

pela Eletrosul)”, no Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos necessários à realização dos novos investimentos são provenientes de geração própria da empresa.

b) Eletrosul Centrais Elétricas S.A. – R\$21.743.000,00 destinados ao programa Energia na região Sul, para “Implantação da Usina Hidrelétrica Passo São João com 77 MW (RS) e Sistema de Transmissão Associado em 69 kV, com 30 km de Extensão”, no Estado do Rio Grande do Sul. Os recursos necessários à realização do empreendimento são provenientes de geração própria e de operações de crédito internas de longo prazo.

c) Furnas – Centrais Elétricas S.A. – R\$79.183.769,00 destinados ao programa “Energia nas regiões Sudeste e Centro-Oeste”, sendo:

- R\$18.116.408,00 para “Implantação da Usina Hidrelétrica Paulistas, com 52,5 MW (MG/GO) e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 75 km de Extensão”, de âmbito nacional;

- R\$28.829.456,00 para “Implantação do Sistema de Transmissão Tijuco Preto – Itapeti – Nordeste (345 kV – 50 km)”, no Estado de São Paulo; e

- R\$32.237.905,00 para “Implantação de Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – UHE Simplício com 305,7 MW, PCH Anta com 28 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 120 km de Extensão (MG/RJ)”, na região Sudeste.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

d) Manaus Energia S.A. – R\$2.000.000,00 destinados ao projeto “Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE, ligando Manaus a Iranduba, Manacapuru e Novo Airão (AM)”, no Estado do Amazonas. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração própria e de outros recursos de longo prazo – controladora.

4. A urgência e a relevância na abertura deste crédito decorre da premente necessidade de iniciar os referidos empreendimentos ainda neste exercício, com vistas a aumentar a oferta de energia elétrica e, com isso, reduzir o risco de desabastecimento energético e evitar prejuízos à população, restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos indesejáveis sobre os níveis de emprego e renda.

5. Cabe ressaltar que diversos dos projetos supracitados foram objeto de leilões da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), cujos contratos de concessão já foram assinados (LT Tijuco Preto – Itapeti – Nordeste em 27-4-2006, e UHE Paulistas, Simplício e Passo São João em 15-8-2006). Acrescenta-se que a assinatura dos contratos de concessão, além de caracterizar o início dos empreendimentos, estabelece os prazos para entrada em operação dos mesmos, que no caso da LT Tijuco Preto – Itapeti – Nordeste é de 18 meses, da UHE Paulistas, de 26 meses, da UHE Simplício, de 54 meses e da UHE de Passo São João, de 36 meses. Eventuais atrasos nos cronogramas das obras implicam em multas e penalidades por parte da Aneel e no não cumprimento dos contratos de venda de energia. Acentua-se, assim, a urgência da abertura do referido crédito.

6. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância na implantação dos referidos projetos para o País, bem como o interesse econômico e social de que se reveste a medida, submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória, para efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, **Paulo Bernardo Silva**.

OF. nº 3/07/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 330, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 6-2-07, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 330	
Publicação no DO	10-11-2006
Emendas	até 16-11-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	10-11-2006 a 23-11-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	23-11-2006
Prazo na CD	de 24-11-2006 a 7-12-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	7-12-2006
Prazo no SF	8-12-2006 a 21-12-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	21-12-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	22-12-2006 a 3-2-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	4-2-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	18-2-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	19-4-2007(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 5, de 2007 – DOU (Seção I) de 9-2-2007	

MPV Nº 330	
Votação na Câmara dos Deputados	06-02-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 14 de novembro de 2006.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 330, de 09 de novembro de 2006, que *“Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00, para os fins que especifica.”*

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a quem compete examinar e emitir parecer sobre Medidas Provisórias que abram crédito extraordinário, conforme dispõe o § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece, *verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. No caso de medida provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, conforme previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias.

Determina, ainda, o art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria

deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória, publicada no DOU em 10 de novembro de 2006, abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor global de R\$ 106.726.769,00 com a seguinte destinação, sempre no órgão 32000 – Ministério das Minas e Energia¹:

UNIDADE / AÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS		3.800.000
	25.752.0276.2C40.0001 - ESTUDOS PARA INTEGRACAO ENERGETICA COM OS PAISES DA AMERICA LATINA – NACIONAL	700.000
	25.752.0276.6508.0001 - ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA – NACIONAL	600.000
	25.752.0276.6510.0001 - ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA – NACIONAL	1.000.000
	25.752.0295.1H02.0043 - ADEQUACOES NA INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ELETRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO ATRAVES DA CONVERSORA DE FREQUENCIA DE RIVERA (RS) (RESSARCIMENTO DOS DISPENDIOS EFETUADOS PELA ELETROSUL) – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1.500.000
32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.		21.743.000
	25.752.0295.1F91.0043 - IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (RS) E	21.743.000

¹ Todas as programações têm Indicador de Resultado Primário 2, Natureza 4 – Investimento e Fonte 495.

UNIDADE / AÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO
SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.		79.183.769
25.752.0296.1G96.0001 - IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PAULISTAS, COM 52,5 MW (MG/GO) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - NACIONAL		18.116.408
25.752.0296.1G97.0035 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO		28.829.456
25.752.0296.1G98.0030 - IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - UHE SIMPLICIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ) - NA REGIAO SUDESTE		32.237.905
32273 - MANAUS ENERGIA S.A.		2.000.000
25.752.1042.3259.0013 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A IRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AIRAO (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS		2.000.000
TOTAL		106.726.769

A Medida Provisória indica ainda os recursos destinados à abertura do crédito, num total de R\$ 79.183.769 em cancelamentos de programações do Orçamento de Investimentos e R\$ 27.543.000 de outras fontes de recursos, distribuídos da seguinte forma:

ORIGEM	VALOR
Recursos próprios – geração própria	12.280.916
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS	3.800.000
32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.	8.280.916
32273 - MANAUS ENERGIA S.A.	200.000
Operações de crédito de longo prazo	13.462.084
32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.	13.462.084

ORIGEM	VALOR
Outros recursos de longo prazo - controladora	1.800.000
32273 - MANAUS ENERGIA S.A.	1.800.000
Cancelamento de dotações ²	
32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.	79.183.769
25.752.0296.2192.0030 - REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO - NA REGIAO SUDESTE	41.977.007
25.752.0296.2194.0030 - REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIAO SUDESTE	31.778.160
25.752.0296.4469.0001 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	4.037.827
25.752.0296.1 ^A 01.0033 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ), 3º CIRCUITO (345KV - 92 KM) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	57.222
25.7520296.3302.0031 - MODERNIZACAO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	155.600
25.126.0807.4103.0001 - MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	731.953
25.752.0807.4101.0001 - MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	446.000
TOTAL	106.726.769

A Exposição de Motivos – EM nº 253/2006/MP, de 25 de outubro de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória em exame, informa que o crédito extraordinário tem por finalidade “adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das referidas empresas às novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, para atendimento da demanda por energia elétrica no curto e médio prazos”. Segue então discriminando as ações a serem suplementadas, na forma já transcrita na tabela acima.

Quanto aos pressupostos constitucionais, afirma o Executivo que “A urgência e a relevância na abertura deste crédito decorre da premente necessidade de iniciar os referidos empreendimentos ainda neste exercício, com vistas a aumentar a oferta de energia elétrica e, com isso, reduzir o risco de desabastecimento energético [...]”.

² Todas as programações canceladas têm Indicador de Resultado Primário 2, Natureza 4 – Investimento e Fonte 495.

Acrescenta que alguns dos projetos suplementados foram objeto de contratos de concessão licitados no exercício, que fixam prazos máximos para entrada de operação das usinas sob pena de penalidades pela ANEEL e descumprimento de contratos de venda de energia. Tais projetos são os seguintes:

EMPREENHIMENTO	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO
LT Tijuco Preto – Itapeti – Nordeste	27.04.2006
UHE Paulistas	15.08.2006
UHE Simplício	15.08.2006
UHE Passo São João	15.08.2006

Nada consta, na EM, sobre a imprevisibilidade da despesa contida nos créditos abertos.

A EM não informa as medidas que serão adotadas para evitar prejuízos ao alcance da meta de superávit primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (LDO 2006).

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Verificações iniciais

I) CRÉDITO CANCELADO NÃO PROVENIENTE DE EMENDAS

As dotações canceladas não são provenientes de emendas do Congresso Nacional.

II) COMPATIBILIDADE COM METAS E PRIORIDADES DA LDO

Não constam do Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2006 (Anexo I da Lei 11.178, de 28 de setembro de 2005) as ações para as quais se abre o crédito extraordinário.

III) COMPATIBILIDADE DAS FONTES

As fontes dos recursos³ utilizados são compatíveis com o destino preconizado pelo respectivo crédito.

IV) ANEXO DE OBRAS IRREGULARES

³ Fonte 495.

As ações beneficiadas não constam do Anexo VI da Lei 11.306/2006 - LOA/2006 (Obras e serviços com indícios de irregularidades graves, art. 9º § 2º da LDO/2006).

V) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CRÉDITOS ABERTOS E CANCELADOS

Em se tratando de crédito extraordinário, as dotações não existiam anteriormente à Medida Provisória. Quanto à execução posterior à MP 330/2006, não se dispõe dos dados atualizados.

Já as dotações canceladas constantes no orçamento apresentavam-se até agosto de 2006 segundo a tabela abaixo:

CRÉDITOS DO ORÇAMENTO DE 2006 – DOTAÇÕES CANCELADAS

Ação	Autorizado	Executado	Saldo	Cancelamento	Diferença
25.752.0296.2192.0030	164.424.260	53.194.700	111.229.560	41.977.007	69.252.553
25.752.0296.2194.0030	146.718.687	68.392.614	78.326.073	31.778.160	46.547.913
25.752.0296.4469.0001	35.808.756	15.975.256	19.833.500	4.037.827	15.795.673
25.752.0296.1 ^A 01.0033	41.519.514	19.095.683	22.423.831	57.222	22.366.609
25.752.0296.3302.0031	26.145.775	14.221.193	11.924.582	155.600	11.768.982
25.126.0807.4103.0001	1.027.139.450	428.108.733	599.030.717	731.953	598.298.764
25.752.0807.4101.0001	19.971.603	3.968.382	16.003.221	446.000	15.557.221

OBS: Saldo = (Autorizado - Executado); Diferença = (Saldo - Cancelamento)

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais. Portaria nº 15, de 29 de setembro de 2006. Disponível em http://www.planejamento.gov.br/arquivos_down/dest/OI_regionalizado_IV_bim_2006.pdf

Desta forma, pelos dados mais atualizados disponíveis, constata-se que os saldos das dotações respectivas comportam os cancelamentos indicados.

VI) EFEITO SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO

Quanto ao resultado primário, a Medida Provisória não contém o demonstrativo exigido pelo art. 63 § 13 da LDO/2006 para os projetos de lei de créditos adicionais. Não se observa a iniciativa de evidenciar o cuidado elencado no mencionado dispositivo, que exige que o Poder Executivo demonstre nos projetos de lei que os créditos adicionais “não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais” da referida lei.

O efeito no resultado primário, em operações do Orçamento de Investimento, é demonstrado e apurado segundo o conceito de Necessidade de Financiamento Líquido (Decreto 5567/2005, art. 2º, inciso I). Neste sentido, acresce-se o déficit mediante acréscimo das dívidas da empresa, em função da contratação de novas operações de

crédito; pela redução de suas disponibilidades financeiras, ou por combinação de ambos os fatores⁴. Em maior detalhe:

Pelo conceito "acima da linha", o resultado é obtido a partir da diferença entre o fluxo de recursos não onerosos e o fluxo de despesas correntes e de capital, exclusive os dispêndios vinculados ao pagamento do principal da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de títulos.

Se o fluxo de ingresso de recursos for superior ao de despesas pagas no período (exclusive financeiras), as empresas estarão gerando excedente de caixa e, portanto, destinando parcela desses recursos para a redução do nível de endividamento ou para o aumento de disponibilidades. Neste caso, as empresas geram superávit primário no período.⁵

A Medida Provisória acresce aos dispêndios das empresas, segundo tais critérios, um total de R\$ 27.543.000 (incluindo R\$ 13.462.084 referentes a operações de crédito contraídas). Por tal razão, a medida proposta não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006.

VII) CRIAÇÃO DE NOVOS TÍTULOS PARA AÇÕES JÁ CONSTANTES NA LOA

Não se verifica a "criação de novos códigos e títulos para ações já existentes", respeitado portanto o art. 65 da LDO/2006, aplicável especificamente quando da abertura de créditos extraordinários.

VIII) COMPATIBILIDADE COM O PPA (Lei 10.933/2004, redação alterada pela Lei 11.318/2006)

Constam do Plano Plurianual as ações para as quais a presente MP abre crédito extraordinário, sendo a Medida Provisória com ele compatível.

3.2 – Considerações sobre imprevisibilidade e urgência

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Constituição, a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Preliminarmente, importa destacar que a Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que **"a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62"**. Tal é a hipótese para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais.

⁴Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais. Manual Técnico de Orçamento - Instruções para elaboração do Programa de Dispêndios Globais/PDG das empresas do Setor Produtivo Estatal /SPE, p. 45

⁵ *Id.*, *ibidem*.

Não sendo a despesa caracterizada como “**imprevisível e urgente**”, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo promover a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

É imperioso reiterar, por óbvio que pareça, que despesa “imprevisível” não é sinônimo de despesa “não-prevista”. A despesa “imprevisível” é aquela em relação à qual não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos, considerados imprevisíveis, que justificam a abertura de crédito extraordinário como sendo os “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”, todos representando álea extraordinária de características excepcionais para o Estado Nacional. A despesa “não-prevista”, por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e, portanto, de aportar recursos, mas não o fez em face das escolhas contidas no planejamento que adotou e submeteu à aprovação legislativa. Caso a Administração resolva incluir, ao longo do exercício financeiro, uma despesa inicialmente “não-prevista” (ou prevista em montantes insuficientes) em seu rol de gastos, será necessária a abertura de um crédito suplementar ou especial, jamais poderá a modalidade de crédito extraordinário, em face de não se tratar de despesa “imprevisível”.

De fato, as justificativas apresentadas concentram-se todas no mérito administrativo dos projetos, enfatizando-lhes a urgência e relevância (aliás, indiscutíveis). No entanto, nenhum fato objetivo expõem acerca da impossibilidade de previsão das referidas despesas, nem qualquer caso fortuito ou força maior que tenha alterado as demandas pela execução de qualquer das ações listadas ao longo do presente exercício.

Ao contrário, as razões de justificativa são explícitas em mencionar que os remanejamentos destinam-se a “adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das referidas empresas às novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício”. Portanto, não ocorre imprevisibilidade, mas mudança deliberada de prioridades ao longo do exercício. Nada há de errado com tal mudança, exceto que o instrumento para implementá-la não é o crédito extraordinário. A natureza dos investimentos reforça a previsibilidade das despesas: trata-se de investimentos em estudos de engenharia, implantação de usinas hidrelétricas e meios de transmissão/distribuição elétrica, todos de longo prazo de implantação e maturação.

Os dados relativos aos contratos de concessão que os créditos propõem-se a atender são manifestação cabal contra o argumento de imprevisibilidade: os contratos mencionados foram firmados em 27 de abril e 15 de agosto do corrente exercício. Ora, a Medida Provisória data de 09 de novembro do ano: assim, a necessidade de suplementação dessas dotações, alegadamente “imprevisível”, já se configurava formalmente há pelo menos três meses (e há seis meses, no caso de um dos projetos concessionados). Ora, a imprevisibilidade não pode decorrer, em hipótese alguma, da inação do gestor. Não pode ser considerada imprevisível uma despesa cuja necessidade é constatada ao longo de no mínimo três meses sem que se formulem os correspondentes projetos de crédito adicional na forma da Constituição.

As dotações abertas, então, são por definição gastos já previstos. Não se configura a imprevisibilidade que constitui requisito do crédito extraordinário previsto no art. 167, § 3º, da Constituição. Tanto é assim que a Exposição de Motivos, eloqüente em relação a urgência e relevância da matéria, desentende-se completamente desse pressuposto constitucional, silenciando e abstendo-se de sequer formular argumentos em favor de uma eventual imprevisibilidade dos créditos extraordinários abertos.

É clara, portanto, a impossibilidade de utilização de crédito extraordinário neste caso. O emprego deste tipo de medida legislativa não pode ser vulgarizado a fim de servir como sortilégio à suplantação de uma restrição prevista na própria Constituição. **A observância aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e urgência, esculpidos no § 3º do art. 167 de nossa Magna Carta, constitui aspecto basilar no exame da adequação financeira orçamentária do crédito em exame.**

3.3 – Síntese das verificações

Em síntese às verificações efetuadas, temos que a Medida Provisória não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006 e não oferece o demonstrativo de que não afeta o resultado primário previsto pelo art. 65 § 13 da lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda que a ocorrência acima citada seja exigida, na literalidade da LDO/2006, apenas para “projetos de lei de créditos adicionais”, os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, ação planejada e prevenção de riscos, insculpidos no art. 1º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, recomendam a vigilância, por parte do Poder Legislativo, da demonstração acima indicada, caso não sejam voluntariamente proporcionadas pelo Executivo.

Por fim, as despesas para as quais a Medida Provisória abre crédito extraordinário **não se revestem da condição essencial da imprevisibilidade**, único fundamento para a abertura de crédito extraordinário, a teor do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

4 CONCLUSÃO

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 330, de 09 de novembro de 2006, quanto à adequação orçamentária e financeira.



Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt
Consultor de Orçamentos do Senado Federal

**PARECER DO RELATOR PROFERIDO
NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS
E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 330, DE 2006**

O SR. HERMES PARCIANELLO (Bloco/PMDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Deputadas, Srs. Deputados, a medida provisória dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00, para os fins que especifica.

Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 147/2006 (na origem, nº 948/2006), a MP nº 330, de 9 de novembro de 2006, que abre crédito extraordinário em favor de empresas do Grupo Eletrobrás no valor de R\$106.726.769,00.

A suplementação extraordinária é destinada aos seguintes Órgãos:

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, R\$3.800.000,00, destinados ao Programa “Gestão da Política de Energia”, no valor de R\$2.300.000,00, e Projeto “Adequações na Interligação dos Sistemas Elétricos Brasileiro e Uruguaio através da Conversora de Freqüência de Rivera”, no valor de R\$1.500.000,00. Origem dos recursos: geração própria da empresa.

Em favor da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., R\$21.743.000,00, destinados ao Projeto de Implantação da Usina Hidrelétrica Passo São João com 77 megawatts no Rio Grande do Sul e Sistema de Transmissão Associado em 69 quilovolts, com 30 quilômetros de extensão. Origem dos recursos: geração própria e de operações de crédito internas de longo prazo.

São destinados a Furnas recursos no valor de R\$79.183.769,00 para “Implantação da Usina Hidrelétrica Paulistas, com 52,5 megawatts, na divisa de Minas Gerais e Goiás, e Sistema de Transmissão Associado em 138 quilovolts, com 75 quilômetros de extensão”, no valor de R\$18.100.000,00; “Implantação do Sistema de Transmissão Tijuco Preto – Itapeti – Nordeste, 345 quilovolts, com 50 quilômetros”, no Estado de São Paulo, no valor de R\$28.800.000,00; e Implantação de Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – UHE Simplício, com 307,5 megawatts, PCH Anta com 28 megawatts e

Sistema de Transmissão Associado em 138 quilovolts, com 120 quilômetros de extensão, na divisa de Minas Gerais e Rio de Janeiro, Região Sudeste, R\$32.200.000,00.

São destinados R\$2.000.000,00 a Manaus Energia S.A., para “Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE, ligando Manaus a Iranduba, Manacapuru e Novo Airão, no Estado do Amazonas, no valor, como eu disse, de R\$2.000.000,00. Recursos também da geração própria e de outros recursos de longo prazo.

Os projetos que recebem recursos pela presente medida provisória não constam da Lei Orçamentária de 2006, não tendo, assim, execução identificada até a data da publicação da medida provisória.

Foram apresentadas duas emendas, no prazo regimental, de autoria do Deputado Betinho Rosado.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

Voto do Relator

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação pelo Congresso Nacional das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele Diploma Legal.

Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

Do exame da MP, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 – Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Do Mérito

O crédito extraordinário visa à liberação de recursos de modo emergencial para as empresas Eletrobrás, Eletrosul, Furnas e Manaus Energia. De acordo com a Exposição de Motivos nº 253, de 2006, destinam-

se a adequar os cronogramas físico-financeiros das empresas para atendimento da demanda de energia elétrica no curto e médio prazos.

Diante disso, quanto ao mérito da proposição em exame, não há objeções por parte deste Relator.

Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A exposição de motivos nº 253/2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Das Emendas

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza e sua edição remete a um fato consumado de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a última ação de sua tramitação no Congresso Nacional.

Apesar de dignas de mérito, somos pela não-admissão das Emendas de nos 1 e 2, por contrariarem dispositivo constitucional – art. 165, § 8º –, pois ambas não cuidam de previsão de receita ou de fixação de despesa, como exige a Constituição Federal para créditos extraordinários, tal como a MP em análise.

Diante do que é aqui relatado, Sr. Presidente, somos favoráveis á aprovação da Medida Provisória

nº 330, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Parecer escrito encaminhado à Mesa.)

PARECER nº

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 330, de 2006, "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Hermes Parcianello**

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 147/2006-CN (nº 948/2006, na origem), a Medida Provisória (MP) nº 330, de 9 de novembro de 2006, que abre crédito extraordinário em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$106.726.769,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

A suplementação extraordinária é destinada aos seguintes Órgãos:

A suplementação extraordinária é destinada aos seguintes Órgãos:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)	FINALIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS
32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS	3.800.000	Programa "Gestão da Política de Energia" (R\$ 2,3 milhões) e Projeto "Adequações na Interligação dos Sistemas Elétricos Brasileiro e Uruguaio através da Conversora de Freqüência de Rivera" (R\$ 1,5 milhão)	Geração própria da empresa
32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.	21.743.000	Projeto "Implantação da Usina Hidrelétrica Passo São João com 77 MW (RS) e Sistema de Transmissão Associado em 69 kV, com 30 km de extensão"	Geração própria e de operações de crédito internas de longo prazo
32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.	79.183.769	Para "Implantação da Usina Hidrelétrica Paulistas, com 52,5 MW (MG/GO) e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 75 km de extensão" (R\$ 18,1 milhões); "Implantação do Sistema de Transmissão Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste (345 kV - 50 km)", no Estado de São Paulo (R\$ 28,8	Cancelamento de dotações aprovadas para outros projetos ou atividades da própria empresa

		milhões); e "Implantação de Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - UHE Simpício com 307,5 MW, PCH Anta com 28 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ), Região Sudeste (R\$ 32,2 milhões)	
32273 - MANAUS ENERGIA S.A.	2.000.000	"Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE, ligando Manaus a Iranduba, Manacapuru e Novo Airão (AM)", no Estado do Amazonas (R\$ 2 milhões)	Geração própria e de outros recursos de longo prazo
Total	<u>106.726.769</u>	-	<u>106.726.769</u> (cancelamentos: 79.183.789, recursos próprios: 5.800.000 e operações de crédito: 21.743.000)

Os projetos que recebem recursos pela presente Medida Provisória não constam da lei orçamentária de 2006, não tendo, assim, execução identificada até a data de publicação da MP.

Foram apresentadas duas emendas no prazo regimental de autoria do Deputado Betinho Rosado.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência –; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1 Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

Do exame da Medida Provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 – LDO/2006 (Lei nº 11.178, de 20-9-2005).

II.3. Do Mérito

O crédito extraordinário visa à liberação de recursos de modo emergencial para as empresas Eletrobrás, Eletrosul, Furnas e Manaus Energia. De acordo com a Exposição de Motivos nº 253/2006-MP, destinam-se a adequar os cronogramas físico-financeiros das empresas para atendimento da demanda de energia elétrica no curto e médio prazos.

Diante disso, quanto ao mérito da proposição em exame, não há objeções por parte deste Relator.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art 2º)

A Exposição de Motivos nº 253/2006/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza, e sua edição remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a ultimização de sua tramitação no Congresso Nacional.

Apesar de dignas de mérito, somos pela não-admissão das Emendas de nos 1 e 2, por contrariarem dispositivo constitucional, art. 165, § 8º, pois ambas não cuidam de previsão de receita ou de fixação de despesa, como exige a Constituição Federal para créditos extraordinários, tal como a MP em análise.

Diante do que foi aqui relatado, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 330, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões. – Deputado **Hermes Parcianello**, Relator.

Proposição: MPV-330/2006

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 10/11/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; NATEC(SGM): Aguardando Parecer; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimentos para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00 para os fins que especifica.

Explicação da Ementa: Investimentos em geração e transmissão de energia.

Indexação: Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Ministério de Minas e Energia, empresa de energia elétrica, (ELETROBRAS), (ELETROSUL), (FURNAS), Manaus Energia, investimento, energia elétrica, construção, usina hidroelétrica, pequena central hidroelétrica.

Despacho:

27/11/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 948/2006 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

ESA (Mesa Diretora)

EMC 1/2006 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado

EMC 2/2006 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado

Pareceres, Votos e Redação Final

- PLEN (PLEN)

PPP 1 (Parecer Proferido em Plenário) - Hermes Parcianello

Última Ação:

6/2/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 330-A/06)

Obs: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
10/11/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
10/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 11/11/2006 a 16/11/2006. Comissão Mista: 10/11/2006 a 23/11/2006. Câmara dos Deputados: 24/11/2006 a 07/12/2006. Senado Federal: 08/12/2006 a 21/12/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 22/12/2006 a 03/02/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 04/02/2007. Congresso Nacional: 10/11/2006 a 18/02/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 19/02/2007 a 19/04/2007.
16/11/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Hermes Parcianello (PMDB-PR), para proferir parecer pela por Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória.
24/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 948/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 330, de 2006, que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRAS, no valor total de R\$ 106.726.769,00, para os fins que especifica".
24/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 446, do Congresso Nacional, que encaminha o texto da Medida Provisória nº 330, de 2006. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 2 (duas) emendas e que a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer previsto no § 6º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.
27/11/2006	Seção de Protocolo (SEPRO) Encaminhamento de Parecer à CCP para publicação.
27/11/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

28/11/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 29/11/2006.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Hermes Parcianello (PMDB-PR), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 e 2; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Fernando Ferro (PT-PE), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Arnaldo Jardim (PPS-SP).
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ricardo Barros (PP-PR).
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 e 2, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) As Emendas de nºs 1 e 2 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, fica prejudicado o Destaque de Bancada do PPS para votação em separado da Emenda nº 1.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 330, de 2006.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Hermes Parcianello (PMDB-PR).
6/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 330-A/06)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 330, de 9 de novembro de 2006**, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 106.726.769,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 19 de fevereiro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 8 de fevereiro de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006

**Estima a receita e fixa a despesa da
União para o exercício financeiro de 2006.**

.....
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em cumprimento às recomendações constantes do **Relatório Final nº 6, de 2006 – CN**, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada mediante o **Requerimento nº 77, de 2006 – CN**, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação

Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde (“CPMI das Ambulâncias”), a Presidência, no dia 24 de janeiro último, expediu ofícios às autoridades citadas no referido Relatório, encaminhando-lhes um exemplar do referido documento.

Nos termos do art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, fica aberto o prazo de trinta dias, a partir do recebimento do Relatório Final, para as providências previstas na referida lei.

É o seguinte o quadro-síntese dos ofícios expedidos:

**“CPMI DAS AMBULÂNCIAS”
(CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 77, DE 2006 – CN)**

**QUADRO-SÍNTESE DOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS ÀS AUTORIDADES
CITADAS NO RELATÓRIO FINAL Nº 6, DE 2006-CN, NOS TERMOS DO ART. 2º,
CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 10.001, DE 4 DE SETEMBRO DE
2000**

(Atualizado em 13.02.07)

	NÚMERO DO EXPE-DIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEB- MENTO OU POSTA- GEM DO RELATÓ- RIO FINAL	RESPOSTA/PROVI- DÊNCIAS INFORMADAS
1.	Mensage m nº 001, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente da República, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
2.	Ofício SF nº 20, de 24.01.07	Primeiro Secretário do SF, Senador Efraim Morais	Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, DILMA VANA ROUSSEFF	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
3.	Ofício SF nº 21, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado ALDO REBELO	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
4.	Ofício SF nº 22, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral da República, ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
5.	Ofício SF nº 23, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral Eleitoral, ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
6.	Ofício SF nº 24, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Fazenda, GUIDO MANTEGA	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
7.	Ofício SF nº 25, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Justiça, MÁRCIO THOMAZ BASTOS	Encaminha o Relatório Final	31/01/07	
8.	Ofício SF nº 26, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, Ministro FRANCISCO CESAR ASFOR ROCHA	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
9.	Ofício SF nº 27, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
10.	Ofício SF nº 28, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra ELLEN GRACIE NORTHFLEET	Encaminha o Relatório Final	31.01.07	
11.	Ofício SF nº 29, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Controle e da Transparência, JORGE HAGE SOBRINHO	Encaminha o Relatório Final	31.01.07	
12.	Ofício SF nº 30, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas da União, WALTON ALENCAR RODRIGUES	Encaminha o Relatório Final	31.01.07	Informa providências adotadas (Aviso nº 142-GP/TCU, de 5.2.07). Publicado no DSF de 09.02.07.
13.	Ofício SF	Presidente do SF,	Presidente do Banco Central,	Encaminha	31.01.07	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
	nº 31, de 24.01.07	Senador Renan Calheiros	HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES	o Relatório Final		
14.	Ofício SF nº 32, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Saúde, AGENOR ÁLVARES	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
15.	Ofício SF nº 33, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, SÉRGIO MACHADO REZENDE	Encaminha o Relatório Final	31.01.07	
16.	Ofício SF nº 34, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, PAULO BERNARDO SILVA	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
17.	Ofício SF nº 88, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Acre, BINHO MARQUES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
18.	Ofício SF nº 87, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Alagoas, TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
19.	Ofício SF nº 86, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Amapá, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
20.	Ofício SF nº 85, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Amazonas, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
21.	Ofício SF nº 84, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado da Bahia, JAQUES WAGNER	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
22.	Ofício SF nº 83, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Ceará, CID GOMES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
23.	Ofício SF nº 82, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Distrito Federal, JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Encaminha o Relatório Final	01.02.07	
24.	Ofício SF nº 81, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Espírito Santo, PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
25.	Ofício SF nº 80, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Goiás, ALCIDES RODRIGUES FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
26.	Ofício SF nº 79, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Maranhão, JACKSON LAGO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
27.	Ofício SF nº 78, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Mato Grosso, BLAIRO BORGES MAGGI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
28.	Ofício SF nº 77, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, ANDRÉ PUCCINELLI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
29.	Ofício SF nº 76, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Minas Gerais, AÉCIO NEVES DA CUNHA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
30.	Ofício SF nº 75, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA VASCONCELOS CAREPA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
31.	Ofício SF	Presidente do SF,	Governador do Estado da Paraíba,	Encaminha	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPE-DIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBI-MENTO OU POSTA-GEN DO RELATÓ-RIO FINAL	RESPOSTA/PROVI-DÊNCIAS INFORMADAS
	nº 74, de 24.01.07	Senador Renan Calheiros	CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	o Relatório Final		
32.	Ofício SF nº 73, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Paraná, ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
33.	Ofício SF nº 72, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Pernambuco, EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
34.	Ofício SF nº 71, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Piauí, JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
35.	Ofício SF nº 70, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado do Rio de Janeiro, SÉRGIO CABRAL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
36.	Ofício SF nº 69, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, WILMA MARIA DE FARIA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
37.	Ofício SF nº 68, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, YEDA RORATO CRUSIUS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
38.	Ofício SF nº 67, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Rondônia, IVO NARCISO CASSOL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
39.	Ofício SF nº 66, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Roraima, OTTOMAR DE SOUSA PINTO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
40.	Ofício SF nº 65, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Santa Catarina, LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
41.	Ofício SF nº 64, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de São Paulo, JOSÉ SERRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
42.	Ofício SF nº 63, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Sergipe, MARCELO DEDA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
43.	Ofício SF nº 62, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Governador do Estado de Tocantins, MARCELO DE CARVALHO MIRANDA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
44.	Ofício SF nº 142, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre, EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
45.	Ofício SF nº 141, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
46.	Ofício SF nº 140, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, MÁRCIO AUGUSTO ALVES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
47.	Ofício SF nº 139, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, EVANDRO PAES DE FARIAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
48.	Ofício SF	Presidente do SF,	Procurador-Geral de Justiça do	Encaminha	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVINDÊNCIAS INFORMADAS
	nº 138, de 24.01.07	Senador Renan Calheiros	Estado da Bahia, LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO	o Relatório Final		
49.	Ofício SF nº 137, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, MANUEL LIMA SOARES FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
50.	Ofício SF nº 136, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, LEONARDO AZEREDO BANDARRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
51.	Ofício SF nº 135, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, CATARINA CECIN GAZELE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
52.	Ofício SF nº 134, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, SAULO DE CASTRO BEZERRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
53.	Ofício SF nº 133, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
54.	Ofício SF nº 132, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
55.	Ofício SF nº 131, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
56.	Ofício SF nº 130, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, JARBAS SOARES JÚNIOR	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
57.	Ofício SF nº 129, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
58.	Ofício SF nº 128, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
59.	Ofício SF nº 127, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, MILTON RIQUELME DE MACEDO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
60.	Ofício SF nº 126, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
61.	Ofício SF nº 125, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, EMIR MARTINS FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
62.	Ofício SF nº 124, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, MARFAN MARTINS VIEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
63.	Ofício SF nº 123, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, JOSÉ ALVES DA SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
64.	Ofício SF nº 122, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ROBERTO BANDEIRA PEREIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
65.	Ofício SF nº 121, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, ABDIEL RAMOS FIGUEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
66.	Ofício SF nº 120, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, EDSON DAMAS DA SILVEIRA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
67.	Ofício SF nº 119, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, PEDRO SÉRGIO STEIL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
68.	Ofício SF nº 118, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
69.	Ofício SF nº 117, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
70.	Ofício SF nº 116, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Tocantins, LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
71.	Ofício SF nº 35, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, SAMOEL MARTINS EVANGELISTA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
72.	Ofício SF nº 36, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
73.	Ofício SF nº 37, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
74.	Ofício SF nº 38, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, UBIRAJARA FRANCISCO DE MORAES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
75.	Ofício SF nº 39, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, BENITO ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
76.	Ofício SF nº 40, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará FRANCISCO DA ROCHA VICTOR	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPE-DIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVI-DÊNCIAS INFORMADAS
77.	Ofício SF nº 41, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, LÉCIO RESENDE DA SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
78.	Ofício SF nº 42, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, JORGE GOES COUTINHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
79.	Ofício SF nº 43, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, JAMIL PEREIRA DE MACEDO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
80.	Ofício SF nº 44, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, AUGUSTO GALBA FALCÃO MARANHÃO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
81.	Ofício SF nº 45, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, JOSÉ JURANDIR DE LIMA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
82.	Ofício SF nº 46, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
83.	Ofício SF nº 47, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, HUGO BENGTTSSON JÚNIOR	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
84.	Ofício SF nº 48, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
85.	Ofício SF nº 49, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, JÚLIO PAULO NETO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
86.	Ofício SF nº 50, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, TADEU MARINO LOYOLA COSTA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
87.	Ofício SF nº 51, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FAUSTO VALENÇA DE FREITAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
88.	Ofício SF nº 52, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, LUÍS FORTES DO REGO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
89.	Ofício SF nº 53, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, SÉRGIO CAVALIERI FILHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
90.	Ofício SF nº 54, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, AMAURY DE SOUZA MOURA SOBRINHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
91.	Ofício SF nº 55, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, MARCO ANTÔNIO BARBOSA LEAL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
92.	Ofício SF nº 56, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, PÉRICLES MOREIRA CHAGAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
93.	Ofício SF nº 57, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, MAURO CAMPELLO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPE-DIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBI-MENTO OU POSTA-GEM DO RELATÓ-RIO FINAL	RESPOSTA/PROVI-DÊNCIAS INFORMADAS
94.	Ofício SF nº 58, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, PEDRO MANOEL ABREU	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
95.	Ofício SF nº 59, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CELSO LUIZ LIMONGI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
96.	Ofício SF nº 60, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
97.	Ofício SF nº 61, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, DALVA DELFINO MAGALHÃES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
98.	Ofício SF nº 115, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Conselheiro ANTÔNIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
99.	Ofício SF nº 114, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Conselheiro ISNALDO BULHÕES DE BARROS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
100	Ofício SF nº 113, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
101	Ofício SF nº 112, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Conselheiro ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
102	Ofício SF nº 111, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Conselheiro ANTÔNIO HONORATO DE CASTRO NETO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
103	Ofício SF nº 110, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Conselheiro JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
104	Ofício SF nº 109, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
105	Ofício SF nº 108, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Conselheiro VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
106	Ofício SF nº 107, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Conselheiro EDSON JOSÉ FERRARI	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
107	Ofício SF nº 106, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Conselheiro EDMAR SERRA CUTRIM	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
108	Ofício SF nº 105,	Presidente do SF, Senador Renan	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso,	Encaminha o Relatório	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTAS/PROVA- DÊNCIAS INFORMADAS
	de 24.01.07	Calheiros	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI	Final		
109	Ofício SF nº 104, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Conselheiro CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
110	Ofício SF nº 103, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheiro EDUARDO CARONE COSTA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
111	Ofício SF nº 102, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
112	Ofício SF nº 101, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Conselheiro ARNÓBIO ALVES VIANA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
113	Ofício SF nº 100, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Conselheiro NESTOR BAPTISTA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
114	Ofício SF nº 99, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro LUÍS ROMEU CAVALCANTI DA FONTE	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
115	Ofício SF nº 98, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Conselheiro ANFRÍSIO NETO LOBÃO CASTELO BRANCO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
116	Ofício SF nº 97, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Conselheiro JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
117	Ofício SF nº 96, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
118	Ofício SF nº 95, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Conselheiro SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
119	Ofício SF nº 94, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
120	Ofício SF nº 93, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Conselheiro MANOEL DANTAS DIAS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
121	Ofício SF nº 92, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Conselheiro OTÁVIO GILSON DOS SANTOS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

	NÚMERO DO EXPEDIENTE	REMETENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DATA DE RECEBIMENTO OU POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL	RESPOSTA/PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
122	Ofício SF nº 91, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro ROBSON MARINHO	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
123	Ofício SF nº 90, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	
124	Ofício SF nº 89, de 24.01.07	Presidente do SF, Senador Renan Calheiros	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS	Encaminha o Relatório Final	30.01.07	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Prorrogo a sessão por 20 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamo a atenção de V. Ex^{as}, pois pretendo tratar na tribuna desta Casa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Almeida Lima, sem pretender interromper o discurso de V. Ex^a, mas contando com a sua aquiescência, peço apenas um minuto para que o Senador Romeu Tuma leia a ementa das medidas provisórias.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Obrigado.

Sobre a mesa, Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, informações acerca dos possíveis impactos na gestão dos serviços públicos essenciais resultantes da implementação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios.

1. Haverá um maior desenvolvimento da área do município criado, sem prejuízo para o desenvolvimento do município do qual está sendo desmembrado, que compense a sua criação?

2. Os novos encargos administrativos decorrentes da nova administração municipal e da Câmara de vereadores serão de fato justificados pela maior arrecadação decorrente de maior atividade econômica prevista com a criação do município?

3. Que parâmetros e/ou variáveis devem ser levadas em consideração para se permitir a criação de municípios?

4. Que análise faz o Ministério das Cidades – tendo em conta a experiência de criação de municípios, desde 1989 – sobre as vantagens e desvantagens dos diversos casos ocorridos, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na análise da proposição em exame?

Justificação

A proposta do Senador Sérgio Zambiasi tem o objetivo de aprimorar a Emenda Constitucional nº 15 de 12 de setembro de 1996 que afirma que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publica dos na forma da lei.

Na justificação da apresentação do projeto, o Senador Zambiasi salienta que essa Emenda Cons-

titucional fere o pacto federativo através da centralização dos poderes na esfera central do Estado brasileiro; pois retirou dos Estados e Municípios a competência de legislar sobre o tema criação e desmembramento das administrações municipais. A PEC nº 13 de 2003, por sua vez, reescreve esse instrumento legal devolvendo aos Estados a competência para legislar sobre a criação e desmembramentos de municípios.

A proposição é louvável, mas para que os membros do Senado Federal possam melhor analisá-la é necessário conhecer os impactos na gestão dos serviços públicos essenciais.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações acerca dos possíveis impactos no desenvolvimento regional e nacional resultantes da implementação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios.

1. Haverá um maior desenvolvimento da área do município criado, sem prejuízo para o desenvolvimento do município do qual está sendo desmembrado, que compense a sua criação?

2. Os novos encargos administrativos decorrentes da nova administração municipal e da câmara de vereadores serão de fato justificados pela maior arrecadação decorrente de maior atividade econômica prevista com a criação do município?

3. Que parâmetros e/ou variáveis devem ser levadas em consideração para se permitir a criação de municípios?

4. Que análise faz o Ministério da Integração Nacional tendo em conta a experiência de criação de municípios, desde 1989 – sobre as vantagens e desvantagens dos diversos casos ocorridos, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na análise da proposição em exame?

Justificação

A proposta do Senador Sérgio Zambiasi tem o objetivo de aprimorar a Emenda Constitucional nº 15

de 12 de setembro de 1996 que afirma que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Na justificação da apresentação do projeto, o Senador Zambiasi salienta que essa Emenda Constitucional fere o pacto federativo através da centralização dos poderes na esfera central do Estado brasileiro; pois retirou dos Estados e Municípios a competência de legislar sobre o tema criação e desmembramento das administrações municipais. A PEC nº 13 de 2003, por sua vez, reescreve esse instrumento legal devolvendo aos Estados a competência para legislar sobre a criação e desmembramentos de municípios.

A proposição é louvável, mas para que os membros do Senado Federal possam melhor analisá-la é necessário conhecer os impactos no desenvolvimento regional e nacional.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações acerca dos possíveis impactos nas finanças públicas (federais, estaduais e municipais) resultantes da implementação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação, a fusão e o desmembramento de municípios, especialmente sobre:

1. Haverá um maior desenvolvimento da área do município criado, sem prejuízo para o desenvolvimento do município do qual está sendo desmembrado, que compense a sua criação?

2. Os novos encargos administrativos decorrentes da nova administração municipal e da câmara de vereadores serão de fato justificados pela maior arrecadação decorrente de maior atividade econômica prevista com a criação do município?

3. Que parâmetros e/ou variáveis devem ser levadas em consideração para se permitir a criação de municípios?

4. Que análise faz o Ministério da Fazenda – tendo em conta a experiência de criação

de municípios, desde 1989 – sobre as vantagens e desvantagens dos diversos casos ocorridos, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na análise da proposição em exame?

Justificação

A proposta do Senador Sérgio Zambiasi tem o objetivo de aprimorar a Emenda Constitucional nº 15 de 12 de setembro de 1996 que afirma que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Na justificação da apresentação do projeto, o Senador Zambiasi salienta que essa Emenda Constitucional fere o pacto federativo através da centralização dos poderes na esfera central do Estado brasileiro; pois retirou dos Estados e Municípios a competência de legislar sobre o tema criação e desmembramento das administrações municipais. A PEC nº 13 de 2003, por sua vez, reescreve esse instrumento legal devolvendo aos Estados a competência para legislar sobre a criação e desmembramentos de municípios.

A proposição é louvável, mas para que os membros do Senado Federal possam melhor analisá-la é necessário conhecer os impactos financeiros e fiscais de sua implementação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nos 162 e 167, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.

Justificação

O PLS nº 162, de 2006, acrescenta um § 6º ao artigo 121 do Código Penal, instituindo nova hipótese

de homicídio qualificado, apenado com reclusão de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, quando praticado contra funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

O PLS nº 167, de 2006, por sua vez, altera a redação do inciso I, do artigo 1º da Lei nº 8.072, de 1990, para incluir no rol dos crimes considerados hediondos o homicídio praticado contra funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

Ambos os Projetos, de autoria do nobre Senador Romeu Tuma, foram encaminhados, em caráter terminativo, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde aguardam a elaboração de relatório pelo Senador ora requerente.

Pelo exposto, impõe-se que esta Casa Legislativa delibere pela tramitação em conjunto das proposições acima referidas, por regularem a mesma matéria (art. 258, RISF).

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – **César Borges**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, decisão da Mesa que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 70, 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Projetos de Lei do Senado nºs 162 e 167, de 2006, passam a tramitar em conjunto e voltam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar da Internacional Opta Fair, a realizar-se nos dias 5 a 10 de março de 2007, em Xangai, China, venho solicitar, nos termos do inciso II, **a**, do Artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 2-3 a 12-3-2007.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Senador **João Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Com a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho plena consciência de que, neste instante em que dirijo a palavra a V. Ex^{as} e ao povo brasileiro, crimes estão acontecendo por todo o País. Por essa razão, tenho convicção também de que aqueles que acompanham nossos trabalhos não desejam mais ouvir discursos.

Na verdade, considero-me um teimoso. De acordo com os *e-mails* e as comunicações que temos recebido, esse é um fato, sem dúvida alguma, extremamente claro para todos nós. E venho à tribuna para falar o óbvio, embora muitos queiram discutir este tema como se fosse algo complexo, como, inclusive, acabei de ouvir na sessão plenária de hoje à tarde.

Srs. Senadores, povo brasileiro, com toda a certeza, o que vou fazer aqui agora é um discurso. Afinal, essa é a função primordial do parlamentar, mesmo sabendo que a população já está com a paciência cheia de tantos discursos, principalmente daqueles desprovidos de qualquer sugestão prática e que estabelecem comoção social. Devo dizer que abordo esta questão com muita tranquilidade. Quando aqui cheguei, em 2003, sem nenhuma comoção social, Senador Mão Santa, tratei da questão e apresentei uma alternativa.

Quero perguntar a V. Ex^{as} o seguinte: homicídio, latrocínio e roubo são fatos considerados criminosos? Estão tipificados no Código Penal? Em outras palavras: matar é crime? Matar para roubar é crime? É latrocínio? Roubar é crime?

Em sendo crimes, pergunto: existem penas previstas para esses tipos? Se existem, senhoras e senhores, é porque já existem leis. Temos um Código Penal em pleno vigor. Quando acontece um fato clamoroso como esse recentemente acontecido no Rio de Janeiro, a mesma cantilena se repete; os mesmos discursos chocantes e aterrorizantes. Senhores, já temos leis. Faz-se necessário, na verdade, que essas leis sejam cumpridas. Isso é o que falta.

Nós, do Parlamento, deveríamos estar calados, em silêncio, não assumindo isso como se Parlamento fosse o responsável. Enquanto isso, o Presidente Lula está em silêncio.

Tenho consciência de que precisamos mudar aspectos das leis penais que temos no País.

Tenho consciência, sim, mas a minha consciência é bem maior, na medida em que chego à conclusão de que o que falta é exatamente quem execute a lei.

Homicídio é crime? Sim. Está tipificado no Código Penal? Sim. Há uma pena correlata? Sim. O criminoso, quando vai para a cadeia após ser julgado e condenado, cumpre a pena integralmente? Não.

Parlamento não executa lei. Eu não sei por que essa gritaria toda no Parlamento, como se estivéssemos trazendo para cá a causa dos problemas. Não, senhor. A causa primeira está no Executivo. O Código está cheio de tipificações. É preciso que os governos estaduais, que têm competência para tanto, e o Governo Federal ajam diante desse clamor.

Quem já viu o Presidente Lula mandar para esta Casa uma proposta de reforma da legislação penal brasileira? Quem já viu? Ninguém. O que ele tem feito é contingenciar verbas orçamentárias destinadas à segurança pública.

Ficam agora os Srs. Senadores a discutir responsabilidade criminal, dizendo que o problema é emotivo, porque os que estão cometendo crimes são pobres. Isso é uma discriminação. Não admito e não concordo com nada disso.

Quem precisa estar na berlinda é o Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Executivo, que executa a Lei Penal, precisa administrar os reformatórios penais, as penitenciárias. E o Poder Judiciário? Como admitir que a Presidente da mais alta Corte de Justiça do País, que sofreu recentemente uma tentativa ou um atentado no Rio de Janeiro, venha dizer que este não é o momento para se discutir em cima de um clamor. Isso é permanente. Neste instante em que estou falando, os assaltos, os seqüestros, os homicídios estão acontecendo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, leis nós temos. Elas precisam ser melhoradas? Claro que sim, de forma pontual, aqui, ali e acolá. A sociedade evolui.

Não se justifica mais hoje o que estabelece, salvo engano, o art. 217 do Código Penal sobre sedução. Igualmente não se justifica mais a responsabilidade criminal para aqueles que têm idade igual ou superior a 18 anos. A formação biológica, psicossocial hoje é completamente diferente da de lá atrás, quando essa norma foi estabelecida. Concordo plenamente, mas também não posso chegar aqui e dizer que a diminuição da idade penal, da responsabilidade penal é a salsaparrilha, é o chá para todos os males, que é com isso que vamos resolver a segurança pública.

Outros falam que é preciso ampliar, aumentar o potencial das penas. Ora, se a Justiça pega um cidadão que foi condenado a trinta anos de cadeia e, no final do ano, no período de Natal, dá a ele uma folga para passar o Natal em casa, não se pode querer que aumentemos as penas. O que acontece é que elas não são cumpridas. O cidadão, antes de cometer um homicídio, Senador Magno Malta, sabe que a pena de vinte anos, dezoito, vinte e cinco, trinta ou quatorze anos não será cumprida integralmente. Que história é essa de progressão da pena? O cidadão, o delinqüente, o marginal precisava ter consciência, de forma muito clara pela leitura do Código Penal que para aquele ato a pena é aquela, certa, absolutamente certa e definida.

Portanto, não estamos vendo as penas que existem sendo cumpridas. Passamos aqui muito tempo discriminando a população pobre deste País. Isso é um erro! É um erro fazer esse tipo de afirmativa. Os que mataram os pais – e temos vários e vários exemplos – não são pobres, são ricos. Como se ricos não cometessem crimes! Conheço e convivi com inúmeros pobres durante a minha infância e adolescência e não os via cometer crimes.

Dizer que nos nossos tempos a sociedade vive desregrada, descontrolada, é uma verdade, porque os valores estão sendo invertidos. Um Deputado comete crime de corrupção, e o Parlamento não cassa o seu mandato. Esse é um péssimo exemplo que se dá à sociedade brasileira!

Em sociedades ricas, como a americana, os jornais estão mostrando alunos adolescentes e jovens que chegam com metralhadoras e disparam em colegas. Eles são ricos, não são pobres. É um engano achar que vamos resolver o problema da criminalidade resolvendo o problema da pobreza.

A Índia é um país que tem uma das maiores diferenças entre ricos e pobres. Lá essa diferença é enorme, abissal, é um país de gente miserável, de gente pobre. Não obstante, temos na Índia índices de criminalidade baixíssimos, dez ou quinze vezes inferiores aos do

Brasil. Aí alguém vem e diz: “Não, é que a Índia é uma civilização que data de cinco mil anos antes de Cristo. Não, porque lá há o fator cultural “a”, “b”, “x”, “y”, “z”. Não, porque há uma predominância religiosa”.

Por favor! Características culturais existem em todos os lugares. Tenham paciência! Pobreza não significa criminalidade não. Conheço milhares de pobres honestos, trabalhadores, dignos, e estamos vendo inúmeros ricos atolados na podridão do crime.

Portanto, o que é preciso é chamar à razão aqueles que não cumprem seu papel.

Ora, nosso Código Penal é de 1940, da época de Getúlio Vargas. As leis existem. Elas precisam ser modificadas? Precisam.

Quando aqui cheguei, em 2003, apresentei uma proposta de emenda à Constituição. Lamento que o Governador do Rio de Janeiro, meu ex-companheiro, Senador Sérgio Cabral, não tivesse dado a mínima atenção quando aqui estive comigo por quatro anos, quando, por diversas vezes, de forma até impaciente e repetida, vim à tribuna para dizer que a reforma prioritária do País é a do Estado e não a política. Eu mostrava a proposta que aqui apresentei – e vou puxar apenas um ponto dessa reforma, que diz respeito à descentralização da competência para legislar. Um país continental como o nosso precisa resolver essa questão urgentemente.

Nesta semana, depois que o Senador deixa o Senado e assume o Governo do Estado do Rio de Janeiro, diante do problema que está em seu colo, em suas mãos, o Senador Sérgio Cabral, Governador, lembra-se de que ele, no Rio de Janeiro, pela Assembléia Legislativa, precisa legislar sobre direito criminal, Senador Valdir Raupp. Ele fez uma ligação telefônica para o Senador José Serra, e este disse que concorda. Mas por que não deu apoio a essa proposta que apresentamos aqui em 2003 e que integrava o bojo da reforma do Estado que pretendemos? Ora, este é o caminho. O crime acontece no Município e no Estado.

Como pode, Senador Mão Santa, o padeiro fazer um pão saboroso quando os ingredientes não são escolhidos por ele? Como posso fazer um bolo saboroso quando não sou eu que escolho os ingredientes adequadamente? Como é que um Governador de Estado pode criar uma política de segurança pública quando as leis não são feitas pelo Estado, são emanadas pelo poder da União? Isso é um absurdo! Isso não existe!

Veja por outra, recebemos um **e-mail** de uma cidade do Arizona, de um condado que teve oportunidade de visitar, onde um delegado, um xerife tem um trabalho magnífico em relação aos presos daquele condado, ao

trabalho que eles executam. Mas lá isso é possível, porque o Estado legisla sobre direito criminal.

Como é que pode a lei criminal aplicada em Rondônia ser a mesma aplicada no Rio de Janeiro, Estados com características criminais completamente diferentes?

Qual a resposta de forma imediata que o Congresso Nacional vai dar ao problema da criminalidade? Não vai dar resposta imediata à sociedade. É preciso que se diga isso, olhando no olho de cada um.

No ano passado – salvo engano, no mês de abril ou de maio –, diante dos problemas ocorridos no Estado de São Paulo a respeito da segurança pública, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e esta Casa elaboraram um pacote de normas para dar uma resposta à sociedade como se ali estivesse a solução para os problemas criminais. Está completando um ano de lá para cá, e inúmeros e inúmeros problemas aconteceram, e a lei sequer não saiu das gavetas da Câmara dos Deputados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma proposta de alteração! Aí sim, é competência nossa! Não temos tido condições de legislar para o País. Uma reforma do Judiciário, o Congresso Nacional a apreciou por dez anos.

Deixemos, portanto, de demagogia! Deixemos de discursos! O povo está cheio de discursos. Como sou insistente, venho aqui pronunciar um discurso, para dizer que sou contra o discurso. Venho aqui usar um instrumento, para dizer que sou contra esse instrumento. É preciso ir à prática.

O art. 22 da Constituição Federal diz: “Compete privativamente à União legislar sobre (EC nº 19/98): I – direito civil, comercial, penal [...]”.

Ora, a União deve legislar sobre direito penal para os crimes que são da competência da União apurar, prevenir, aplicar a lei, entre eles, o tráfico de drogas, de entorpecentes. Mas o homicídio e suas penas? Qual a polícia competente para perseguir, em nome do Estado, o cumprimento da lei e a aplicação da pena? São os Estados-membros. São eles os interessados. Essas, sim, são as amarras.

Digo e repito: até o dia em que o brasileiro precisar de Brasília para resolver seus problemas, ele não terá problemas resolvidos. O brasileiro vai agradecer quando não precisar de Brasília, como os brasilienses também vão agradecer quando não precisarem receber todos os problemas do País para serem resolvidos e encaminhados.

Ora, não temos competência de fato – não é a jurídica –, eficiência?

O art. 22 da Constituição Federal estabelece, como competência da União, legislar privativamente

sobre tudo – direito civil, direito criminal, direito tributário, direito eleitoral, processo civil, processo criminal, direito econômico e tudo o mais –, nada reservando para os Estados.

Ora, cortadas essas amarras, o Rio Grande do Sul, pela sua inteligência, iria buscar alternativas específicas, assim como fariam Sergipe e o Estado do Rio de Janeiro, e estabeleceríamos uma competição saudável no País, para ver quem elaboraria as melhores leis criminais, para quem pudesse executar as melhores leis criminais, dando condições a cada um. Mas, quando falamos disso, dizem: “Nosso costume é outro. Nossa história republicana diz de forma diferente”. Gente, isso não é costume! Isso é mau costume!

O que temos de copiar, até porque isso não é uma cópia... Na República Velha, até 1930, o Código Penal era do Estado. Foi um erro tê-lo transferido para a competência da União, pelo Congresso Nacional. Isso é um absurdo!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima...

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Concederei, primeiramente, o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy e, logo a seguir, a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Almeida Lima, primeiramente, expresso meu respeito pela voz de V. Ex^a, clamor repetido pelos Senadores Magno Malta e Antonio Carlos Magalhães e por diversos outros Senadores que falaram sobre a diminuição da responsabilidade penal do cidadão para efeito de serem julgados e de responderem a processos na Justiça. Percebo que há argumentos importantes, fortes, respeitáveis. O Senador Valdir Raupp, por exemplo, obteve um levantamento na Internet, da Wikipedia, em que se mostra que há países em que a maioria penal se dá aos 18 anos, como Peru, Colômbia e Brasil, mas que, na Argentina, a maioria penal é obtida aos 16 anos; nas Filipinas, na Finlândia e no Egito, aos 15 anos; no Vietnã, na Rússia, na Romênia, no Japão, na Itália, na Alemanha e na China, aos 14 anos. Mas há ainda países em que a maioria penal se dá em idade menor: aos 13 anos no Uzbequistão, na Polônia, na França e na Argélia; aos 12 anos em Uganda, em Marrocos e na Coreia.

O mais surpreendente é que, na Turquia, a maioria penal se dá aos 11 anos; na Ucrânia, no Reino Unido (Gales), na Inglaterra, no Nepal, na Austrália, apenas aos 10 anos; nas Filipinas, no Irã, na Etiópia, aos 9 anos; na Escócia, no Quênia, na Indonésia, aos 8 anos. Surpreende-nos ainda que, nos Estados Uni-

dos, na Tailândia, na Tanzânia, no Sudão, na África do Sul, no Paquistão, na Nigéria, em Myanmar, no México, na Índia e em Bangladesh, a maioria penal é obtida aos 7 anos. No México, a idade é de 6 anos a 12 anos, com algumas características. Portanto, V. Ex^a está defendendo algo que existe em muitos outros países. Mas quero também expressar meu sentimento: ainda não estou convencido de que devemos diminuir a idade com relação à responsabilidade penal. Estou ouvindo com atenção os argumentos. V. Ex^a mencionou que não é tanto o problema da pobreza, mas o que os indicadores mostram, Senador Almeida Lima, é que, quando na região há pobreza, nem sempre há criminalidade violenta e que costuma haver maior índice de criminalidade onde há enormes contrastes de riqueza e de pobreza convivendo no dia-a-dia. Um exemplo disso são as regiões metropolitanas brasileiras, como a própria cidade onde vivo, São Paulo, o Rio de Janeiro e muitas outras. Então, se contribuirmos para que nosso País se torne uma nação mais justa, se efetivamente caminharmos na direção da universalização das boas oportunidades de educação para todos os jovens, meninos e meninas, se pudermos assegurar oportunidades de acesso à cultura e o direito à sobrevivência com dignidade a todos os brasileiros e brasileiras, certamente – V. Ex^a há de convir – contribuiremos para que não haja mais os atuais índices de criminalidade. Quero ressaltar que há esse aspecto. Como muitas vezes observo V. Ex^a argumentar a favor de caminharmos na direção de maior justiça neste País, acredito que, nesse ponto, V. Ex^a está de acordo. Mas escuto com atenção seus argumentos, assim como o de outros colegas. Hoje, por exemplo, ouvimos o pronunciamento da Senadora Patrícia Saboya Gomes com muita atenção, vimos sua emoção e assertividade. Na ocasião – V. Ex^a estava aqui a meu lado –, expressei minha concordância com os pontos de vista expostos pela Senadora. Meus respeitos a V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Senador Eduardo Suplicy, disse que todos esses fatores precisam ser atacados. Não é a questão da idade da responsabilidade penal que será...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Solicito aos apartes que sejam breves – já concedi quarenta minutos ao orador –, para que os quatro oradores inscritos tenham oportunidade de pelo menos dividir os dez minutos restantes.

Concederei mais um minuto ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Solicito a V. Ex^a, embora não tenhamos pela frente Ordem do Dia, pelo menos o mesmo tratamento dado à Senadora Patrícia Saboya Gomes, que teve o tempo de cinquenta minutos, conforme registro da Mesa. Solicito que nos seja dado exatamente o mesmo tempo, diante da importância do tema que estamos discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Almeida Lima, eu não estava presidindo a sessão no momento em que a Senadora usou da palavra e também não estava presente no plenário. Dobrei o tempo de V. Ex^a e estou pedindo aos apartes que sejam mais breves, porque, como S. Ex^{as} também virão para a tribuna, se demorarem no aparte, fica parecendo que quem está na tribuna é que é o apartante.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Entendo e agradeço a V. Ex^a.

Senador Eduardo Suplicy, insisto que a criminalidade não diz respeito a um único fator. São inúmeros fatores que determinam a criminalidade.

Mas não posso concordar com a tese de que, se tivermos melhor educação, teremos menos crime. Senador, teremos menos crime em determinada espécie. Aqueles que roubam o dinheiro público têm doutorado, aqueles que compram cocaína e outras drogas não são os pobres da favela, não. Eles estão ali para vender porque há ricos que as consomem. E eles não precisam ir para a escola. Eles precisam de consciência e de vergonha. E, na maioria das vezes, essa consciência e essa vergonha só serão impostas, porque não serão adquiridas, com aplicação da pena e de forma muito rígida.

Quem não se recorda da Copa do Mundo do Japão e da Coreia? Ouvíamos os comentaristas falarem da proibição até de jogar nas ruas o chiclete mascado, cuja venda era, inclusive, proibida. Tivemos oportunidade de ver filas enormes de acesso a estádios de futebol, onde o último da fila segurava a bandeira, para que os demais, ao chegarem, percebessem onde era o final da fila. Imagina V. Ex^a que esses costumes são adquiridos no riso, na educação?

Não, Senador. Isso é feito na base da pressão, do ensinamento, da correção, como se faz em casa também e como deve ser feito na rua. Portanto, creio que a grande idéia, que a sugestão para resolvermos esse problema – já que a execução da lei penal é feita pelos Estados –, é que transfiramos para os Estados a competência de legislar sobre Direito Penal, de forma concorrente à União.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – São vários os fatores. Em primeiro lugar está mesmo o povo, que deve ser mais exigente. Norberto Bobbio ensinou que o mínimo que se tem de exigir de um Governo é segurança, à vida, à liberdade e à propriedade. Antes da justiça, vou falar de algo que o Senador Magno Malta gosta e agora vai aprender, é preciso uma estrutura policial. Se formos ao Chile, bem ali, povo diz: “A polícia daqui não é corrupta.” É o povo que diz. Recentemente estive na região da Flórida e fiquei em um hotel pequeno, Normandie, porque gosto do gerente, um português. Ele definiu: “Os Estados Unidos são um Estado policial”. E o nosso?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O Estado, Senador Mão Santa, existe para isso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Mas veja a remuneração. Eu me lembro de que eu estava com ele num restaurante e entraram dois policiais. Ele me apresentou, dizendo que eu era do Brasil. Eles fazem as refeições nos restaurantes em que fazemos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ... e vemos o respeito da população. Eu pergunto, Senador Magno Malta: um soldado nosso pode entrar em um restaurante e fazer a sua refeição com tranqüilidade? Eles ganham muito pouco! Aí é que está. Então, o Presidente da República tem de ver a prioridade e, hoje, a maior gravidade do nosso País é a violência. Isso é barbárie, não é civilização. Em Sobral, há uma grande fábrica de calçados. Eu fui a Montevideu e a Punta Del Este e ele mora... Estive conversando, em Punta Del Este, pela segurança. É no Nordeste. Então, este é o Brasil. O Presidente Lula não está fazendo um PAC? O Presidente tem de fazer, com objetividade, como Fernando Henrique Cardoso fez, uma câmara de gestão, porque, naquele instante, a maior gravidade era o apagão. Hoje é a violência. Então, o Presidente tem de fazer uma câmara de gestão e convidar a todos a somar. São muitos os fatores. Essa é a verdade. Por isso, o mundo reverencia Norberto Bobbio, o sábio, que disse: “O mínimo que se tem de exigir de um Governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade.” E o povo premiou este governante que não nos dava segurança, dando-lhe outro mandato.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço-lhe o aparte.

Para concluir, cito o caso da Colômbia, país vizinho, que tem mais miséria do que o Brasil, vivendo inclusive em guerra civil e cujos índices de criminalidade vêm decaindo assustadora e confortavelmente. Por que razão? Porque há presença do Estado, porque há presença daqueles que estão sendo pagos para

executar a lei penal. É exatamente o que acontece lá e que não estamos vendo aqui. Basicamente, todos os exemplos ou condicionantes para diminuição do crime que foram citados hoje estão vinculados aos Poderes Executivo e ao Poder Judiciário. Entretanto, não estamos verificando nenhuma contribuição a esse processo de discussão por parte do Poder Executivo nem do Poder Judiciário. O Poder Legislativo é que está aqui a fazer seus pronunciamentos e propostas, como se os problemas fossem gerados a partir do Legislativo. Na verdade, as leis penais existem, estão em vigor, as penas existem, mas o delinqüente, ao ser condenado, já sabe por antecipação que aquela pena ele não vai cumprir.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, esta é a proposta que eu deixo. Não vamos iludir-nos pensando que apenas a idade de responsabilidade criminal é o fator preponderante. Sou a favor da redução para 16 anos. Todavia, não vamos resolver exclusivamente por aí. Vamos resolver quando o Presidente e os Governadores assumirem a questão, a responsabilidade porque, de fato, a responsabilidade é do Poder Executivo e do Poder Judiciário; até para proporem alternativas legais, projetos de lei ao Parlamento. E, aqui, estaremos em condições de votar e deliberar nesse sentido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei, nesta tarde, um requerimento já dado como lido, mas não registrado no seu conteúdo, relativamente à PEC proposta pelo Senador Sérgio Zambiasi, aos Ministros da Integração Nacional, da Fazenda e das Cidades.

A proposta do Senador Sérgio Zambiasi dispõe sobre criação, fusão e desmembramento de Municípios, permitindo às Assembleias Legislativas que possam tomar decisões, sob certas circunstâncias, para a criação de Municípios.

Estou encaminhando um requerimento, Sr. Presidente, no sentido de que possam...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...esses Ministros responder às seguintes questões: se haverá maior desenvolvimento da área do Município criado, sem prejuízo para o desenvolvimento do município do qual está sendo desmembrado que compense a sua criação; se os novos encargos adminis-

trativos, decorrentes da nova administração municipal e da câmara de vereadores serão de fato justificados pela maior arrecadação decorrente de maior atividade econômica prevista com a criação do Município; que parâmetros ou variáveis devem ser levados em consideração para se permitir a criação de Municípios; e que análise faz o Ministério da Integração Nacional, tendo em conta a experiência de criação de municípios desde 1989, após a Constituição de 1988, sobre as vantagens e as desvantagens de diversos casos ocorridos com o objetivo de subsidiar-nos na análise da proposição em exame.

Quero ainda registrar, Sr. Presidente, a presença na Casa do Presidente e o Vice-presidente da Associação dos Municípios da Alta Paulista, o Prefeito Antonio Alves, de Parapuã, e o Prefeito João Pedro, de Lucélia, pessoas também interessadas nessa questão. V. Ex^a, Senador Magno Malta, sabe que também no Espírito Santo há uma preocupação com respeito a essa decisão, e se for para tomarmos a decisão, que a façamos de maneira bem informada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Eu gostaria de registrar, antes de encerrar esta sessão, visto que não há mais oradores inscritos – registro que gostaria de ter feito mais cedo –, que o narcotraficante Nilton Andrade dos Santos, conhecido como Pepito, que estava preso aqui na Papuda, em Brasília, de 46 anos, estava no Espírito Santo tentando montar uma base.

Nilton Andrade dos Santos, Pepito, condenado a 57 anos de cadeia. Ninguém entende, diz o delegado federal, nosso delegado do regional, como esse rapaz recebeu o indulto de Natal com 57 anos para cumprir!

A Justiça daquele Estado impôs ao narcotraficante a perda de uma fazenda, três aviões e vários veículos. O Delegado Geraldo Guimarães afirma que Pepito vai ficar na custódia da Superintendência da Polícia Federal em Vila Velha – no meu Estado, no meu Município – até ser recambiado para Mato Grosso DO Sul”.

É preocupante o que estamos vivendo. Todos os limites foram embora. Não há nada em que se agarrar mais.

Quero parabenizar o Delegado Federal Geraldo Guimarães, do meu Estado, revelando a minha preocupação de que a Polícia Federal entre em greve. Eles estão ameaçando entrar em greve, caso o Governo Federal não cumpra aquilo que foi tratado – e creio que o que é combinado não é caro; quando se combina, tem-se de cumprir.

A Polícia Federal tem uma folha significativa prestada a este País, embora, Senador Suplicy, com um efetivo ínfimo pelo tamanho do nosso País, que precisa triplicar o número de policiais federais. As ações são contundentes, graças à Polícia Federal. O meu medo é o de que entrem em greve agora, quando a violência vai se avassalando dessa forma. Aproveito para parabenizar o nosso Delegado regional por essa prisão.

Eu ia apresentar um projeto de lei para alterar o art. 9 do Decreto Executivo nº 5.620, de 2005, que trata da concessão de indulto, conforme proposta que encaminhei, embora entenda que essa discussão será ferrenha, por conta de alguns que farão questionamentos de inconstitucionalidade da matéria.

Eu gostaria ainda de registrar que, por ter uma proposta de redução da maioridade penal, Senador Augusto Botelho, entendo que somente um conjunto de medidas minimizará a violência. Não será a redução da maioridade penal que vai resolver o problema, mas um conjunto de medidas que envolva desde o Ministério da Ação Social, o Ministério da Educação.

Quero ressaltar que a Lei nº 6.368 tem 34 anos, Senador Almeida Lima, e manda instituir estudo sobre drogas na grade escolar dos estudantes do Brasil. As aulas incluem a historicidade das drogas; os malefícios morais, físicos, sociais e familiares que a envolvem. Trinta e quatro anos, e até hoje nenhuma providência foi tomada. Trinta e quatro anos! Avaliem se essa providência tivesse sido tomada há 34 anos. Esses meninos, pais de família – alguns até caminhando para ser avô –, poderiam ter tomado outro rumo, porque é a informação que forma o homem. A deformidade do homem é fruto da desinformação, e essa informação uma geração deixou de receber. Trinta e quatro anos!

Portanto, lamento, mas quando proponho a redução da maioridade penal, entendendo que nenhum brasileiro pode afrontar a integridade física do outro, a integridade moral, a partir do estupro ou de tantos outros atos, imagino uma série de medidas: a inclusão social, pela via da educação, e a inclusão social com a presença do Estado, que foi omissivo e irresponsável e tornou-se um Estado bandido nas favelas, a partir do comando dos traficantes, que comandam esse bonde da violência por causa da omissão de quem tinha de executar a lei e de quem tinha – e tem – o dever de manter a ordem.

Quando cito o Parlamento, a minha preocupação é fazer a lei, construir o instrumento para ser executado pelo Poder Judiciário. Nada é tão bom que não mereça mudança.

O ECA foi muito bom, foi sancionado pelo ex-Presidente da República Fernando Collor, que hoje é nosso companheiro. S. Ex^a sancionou o ECA. O Estatuto da Criança e do Adolescente é bom, mas não tão bom que não mereça mudança.

A discussão é permanente, a comoção é permanente, até porque existem milhares de anônimos sendo assassinados todos os dias, e a imprensa os desconhece. Não tomamos conhecimento deles e de tantos outros que estão acontecendo agora, como disse V. Ex^a.

Então, precisamos discutir permanentemente um conjunto de medidas e buscar experiências.

Na Colômbia, há dez anos, na era do Pablo Escobar, os ônibus estavam sendo incendiados nas ruas, e eles foram buscar solução.

É o que estamos vivendo hoje, com os presídios de segurança máxima, com todo o envolvimento do Executivo, do Judiciário e do Legislativo. Era isto o que o Presidente da República precisava fazer, Senador Almeida Lima: convocar a Ministra do Supremo, convocar o Presidente do STJ, os Presidentes destas duas Casas, construir um conselho, e nós, juntos, todos os Poderes, buscarmos a solução.

Mas fazemos algo aqui, e assistimos a uma entrevista distorcida do outro lado: “Não é a hora”. Quando é a hora? Quando passar a comoção, o projeto vai para a gaveta; quando vem a comoção, ele sai da gaveta. Qual é a hora? A hora é todo o tempo para se buscar soluções para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, logo no início do próximo ano, estará completando dez anos a promulgação da Lei nº 9.433, mais conhecida como Lei das Águas, que, entre outras providências importantes, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mais de três anos após a promulgação desse Diploma Legal, em 2000, foi instalada a Agência Nacional de Águas (ANA).

Recentemente, recebi do Sr. José Machado, Diretor-Presidente daquela agência controladora, o Relatório de Atividades da ANA relativo ao exercício de 2005, o qual registra as principais ações desenvolvidas pelo órgão no período. O documento – de amplo conteúdo informativo, cuidadosa redação e

primorosa apresentação gráfica – evidencia os significativos avanços conquistados no sentido da regularização do uso dos rios no Brasil, por meio da implantação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

No percurso breve porém rico dos seus seis anos de existência, a Agência Nacional de Águas esforçou-se para ser mais do que apenas um dos atores do processo no qual atua, consciente, desde seus primeiros passos institucionais, da responsabilidade e da expectativa que eram depositadas em suas ações. Nesses primeiros anos, o empenho e a dedicação de sua equipe, ao enfrentar os desafios de pôr em prática o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foram totais, merecendo o reconhecimento de todos aqueles que se preocupam com a preservação desse patrimônio de inestimável valor.

O Relatório que me foi enviado, embora focado nas atividades de 2005, reflete, também, muito da trajetória empreendida pela ANA desde sua criação, permitindo entrever que, graças ao esforço realizado, algumas das muitas sementes plantadas ao longo do caminho começam agora a germinar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos aspectos mais relevantes da Lei nº 9.433 são os chamados instrumentos de gestão. A ANA tem buscado consolidar esses instrumentos, orientando sua aplicação de forma compatível com o nível de comprometimento das principais bacias hidrográficas do País. Isso representa, evidentemente, uma enorme tarefa, da qual a equipe da agência se tem ocupado de forma integral.

A ANA sabe que a implantação desses instrumentos de gestão, de forma isolada, pouco significa. Também está consciente, contudo, de que, integrados com iniciativas de outros níveis de Governo e com o apoio das parcerias institucionais e da sociedade civil, os instrumentos de gestão podem alcançar uma escala expressiva no que se refere à melhoria do uso racional e integrado dos nossos rios. Trata-se, na prática, da única forma de que dispomos para melhorar nossa governabilidade sobre a utilização dos recursos hídricos. E essa é uma tarefa essencial, ainda que muito árdua.

A perspectiva da Agência Nacional de Águas em relação ao trabalho que vem realizando até o presente é que, a despeito do esforço empreendido e dos resultados positivos alcançados, muito mais ainda resta por concretizar. O empenho constante do órgão é fazer com que o tema água seja incluído na agenda política de todos os segmentos e níveis do Governo. E, nessa empreitada, a ANA é muito grata à valiosa colaboração que tem recebido de seus parceiros, com

destaque para a Ministra do Desenvolvimento, Marina Silva, cujo vigoroso incentivo e apoio nunca têm faltado a todas as iniciativas da agência.

No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, ao qual a própria ANA está diretamente vinculada, um órgão que trabalha em estreita cooperação com a Agência Nacional de Águas é a Secretaria de Recursos Hídricos. O lançamento do Plano Nacional de Recursos Hídricos é fruto do esforço conjunto da equipe da ANA e dos técnicos daquela Secretaria, cuja dedicação e competência foram de grande valia na consecução dessa ambiciosa meta.

Esse trabalho garantiu que o Brasil fosse citado, no Segundo Relatório sobre Desenvolvimento e Recursos Hídricos, produzido pela Organização das Nações Unidas, como o primeiro país latino-americano a elaborar o plano e um dos países que mais avançou na política de gestão de águas. A menção constitui importante reconhecimento internacional ao esforço que vimos realizando para assegurar uma gestão mais racional dos nossos rios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos dispositivos mais avançados da Lei das Águas é o estabelecimento de instrumentos econômicos para a gestão de recursos hídricos. A partir desse supedâneo legal, a ANA tem, nestes seus seis anos de existência, apoiado as iniciativas para implantação da cobrança pelo uso da água nas bacias hidrográficas brasileiras.

No fim de 2005, foi celebrado um pacto entre os usuários de água, a sociedade civil e o Poder Público no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para a implantação da cobrança pelo uso da água a partir de janeiro de 2006. Essa é a segunda bacia a adotar a cobrança no País, devendo gerar recursos financeiros anuais da ordem de 18 milhões de reais, até 2008. O pacto destaca-se entre as diversas ações e programas promovidos pela ANA no ano de 2005, cabendo ressaltar que a cobrança pelo uso da água constitui uma etapa importante para a recuperação da qualidade dos rios de uma bacia e o aumento da garantia de atendimento aos diferentes usos da água.

Outro destaque de 2005 foi a finalização do Plano Nacional de Recursos Hídricos. A elaboração do Plano foi coordenada, como já mencionei, pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e contou com intensa participação da Agência Nacional de Águas, representando um grande passo para o Brasil.

Ao mesmo tempo em que apoiavam a elaboração do Plano, técnicos da ANA elaboraram os “Estudos de Consolidação dos Procedimentos Metodológicos na

Elaboração do Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos”, os quais possibilitam o acompanhamento das condições dos recursos hídricos. Produziram, ainda, o “Atlas Nordeste – Abastecimento urbano de água”, com a preocupação de identificar alternativas para garantir água de boa qualidade para as populações mais carentes do semi-árido brasileiro.

O ano de 2005 também foi marcado por significativos avanços na implantação do instrumento de outorga de uso de recursos hídricos, na criação de unidades administrativas regionais da ANA e no fortalecimento da carreira de especialista em recursos hídricos da ANA. Além das emissões das outorgas propriamente ditas, os trabalhos de cadastramento de uso dos recursos hídricos foram ampliados e, no caso dos usuários das bacias dos rios São Francisco, Piracicaba, Capivari e Jundiá, iniciou-se a implantação do Cadastro Nacional de Recursos Hídricos, desenvolvido pela Agência para uso em todo o território nacional. O Cadastro constitui-se em uma importante ferramenta para o suporte das ações de gestão.

As primeiras declarações de reserva de disponibilidade hídrica para usinas com potência superior a 30 megawatts foram também emitidas em 2005. A declaração de reserva de disponibilidade hídrica é uma outorga preventiva e estabelece as condições de uso da água e de operação de reservatórios a serem observadas pelo empreendimento hidrelétrico.

Em 2005, tivemos ainda o aniversário de cinco anos da Agência Nacional de Águas. Para comemorar, houve a inauguração do auditório Flávio Terra Barth, um amplo espaço equipado para debates, seminários e palestras. Por ocasião da comemoração, foi feito o lançamento do “Marco Zero do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos” e do “Prêmio ANA”, que, a cada dois anos, vai destacar ações exemplares na gestão de recursos hídricos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Relatório de Atividades do exercício de 2005 mostra o bom trabalho que a Agência Nacional de Águas vem desenvolvendo. Em sintonia com a mobilização internacional proposta pela Organização das Nações Unidas intitulada “Pequenas Iniciativas para Vencer um Desafio Global”, o Relatório anual produzido pela equipe técnica da ANA relaciona algumas iniciativas em áreas diversas, mas tendo como pano de fundo os instrumentos de gestão que buscam, na verdade, como única meta, demonstrar que é possível rever políticas, direcionar iniciativas e trabalhar em conjunto por um futuro melhor.

Finalmente, é preciso destacar a construção da agenda estratégica da ANA para o período 2006–2010. Essa agenda resultou de um processo participativo

que envolveu Diretores, Superintendentes e representações de ocupantes de cargos técnicos e comissionados. Ela constitui um conjunto consistente de propósitos, orientador das prioridades a serem consideradas na ação da Agência no período, de modo a dar foco e dimensão adequados a suas ações em relação ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Apresento, portanto, à Diretoria e aos funcionários da Agência Nacional de Águas, enfáticas congratulações pelos notáveis avanços que têm alcançado na gestão dos recursos hídricos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 326, de 2006, *que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de um bilhão de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 10-4-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 327, de 2006), *que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.*

Relator revisor: Delcídio Amaral

Prazo final: 10-4-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 329, de 2006), *que autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprecisindível ao controle do tráfego aéreo.*

Relator revisor:

Prazo final: 12-4-2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 330, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 330, de 2006, *que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de cento e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 19-4-2007

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de emenda à constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 14 minutos.)

(OS Nº 10418/2007)

**AGENDA DO PRESIDENTE
DO SENADO FEDERAL****13-2-2007
terça-feira****• 11:00 – Senhor José Machado, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA, acompanhado do**

Senhor Bruno Pagnocchieschi, Diretor da Área de Projetos

Senhor Horácio da Silva Figueiredo Júnior, Chefe de Gabinete

Senhor Antonio Felix Domingues, Coordenador das Assessorias

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

• 15:30 – Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT, acompanhada da Senhora Maria Fernanda Coelho, Presidente da Caixa Econômica Federal

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

• 15:45 – Deputado Zequinha Marinho (PMDB/PA) e Deputado Giovanni Queiroz (PDT/PA)

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

• 16:00 – Reunião com Líderes de Partidos no Senado.

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

• 16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa.

Plenário do Senado Federal.

Termo de Reunião

Convocada Reunião de Instalação para o dia treze do mês de fevereiro de dois mil e sete, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MEDIDA PROVISÓRIA nº 335, adotada em 23 de dezembro de 2006, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada por falta de *quorum*.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinada por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2007.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 13 do mês de fevereiro de dois mil e sete, terça-feira, às 15h30m, na sala número 02 da Ala Senador Nilo Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 339**, adotada em 28 de dezembro de 2006 e publicada em 29 de dezembro do mesmo ano, que "Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências", sem a presença de membros, a reunião não foi realizada por falta de *quorum*.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2007.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 13 do mês de fevereiro de dois mil e sete, Terça-feira, às 16 horas e 30 minutos, na sala número 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 340**, adotada em 29 de dezembro de 2006 e publicada em 29 do mesmo mês e ano, que "Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física, dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, dispõe sobre a redução a zero da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona, altera as Leis nos 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, 11.128, de 28 de julho de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos - PROUNI, e 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT). prorroga o prazo de que trata o art. 19 da Lei no 11.314, de 3 de julho de 2006, e dá outras providências", sem a presença de membros, a reunião não foi realizada por falta de *quorum*.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2007.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 13 do mês de fevereiro de dois mil e sete, terça - feira, às 17h30 , na sala número 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341**, adotada e publicada em 29 de dezembro de 2006, que "Altera as Leis nos 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências", sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matricula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2007.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
-----------------------------	------------

(Atualizada em 1º.2.2007)

Notas:

¹ Eleito na 3ª Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Mário Couto – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Shessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Renato Casagrande - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Alfredo Nascimento - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. (vago)
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
	6. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : sscomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: sscomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT**

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões:

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail:



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp>** **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 234 PÁGINAS